

**ANDRÉIA DE FÁTIMA HOELZLE MARTINS**

**RELAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE MIGRANTES POR SOBREVIVÊNCIA  
EM SÃO PAULO (SP)**

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração, para obtenção do título de *Doctor Scientiae*.

Orientador: Wesley Silva Xavier

Coorientadora: Rayza Sarmento de Sousa

**VIÇOSA - MINAS GERAIS  
2022**

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade  
Federal de Viçosa - Campus Viçosa**

T

M386r  
2022  
Martins, Andréia de Fátima Hoelze, 1991-  
Relações de reconhecimento de migrantes por  
sobrevivência em São Paulo (SP) / Andréia de Fátima Hoelze  
Martins. – Viçosa, MG, 2022.  
1 tese eletrônica (240 f.): il. (algumas color.).

Inclui apêndices.

Orientador: Wesley Silva Xavier.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Viçosa,  
Departamento de Administração e Contabilidade, 2022.

Referências bibliográficas: f. 221-235.

DOI: <https://doi.org/10.47328/ufvbbt.2022.438>

Modo de acesso: World Wide Web.

1. São Paulo (SP) - Emigração e imigração - Política  
governamental. 2. Emigração e imigração - Aspectos sociais.  
3. Identidade de gênero. 4. Relações raciais. I. Xavier, Wesley  
Silva, 1981-. II. Universidade Federal de Viçosa. Departamento  
de Administração e Contabilidade. Programa de Pós-Graduação  
em Administração. III. Título.

CDD 22. ed. 353.484

ANDRÉIA DE FÁTIMA HOELZLE MARTINS

RELAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE MIGRANTES POR SOBREVIVÊNCIA  
EM SÃO PAULO (SP)

Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa,  
como parte das exigências do Programa de Pós-  
Graduação em Administração, para obtenção do título  
de *Doctor Scientiae*.

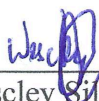
APROVADA: 29 de março de 2022.

Assentimento:



---

Andréia de Fátima Hoelzle Martins  
Autora



---

Wesley Silva Xavier  
Orientador

*A Abdulbaset Jarour e a todos e todas migrantes que lutam por reconhecimento.*

## AGRADECIMENTOS

São muitas as metáforas das quais eu poderia fazer uso para ilustrar o meu sentimento e as nuances do processo da construção de uma tese, mas acredito que todas elas seriam insuficientes. Me envolvi, chorei, cansei, me senti incapaz. A Andréia que escreve hoje é inteiramente diferente daquela que iniciou o doutoramento anos atrás. Embora o trabalho de escrita seja, por vezes, solitário, me tornei doutora porque nunca estive sozinha. Jamais teria chegado até aqui sem todos e todas que foram apoio e esperança. Por essa razão, agradeço a cada um indistintamente. Em especial, agradeço:

Ao meu orientador Wescley, por ter sido, mesmo antes da orientação, uma inspiração como pesquisador. Agradeço pelos momentos que foi mais que meu orientador, mas um incentivador em projetos profissionais e um colega com quem pude compartilhar alegrias e sentimentos difíceis. Obrigada pela paciência, por ter compreendido minhas limitações e por ter estado ao meu lado.

À minha coorientadora Rayza. Eu não poderia ter tido uma coorientadora melhor. Desde o início você foi essencial para a construção dessa tese. Compartilhou seu conhecimento de um jeito bonito e cativante. Você é parte significativa do processo e sempre serei grata a você por isso. Obrigada também por ter sido mais que uma coorientadora, ter ultrapassado seu papel acadêmico para ouvir e aconselhar.

Aos espíritos amigos.

Aos meus pais e ao meu irmão que foram a força e segurança. Nenhuma conquista teria sido possível se eu não tivesse vocês. Quando eu achei que não conseguiria, vocês atravessaram o estado e vieram me abraçar e me fazer acreditar que eu chegaria lá. Eu não tenho palavras para expressar a minha gratidão por tudo que fizeram por mim. Da mesma forma, agradeço a toda minha família pela torcida e apoio de sempre. Sem citar nomes, vocês sabem quantos desabafos ouviram e o quanto foi importante saber que eu tenho vocês.

Aos meus amigos Vi e Fillipe, por terem sido não só amigos, mas o lugar de debate e reflexão, sempre atentos às minhas descobertas e dificuldades. Obrigada Lu, Marco Túlio, Núbya, Bê, Bah, Thay, Liliam, Pri, Marcelo, Daniel, Jhow, André, Cello, Bárbara, Débora, Reinaldinho, Adriana, Hugo, Luiza, Diego, Humberto, Amanda, Isabella, Priulis, Gabizinha, Luri e tantos outros, não menos importantes. A Marielle, por ter sido paciente quando meu único assunto era esse. Eu sempre vou ser grata por tudo que foi e é pra mim. Obrigada por não terem me abandonado, mesmo quando eu precisei estar ausente. Obrigada por terem sido companhia, risada, encorajamento e leveza. Eu amo vocês! Essa tese tem um pouquinho de cada um.

Ao meu bobinho, que se foi logo depois da defesa, por tanto aprendizado apesar de sua rápida passagem em minha vida. Você me ensinou sobre viver um dia de cada vez, agradecer o sol e a vida. Obrigada por ter vindo e sido luz e esperança em dias tão difíceis. Meu coração sente sua falta todos os dias.

Aos meus colegas de doutorado, em especial à Isabella, que foi meu cantinho do desabafo. Desde o primeiro dia que compartilhei meus sentimentos com você fui grata por você ter entrado em minha vida!

Ao professor Afonso, por sempre ter acreditado em mim, ter me escutado e me incentivado. Sou muito feliz por nossos caminhos terem se cruzado e levo pra mim seu exemplo como professor e ser humano. À professora Telma, da qual nunca vou me esquecer, por ter acreditado no meu potencial para a vida acadêmica.

Aos meus professores e professoras e àqueles que fazem o programa de pós-graduação em Administração da UFV acontecer. Obrigada, UFV! Obrigada, Viçosa! Meu coração tem um lugar muito especial para todos vocês. Meu agradecimento também aos meus alunos, muitos de vocês foram gotinhas de esperança durante esse trajeto.

À banca avaliadora, que desde o início do processo contribuíram significativamente para essa pesquisa.

Aos meus entrevistados e entrevistadas por terem cedido seu tempo e sua história para essa pesquisa.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela concessão da bolsa de estudos. Que mais pessoas tenham essa oportunidade, que mudou a minha vida. Que a ciência volte a ser valorizada e receba a importância necessária para que continue transformando pesquisadores e a sociedade.

*“Sabemos o enorme preço que já foi pago para trazer à existência uma nova consciência, um povo novo, uma nação sem precedentes. Se sabemos e não fazemos nada, somos piores do que os assassinos contratados em nosso nome. Se sabemos, devemos lutar pela sua vida como se fosse nossa – o que ela é – e tornar intransponível com nosso corpo o corredor rumo à câmara de gás. Pois, se levarem você pela manhã, virão nos buscar na mesma noite.”*

(Trecho de carta, de James Baldwin para Ângela Davis)

## RESUMO

MARTINS, Andréia de Fátima Hoelzle, D.Sc., Universidade Federal de Viçosa, março de 2022. **Relações de reconhecimento de migrantes por sobrevivência em São Paulo (SP).** Orientador: Wesceley Silva Xavier. Coorientadora: Rayza Sarmiento de Sousa.

Esta pesquisa teve como objetivo compreender o significado dos elementos previstos pelas políticas públicas em relação ao acesso à justiça para migrantes por sobrevivência em contextos sul-sul (que se dão entre países do hemisfério sul). Migrantes por sobrevivência são pessoas que saem de seus lugares habituais de residência por motivos de desigualdade, de guerra, de grave crise econômica e/ou ambiental ou por perseguição. Estudos sobre o tema na área da administração pública caracterizam-se por abordagens funcionalistas, com foco na governança migratória. Internacionalmente, estão em ênfase questões sobre gênero e raça e a forma como elas afetam os movimentos e os processos de integração. A aproximação de um olhar sociológico para o estudo de administração pública contribui para discussões relevantes que embasam democraticamente as políticas públicas direcionadas a grupos historicamente excluídos. Tratando-se da temática da migração, essa perspectiva é ainda mais pertinente no que diz respeito às características das migrações contemporâneas que demandam respostas governamentais para garantir fluxos e processos de integração mais seguros e justos. Nesse sentido, a teoria do reconhecimento é utilizada como lente teórica para discutir as interações dos imigrantes com a sociedade brasileira e com o país de origem, discorrendo como políticas para migrantes afetam essas relações. A tese proposta é a de que políticas públicas podem ampliar ou reduzir o acesso à justiça a depender de como contribuem para a valorização social dos públicos e de como consideram as especificidades e a diversidade dos grupos sociais. No caso estudado, as políticas endereçadas à população imigrante são insuficientes para assegurar justiça. Para tal conclusão, foram compreendidos os processos migratórios e de integração de migrantes por sobrevivência na cidade de São Paulo (SP), escolhida como local de estudo devido ao seu histórico de migração e à existência de uma política de integração de migrantes em âmbito municipal. Ademais, foram conduzidas entrevistas com imigrantes e com representantes da prefeitura municipal de São Paulo e de ONGs voltadas para o acolhimento de imigrantes. Outras fontes de dados utilizadas foram os relatórios da Política Municipal de Integração de Imigrantes (São Paulo) e os textos da lei que abordam a política migratória brasileira. Posteriormente, conduziu-se à análise de conteúdo. Os resultados apontam que o delineamento das políticas para migrantes em âmbito local e nacional permeia os processos de migração e integração desses sujeitos, que são marcados por situações de desrespeito. As



políticas públicas podem reforçar ou minimizar as desigualdades entre imigrantes e nacionais, a depender de como compreendem esses públicos e de como consideram sua diversidade e particularidades. Elas igualmente influenciam as interações sociais e podem ter representações diferentes em termos de justiça, a depender de como são entregues e para quem são entregues. Políticas voltadas para grupos historicamente excluídos precisam considerar as estruturas sociais que marcam a interação desses com a sociedade, pois isso limita a efetividade das mesmas.

**Palavras-chave:** Imigração. Reconhecimento. Política Migratória. Política de Integração de Imigrantes. Migrações sul-sul.

## ABSTRACT

MARTINS, Andréia de Fátima Hoelzle, D.Sc., Universidade Federal de Viçosa, March, 2022. **South-south survival migrations and recognition relationship: immigrants in São Paulo (SP), Brazil.** Adviser: Wescley Silva Xavier. Co-adviser: Rayza Sarmiento de Souza.

This research investigates the migration and integration process of survival migrants, elucidating what the migration and integration public policies represent in terms of justice between different migrant groups. Survival migrants leave their usual places because they cannot support themselves for inequality reasons, war, severe economic or environmental crisis, political persecution, or social group. Migration studies on public administration science are mostly functionalist, focused on migration governance. In the international literature, most of the attention has been drawn to issues of gender and race affecting the integration processes and movements. Approaching the study of public policies from anthropological and sociological approaches to studying public policy could be essential to understand the relationship of the policies and belonging feelings. Such discussions are especially relevant to supporting more democratic public policies addressing minority populations. This discussion is even more critical if we consider the characteristics of contemporary migrations (south-south flows, marked by gender, race, economic vulnerability) that demand governmental responses to guarantee safe flows and fairer integration processes. In this sense, the recognition theory was chosen to discuss the representation of public policies to a fairer migration and integration process, based on understanding the migratory process and immigrants' interactions with Brazilian society. This thesis proposes that public policies addressed to the immigrant population are insufficient to ensure justice because social and legal structures limit them. The local studies were developed in the city of São Paulo by interviewing immigrants and representatives of the civil society and municipal government. Also, reports and law texts were considered source data. Subsequently, the content analysis was conducted. The categorization and analysis were oriented to Honneth's dimensions of recognition (affective, legal, and social). The results show that the design of policies for migrants affects the migration and recognition processes. Migration is a form of resistance to situations of inequality and suffering in the country of origin, and migration policies influence destinations. During the integration process, immigrants suffer situations of disrespect, where public policies can reinforce or minimize inequalities between immigrants and nationals depending on how they value these audiences and consider their particularities. Understanding the south-south migrations, where the destination is Brazil, is vital to understand the elements that bring these migrants to the country

and highlight the need to develop integration actions that contemplate the diversity of these flows, overcoming the strictly regulatory character. Public policies are influenced by and also influence symbolic issues that may have different representations in terms of justice, depending on how they are delivered and to whom they are delivered. Policies aimed at historically excluded groups need to consider the specifics of these audiences' interaction with society because this will limit the effectiveness of policies.

**Keywords:** Immigration. Recognition. Public Policies. Migration and Integration Policy. South-south migration.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Temas sobre integração dos últimos dez anos .....	34
Figura 2 - Adaptação da técnica bola de neve .....	80
Quadro 1 - Relações de Reconhecimento.....	52
Quadro 2 - Roteiro de entrevista com imigrantes.....	76
Quadro 3 - Dimensões e temas que compuseram o roteiro para servidores da PMIg (SP) e representantes das ONG .....	77
Quadro 4 - Características dos entrevistados.....	81
Quadro 5 - Documentos coletados .....	83
Quadro 6 - Classificações para análise: características do público entrevistado.....	86
Quadro 7 - Estruturação do corpus geral em temas e subtemas .....	88

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

CMI/SP – Conselho Municipal de Imigrantes de São Paulo

CMPI – Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes

CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados

CPMig/SP – Coordenação de Políticas para Imigrantes de São Paulo

CRAI – Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes

OBMIGRA – Observatório das Migrações Internacionais

OIM – Organização Internacional para as Migrações

ONG – Organização não Governamental

ONU – Organização das Nações Unidas

PCSP – Prefeitura da Cidade de São Paulo

PMPI – Plano Municipal de Políticas para Imigrantes

SMDH/SP – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	15
CAPÍTULO 1 – MIGRAÇÕES POR SOBREVIVÊNCIA, INTEGRAÇÃO E RECONHECIMENTO .....	22
1.1. MIGRAÇÃO: CONCEITOS E ABORDAGENS SOBRE O PROCESSO .....	22
1.2. PERSPECTIVAS SOBRE A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES .....	30
1.3. TEORIA DO RECONHECIMENTO COMO LENTE TEÓRICA.....	46
1.3.1. Honneth e a justiça como autorrealização.....	47
1.4 TEORIA DO RECONHECIMENTO COMO LENTE TEÓRICA PARA DISCUSSÕES EM ADMINISTRAÇÃO .....	56
1.5. MIGRAÇÃO, INTEGRAÇÃO E RECONHECIMENTO .....	63
CAPÍTULO 2 - PERCURSO METODOLÓGICO .....	69
2.1. PRESSUPOSTOS DA CONSTRUÇÃO DA PESQUISA E OBJETIVOS .....	69
2.2. SÃO PAULO COMO LOCAL DE ESTUDO.....	71
2.3. COLETA DE DADOS.....	73
2.3.1. Construção dos roteiros de entrevista .....	75
2.3.2. Acesso aos públicos e realização das entrevistas.....	77
2.4. ANÁLISE DE DADOS .....	83
CAPÍTULO 3 – PROCESSO MIGRATÓRIO: INFLUÊNCIA DA INTERSUBJETIVIDADE E DA POLÍTICA MIGRATÓRIA .....	90
3.1. MIGRAÇÃO: PARA ALÉM DA DICOTOMIA ENTRE MIGRAÇÕES FORÇADAS OU VOLUNTÁRIAS .....	91
3.2. PROJETOS MIGRATÓRIOS: BRASIL COMO CONSEQUÊNCIA.....	105
CAPÍTULO 4 - A ESFERA AFETIVA NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES .....	119
4.1. A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA E A SEPARAÇÃO FORÇADA .....	120
4.2. AS RELAÇÕES AFETIVAS COM O ESPAÇO COMO REFLEXO DAS RELAÇÕES DE RECONHECIMENTO .....	127
4.3. NOVOS VÍNCULOS: AMIZADE ENTRE IMIGRANTES .....	130
CAPÍTULO 5 - IMIGRANTES E RELAÇÕES DE RECONHECIMENTO NA ESFERA DO DIREITO .....	140
5.1. O HIATO ENTRE A PREVISÃO E O ACESSO A DIREITOS .....	151
5.2. O (NÃO) DIREITO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA .....	163
CAPÍTULO 6 - SOCIEDADE ACOLHEDORA, MAS PARA QUEM?.....	173
6.1. FATORES MATERIAIS E ESTIMA: LÍNGUA, EMPREGO E ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS.....	195

CONCLUSÃO.....	216
REFERÊNCIAS .....	221
APÊNDICE A – ROTEIROS DE ENTREVISTA.....	236
APÊNDICE B – ROTEIRO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL.....	238
APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	239

## INTRODUÇÃO

Na última década, houve uma intensificação das migrações em crise, também denominadas migrações por sobrevivência, que são caracterizadas por serem ocasionadas por desigualdade, por guerras, por conflitos políticos ou militares, por desastres naturais e/ou por severas restrições econômicas em determinado país ou região (BETTS, 2013; CARLING, 2019; ACNUR, 2022a). Cerca de 82,4 milhões de pessoas no mundo foram impulsionadas a sair de suas casas (ACNUR, 2022a).

Somente em 2021, no mundo todo, aproximadamente 5.000 migrantes morreram tentando chegar aos seus destinos (MCAULIFFE; TRIANDAFYLLIDOU, 2022). Na América Latina, o número de mortes é histórico, pois o continente se tornou um destino significativo diante das políticas migratórias restritivas adotadas por países do norte global (SILVA *et al.*, 2021; DE HAAS, 2010). A perda temporária de território, característica da migração, é acompanhada pela insegurança econômica, social, emocional e jurídica nos novos espaços, questões comuns aos grupos excluídos local ou globalmente (HAESBAERT, 2011). Ademais, da mesma forma que os fluxos são marcados por riscos, a chegada ao novo espaço envolve novas vulnerabilidades.

A discussão sobre as migrações contemporâneas necessariamente esbarra em um debate sobre justiça. As respostas governamentais podem intensificar as desigualdades ou viabilizar os fluxos e a integração. Um dos compromissos assumidos no Pacto Mundial pela Migração, firmado por um conjunto de países em 2019, foi a garantia de que esses processos ocorram de forma mais segura (MCAULIFFE; TRIANDAFYLLIDOU, 2022).

A construção de políticas públicas que objetivem soluções mais democráticas para esse cenário depende de como são consideradas as vulnerabilidades que atravessam o processo migratório e as interações entre o imigrante e a nova sociedade. Desse modo, principalmente em uma rota sul-sul, onde os estudos sobre o tema são incipientes, a compreensão da vivência do imigrante é indispensável para se conhecer as especificidades desse público e para discutir o que os elementos das políticas migratórias representam para o acesso à cidadania e à justiça.

Compreender a vivência das pessoas é pertinente para conhecer as representações das ações do Estado (SHARMA; GUPTA, 2006). Abordagens como a do capital social de Bourdieu e a das práticas sociais de Certeau, por exemplo, contribuem para o entendimento sobre como a comunicação, a mobilidade, a moradia e o trabalho revelam o lugar social de imigrantes. A perspectiva da interseccionalidade propõe que esse lugar social é permeado por desigualdades combinadas, ou seja, um mesmo imigrante pode sofrer diferentes tipos de exclusão a depender dos grupos sociais aos quais pertence. Desse modo, questões como gênero, raça, sexualidade,



nacionalidade e pobreza não podem ser analisadas separadamente (ELLIS; MANUEL; BLACKDEN, 2006).

As teorias citadas anteriormente são valiosas para a discussão de políticas públicas, pois as interações cotidianas revelam os mecanismos de exclusão social e as características de um determinado grupo. Sendo assim, essa categoria de análise ajuda a fomentar a discussão sobre como políticas modificam ou reforçam opressões sociais. Para compreender as interações entre imigrantes e a nova sociedade, dentre as perspectivas menos exploradas, está a teoria do reconhecimento que tem sido construída a partir de diferentes entendimentos sobre o conceito de justiça (MENDONÇA, 2013).

Uma sociedade é justa se possibilita autorrealização. A autorrealização depende de três esferas de reconhecimento, denominadas amor, direito e solidariedade (HONNETH, 2003). A primeira esfera está atrelada às relações primárias (família e amigos) e ao respeito à integridade física de um indivíduo. A segunda se dá a partir das relações jurídicas, ou seja, do reconhecimento enquanto sujeitos de direito. A última esfera está relacionada à estima social, que envolve o reconhecimento dos valores de um indivíduo pela comunidade ao entorno (HONNETH, 2003).

A discussão do reconhecimento pressupõe que a identidade é intersubjetiva e, portanto, formada a partir do modo como o sujeito é reconhecido por outros pares da interação. Contudo, a teoria de Honneth (2003) ultrapassa a filosofia da formação da identidade porque demonstra como as relações são padronizadas a partir de um conjunto de normas sociais que valorizam determinados grupos em prol de outros. Estruturas excludentes que priorizam homens, brancos, heterossexuais, ocidentais e cristãos ferem as interações entre sujeitos e entre esses e as instituições.

Qualquer situação que impossibilite o reconhecimento em uma das três esferas: amor, direito e solidariedade é denominada desrespeito. Honneth (2003) designa as formas de violência física como desrespeito à dimensão do amor, uma vez que essas influenciam diretamente a capacidade de alguém de ter autoconfiança e referir-se a si mesmo como humano. A ausência de direitos faz com que o sujeito vivencie o desrespeito moral, por não se encontrar “como membro de igual valor em uma coletividade” (HONNETH, 2003, p. 216). E a degradação (ou ofensa, ou rebaixamento do *status* de uma pessoa) caracteriza o desrespeito na esfera da solidariedade, pois “degrada algumas formas de vida ou modos de crença, considerando-as de menor valor ou deficientes. Ela tira dos sujeitos atingidos toda a possibilidade de atribuir um valor social às suas próprias capacidades” (HONNETH, 2003, p. 217). As relações de reconhecimento são influenciadas por políticas públicas que podem

modificar as estruturas normativas que interferem nas relações no âmbito do amor, do direito e da solidariedade.

A administração pública, como *locus* de estudo das políticas públicas junto à ciência política, é carente de abordagens não positivistas. Devido ao contexto no qual a área consolidou-se como campo científico, sua produção é caracterizada pela predominância instrumental, relegando a segundo plano a subjetividade das relações sociais e a perspectiva política da ação do Estado (ANDION, 2012). Mesmo que seja perceptível um movimento de mudança paradigmática do campo, ainda se faz necessário incentivar uma produção de conhecimento que supere sua característica normativa pois é evidente uma limitação para discorrer sobre questões complexas que envolvem as funções das políticas públicas, como a democracia, a justiça e a inclusão.

A compreensão das relações do imigrante no intuito de pensar políticas públicas mais justas pode ser ainda mais relevante no cenário contemporâneo, especialmente em fluxos sul-sul. Em âmbito nacional, principalmente, a maior parte dos estudos na área de administração pública volta-se para a governança de políticas migratórias e gestão dos fluxos. Os resultados dão ênfase à formulação e à gestão das respostas governamentais, elencam as ações das políticas que podem ser relevantes para uma integração econômica e social e discorrem sobre o assunto a partir de uma perspectiva institucional. Internacionalmente, a área valoriza a perspectiva do imigrante sobre o processo e têm discutido como questões estruturais, como gênero e raça, afetam o processo de integração (BEVELANDER; GROENEVELD, 2012; KOFMAN; SAHARSO; VACCHELLI, 2013; GHORASHI, 2021; KARIMI, 2020). Porém, estudos em contextos sul-sul são incipientes.

No contexto contemporâneo, os objetivos tradicionais das pesquisas sobre integração, como a listagem de fatores pertinentes a uma integração econômica e social de imigrantes, deixam de ser o foco de estudos sobre o tema e passa-se a valorizar a significância da companhia da família, da relação entre migrantes, da documentação, do acesso a direitos sociais e políticos, da liberdade para exercício religioso e cultural, da fluência no idioma, do emprego e da moradia (AGER; STRANGER, 2008), compondo um tripé da integração que envolve as dimensões afetiva, jurídica e social. Existe uma lacuna para responder o que os fatores previstos pelas políticas públicas representam para uma integração mais justa. Pressupõe-se que, uma vez que o processo é intersubjetivo, um mesmo fator pode ter diferentes significados a depender de como é acessado e de quem o acessa.

Amparada em três elementos, isto é, na aproximação antropológica encorajada por Sharma e Gupta (2006) – não obstante a escolha metodológica aqui ser outra –, na carência

dessas abordagens nos estudos da área de administração pública e nos hiatos encontrados sobre o tema da migração, a pergunta que orientou a construção dessa tese foi: como as políticas públicas influenciam o acesso à justiça para a população imigrante? Para tanto, esta tese pretendeu investigar o processo migratório e de integração de migrantes por sobrevivência em rotas sul-sul, elucidando o que elementos<sup>1</sup> previstos pela política migratória representam em termos de justiça entre diferentes grupos de imigrantes.

No que se refere ao processo migratório, a condição em que ocorre a migração e as motivações que levam os sujeitos a migrar podem interferir em suas possibilidades de integração. Tratando-se da dimensão afetiva, ao deixarem seus lugares habituais de residência principalmente em contextos de limitação de escolha, os migrantes comumente são forçados a estar desacompanhados de amigos e familiares. Tais vínculos são apresentados como influentes meios para a definição do destino da migração e integração de migrantes. Cabe analisar se, e como, as políticas públicas participam ou poderiam participar da dimensão afetiva e o que essas ações representam para os processos de integração.

A própria condição de imigrante e experiências anteriores à migração afetam a sua segurança jurídica. Como consequência de uma estrutura de Estado-nação que vincula cidadania ao país de nascimento, os imigrantes são um grupo historicamente excluído de determinados direitos, principalmente os políticos, e nem sempre são igualmente reconhecidos como sujeitos de direito. Desse modo, pressupõe-se que as representações de fatores como o acesso a documentos e a direitos políticos e sociais são diferentes entre imigrantes e nacionais, e que é necessário conhecer o que esses fatores representam em termos de democracia e cidadania.

O *status* de imigrante influencia não só as relações afetivas e jurídicas, mas também as relações sociais. Assim como apontam os estudos sobre interseccionalidade, as relações entre esses imigrantes e as novas sociedades vão ser marcadas por questões de gênero, de raça, de nacionalidade, de categoria migratória, de religião, entre outros fatores. O conjunto de identidades ao qual pertencem os imigrantes pode afetar suas relações com a nova sociedade e a entrega de políticas públicas, bem como pode influenciar as representações dos fatores previstos pelas políticas migratórias.

---

<sup>1</sup> Políticas migratórias irão prever as condições de fluxo, permanência e retorno de migrantes. Dessa forma, são elementos das políticas migratória as condições para visto, residência, previsão de direitos sociais e políticos, incluindo direito à reunião familiar, participação de imigrantes no mercado de trabalho e em cargos públicos, documentação, direito ao voto, direito e acesso à serviços públicos.

Assim sendo, considerando as questões apresentadas anteriormente, este trabalho pretendeu, especificamente:

- i. Compreender o processo migratório e como a política migratória influenciou os fluxos;
- ii. Compreender as representações da reunião familiar e a relação entre imigrantes para o acesso à justiça;
- iii. Compreender o que a garantia de direitos sociais e parte dos direitos políticos significam em termos de acesso à justiça;
- iv. Compreender como se dão as relações sociais e a entrega de serviços públicos.

O delineamento e a implementação de políticas públicas conferem diferentes resultados às relações afetivas, jurídicas e sociais que, por sua vez, dependem das vivências anteriores à migração, das características do público de imigrantes e da multiplicidade de desigualdades dentro de um mesmo grupo. A tese proposta é a de que políticas públicas podem ampliar ou reduzir o acesso à justiça a depender de como contribuem para a valorização social dos públicos e de como consideram as especificidades e a diversidade dos grupos sociais. O acesso às ações das políticas e sua entrega serão influenciados e, portanto, limitados por desigualdades jurídicas e sociais às quais os imigrantes estão sujeitos.

A teoria do reconhecimento mostrou-se apropriada para elucidar a discussão, pois discorre sobre o conceito de justiça a partir de uma perspectiva intersubjetiva, em que as chances de reconhecimento dependem das interações entre sujeitos e entre sujeitos e instituições. Enxergar a relação entre migrantes por sobrevivência com a sociedade brasileira pelo prisma dessa teoria é eminente, uma vez que esse grupo está mais sujeito a vivenciar processos de desrespeito e que os fatores que compõem as políticas migratórias e a forma como eles são acessados podem reforçar desrespeitos ou ampliar as chances de reconhecimento.

A lente teórica aqui proposta ainda é pouco utilizada na administração. Os estudos encontrados sobre a teoria na área abordavam as relações de trabalho, as representações do trabalho para a estima social e o acesso a direitos e ao reconhecimento (TWEEDIE; HOLLEY, 2016; LORENTZ *et al.*, 2016; MAO; XUE, 2020; MACHADO; SANTOS, 2020). No que se refere à última temática, havia diversas possibilidades temáticas para exploração e para discussão tais como políticas públicas e minorias (relacionadas a gênero, pessoas com deficiência, pretos e pardos, indígenas, imigrantes, pessoas com condição de saúde rara, dentre outras possibilidades), movimentos sociais, relações de trabalho em organizações públicas e minorias e processos de reconhecimento. A teoria do reconhecimento enriquece as análises dos temas que atravessam a construção do conhecimento na administração pública e na

especificidade das organizações públicas, contribuindo para se pensar na justiça sob um viés não funcionalista.

Ao longo do trabalho, pretendeu-se fomentar a discussão sobre políticas para migrantes mais democráticas e inclusivas. Assim sendo, refletir sobre o processo de reconhecimento é fundamental para demonstrar como as políticas podem se tornar preocupadas em entregar direitos de forma equitativa, considerando a diversidade dos públicos e as estruturas sociais existentes.

Para investigar essas relações de reconhecimento, escolhi o município de São Paulo (SP) que ocupa o segundo lugar<sup>2</sup> em recepção de imigrantes em situação de vulnerabilidade no Brasil, o primeiro lugar em número de imigrantes residentes (SILVA *et al.*, 2021) e foi pioneiro na elaboração de uma política pública destinada para essa população (BREITEVIESER, 2019). A política municipal de integração de imigrantes de São Paulo foi instituída pela Lei Municipal nº 16.478, de 2016, e possui uma estrutura administrativa local para a sua implementação (CIDADE DE SÃO PAULO, 2021). Dentre as ações exercidas, estão a facilitação da regularização migratória, a viabilização da participação política, o ensino do idioma, a valorização da atividade cultural, o atendimento ao público imigrante e a conscientização contra crimes de xenofobia e racismo (CIDADE DE SÃO PAULO, 2016).

Em 2017, o Brasil aprovou a nova Lei da Migração (Lei nº 13.445) (BRASIL, 2017), que também é apontada como uma resposta governamental importante para influenciar fluxos mais seguros e reduzir vulnerabilidades após a chegada do imigrante no Brasil (SILVA, 2017). A citada legislação assegura condições para o acolhimento humanitário, reuniões familiares, reuniões entre imigrantes, além de facilitar a naturalização e reiterar os direitos sociais garantidos pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2017; CIDADE DE SÃO PAULO, 2016).

Assim sendo, para estruturar as discussões acerca da migração e das políticas públicas voltadas para essa perspectiva, o presente trabalho estrutura-se em sete capítulos. No primeiro deles, as discussões teóricas que compõem a tese, a teoria do reconhecimento e as lacunas identificadas na literatura em relação à temática serão apresentadas e discutidas. No segundo capítulo, o percurso metodológico adotado na pesquisa será exposto e detalhado. Os próximos quatro capítulos serão dedicados aos resultados e às discussões que respondem à pergunta da tese. No capítulo três serão apresentadas as características do processo migratório do público

---

<sup>2</sup> No início da construção dessa tese, São Paulo era o município que ocupava o primeiro lugar em recepção de imigrantes no Brasil. Entretanto, devido à intensificação da crise do país vizinho, a Venezuela, o município de Boa Vista passou a ocupar o primeiro lugar (CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA, 2021).

analisado e a relação dos fluxos com as políticas migratórias; no capítulo quatro serão demonstrados os processos de reconhecimento na esfera do amor e as representações de fatores como família e relação entre imigrantes; no capítulo cinco, serão tratadas as relações de reconhecimento no âmbito do direito e no capítulo seis, serão tratadas as relações de reconhecimento na esfera da solidariedade. Por fim, serão apresentadas as principais conclusões da tese.

## **CAPÍTULO 1 – MIGRAÇÕES POR SOBREVIVÊNCIA, INTEGRAÇÃO E RECONHECIMENTO**

Neste capítulo exponho as orientações teóricas e conceituais que guiam a construção desta pesquisa. Organizei a discussão visando apontar lacunas relacionadas ao processo de integração de migrantes a serem exploradas e indicar como a teoria do reconhecimento pode contribuir para o conhecimento sobre o tema. Parto do princípio de que migrar é um direito humano e que os governos participam do processo migratório, seja na gestão dos fluxos ou na definição sobre quem e como integrar.

Inicialmente, apresento alguns conceitos e perspectivas sobre a migração. Em seguida, apresento as abordagens contemporâneas que envolvem a integração de imigrantes e, a partir das lacunas identificadas, apresento a teoria do reconhecimento, de Axel Honneth, como lente teórica para enriquecer as discussões sobre o processo. Posteriormente, discuto como a temática de integração de imigrantes, embora tenha relação direta com políticas públicas, ainda é pouco explorada na administração, principalmente quando vista pela lente do reconhecimento que se apresenta como profícua para debates que envolvem democracia, justiça, integração e mobilização social.

### **1.1. MIGRAÇÃO: CONCEITOS E ABORDAGENS SOBRE O PROCESSO**

Ao compreender o percurso do conhecimento produzido sobre migração é possível identificar desde abordagens mais ortodoxas e exclusivamente econômicas para explicar o processo, até perspectivas que o compreendem como fenômeno social, complexo, diverso, político e, portanto, fruto de uma configuração global marcada pela desigualdade. A apresentação das perspectivas teóricas será retratada a partir dos principais debates das últimas décadas. Ainda que novas preocupações e formas de enxergar os processos tenham emergido ou ganhado força ao longo dos anos, essas continuam dividindo espaço com antigos conceitos e perspectivas.

O tema é interdisciplinar e é foco de estudos de diversas áreas, como economia, sociologia, geografia e ciência política. Nesse sentido, não se pretende esgotar as perspectivas que tratam o assunto. Autores provenientes de diferentes disciplinas foram consultados com o intuito de se apresentar as diversas perspectivas teóricas existentes na compreensão do processo migratório e da integração de migrantes. Identificou-se que ainda se faz necessário defender a importância de se compreender a migração como processo social e que existe uma lacuna de estudos sobre o tema, que evidenciam a diversidade e a complexidade nas quais se encontram os fluxos migratórios e os processos de integração.

A migração é um processo geográfico e social que envolve o movimento de pessoas de um espaço para outro. São chamados de migrantes todos aqueles que “saíram de seus locais de residência habitual sem previsão de retorno imediato, independentemente dos motivos da migração, seu estatuto jurídico ou duração da ausência” (CARLING, 2019, p. 5). Os fluxos podem ultrapassar fronteiras internacionais, caracterizando as chamadas migrações internacionais, ou podem ocorrer dentro de um único país, tipificando as migrações internas (BETTS, 2010). Aquele que passa a residir em outro país, que não o seu de nascença e moradia é chamado de imigrante (BARTRAM; POROS; MONFORTE, 2014).

Boa parte do conhecimento produzido sobre o tema envolve as migrações internacionais, que são o foco desse estudo. Massey *et al.* (1993) contribuem com uma retrospectiva do conhecimento sobre as migrações internacionais até esse período, demonstrando que a preocupação sobre o assunto estava inicialmente atrelada a uma compreensão positivista para explicar as razões que levam as pessoas a migrarem. Nas décadas de 50 e 60, a compreensão do processo partia da relação entre oferta e demanda de mão de obra entre diferentes países e entendia-se que a decisão de migrar era individual (MASSEY, *et al.*, 1993).

As perspectivas neoclássicas da migração tinham como característica o poder de agência do migrante. Em suma, estas perspectivas abarcam o fenômeno sob um viés estritamente econômico, transfronteiriço e liberal. Nessas abordagens, a migração pode ser explicada a partir de modelos matemáticos. Contrapondo os argumentos da teoria neoclássica, a nova economia da migração compreende que as decisões de migração não são realizadas por atores individuais isolados, mas por uma rede de pessoas relacionadas que se organizam em prol de seus interesses econômicos (RANIS; FEI, 1961).

As principais críticas às perspectivas clássicas e neoclássicas estavam relacionadas ao seu caráter positivista e liberal, que desconsiderava um conjunto de fatores estruturais que compunham o processo migratório. Essas discussões, embora tenham trazido contribuições para a compreensão dos processos (MASSEY *et al.*, 199), orientam apenas<sup>3</sup>), orienta políticas migratórias definidas para a manutenção de mão de obra.

Principalmente com a contribuição de sociólogos, o processo que era anteriormente visto a partir de uma relação entre oferta e demanda passa a ser compreendido como parte do sistema capitalista, que vai impulsionar a migração pelas desigualdades entre países e também devido às novas formas de colonização, que exaltam determinadas culturas e estilos de vida em prol de outras (CASTLES, 2013). Nesse sentido, a teoria do sistema mundial, da década de 70, ultrapassa a discussão liberal da visão econômica neoclássica. Além da busca por emprego,



foram considerados também os interesses das elites capitalistas em explorar a mão de obra e a terra em países “subdesenvolvidos”, com o intuito de aumentar as possibilidades de lucro e exploração.

Tal fator é somado a uma divulgação em massa de referências materiais e culturais dos países desenvolvidos que geram falsos vínculos culturais e fazem com que a migração se torne uma consequência, ocasionada pela busca de oportunidades fora do campo e, ou, das aspirações materiais e culturais dos países centrais. Por essa razão, a migração internacional torna-se mais provável entre países colonizados e colonizadores, uma vez que existe um vínculo cultural previamente formado pelo apagamento da cultura do colonizado em prol da cultura do colonizador (MASSEY *et al.*, 1993).

Nas décadas de 80 e 90, o debate do processo migratório continuou dividido entre perspectivas que consideravam a agência do migrante por um lado e, de outro, os fatores estruturais que geravam a migração (CHARRON, 2020). Abordagens teóricas que destacavam a relevância dos fatores estruturais e inerentes ao sistema capitalista como motores para a migração evidenciaram que determinados processos migratórios envolvem menor ou quase nenhum poder de escolha (DENG, 1999), enquanto perspectivas liberais enfatizavam o fato de que mesmo as migrações que envolviam o comprometimento dos direitos humanos não ocorriam isentas de escolha individual (RICHMOND, 1993). Essas duas perspectivas conduziram a uma classificação das migrações entre voluntárias (também chamadas de econômicas) ou forçadas (CRAWLEY; SKLEPARIS, 2018).

Mesmo que novos temas tenham sido contemplados, a discussão ainda estava limitada à dicotomia entre migrantes voluntários e forçados, sendo as migrações “voluntárias” geralmente discutidas sob uma vertente econômica. As migrações entendidas como voluntárias são aquelas que ocorrem fora de contextos de perseguições, guerras ou desastres ambientais, ou seja, fora de uma classificação de refúgio. Já as migrações forçadas são aquelas no qual o migrante tem pouca ou nenhuma opção além da migração (KUNZ, 1973). Desse modo, poderia estar incluído na acepção de migração forçada um conjunto de classificações jurídicas de migração, como refugiados, solicitantes de refúgio ou deslocados internos. Entende-se como solicitantes de refúgio as pessoas que

Solicitam, a autoridades competentes, (no Brasil, a Polícia Federal) ser reconhecida como refugiada, formaliza seu pedido e aguarda decisão, ou seja, o/a solicitante ainda não teve seu pedido avaliado e decidido em definitivo pelas autoridades nacionais de proteção e refúgio (ACNUR, 2022b, s/p).

Já os deslocados internos compõem a maior parte das migrações forçadas no mundo, sendo aqueles que migram forçosamente, mas por alguma razão (econômica, cultural, familiar,

jurídica) não conseguem ultrapassar as fronteiras do próprio país (ACNUR, 2022c). A compreensão de qual migrante é englobado como refugiado muda ao longo dos anos. A partir de 1951, com o Estatuto dos refugiados, que se estabeleceu a primeira definição de refúgio, no qual

foi considerada refugiada nos termos dos Ajustes de 12 de maio de 1926 e de 30 de junho de 1928, ou das Convenções de 28 de outubro de 1933 e de 10 de fevereiro de 1938 e do Protocolo de 14 de setembro de 1939, ou ainda da Constituição da Organização Internacional dos Refugiados; que, em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (ONU, 1951, p.2).

O documento, entretanto, limitava a condição de refugiado às consequências da Segunda Guerra Mundial. Em 1967, um protocolo modificou a definição de refúgio, ampliando a condição migratória independente do prazo de 1º de janeiro de 1951 (ONU, 1967). Com a intensificação de fluxos migratórios de refugiados, principalmente na América Central, entre as décadas de 1970 e 1980, na declaração de Cartagena fez-se um apelo para alterações constitucionais no estatuto dos refugiados. Em consequência, o protocolo que o edita ampliou a definição, em 1967, considerando refugiado todo aquele que:

além de conter os elementos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, considere também como refugiados as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública (DECLARAÇÃO DE CARTAGENA, 1984, p. 3)

Nesse sentido, é a partir da Declaração de Cartagena que o entendimento sobre a condição de refúgio aproxima-se do atual entendimento da ACNUR, que afirma serem refugiados:

peças que estão fora do seu país devido fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados (ACNUR, 2022a).

Compreendida a evolução histórica da definição de refugiado, cabe destacar que é relativamente recente o entendimento de que esse grupo pode estar sujeito à violação maciça

de seus direitos humanos, assumindo que essa violação pode ser a nível de grupos ou de toda uma população. Perseguições por gênero, etnia, religião, ou condição sexual seriam, por exemplo, violações relativas a grupos sociais, enquanto guerras, instabilidade estatal, instabilidade econômica ou desastres ambientais poderiam envolver toda uma população.

As migrações forçadas seriam aquelas impulsionadas para garantir a sobrevivência de quem migra, também chamadas de deslocamentos forçados (ACNUR, 2022c). Essas acepções, entretanto, têm sido criticadas por estudiosos do tema, tendo em vista que a classificação jurídica de refugiados não abarca todos os tipos de migração com menor chance de escolha, ao mesmo tempo em que desconsideram certos graus de agência desses indivíduos. Do mesmo modo, a classificação de migrações entendidas como “voluntárias” relativiza os fatores estruturais envolvidos no processo, excluindo pessoas que migram por condições de desigualdade social (ERDAL; OEPPEN, 2018).

Dificuldades de integração e limitação dos fluxos podem ocorrer independente de o processo estar classificado como forçado ou voluntário (TURTON, 2003). Estudos baseados nessas categorias migratórias tendem a desconsiderar as mudanças históricas que definem as classificações jurídicas e dividir grupos de migrantes de forma homogênea (KOSER; MARTIN, 2011). O crescimento dos estudos em migração tornou-se ainda mais significativo a partir dos anos 2000, principalmente, fazendo com que esse período do século XXI se classificasse como “a era da migração” (PISAREVSKAYA *et al.*, 2020). Acentuaram-se as críticas em relação à dicotomia das migrações forçadas *versus* voluntárias, tendo em vista que elas desconsideram a complexidade e a diversidade dos fluxos migratórios. Ao mesmo tempo, reiteravam-se os argumentos contra políticas migratórias restritivas.

Na tentativa de abarcar a pluralidade de migrações que ocorrem em contextos de menor escolha, novas acepções, como a dos migrantes por sobrevivência, envolvem todos aqueles que deslocam por não conseguirem se manter (seja para sobreviver, viver com segurança ou viver com a dignidade mínima) no local de residência habitual e não conseguem prever um retorno imediato, independente dos motivos da migração, estatuto jurídico ou duração da ausência (CARLING, 2019, p.9).

Entretanto, um conjunto de autores fazem notar a importância em se tratar a migração considerando-a um processo misto, sem deixar de evidenciar que os deslocamentos ocorrem, ou, também, podem ser limitados, por configurações do sistema capitalista (CASTLES, 2010; BETTS, 2013; CHARRON, 2020; DUPAS, 2005; HAESBAERT, 2013). Estudos mais recentes sobre o tema demonstram a necessidade de não limitar as pesquisas a categorias juridicamente estabelecidas, tendo em vista que elas mudam de país para país e negligenciam os contextos

daqueles que migram por condições de desigualdade. Inserido em um contexto de migrações sul-sul, que ocorrem de países em desenvolvimento para países em desenvolvimento, compreender a migração e os migrantes fora de conceitos jurídicos abarca todos aqueles que podem ter migrado em contextos de vulnerabilidade sem se encaixarem em categorias de refúgio ou acolhimento humanitário.

Essas definições são especialmente significativas porque a segregação dos processos impostos como voluntários ou forçados irão dar base a políticas migratórias que podem compreender alguns fluxos como problema e outros como parte da mobilidade do capitalismo globalizado, levando à acentuação de desigualdades (CASTLES, 2010; COHEN, 2008). Para os autores, migrantes mais privilegiados e com maior poder de escolha são politicamente associados com a mobilidade, enquanto aqueles que migram em contextos de maior desigualdade são associados à migração e a um problema que precisa ser solucionado.

Abordagens mais recentes, como a que sugere Castles (2010), contemplam o fenômeno como social e permanente. O que se configura como um problema ou necessita de gestão são as condições desiguais nas quais determinadas migrações acontecem. Mais do que isso, a migração não se deriva de uma decisão ou ação individual, mas de um conjunto de elementos que envolvem questões econômicas, políticas ou ambientais. (CASTLES, 2010). Mobilidade é justamente a condição e o direito de ser móvel, dentro de uma alusão de um mundo sem fronteiras característico da globalização. Essa mobilidade, entretanto, é seletiva e possível a uma elite global (CASTLES, 2010; MASSEY, 2008). A discussão da qual trata Castles (2010) para refletir sobre a migração como problema se ampara na compreensão das contradições do que conhecemos como globalização e capitalismo.

A globalização é um conceito complexo e que não possui uma acepção única compartilhada entre os autores. Sem o intuito de tratar essa como uma definição mais apropriada ou única, destaco a conceituação apresentada por Milton Santos (2000), que a compreende como o “ápice” da internacionalização do capitalismo. Como parte desse sistema, esta é caracterizada por diversas contradições e envolvem tópicos como o movimento neoliberal na soberania dos Estados, as implicações do capital financeiro sobre os setores de produção e empregabilidade, a concentração de renda, a desigualdade social a níveis globais e a priorização de mobilidade e de acesso à informação (SANTOS, 2000; HAESBAERT, 2013; VALENTE, 2000).

Dentre as formas de enxergar o processo, Milton Santos (2000) sugere a globalização como uma perversidade, que está relacionada às desigualdades de mobilidade e de informação inerentes ao capitalismo globalizado. Se em uma dimensão “local” esse sistema necessita das

desigualdades para sua operacionalização, demarcando classes sociais (proletário, capitalista) e espaços de poder, o mesmo ocorre em uma dimensão global, em que o mundo também tem sua elite e sua periferia (marginalizados), seus donos de meios de produção e seus vendedores de mão de obra.

O autor ainda destaca que o desemprego e a pobreza tomam proporções globais. Conflitos instauram-se em prol de interesses econômicos e a globalização está cada vez mais acompanhada da fragmentação que divide o mundo entre beneficiados pelo processo e aqueles que sofrem as consequências econômicas e sociais dessa divisão. Conforme exposto por Dupas (2005, p.3), “a mobilidade do capital e a emergência de um mercado global criaram uma nova elite que controla os fluxos do capital financeiro”. Assim, percebe-se o lado perverso da globalização, que conforme observa Harvey (2005), não está disponível para todos. As inovações e oportunidades do processo não se aplicam a determinados “circuitos”, pois a mobilidade das pessoas e o atendimento de necessidades básicas é limitada, quando não é negada.

Concomitante a isso, a fluidez de informações e pessoas se faz presente apenas no ideal imaginário, ficando reservada a apenas alguns a possibilidade de utilizá-la (SANTOS, 2000). Se é bem verdade que a globalização não traz oportunidades e melhorias à qualidade de vida de todos, a mesma desigualdade vale para o acesso à informação e o direito à mobilidade. Ou seja, além da desigualdade relacionada ao acesso às condições básicas de sobrevivência, a mobilidade também é desigual e limitada, pois rejeita a consideração da migração como direito a um determinado grupo de pessoas. É esse exemplar de migração que Castles (2010) expressa ser a que deixa de ser vista como processo social para ser compreendida como problema, gerando políticas migratórias restritivas e excludentes.

Castles (2010) ressalta que a migração como problema é um discurso político que também guia algumas produções de conhecimento acadêmico. Esse discurso assegura a mobilidade de alguns e compromete a de outros. Se há flexibilização para os fluxos de bens, capitais, serviços, ideias e informações, isto está longe de se suceder de forma igual para as pessoas (MASSEY, 2008).

Nesta era de ‘globalização’ temos cães farejadores para detectar pessoas que se escondem em porões de navios, pessoas morrendo na tentativa de cruzar fronteiras, pessoas, precisamente, tentando ‘buscar as melhores oportunidades’. Este duplo imaginário, no próprio fato de sua duplicidade, da liberdade de espaço, por um lado, e do ‘direito a seu próprio lugar’, por outro, trabalha a favor daqueles que já são poderosos. O capital, os ricos, os qualificados, podem se mover com mais facilidade pelo mundo, como investimento, ou comércio, em função de grande demanda de trabalho, ou como turistas e, ao mesmo tempo, quer seja nos países ocidentais de imigração controlada ou nas comunidades muradas dos ricos em qualquer metrópole importante de qualquer lugar (...). Enquanto isso, os pobres e os não qualificados das

chamadas margens deste mundo são instruídos tanto a abrir suas fronteiras e dar as boas-vindas à invasão do Ocidente, sob qualquer forma que ela venha, quanto a permanecer onde estão (MASSEY, 2008, p.132).

Inserido nessa discussão está o contraste de acepções entre migração e mobilidade, problema e processo social. “A utopia pós-moderna de um mundo sem fronteiras não se consolidou, de modo que ainda parece apropriado focar em migração como processo gerado pela desigualdade e discriminação e controlado e limitado por Estados” (CASTLES, 2010, p.1567, tradução própria). A provocação do autor para a construção de novos estudos sobre o tema é que a migração seja discutida contrariando a visão dessa como problema, mas com compromissos de compreender os contextos de pobreza e violência dos países de origem; não para que essas pessoas não tenham que migrar, mas para que o realizem sobre condições dignas.

Compreender as causas que impulsionam a migração para que as pessoas “fiquem nas suas casas” corrobora um discurso no qual os mais pobres representam ameaça à prosperidade e à ordem e desconsidera a relação entre a pobreza e riqueza (na qual uma gera a outra, conforme discutido em parágrafos anteriores). É significativo que pesquisadores da temática de migração enxerguem-na como um processo social, no qual o compromisso não é limitar os fluxos, mas compreender possibilidades para que essas configurem-se sob condições justas (CASTLES, 2010, p. 1569). “Se houvesse menos desigualdade (e, portanto, menos pobreza e insegurança humana) não haveria menos migração, mas essa ocorreria em circunstâncias muito diferentes” (*ibidem*, p.1568, tradução própria).

Pesquisas mais atuais corroboram esses argumentos enfatizando que tais abordagens ainda são lacunas na compreensão do tema (PISAREVSKAYA *et al.*, 2020). Não buscamos tratar o processo de construção do conhecimento em migração como evolução, no qual determinadas visões são superiores a outras (MASSEY *et al.*, 1998; CASTLES, 2010), mas, sim, localizar essa pesquisa dentro de uma perspectiva que a entende como um processo social e geográfico que envolve a movimentação de pessoas de um lugar para o outro (BARTRAN; POROS; MONFORT, 2014).

A migração é um tema interdisciplinar, que demanda a não separação entre instrumentos políticos e burocráticos, assim como a necessidade de analisar a temática a partir de teorias e metodologias que sejam capazes de refletir a complexidade e a diversidade do processo (CHARRON, 2020). A migração compreendida como processo social possibilita abertura para demais pautas contemporâneas, afetando não só o debate sobre o processo migratório, mas também as discussões que envolvem a integração.

## 1.2. PERSPECTIVAS SOBRE A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

Podemos chamar de integração o conjunto de interações entre migrantes, sociedade e governos dos lugares de destino que ocorrem após a chegada do migrante ao novo espaço. Assim como as perspectivas teóricas sobre a migração se modificaram no decorrer dos anos, a compreensão sobre integração de migrantes também ganhou delineamentos diferentes.

A integração é vista, ao longo dos anos, de diferentes formas, mas um modo de ver não anula o outro, uma vez que estudos contemporâneos ressaltam formas de enxergar o processo e conversam com argumentos antigos (GOODMAN; WRIGHT, 2015). Basicamente, as diferenças se dão em relação aos fatores elencados para mensurar o grau de integração e também se divergem quanto às características das relações dos imigrantes com a sociedade e o governo dos lugares de destino, que vão desde perspectivas unilaterais (em que somente o imigrante é responsável pela integração) a multilaterais (em que imigrante, país receptor e, ou, país de origem participam do processo) (PENNIX, 2005).

Leão (2017) destaca quatro principais formas que sociedades (e governos) têm perante a integração de imigrantes: rejeicionismo, assimilacionismo, multiculturalismo e integracionismo. Embora o autor discorra especificamente sobre imigração, entendemos que essas podem também ser aplicadas em contextos de migração interna. A primeira vertente trata de sociedades intolerantes a diversidades culturais e que alimentam discursos nacionalistas, rejeitando a entrada de imigrantes. A segunda, ainda de cunho nacionalista, é mais tolerante à entrada de migrantes, mas desde que estes assimilem os valores, língua e identidades tradicionais dos seus lugares de destino.

Se o processo migratório foi, nas décadas de 50 e 60, predominantemente entendido a partir de uma relação de oferta e demanda de mão de obra, a discussão da integração de imigrantes também é marcada por perspectivas que consideram o migrante como um “estranho temporário”, que deve adaptar-se ao contexto do novo local. É especialmente essa vertente que dá origem a perspectivas rejeicionistas ou assimilacionistas de integração.

Perspectivas assimilacionistas emergiram a partir de estudos de políticas e sociedades marcadas pelo caráter nacionalista, principalmente no contexto europeu, que vê o imigrante como um “mal” necessário, mas que fornece mão de obra. A assimilação depende de uma aculturação de quem chega, de modo que o imigrante se adeque ou torne-se mais parecido com a sociedade receptora para ser integrado. Autores como Bunle (1950) e Eisenstadt (1953) sugerem um conjunto de ações voltadas para a integração de imigrantes dentro de uma perspectiva assimilacionista, como políticas voltadas para o ensino da língua e cultura do país

nativo e o estabelecimento de quotas de imigrantes para controlar a gestão da entrada e a integração desses imigrantes.

Bunle (1950) defende que o processo de integração não pode ameaçar a “identidade soberana” do país receptor. O processo de integração, nesse caso, pressupunha uma unilateralidade que responsabilizava o imigrante de se adequar aos costumes, valores e idioma do novo país. Outros autores, como Eisenstadt (1953), por exemplo, corroboram essa perspectiva, defendendo que o processo de integração vai necessariamente ser marcado por uma interação entre diferentes culturas, mas que estas não podem ser diferentes o suficiente para se opor e que valores antagônicos devem ser gerenciados.

A integração nesse período era vista basicamente a partir de fatores econômicos, como o emprego, e preocupava-se com a manutenção da identidade da sociedade acolhedora. Políticas migratórias brasileiras, por exemplo, reconheciam o direito ao trabalho para imigrantes, que eram documentados a partir de interesses nacionais em relação à raça, demografia e mão de obra (ASSIS, 2018).

Sociedades e governos multiculturais permitem a convivência de grupos diversos, mas não possibilitam a mudança dos valores culturais entre aqueles que chegam e a sociedade de acolhida. Já a perspectiva integracionista não só permite a coexistência de diversidades de identidades, como também pressupõe que haverá mudanças de ambos os lados no que tange a valores e identidades à medida que o processo de integração acontece.

As mudanças nas perspectivas de integração acompanharam os estudos que tratavam do processo migratório: conforme a diversidade e complexidade dos fluxos era enfatizada, abordagens voltadas para perspectivas multiculturais e integracionistas começaram a ganhar mais destaque nas pesquisas de integração. Nesse sentido, a vivência do migrante após sua chegada no novo espaço é vista de diferentes formas ao longo dos anos.

É principalmente após a década de 70 que emergem estudos que tratam de perspectivas multiculturais (LEÃO, 2017) e que levam em consideração os direitos sociais para a integração de imigrantes. É também nesse período que perspectivas sociológicas e metodologias como a etnografia enriquecem a produção de conhecimento sobre o conteúdo. A partir desse período, a integração sob um viés estritamente econômico passa a ser criticada na academia (SAYAD, 1998; CASTLES, 2010).

Nessa fase, destacou-se a tese de que a integração dependia de fatores materiais (como acesso a direitos básicos e moradia) e essas questões passaram a ser retratadas por estudos sobre o tema, bem como questões de ordem social e simbólica, como, por exemplo, os níveis de pertencimento do imigrante à nova sociedade, a companhia da família, a relação com a



comunidade e o direito a manifestações culturais e religiosas (GARCÉS MASCAREÑAS; PENNINX, 2016; JOPPKE, 1999; SAYAD, 1998). Durante o estudo da integração de imigrantes, autores contribuíram para discutir o processo a partir de parâmetros para avaliação da integração, como a dimensão legal e política, a dimensão socioeconômica e a dimensão cultural e religiosa (entendida sob o aspecto social). Conforme abordado pelos autores, a dimensão legal trata das medidas burocráticas para a regularização do imigrante, enquanto a socioeconômica está relacionada ao acesso a políticas de seguridade social e ao mercado de trabalho. Já a terceira dimensão refere-se ao direito de organizarem-se e reunirem-se com seus grupos culturais, étnicos e religiosos.

Ager e Strang (2008), do mesmo modo, ao teorizarem sobre aspectos que constituem um processo de integração bem-sucedido (ou ideal), defendem a integração com base em quatro áreas principais: emprego, moradia, educação e saúde; processos de conexão social dentro e entre os grupos da comunidade; rompimento de barreiras estruturais relacionadas à linguagem e à cultura local; e práticas referentes ao exercício da cidadania e dos direitos, respectivamente.

Principalmente na década de 80, políticas migratórias passam a tolerar a manifestação de uma diversidade cultural (LEÃO, 2017). Com as críticas às políticas assimilacionistas, a perspectiva multiculturalista se fortaleceu na academia desde esse período. Estudos como o de Brubaker (1992) tornam evidentes as sociedades tradicionalmente assimilacionistas, como é o caso da França, e as multiculturalistas, como a Inglaterra. Berry (1997) destaca que posicionamentos multiculturalistas tendem a ser menos violentos para os imigrantes, assim como a sociedade de acolhida também e beneficia pelo movimento mútuo de aprendizado e tolerância a outras culturas e grupos sociais. Essa vertente possibilitou um debate sobre as relações sociais dos imigrantes com a nova sociedade, trazendo alguns estudos que faziam notar a relação entre integração e pertencimento (SAYAD, 1998).

O processo de integração visto pela perspectiva do território trouxe contribuições da geografia para compreender a coexistência de identidades e fortalecer as perspectivas de integração multiculturalistas. Alguns estudos, como o de Malkki (1992) e Little (1994), compreenderam a manifestação da identidade de populações imigrantes em novos territórios, alegando que essas pessoas reinventam seus “lares” a partir de memórias, manifestações culturais, rituais e hábitos. Esse processo tem como consequência a formação de alguns “guetos” de imigrantes que também transformam o espaço físico como parte da sua territorialidade. Se o multiculturalismo é caracterizado pela tolerância de diversas identidades, o integracionismo (LEÃO, 2017) envolve a abertura para uma mudança de valores a partir da

convivência de grupos diversos. As ações não são voltadas para tolerar identidades diferentes, mas para valorizar igualmente outras culturas, valores e estilos de vida.

A perspectiva integracionista envolve a garantia de direitos de liberdade individual, segurança, proteção da lei e acesso ao sistema judicial; possibilidade de reunião familiar e facilitação do pedido de residência; acesso à cidadania; direitos equivalentes no acesso a saúde, educação e proteção social; direitos de expressão, associação, participação política e voto (LEÃO, 2017, p. 79). Para o autor, quanto mais direitos forem assegurados à população imigrante, mais próxima ela está de uma perspectiva integracionista e justa de integração.

Em uma busca<sup>3</sup> na literatura internacional nos últimos dez anos, percebe-se uma ascensão de estudos que ressaltam a importância de retratar a integração de migrantes como processo recíproco e diverso, estando mais atrelados a uma perspectiva integracionista. Temáticas como relações de trabalho, gestão da diversidade, políticas públicas e governança foram exploradas pelos estudos. Na Figura 01 represento as principais temáticas retratadas nos estudos ao longo dos últimos dez anos (2011 a 2021).

---

<sup>3</sup> A busca foi realizada considerando três periódicos sobre migração disponíveis na plataforma CAPES e com maior fator de impacto (*Journal of Ethnic and Migration Studies; International Migration; The International Migration Review*). Posteriormente, foram filtrados os artigos que continham as palavras-chave *integration* no resumo ou palavras-chave. Ao todo, foram classificados, quanto ao tema, objetivos e procedimentos metodológicos, 117 artigos que tratavam de integração e migração na última década.

Figura 1 - Temas sobre integração dos últimos dez anos

Refúgio	2011	Gênero, Raça e empregabilidade
ONG e integração		Trabalho e pertencimento
Geração de migrantes e empregabilidade	2012	PP e integração
Empregabilidade e religião		PP locais e integração
Assimilacionismo	2013	Transnacionalismo e integração
	2014	Religião e engajamento cívico
		Multiculturalismo
	2015	PP e pertencimento
Deportados e integração		Migração de retorno e integração
Idioma e multiculturalismo	2016	Capital social e empregabilidade
Integração escolar	2017	Lugar e pertencimento
Integração em tempos de crise		Integração recíproca
Xenofobia e empregabilidade	2018	Integração legal
		PP e xenofobia
PP dos países de origem e integração	2019	
PP e protagonismo imigrante	2020	Voto
Migração e sul global	2021	Deslocados internos

Fonte: elaboração própria.

A Figura 1 foi elaborada com o intuito de retratar a linha do tempo e a discussão dos temas em cada um dos anos, nos 117 artigos consultados. Embora cada tema seja representado em determinado ano, eles continuam sendo discutidos em estudos de anos posteriores. O debate sobre integração de migrantes, nos últimos anos, assume que tanto os fatores materiais quanto os sociais e simbólicos são relevantes para o processo e enfatiza a relação existente entre eles.

Ao se tratar sobre os fatores simbólicos, Buhr (2018) ressalta que a integração também é composta pela relação do migrante com o novo espaço. Quando o migrante participa e modifica os espaços urbanos, atribui-se ao espaço uma dimensão afetiva, conceituada na geografia como “lugar”. Essas relações com o espaço, bem como com a nova sociedade, são demarcadas por estruturas sociais.

O migrante que antes era visto como um grupo homogêneo, ou homogêneo dentro de sua nacionalidade ou região de origem, começa a ser abordado pela ótica dos segmentos de gênero, raça e sexualidade. Publicações contemporâneas corroboram a argumentação de que os fluxos e processos de integração de migrantes não podem ser visualizados desconsiderando as desigualdades de gênero (AVENARIUS, 2008). O interesse nessa temática intensificou-se à

medida que estudos feministas se consolidavam e ocorria um aumento significativo de mulheres nos fluxos migratórios (CASTRO, 2006). Essa mudança no perfil da migração ocorreu por uma maior participação da mulher no mercado de trabalho e pela intensificação de migrações que ocorrem por desigualdade social, guerras, perseguições políticas ou de grupos sociais (PERES, 2017).

Bevelander e Groeneveld (2012) mostram que os níveis de empregabilidade são diferentes entre homens e mulheres migrantes (BEVELANDER; GROENEVELD, 2012), em que pessoas do gênero feminino enfrentam dificuldades para estabelecer conexões com as novas sociedades (PHAN *et al.*, 2015). Desigualdades de gênero também são comparadas entre migrantes de diferentes países. Quanto mais o país de origem é caracterizado por uma cultura patriarcal, mais complexa é a vivência no novo espaço (KOFMAN; SAHARSO; VACCHELLI, 2013). As autoras ressaltam que mulheres migrantes muçulmanas apresentaram menor nível de educação formal e maiores desafios de integração, por sofrerem preconceito religioso. Nem mesmo sob um recorte de gênero é possível criar modelos homogêneos de integração, pois existe diversidade de processos e contextos, inclusive dentro desses grupos.

Ghorashi (2021) ressalta que mesmo em um grupo que se considera ter obtido sucesso na integração, como é o caso de iranianos na Holanda, os níveis de empregabilidade e integração no trabalho não irão se estender a mulheres. A autora ainda ressalta a importância de políticas públicas considerarem as demarcações de gênero para que se ampliem as possibilidades de integração para esses públicos.

Embora tenham aparecido em menor número dentre as publicações analisadas, a relação entre integração e raça também foi discutida (HAMMOND, 2013; BINAISA, 2013). Do mesmo modo que a integração de migrantes é atravessada pelo gênero, a raça também vai demarcar desigualdades na empregabilidade e na inclusão social e cultural de imigrantes. As relações históricas de colonização e escravidão irão permear o processo de integração de negros africanos no Reino Unido (BINAISA, 2013). Segundo a autora, mesmo que esses tenham acesso ao trabalho e se esforcem para obter qualificações, a mobilidade social é lenta e demarcada pela discriminação racial.

O racismo irá marcar as relações de minorias raciais em diferentes espaços. A integração escolar de crianças Sírias no Canadá é permeada por preconceito racial e linguístico (MAITRA; GUO, 2019). Essas discriminações irão afetar no sentimento de pertencimento e conexão das crianças com a nova comunidade.

A religião também foi apresentada como um demarcador social relevante na integração de imigrantes, com ênfase, principalmente, na experiência de muçulmanos em sociedades

ocidentais do norte global (CONNOR; KOEMIG, 2013; JOLY; REITZ, 2018; STATHAM; TILLIE, 2016; KOGAN; FONG; REITZ, 2019). O tema foi base de uma edição da revista *Journal of Ethnic and Migration Studies*, que destacou como a religião impacta na relação do imigrante com a sociedade e com o trabalho (KOGAN; FONG; REITZ, 2019). A minoria muçulmana sofre mais discriminação do que imigrantes não muçulmanos na França e no Canadá (JOLY; REITZ, 2018). Corroborando esses argumentos, Connor e Koemig (2013) vão apontar que a religião influencia na integração e no trabalho.

Reforçando a ideia de que a integração é diversa porque é permeada por um conjunto de elementos que configuram as relações sociais, como ser imigrante, ser negro/negra, ser mulher ou pertencer a uma minoria religiosa, a sexualidade também foi uma característica social abordada e apareceu em estudos mais recentes (KARIMI, 2020). Mesmo em países conhecidos pela liberdade sexual, refugiados LGBT+ apresentaram maior dificuldade de integração no trabalho. Tomando como base os escritos de Bourdieu sobre capital social, Karimi (2020) ressalta que as desigualdades sociais demarcadas por sexualidade, gênero, raça e classe vão influenciar no capital social, financeiro e cultural dos refugiados.

Indo além de questões relacionadas ao acesso ao emprego, estudos recentes destacam que estar empregado não está atrelado a sentir-se incluído nesses ambientes. Fokkema e Haas (2015) ressaltam que o trabalho tem relação significativa com a inserção social. Demarcadores culturais e sociais afetam o acesso ao trabalho, assim como afetam também a forma que esse migrante é tratado nas relações com seus colegas. Outros estudos realçam tais argumentos quando entrelaçam esses temas com gênero (KOFMAN; SAHARSO; VACCHELLI, 2013) e religião (CONNOR; KOEMIG, 2013).

Refugiados apresentaram dificuldades em se relacionar no ambiente de trabalho no Brasil devido ao estereótipo de sua condição migratória (VERSIANI; CARVALHO NETO, 2021). Dentre as discriminações sofridas estava a percepção desses como foragidos ou transmissores de doenças. Os autores também ressaltam a incipiência de estudos voltados para migrações sul-sul. As contribuições de Versiani e Carvalho Neto (2021) são importantes para indicar que a xenofobia não é um fator que permeia apenas as relações nas migrações sul-norte, mas que acontece também em contextos sul-sul.

A empregabilidade e as relações de trabalho serão influenciadas por gênero, raça, sexualidade e também por relações xenófobas entre os imigrantes e a sociedade de destino (BINAISA, 2013; MEETEREN, MASCINI; BERG, 2014; BEVELANDER; GROENEVELD, 2012; JOLY; REITZ, 2018; CONNOR, KOEMIG, 2016). Parte desses estudos, assim como fez Karimi (2020), utiliza o conceito de capital social de Bourdieu para tratar de empregabilidade,

políticas públicas e inserção sociocultural. Segundo o autor, o capital social refere-se ao conjunto de recursos atuais e potenciais que um grupo ou agente individual possui e que é proveniente de suas conexões sociais, às quais são influenciadas por fatores simbólicos, econômicos e, ou, culturais (BOURDIEU, 1985).

Rumyantsev (2014) alega que, principalmente onde não há política pública de integração, imigrantes dependem do capital social para alcançarem condições básicas de sobrevivência no país de destino. As redes transnacionais são essenciais para a criação de capital social e de novos vínculos, especialmente quando a inserção sociocultural com grupos nacionais é dificultada pelas diferenças culturais e relações xenófobas (RUMYANTSEV, 2014).

O capital social será determinante para a independência econômica do imigrante, pois considera-se que o acesso ao emprego e a serviços públicos é permeado pela forma na qual o imigrante é visto perante a nova sociedade (MEETEREN; MASCINI; BERG, 2015). A xenofobia e a dificuldade de formação de capital social dependem do imigrante e do fluxo migratório em questão. Camenisch e Suter (2019) estudaram o capital humano e a inserção de imigrantes europeus no mercado de trabalho da China e concluíram que esses são claramente menos afetados pela desvalorização do capital humano do que outros migrantes ocidentais, brancos e não europeus, mesmo que igualmente qualificados.

Migrantes deportados também vão enfrentar dificuldades de reestabelecer o capital social e econômico, principalmente quando são compulsoriamente retornados para sociedades caracterizadas por desigualdade socioeconômicas (CECILIANO-NAVARRO; GOLASH-BOZA, 2020). Os estudos sugerem que políticas públicas afetam a formação de capital social e podem interferir nas possibilidades de os imigrantes acessarem emprego e de realizarem conexões sociais com a comunidade de destino (FOKKEMA; HASS, 2011; KARIMI, 2020).

Segundo David (2015), deportados têm mais dificuldades de reintegrar-se nas comunidades de origem. Vathi, Duci e Dhembo (2016) esclarecem que enquanto pais migrantes retornam aos seus “lares”, seus filhos enfrentam dificuldades de integração, inclusive devido a fatores estruturais. As autoras destacam os desafios da integração escolar de crianças filhas de migrantes retornados, que terão dificuldades de adaptar aos contextos escolares por encontrarem divergências entre países. Além disso, reitera-se que as análises de integração devem atentar-se para o processo experienciado por crianças, considerando a fase do ciclo de vida no qual essas estão.

Khedir (2020), tendo como público os deslocados internos na região do Curdistão, no Médio Oriente, alega que há falta de políticas de integração voltadas para migrantes internos e

que estes também enfrentam dificuldades para se inserirem economicamente e socialmente nos novos espaços. Esses trabalhos evidenciam novos públicos de migrantes, pouco estudados no tema de migração, fato que modifica os estudos tradicionais que têm como foco ora os migrantes internacionais, especialmente aqueles inseridos em fluxos do sul para o norte global (migrações sul-norte) ora os adultos e migrantes da primeira geração.

Alguns estudos vão tratar especialmente dos processos de integração da segunda geração de imigrantes, não necessariamente envolvendo crianças ou adolescentes. Remennick (2012) concluiu que a inserção de migrantes da segunda geração em políticas educacionais e no mercado de trabalho é maior do que o caso dos seus pais, demonstrando que eles tendem a ser mais integrados nas novas comunidades.

Kyei, Koomson-Yalley e Dwumah (2020) demonstraram que mesmo que filhos de migrantes estabeleçam vínculos mais fortes com as novas comunidades, eles não perdem esses vínculos com o país ou região de origem de seus pais. Os autores analisam o transnacionalismo e a integração política da segunda geração e demonstram que filhos de migrantes atuam politicamente em ambos países. As práticas transnacionais de migrantes da segunda geração não são invariavelmente contraditórias com sua integração na nação anfitriã e, assim como as práticas culturais e identitárias, podem coexistir.

A partir de diferentes perspectivas, um conjunto de estudos tratam da relação entre as políticas públicas e a integração de migrantes. O ponto em comum entre eles é a defesa de que políticas públicas podem contribuir positivamente para o processo de integração (GHORASHI, 2021; KHEDIR, 2020; KARIMI, 2020). Salamonska e Unterreiner (2019) alegam que políticas de integração influenciam as redes de integração de imigrantes na Europa, afetando questões como empregabilidade, saúde, educação e relações sociais formadas a partir desses fatores. Corroborando esses argumentos, Fokkema e Haas (2015) afirmam que as políticas públicas têm o potencial de ampliar o capital social de imigrantes.

Políticas públicas também exerceram um papel importante na inserção econômica de refugiados na Suécia. Esses efeitos variam conforme o gênero e o nível educacional dos refugiados, mas apresentam resultados positivos no longo prazo (IRASTORZA; EMILSSON; BEVELANDER, 2021). Os autores evidenciam a relevância em políticas trabalharem de forma equitativa, possibilitando menos desigualdade de gênero e também facilitando a documentação para o reconhecimento ou ampliação da qualificação desses imigrantes. Olwig (2010) destaca que Estados de bem-estar social podem possibilitar uma rede de acolhimento para a comunidade nacional e para imigrantes, influenciando, assim, dimensões sociais e econômicas.

Não só políticas voltadas especificamente para o público de imigrantes irão afetar a integração. Sandra Groeneveld (2011) discorre sobre a retenção da mão de obra de minorias étnicas em organizações do setor público e alega que políticas de gestão da diversidade devem se adequar às necessidades e valores dos diferentes grupos de funcionários. A autora corrobora argumentações comuns sobre a gestão da diversidade, que leva a diferenças relevantes para a inovação. No setor público, essa diversidade adquire proporções de importância ainda maiores, pois está relacionada com a representatividade e com novas formas de ofertar serviços públicos. Embora os debates sobre gestão da diversidade tenham como foco a administração privada, esses também cabem às discussões do setor público.

Não obstante, o conjunto de práticas que favorecem a integração e as políticas restritivas podem limitar os processos. Boccagni, Hondagneu-Sotelo (2021) demonstram como as políticas migratórias que dificultam a reunião familiar podem implicar em maiores desafios para o processo. Nesse caso, a comunidade de imigrantes conacionais exerceu um papel crucial no apoio e bem-estar desses refugiados (BOCCAGNI; HONDAGNEU-SOTELO, 2021).

Para além de fatores como empregabilidade, documentação ou acesso a serviços públicos, o direito político também foi um elemento ressaltado em relação à integração. Engdahl; Lindgren; Rosenqvist (2020) destacaram que o direito ao voto é uma demanda da população imigrante e interfere na relação desta com as novas sociedades. Políticas públicas também influenciaram os sentimentos de pertencimento dos imigrantes com a nova sociedade. Platt; Polavieja e Radl (2021) encontraram resultados que sugerem fortemente que políticas antidiscriminação são essenciais para a integração econômica de imigrantes e para que se desenvolvam sentimentos de pertencimento. Corroborando os argumentos desses autores, afirma-se que políticas de integração foram capazes de afetar atitudes de sociedades europeias em relação aos muçulmanos, demonstrando a conexão entre políticas e fortalecendo o combate à xenofobia e ao preconceito religioso (STATHAM; TILLIE, 2016).

O efeito positivo na integração de migrantes depende da abordagem que irá guiar a construção das políticas. Percebe-se que o debate assimilacionismo *versus* multiculturalismo permanece. O debate hodierno sobre políticas assimilacionistas trata especialmente de sociedades que exigem comprovações de integração do imigrante para assegurar cidadania. Askola (2020) discutiu os requisitos de integração para candidatos à cidadania na Austrália. Tais requisitos envolvem, dentre outros, comprovação de emprego e ausência de conduta inconsistente com valores australianos. A autora aponta sobretudo para o crescimento dessas políticas e discorre sobre os contextos em que elas parecem funcionar.



Goodman e Wright (2015) têm um discurso de integração assimilacionista em que sociedade e governo devem ajudar a população imigrante a se adaptar aos valores e ao contexto do país, mas o imigrante também deve trabalhar nessa adequação. Vários países da Europa Ocidental adotaram políticas de integração obrigatória, exigindo que os imigrantes adquiram conhecimento sobre o país, a língua e os valores como condições para a imigração, seu estabelecimento e acesso à cidadania. Os autores relatam que esses requisitos têm uma contribuição a longo prazo para a integração de imigrantes, pois a obtenção da cidadania encoraja essas pessoas a se adequarem à nova sociedade.

Ressalta-se como as novas formas de enxergar o processo não fazem com que estudos contemporâneos abandonem perspectivas anteriores. Embora programas assimilacionistas, como os defendidos por Goodman e Wright (2015), aleguem fornecer aos imigrantes as ferramentas necessárias para uma integração bem sucedida, Blanckvoort *et al.* (2021) criticam o caráter restritivo, orientado para o mercado e limitante desses programas, que irão construir uma imagem ofensiva dos imigrantes e reproduzir histórias coloniais.

Larin (2019), no mesmo sentido, critica a chamada “integração obrigatória” para ceder cidadania ao alegar que essa faz parte de uma visão nacionalista que não enxerga a migração como direito, representando o capítulo mais recente de um debate extenso sobre o conflito nacionalista com a integração de imigrantes. Para o autor, essas políticas são, substancialmente, ações simbólicas que definem quem entra no país e como eles são integrados. Ademais, o mesmo não faz críticas sobre a relação hierárquica existente entre as sociedades receptoras e de origem. Ao pressupor que o imigrante deve se adequar e “abandonar” sua cultura para integrar-se, pressupõe-se que a cultura do país receptor é mais valiosa do que a do país de origem.

São sobre essas prerrogativas que estudos como o de Erdal e Oeppen (2013) alegam que as políticas assimilacionistas desconsideram a conexão dos migrantes com suas sociedades de origem e desmerecem outros elementos relevantes para a integração de imigrantes. Enquanto estudiosos que tratam da integração por uma base assimilacionista defendem que a integração depende de um “abandono” das referências anteriores, um outro conjunto de pesquisas demonstram que o transnacionalismo não é oposto à integração (ERDRAL; OEPPEN, 2013; LACROIX, 2013; KYEI; KOOMSON-YALLEY; DWUMAH, 2020). Da mesma forma que identidades diferentes podem coexistir, um mesmo grupo ou sujeito pode sustentar diferentes referências culturais e relacionar-se com grupos sociais e práticas culturais do país de origem e do país de destino (ERDRAL; OEPPEN, 2013).

Não existe uma síntese das discussões assimilacionistas e multiculturalistas, pois ambas têm estudos contemporâneos que apresentam ou defendem políticas guiadas por essas

perspectivas. Entretanto, autores como Grzymala-Kazłowska; Phillimore (2017) e Phillimore, Humphris; Khan (2017) destacam a ausência de discussões que envolvam uma perspectiva recíproca, similar à definição de integracionismo de Leão (2017).

A integração é um processo recíproco, na qual políticas públicas que se limitam ao pressuposto assimilacionista ou multiculturalista desmerecem a relação de troca que ocorre, ou deveria ocorrer, para que um processo de integração aconteça (PHILLIMORE; HUMPHRIS; KHAN, 2017). Os autores ressaltam que a integração envolve a abertura para uma mudança de valores que excluem imigrantes das comunidades de destino. Desse modo, é importante que as políticas assumam essa concepção de integração para combater o estresse migratório e facilitar o acesso a recursos funcionais, psicológicos e afetivos, necessários ao processo.

A integração recíproca e diversa está mais alinhada às demandas trazidas pela diversificação e intensificação das migrações de “crise” (GRZYMALA-KAZŁOWSKA; PHILLIMORE, 2017). Esse estudo apresenta a forma como a retomada do foco na integração de migrantes é marcada pela consideração de contextos diversos e expõe o quanto é importante que políticas públicas sejam pensadas para o atual cenário. Grzymala-Kazłowska e Phillimore (2017) argumentam sobre perspectivas que ultrapassem a discussão de fatores fundamentais para a integração de migrantes e também demonstrem como esses são diferentes para cada tipo de migração ou contexto.

O debate em relação a políticas públicas, além de enfatizar a importância dessas para os processos de integração e reiterar a diversidade no qual ocorrem os processos, também chama a atenção para elementos da governança das políticas migratórias. Considerando a complexidade e a diversidade dos processos de integração, Varela, Suárez e DePalma (2020) relatam que a política de integração deve possibilitar que o imigrante seja protagonista na elaboração e na implementação de políticas públicas. Esses mesmos argumentos são levantados por Bucken-Knapp; Fakhri e Spehar (2018), que alegam que os principais beneficiados das políticas são aqueles que podem levantar os efeitos positivos e as falhas da política de integração. Os autores ressaltam, inclusive, a importância da realização de pesquisas que busquem dados com imigrantes ao invés de envolver apenas elaboradores ou implementadores de políticas nacionais, para que, assim, se possa conhecer o real impacto das políticas públicas de integração.

No que concerne à implementação de políticas, Gregurovic e Zuparic-Iljic (2018) demonstram que os indicadores de integração de imigrantes estão em desacordo com o nível de desenvolvimento das políticas de integração, indicando falhas na implementação das mesmas.

Ademais, os autores ressaltam que essas políticas precisam ser constantemente reelaboradas para acompanhar as novas particularidades dos fluxos de migração.

Sobre o mesmo assunto, Grohs, Adam e Knill (2015) examinam o tratamento desigual na entrega de serviços públicos por preconceito de gênero e origem étnica. Existem padrões de discriminação que são reproduzidos pelos implementadores das políticas na entrega desses serviços. Esse assunto é tema de outros estudos, que discorrem o processo de implementação a partir da teoria da burocracia (APPE; RUBAI; WHIGHAM, 2020). As autoras concordam que as discussões recentes sobre a temática possibilitam o argumento sobre a existência de desigualdade na implementação de políticas públicas, devido a “atrocidades” dos burocratas de rua, e ainda refletem sobre como a administração pública pode evitar ou punir esses comportamentos. As sugestões envolvem treinamento e conscientização dos burocratas de rua sobre as suas responsabilidades na representação do Estado. Além disso, ressalta-se a tese de que burocratas de rua com envolvimento em causas a favor de minorias pode favorecer a qualidade do serviço prestado (APPE; RUBAI; WHIGHAM, 2020).

Embora a integração possa ser delineada em uma esfera nacional, a esfera local exerce um papel relevante na elaboração e na implementação de políticas. É possível, inclusive, que aconteça uma troca de aprendizados entre a política local e a nacional (DEKKER *et al.*, 2015). Quanto mais autonomia as cidades adquirem para a definição e elaboração de políticas, mais efetiva parece ficar a integração de migrantes, tendo em vista que essas consideram as especificidades locais (CAREJA, 2018). Careja (2018) ressalta que experiências que dão autonomia aos municípios apresentam resultados em que imigrantes são incluídos não apenas como alvos, mas também como agentes de implementação e elaboração da política. Essas estruturas irão desenvolver diversos níveis de agência aos imigrantes, onde eles participam ativamente dos processos de integração.

Particularmente dentro da área de administração, a temática ainda é uma lacuna a ser explorada (JUNGWON YEO; XI HUANG, 2020). Reiterando os argumentos das autoras, a palavra chave “imigração” orientou a busca sobre o tema em dois periódicos (internacionais e nacionais) e no banco de teses e dissertações da CAPES e da FGV. Os periódicos considerados foram Cadernos Ebape, Revista de Administração Pública (RAP), *Journal of Public Administration Research and Theory* and *Public Administration Review* (PAR)<sup>4</sup>.

---

<sup>4</sup> Foram selecionados 2 periódicos nacionais e internacionais com avaliação QUALIS A1 ou A2 e alto fator de impacto. A busca dos artigos considerou o termo “migração”, “imigrante” ou “refugiado” no resumo. Foram consideradas para a análise as publicações dos últimos dez anos.

Enquanto pesquisadores da área de Economia impulsionaram o debate sobre o processo migratório, os estudos sobre o tema na Administração estão mais preocupados em compreender como as políticas migratórias são delineadas. Estudos nacionais abordam a configuração da política migratória brasileira, ressaltando que essas vão ser influenciadas por interesses ideológicos (CORRÊA, 2019) e afirmando que a formação da agenda será afetada por interesses conflitivos, que se dividem entre discursos nacionalistas e pró-migração (COUTINHO, 2018). Os estudos não respondem, contudo, como essas políticas se relacionam com o processo migratório e com a decisão de vir para o Brasil.

Nichols, LeBrón Pedraza (2018) já fazem uma relação de políticas restritivas e do controle migratório com a vivência do imigrante no novo espaço. A pesquisa foi conduzida com imigrantes latinos nos EUA e mostra que o policiamento imigratório afeta a confiança desses imigrantes no governo e a procura por serviços de saúde. As políticas migratórias não só exercem controle sobre os fluxos como determinam os direitos da população imigrante (KAUFFMAN, 2019). Liebert (2020) destaca a incipiente política de integração dos EUA, que, dentre outras consequências, impossibilitou o uso de mão de obra imigrante capacitada durante a pandemia mundial iniciada no ano de 2020, mesmo com alta demanda de profissionais da saúde.

Muitas vezes, essas políticas se tornam excludentes, pois concedem direito ao trabalho e ao estudo apenas para documentados e dificultam o reconhecimento das qualificações dos imigrantes (LIEBERT, 2020). Principalmente nesses contextos, a autonomia local, também ressaltada em estudos como o de Careja (2018), é essencial para promover uma integração mais justa e incluir indocumentados na oferta de serviços, incluindo-os no mercado de trabalho (KAUFFMAN, 2019). Ainda que as políticas nacionais possam impedir que esses acessem serviços públicos, atores locais pró-imigração podem favorecer a cidadania na entrega dos serviços públicos, tornando a integração mais inclusiva.

Dentre os estudos nacionais, a política de integração de imigrantes de São Paulo foi objeto de pesquisa de diferentes estudos que corroboram Kauffman (2019) em relação à importância da autonomia da governança migratória local, versando sobre a formação da agenda e sobre desafios da implementação da política. Breitenvieser (2019) conclui que a formação da agenda migratória da capital paulista deve-se a um engajamento histórico entre atores governamentais e sociedade civil. A autora também ressalta que o interesse da gestão do prefeito em mandato durante os estudos, Fernando Haddad, foi relevante para a implementação da política e instituição de órgãos de gestão especialmente dedicados à integração de imigrantes.

A política foi desenhada de forma a permitir a transversalidade e intersectorialidade necessária às ações para integração. Tubini (2019) ressalta que embora esse seja um desafio a ser concretizado, iniciativas entre diferentes secretarias são importantes para promover o acesso a direitos básicos e considerar as particularidades da população imigrante. Silva (2017) analisou a política e reiterou a transversalidade como um desafio para a política, descrevendo, também, que algumas ações se limitam à assistência social.

Ottero e Lotta (2020) comparam a política municipal de São Paulo com a de Porto Alegre e destacam que a primeira avançou no sentido de institucionalização da política para migrantes, apresentando relativa autonomia do governo federal. Já no caso de Porto Alegre, trata-se de uma política menos institucionalizada e com significativa dependência da sociedade civil. Os autores destacam que a nova Lei de Migração pode contribuir para uma maior capacidade de implementação dessas políticas públicas e maior participação dos governos estaduais e municipais na integração.

Além de tratarem sobre a gestão das políticas para migrantes, outros estudos abordam particularidades da população imigrante e discutem seus processos de integração. Guzzi (2021) discorre que as políticas de proteção social, como Bolsa Família, são importantes para promover integração econômica de refugiados sírios, mas precisam de melhor adaptação às particularidades da população.

Rodrigues (2018) ressalta que refugiados podem enfrentar dificuldades no acesso à saúde. Estudos sobre a pandemia ressaltam que imigrantes e mulheres afro-americanas estiveram mais vulneráveis a contaminação e morte por Covid-19 (WRIGHT; MERRITT, 2020). Esses resultados corroboram Martuscelli (2020), que aponta que a pandemia irá afetar o alcance de direitos e o acesso à saúde de refugiados no contexto brasileiro. Apesar de estarem mais vulneráveis e de poderem ser privados do acesso a direitos, como a saúde, Martes e Faleiros (2013) destacaram que a avaliação de imigrantes sobre os serviços públicos depende das experiências nos países de origem. As autoras analisaram como imigrantes bolivianos avaliam o SUS e demonstraram que a avaliação é positiva, principalmente porque esses tomam como referência os serviços disponíveis na Bolívia.

Tratando-se das diferenças no acesso a direitos e serviços a que está sujeita a população imigrante, os estudos internacionais, principalmente, dão ênfase para discriminações da população imigrante em termos de raça, gênero e religião. Gull, Villadsen e Wuff (2019) acompanharam a candidatura de pessoas de minoria étnica e racial em escolas e concluíram que as instituições de menor desempenho tendem a ser racistas e xenófobas. Silva (2015) alega que estudantes africanos terão dificuldades de integração no Brasil porque as universidades, muitas

vezes, asseguram apenas a vaga e não possuem ações voltadas a questões como moradia, alimentação e integração social. O autor, que também é africano, destaca que os estudantes sofrem racismo nas interações com a sociedade brasileira.

Versiani e Carvalho Neto (2021) apontam que o racismo e a xenofobia vão permear as relações de trabalho de haitianos imigrantes e que as ações de integração não devem limitar-se ao ensino do idioma. Yanomoto e Oliveira (2021) realizaram um dos únicos trabalhos no contexto brasileiro que não tratou o tema a partir de uma perspectiva funcionalista. O objetivo da pesquisa foi compreender as práticas de organização de imigrantes haitianos a partir de Certeau, e concluiu que o racismo perpassa essas relações.

Gooden (2017) demonstra que políticas públicas têm eficácia no combate ao racismo e na promoção da equidade social. Esse achado é especialmente importante porque reforça que as políticas públicas podem ser guiadas para a mudança das normas sociais que excluem determinados grupos.

Em alguns casos, a questão racial também é atravessada pela desigualdade de gênero. Mulheres negras foram marginalizadas pelos discursos dos burocratas, conforme aponta Starke (2020). Isso corrobora a argumentação de que imigrantes podem estar mais vulneráveis e sofrer mais preconceitos a depender da raça e do gênero, como foi destacado nos estudos publicados nas revistas sobre migração. A religião também se apresenta como um fator que demarca as relações dos imigrantes e também de nacionais (PFAFF *et al.*, 2021).

A partir de testes reais enviando e-mails para diretores de escolas dos EUA, foi possível identificar a discriminação contra muçulmanos e ateus. Esses preconceitos não foram percebidos contra protestantes e católicos (PFAFF *et al.*, 2021). Outros estudos demonstram que o preconceito religioso afeta, inclusive, as doações para as organizações humanitárias quando essas têm como público refugiados muçulmanos. Entrevistados mostraram-se mais propensos a doar para organizações que atendem a cristãos (TREMBLAY-BOIRE; PRAKASH, 2018).

Assim como estudos da área de sociologia, antropologia e ciência política, publicados nos periódicos sobre migração, os estudos da área de administração reforçam que as questões de gênero, raça e religião atravessam a entrega de serviços públicos e integração de imigrantes. Esses temas foram mais abordados em publicações internacionais. Parte dessas publicações conduziram experimentos reais para concluir sobre as discriminações. A maior parte dos estudos internacionais possuem abordagem quantitativa.

Estudos nacionais vão enfatizar mais a governança das políticas migratórias em âmbito local. A maioria desses estudos têm perspectivas funcionalistas, como é característico de grande

parte da produção de conhecimento na área de administração. Ademais, esses não recorrem ao imigrante como fonte de dados para tratar do acesso aos fatores previstos pelas políticas e acabam por refletir mais sobre sua gestão do que sobre a representação no delineamento das políticas para a vivência do imigrante e para a definição dos destinos migratórios.

Embora haja uma diversidade de temas dentro das discussões recentes sobre integração, e que engloba diferentes públicos de migrantes, apenas um estudo retratava o processo no contexto sul global, o que comprova que as migrações sul-sul ainda são pouco retratadas. Versiani e Carvalho Neto (2021) reforçam que o foco nas migrações sul-sul é raro e os estudos existentes são comumente mais dedicados aos processos sul-norte e norte-norte. Além disso, perspectivas que possibilitem retratar a complexidade e a variedade dos fluxos e processos de integração também são lacunas a serem exploradas.

A partir do entendimento de integração como “expansão da inclusão de sujeitos no circuito de membros plenos da sociedade” (HONNETH, 2003b, p.156), apresenta-se a teoria do reconhecimento como lente teórica para elucidar a integração de imigrantes. Entendendo que a teorização realizada por Honneth perpassa por aspectos de justiça, pertencimento e integração, a teoria pode ser eminente para discutir não só as relações vivenciadas por imigrantes, mas também as relações de outros grupos aos quais o reconhecimento é negado.

### **1.3. TEORIA DO RECONHECIMENTO COMO LENTE TEÓRICA**

A discussão sobre integração de migrantes por sobrevivência perpassa, necessariamente, por questões relacionadas à justiça e à democracia. Nesse tópico, tratarei da teoria do reconhecimento como lente teórica para compreender as relações entre migrantes, sociedade e Estado, com o intuito de discutir caminhos que ampliem as possibilidades de reconhecimento dos sujeitos migrantes.

A definição de justiça compõe diversos debates na filosofia política, sendo que parte dessa discussão envolve a noção de reconhecimento, desenvolvida a partir de diferentes abordagens para se pensar conflitos sociais, cidadania e identidade e também refletir sobre práticas desrespeitosas nas sociedades contemporâneas. De acordo com Mendonça (2013), existem ao menos cinco abordagens possíveis de serem observadas como parte da teoria do reconhecimento. Cada uma delas atribui à ideia de reconhecimento um sentido específico: autorrealização (Honneth e Taylor), tolerância (Galeotti), paridade de participação (Fraser), luta afirmativa (Markell) e reconhecimento como consideração do interlocutor (Tully) (MENDONÇA, 2013).

Dentre estas abordagens, tratarei especialmente da concepção desenvolvida por Honneth, que percebe o reconhecimento a partir de sua característica intersubjetiva, compreendendo-o como autorrealização (HONNETH, 2004). Não se pretende, entretanto, desmerecer as demais abordagens, especificamente a de Fraser, que é igualmente relevante para pensar problemas relacionados ao acesso à justiça, principalmente tratando-se de grupos como os de migrantes por sobrevivência.

### **1.3.1. Honneth e a justiça como autorrealização**

Para Honneth, assim como para Taylor, um mundo mais justo seria aquele que oferecesse aos sujeitos a possibilidade de autorrealização. Ambos autores têm como base a filosofia hegeliana, que pressupõe que a identidade não é formada individualmente, mas, sim, a partir das relações entre os sujeitos (MENDONÇA, 2013).

O canadense Charles Taylor é o autor do artigo considerado seminal para a teoria do reconhecimento (*The politics of Recognition*, 1992). Em sua exposição, Taylor defende a tese de que a identidade é formada a partir das relações de reconhecimento entre os sujeitos e que o “não reconhecimento” (*misrecognition*) ou o “reconhecimento errôneo” por parte dos outros pode levar a danos significativos, uma vez que aprisiona determinados grupos como desmerecedores ou desprezíveis, regulando um quadro de opressão (TAYLOR, 2000).

O autor expõe seus argumentos por meio do pressuposto hegeliano em relação ao caráter fundamentalmente dialógico da identidade, ou seja, defende que há dependência, necessariamente, de uma relação intersubjetiva. Taylor vai além de demonstrar que a relação intersubjetiva e as práticas de “não reconhecimento” representam a manutenção da opressão, pois também defende a existência de políticas multiculturais, nas quais se faz possível ampliar as possibilidades de reconhecimento dos sujeitos em suas diferenças.

Inicialmente, o autor faz uma retrospectiva sobre a discussão de identidade e reconhecimento, retomando a perspectiva liberal, na qual existe um ideal de autenticidade e que um dos seus principais filósofos é Rousseau. Esse ideal é acompanhado de uma concepção universalista de que todos merecem igualmente acesso à dignidade, juntamente com a concepção de uma identidade individualizada e capaz de ser formada independente de outros (TAYLOR, 2000).

Nesse sentido, o autor trata da emergência de uma política da diferença, na qual não se busca igualdade de identidades, mas possibilidades iguais de valoração social de identidades diferentes. Para Taylor (1994), é por meio da valorização simultânea de múltiplas culturas que se faz possível aumentar as chances de reconhecimento de diferentes culturas e modos de vida,



ou seja, a partir do reconhecimento das diferenças. Isto porque se a formação da identidade é intersubjetiva, o acesso à justiça passa pela relação de reconhecimento entre sujeitos e pressupõe-se que haja igualdade, mas existem as diferenças, que então são mascaradas pela homogeneidade e acaba por suprimir as identidades das minorias. Porém, se, ao contrário, as diferenças são reconhecidas, então amplia-se as possibilidades de sujeitos diferentes se verem como “de igual valor”.

Basicamente essa é a construção da ideia de Taylor em seu ensaio seminal, que posteriormente é detalhado em seu livro “As fontes do self” (1997). Axel Honneth também compreende reconhecimento a partir de uma base hegeliana e corrobora as defesas de Taylor sobre a formação intersubjetiva do reconhecimento. Em paralelo, Honneth contraria a perspectiva liberal de reconhecimento e demonstra que tal acepção extrapola um debate filosófico sobre identidade, mas reflete sobre como emergem os padrões de interação institucionalizados, que influenciam as relações institucionais e entre sujeitos.

Tanto Taylor (1994) quanto Honneth (2003) compreendem que uma sociedade justa é aquela que igualmente possibilita o acesso dos sujeitos ao reconhecimento. Enquanto Taylor se ocupa da explicação sobre a formação da identidade baseada na intersubjetividade ao mesmo tempo em que faz uma crítica à concepção liberal de identidade, Honneth operacionaliza as relações intersubjetivas de reconhecimento a partir de três dimensões que, caso positivas, levam à autorrealização. O mesmo ainda aponta que a negação de reconhecimento, o qual o autor chama de “desrespeito”, seria um motor para lutas por reconhecimento e a base para a formação de movimentos sociais.

Honneth (2003) explora as dimensões de reconhecimento necessárias à autorrealização a partir de Hegel e das contribuições da psicologia social de Mead, para quem a formação da identidade de um sujeito depende necessariamente da “perspectiva normativa de seus parceiros de interação” (HONNETH, 2003, p. 133). Mais do que com uma discussão de identidade, o autor está preocupado com as esferas institucionais e com os padrões de interação social que afetam a forma com a qual um sujeito se vê como parte de uma sociedade, já que a autorrealização representaria o resultado positivo de um conjunto de interações desses com outros sujeitos e instituições. A autorrealização é fortalecida cada vez que um sujeito vivencia uma nova forma de reconhecimento, sendo essa dependente de um conjunto de relações recíprocas de reconhecimento entre os sujeitos, entendidas a partir de três esferas: amor, direito e solidariedade (HONNETH, 2003).

A primeira se refere às relações íntimas afetivas (com família e amigos), que afetam as condições físicas e psíquicas, sendo responsável pela formação da autoconfiança dos

indivíduos. Para tratar sobre a dimensão do amor, Honneth recorre ao pensamento de Winnicott, que trata especificamente da relação simbiótica entre mãe e filho, inicialmente vendo-os como um só e posteriormente lutando por reconhecimento como seres interdependentes. Seria essa a “unidade originária do comportamento, reciprocamente vivenciada, para a qual ganhou cidadania na pesquisa empírica o conceito de intersubjetividade primária” (HONNETH, 2003, p. 165).

É reconhecendo-se como pessoa e tendo suas carências afetivas correspondidas que um sujeito adquire, por meio de suas relações mais íntimas, a formação da autoconfiança. Por relações primárias, o autor entende não só a relação entre mãe e filho, da qual tratava Winnicott, mas também “ligações emotivas fortes entre poucas pessoas”, como a relação entre parceiros sexuais, amizades e relações familiares, como a de pais e filhos.

Essa relação de reconhecimento prepara o caminho para uma espécie de autorrelação em que os sujeitos alcançam mutualmente uma confiança elementar em si mesmos, ela precede, tanto lógica como geneticamente, toda outra forma de reconhecimento recíproco: aquela camada fundamental de uma segurança emotiva não apenas na experiência, mas também na manifestação das próprias carências e sentimentos, propiciada pela experiência intersubjetiva do amor, constitui o pressuposto psíquico do desenvolvimento de todas as outras atitudes de autorrespeito (HONNETH, 2003, p. 177).

A segunda esfera do reconhecimento, por sua vez, concerne à dimensão sociojurídica, na qual sendo o sujeito um membro de uma comunidade política-jurídica, forma-se o autorrespeito, tendo em vista que os indivíduos se reconhecem como sujeitos de direito às liberdades negativas. Diferentemente das relações primárias de reconhecimento (amor, amizade), a dimensão do direito precisa ser compreendida por uma evolução histórica (HONNETH, 2003). A partir de uma percepção ocidental do direito, podemos dividi-lo em três categorias:

Direitos liberais de liberdade, direitos políticos de participação e direitos sociais de bem-estar; a primeira categoria refere-se aos direitos negativos que protegem a pessoa de intervenções desautorizadas do Estado, com vista à sua liberdade, sua vida e sua propriedade; a segunda categoria, aos direitos positivos que lhe cabem com vista à participação em processos de formação pública da vontade; e a terceira categoria, finalmente, àqueles direitos igualmente positivos que a fazem ter parte, de modo equitativo, na distribuição de bens básicos (HONNETH, 2003, p. 189).

A construção dos direitos universais se modifica na medida que as sociedades também se transformam. Sob uma perspectiva contemporânea, toda pessoa (propriedade universal) tem direito ao respeito, independente da estima social. O reconhecimento jurídico traz segurança ao passo que confere aos sujeitos a “força de possibilitar a constituição do autorrespeito; pois, com a atividade facultativa de reclamar direitos” (HONNETH, 2003, p. 197).

O autor trata da importância da dimensão do direito no reconhecimento, quando ao se reconhecer o outro como sujeito de direito e ter que respeitá-lo, esse indivíduo também começa a se ver como alguém que tem seus direitos legalmente protegidos. Uma vez que se intensifica a “faculdade de referir-se a si mesmo como uma pessoa moralmente imputável”, aumenta-se também a percepção dessa pessoa como sujeito de direitos. “Fazem surgir nele [sujeito] a consciência de respeitar a si próprio porque ele merece o respeito de todos os outros” (HONNETH, 2003, p. 195). É nesse sentido que Honneth entende que ter relações jurídicas de reconhecimento gera autorrespeito.

Por último, a dimensão da solidariedade corresponde à formação de autoestima, estando relacionada com a honra e a dignidade ou, em outros termos, com a estima social. Para Honneth (2003), sendo a identidade e a autorrealização dependentes de um relacionamento intersubjetivo, não basta ser reconhecido pelos familiares e amigos (amor) e pelo Estado de direito (direito), se esse sujeito também é demandante de reconhecimento da comunidade ao seu entorno (solidariedade).

Esse reconhecimento parte de suas capacidades e propriedades, que, se não reconhecidas, têm como formas de desrespeito a degradação e a ofensa. A estima social é determinada pelo “valor social”, isso é, pelos valores que a sociedade atribui aos comportamentos e particularidades de um sujeito. Esta valorização não é, portanto, individual, mas atribuída pelo grupo ao qual esse sujeito pertence e que tem um status culturalmente definido (HONNETH, 2003). Esse conjunto de valores, assim como na esfera do direito, também se modifica ao longo da história.

A autoestima depende, portanto, de uma relação simétrica na qual indivíduos consideram-se mutuamente. Essa esfera de reconhecimento, caso positiva, gera autoestima, uma vez que ao ser estimado pelos sujeitos da comunidade, esse também vê a si próprio como alguém que a sociedade enxerga como valioso para si, com a liberdade de ser ele próprio, com suas realizações e capacidades (HONNETH, 2003). O autor demonstra que essa simetria é denominada de “solidariedade”, pois não diz respeito a uma consideração igual entre os sujeitos, mas, sim, da capacidade de ambos considerarem os valores e capacidades uns dos outros (idem). Nesse ponto, Taylor, ao tratar das relações intersubjetivas, parece referir-se exatamente a essa esfera, enquanto, do mesmo modo, Honneth não traz nenhuma defesa sobre as pessoas serem iguais, remetendo-se ao reconhecimento dos valores e capacidades dos grupos em suas diferenças.

As experiências positivas de reconhecimento nas três esferas resultam na autorrealização (HONNETH, 2003). A formação de autoconfiança, na esfera do amor,

autorrespeito na esfera do direito e autoestima na esfera da solidariedade traduzem o modo que um sujeito se vê e que é síntese da relação que esse tem com os indivíduos e instituições que interage. Uma sociedade mais justa depende de autorrealização, uma vez que garante relações de reconhecimento positivas nas esferas do amor, direito e solidariedade, assegurando a possibilidade de um sujeito ser livre, acessar a justiça e reconhecer-se como uma pessoa, um sujeito de direito e alguém que tem suas capacidades e valores reconhecidas pela comunidade ao seu entorno.

O nexo existente entre a experiência de reconhecimento e a relação consigo próprio resulta da estrutura intersubjetiva da identidade pessoal: os indivíduos se constituem como pessoas unicamente porque, da perspectiva dos outros que assentem ou encorajam, aprende a se referir a si mesmos como seres a que cabem determinadas propriedades e capacidades. A extensão dessas propriedades e, por conseguinte, o grau da autorrealização positiva crescem com cada nova forma de reconhecimento, a qual o indivíduo pode referir a si mesmo como sujeito: desse modo, está inscrita na experiência do amor a possibilidade de autoconfiança, na experiência do reconhecimento jurídico, a do autorrespeito e, por fim, na experiência da solidariedade, a da autoestima (*idem*, p. 272).

Para cada esfera de reconhecimento, existe a possibilidade do não reconhecimento, ou como denominado por Honneth, do desrespeito. O desrespeito dentro do pensamento de Honneth é semelhante ao que Taylor chama de “*misrecognition*”, ou não reconhecimento, e seus danos estão relacionados não só à limitação da liberdade desses indivíduos, mas ao fato de que cada reconhecimento negado fere as possibilidades de essas pessoas terem uma compreensão positiva de si mesmas (HONNETH, 2003). Para o autor, o desrespeito fere a imagem que alguém faz de si mesmo, passando a se ver como alguém que é lesado na interação com os demais. Ao mesmo tempo, o desrespeito também é entendido como um motor para as lutas por reconhecimento.

O tipo de desrespeito que envolve maus-tratos e violação física é, para o autor, a forma mais severa de “rebaixamento pessoal”, pois implica na capacidade de alguém decidir livremente sobre seu corpo. Nesse sentido, ao sofrer violência física, o dano vai além da dor do corpo e tem relação direta com a qual esse indivíduo vê a si mesmo, tendo em vista que ao perder controle sobre seu corpo, sua confiança é altamente abalada (*idem*). Por esse motivo, Honneth associa qualquer forma de violência física ao desrespeito à dimensão do amor, considerando que essa influencia diretamente sobre a capacidade de alguém ter autoconfiança e referir-se a si mesmo como sujeito.

Se a primeira forma de desrespeito tratada por Honneth está envolvida com a violação física, a segunda está relacionada com experiências que afetam o autorrespeito. A ausência de direitos faz com que os sujeitos passem por desrespeito moral, pois já que essa não se encontra “como membro de igual valor em uma coletividade, participa em pé de igualdade de sua ordem institucional” (HONNETH, 2003, p. 216). Mais do que infringir a autonomia pessoal de uma pessoa e sua capacidade de acessar direitos, tal desrespeito constitui na “perda de capacidade de referir a si mesmo como parceiro em pé de igualdade na interação com todos os próximos” (idem, p. 217).

Em terceiro lugar, a degradação ou ofensa, ou o rebaixamento do *status* de uma pessoa, compõe o desrespeito na esfera da solidariedade. Visto que esse “degrada algumas formas de vida ou modos de crença, considerando-as de menor valor ou deficientes, ela [degradação] tira dos sujeitos atingidos toda a possibilidade de atribuir um valor social às suas próprias capacidades” (HONNETH, 2003, p. 217). No quadro abaixo, têm-se o resumo da teoria de Honneth (2003).

Quadro 1 - Relações de Reconhecimento

ESFERAS DO RECONHECIMENTO	AMOR	DIREITO	SOLIDARIEDADE
Formas de reconhecimento	Relações primárias (amor, amizade)	Relações jurídicas (Estado, direitos)	Valorização de capacidades e de propriedades do indivíduo pela comunidade ao seu entorno
Autorrelação prática	Autoconfiança	Autorrespeito	Autoestima
Formas de desrespeito	Maus-tratos e violação	Privação de direitos e exclusão	Degradação e ofensa
Componentes ameaçados da personalidade	Integridade física	Integridade institucional	Integridade social; “honra”, dignidade

Fonte: elaborado pela autora com base em Honneth (2003, p. 211).

A tese de Honneth remete às negações de reconhecimento, em todas ou qualquer uma das esferas. Essas negações funcionam como motores para a luta por reconhecimento, sendo esse o “remédio” para solucionar a injustiça sofrida por grupos ou indivíduos. Para o autor, a vivência de injustiças pode gerar reações políticas nas quais os sujeitos articulam entre si para resistir e lutar pelo direito ao reconhecimento. É importante enfatizar que o autor não sugere que toda e qualquer injustiça gera luta por reconhecimento, mas que *pode* gerar, a depender se o desrespeito sofrido é percebido como injustiça, para que se compreenda que outras pessoas também sofrem dessa injustiça e tenha-se condições (democráticas e de liberdade) de lutar pelo reconhecimento.

Honneth não credita o surgimento de lutas sociais apenas à resistência de injustiças, mas apresenta a relação entre desrespeito e lutas por reconhecimento como uma forma de interpretar seu processo de formação. Esse conjunto de lutas por reconhecimento, historicamente, seria responsável por ampliar as possibilidades de reconhecimento nas relações do amor, direito e solidariedade, caracterizando a evolução moral da sociedade contemporânea (HONNETH, 2003). Além disso, as lutas apresentam-se como possibilidade para que pessoas que experimentam injustiças recuperem parte do reconhecimento que a elas foi negado, considerando que exista estima mútua entre aqueles que sofreram injustiças semelhantes e demonstram isso publicamente.

São muitas as críticas direcionadas a Honneth e a seu entendimento sobre justiça e reconhecimento. Dentre as principais, estão as publicações de Nancy Fraser, filósofa estadunidense da teoria crítica, que traz no cerne de sua discordância com Honneth o argumento de que o reconhecimento, por si só, conseguiria abarcar o conceito de justiça, e que, portanto, haveria de se adicionar a ideia de redistribuição (FRASER, 2006) e, posteriormente, a de paridade de participação (FRASER, 2007). A escolha por apresentar a crítica de Fraser e não de demais críticos justifica-se por essa ser uma autora também citada para se pensar o processo de acesso à justiça para imigrantes e também por esse debate ter gerado obras importantes, como *“Redistribution or recognition? A political-Philosophical Exchange”*, em que Fraser e Honneth expõem seus pensamentos sobre os dois conceitos (FRASER; HONNETH, 2003).

Fraser (2008) critica a teoria de Honneth (2003) apontando que o filósofo, ao tratar apenas de reconhecimento, ignora a dimensão econômica de justiça. Para a autora isso é um problema, pois a teoria da justiça não pode esquecer ou ofuscar a luta por redistribuição, como tem sido característico da sociedade contemporânea, uma vez que a desigualdade está longe de ser uma adversidade que a mesma possa vir a superar.

Somado a isso, a luta por reconhecimento nos termos honnethianos, segundo Fraser, estaria atrelada à dimensão cultural, não incluindo sua perspectiva econômica, isso é, compreendendo a justiça apenas no âmbito da identidade. Fraser não desmerece a importância do reconhecimento, visto que considera que essa é uma problemática contemporânea diante da desigualdade valorativa entre grupos, tais quais como as desigualdades de gênero, raça e sexualidade, e, nesse sentido, propõe que a justiça contemple tanto o reconhecimento quanto a redistribuição (FRASER, 2003).

A redistribuição tem como base a dimensão econômica na justiça, mas não apenas isso. A redistribuição é uma “busca pelo fim da diferenciação grupal”, como apresenta Mendonça (2007). Fraser (2001) dá um exemplo das diferenças entre o proletariado (na concepção

marxista) e os grupos LGBTQ+ (dentre outras derivações da sigla): enquanto a solução da injustiça para o proletário explorado é a reestruturação da política econômica (redistribuição), o “remédio” para o segundo grupo não é a redistribuição, mas, sim, o reconhecimento, o qual demanda uma reestruturação do sistema cultural, havendo necessidade de se considerar o reconhecimento (dentro das esferas defendidas por Honneth) e a redistribuição.

Fraser (2008) não descarta, no entanto, a possibilidade dessas exclusões serem concomitantes e alega que a luta por reconhecimento não exclui a luta por distribuição, mas, pelo contrário, elas devem coexistir. Além disso, a autora destaca que os atores hegemônicos do sistema capitalista determinam também as hegemonias culturais, ou o padrão cultural e social, estando as lutas de reconhecimento e redistribuição correlacionadas. Sobre esse ponto, destaca-se que embora as discordâncias entre Fraser e Honneth permaneçam, uma proposta não é entendida como superior à outra ou uma evolução da outra, nem mesmo pelos próprios autores.

Fraser (2007) permanece entendendo que a dimensão de reconhecimento limita a perspectiva de justiça a uma questão cultural e desconsidera seu âmbito econômico. Nesse sentido, acaba realizando uma nova proposta, que compreende a justiça sobre o conceito de “paridade de participação”, na qual mais do que valorizar a identidade de um grupo, deve-se superar o *status* de subordinação do mesmo (FRASER, 2007). Para a autora, compreender a justiça tomando como base a paridade de participação (*status*) evita a incongruência entre reconhecimento e redistribuição gerada pela visão de reconhecimento sob o modelo de identidade.

Visando não valorizar a identidade de grupo, mas superar a subordinação, as reivindicações por reconhecimento no modelo de *status* procuram tornar o sujeito subordinado um parceiro integral na vida social, capaz de interagir com os outros como um par (FRASER, 2007, p. 109).

Anos mais tarde, a autora discutiu um modelo de justiça transnacional, considerando que em um mundo globalizado faz-se necessário pensar justiça além dos territórios dos Estados nacionais. Assim, propôs um modelo de justiça a partir de três aspectos: política da representação, dimensão econômica da distribuição e dimensão cultural do reconhecimento (FRASER, 2009), incluindo, assim, perspectivas cultural e econômica, ao mesmo tempo.

Desse modo, ao longo do desenvolvimento do seu trabalho, Fraser não abandona seu argumento inicial quando diz que um modelo de justiça deveria incluir reconhecimento e redistribuição. Contudo, Honneth, mesmo considerando a importância da proposta de Fraser, não concorda com essa visão. A autorrealização ou as próprias lutas por reconhecimento estão além de uma preocupação com a identidade, estando mais exatamente relacionada à busca por

ser igualmente valorizado (MENDONÇA, 2007). Além disso, o autor entende que as esferas de reconhecimento englobam também a redistribuição, uma vez que havendo reconhecimento mútuo entre os sujeitos, abrange-se também a dimensão econômica (HONNETH, 2003).

A desigualdade social não foi uma dimensão ignorada por Honneth, nem em “Luta por reconhecimento”, tampouco nas demais obras (MENDONÇA, 2012). Para o autor, a visão de reconhecimento engloba a dimensão econômica, visto que essa impossibilita a autorrealização por configurar desrespeito na dimensão do amor, da solidariedade e, ou, da privação do acesso à direitos (HONNETH, 2001; MENDONÇA, 2012). “A atenção ao fator econômico, não implica, contudo, seu isolamento. Em Honneth, a dimensão econômica integra lutas mais amplas em torno das gramáticas morais que regem as interações sociais” (MENDONÇA, 2012, p. 135).

O pequeno resumo trazido aqui, com base no pensamento de Fraser e nos seus principais pontos de contestação com o pensamento de Honneth, teve a intenção de apresentar que, embora reconheça-se a relevância da teorização realizada pela autora, entende-se que uma abordagem não exclui a outra (PINTO, 2008). Mais do que isso, embora Fraser mencione que o reconhecimento como identidade desconsidera o âmbito político da luta por reconhecimento, entendo que assim como argumenta Pinto (2008),

O reconhecimento como autorreconhecimento é essencial para a construção do sujeito da ação na luta social. Só existe o dominado contra a dominação se este se reconhecer como tal. Não há feminismo antes da feminista, assim como não há paridade participativa antes do sujeito auto reconhecido como igual (p.36).

O debate entre os autores rendeu diversas discussões e até visões de suposta oposição entre Honneth e Fraser ou impossível combinação. Embora tenha escolhido trabalhar com a proposta de Honneth, pautada em lutas por reconhecimento, para tratar a problemática aqui proposta, concordo com Pinto (2008) sobre uma falsa antítese entre a obra dos dois autores. Além disso, conforme ilustra a autora, ambos os pensamentos podem ser profícuos para pensar problemas dentro da realidade brasileira, não excluindo, mas, caso seja necessário, combinando as contribuições entre os dois.

Explicada a teoria do reconhecimento, no próximo tópico discorro sobre como a teoria pode enriquecer as discussões na área da administração e da administração pública. Posteriormente, apresento como essa pode ser uma lente teórica para enxergar o processo de integração de imigrantes que contribua significativamente para uma discussão recíproca e diversa do processo.



#### 1.4 TEORIA DO RECONHECIMENTO COMO LENTE TEÓRICA PARA DISCUSSÕES EM ADMINISTRAÇÃO

Pela própria motivação instrumental na qual surge a administração, a qual está voltada para a manutenção do sistema capitalista, a área de estudos tem como orientações predominantes de sua produção científica o funcionalismo e o positivismo (SERVA, 2017). Publicações importantes do final da década de 70 e início da década de 80, como o livro “*Sociological Paradigms and Organizational Analysis*”, de Burrell e Morgan (1979), e o livro “A nova ciência das organizações”, de Guerreiro Ramos (1981), explicitam novas formas de pensar e de produzir ciência na administração, que não só aquela embasada em uma racionalidade instrumental, ou seja, que vai além do paradigma funcionalista (GUERREIRO RAMOS, 1981; BURRELL; MORGAN, 1979). Atualmente, o conhecimento em administração é delineado a partir de diferentes bases epistemológicas, mas ainda há, especialmente no Brasil, reconhecida predominância das bases positivistas para análises na área (SERVA, 2017).

A partir disso, a Teoria Crítica possibilita análises para além do paradigma funcionalista, podendo ser parte do paradigma interpretativo ou humanista radical (ANDION, 2012; BURRELL; MORGAN, 2008). Como parte integrante da teoria crítica e conhecida por trazer uma renovação para a mesma, encontra-se a teoria do reconhecimento (MENDONÇA, 2013). Assim como tratado anteriormente, essa não é construída apenas a partir de Honneth, porém, o nome do autor é um dos principais expoentes sobre o tema, tendo se tornado base teórica para análises dentro da administração como um todo (não só na administração pública), tanto em publicações nacionais quanto internacionais.

As publicações citadas adiante são resultado da busca das palavras-chave “reconhecimento” ou “*recognition*” e “Honneth” em qualquer parte do texto nas bases *Scielo* e *Web of Science*, disponíveis na plataforma Periódicos. A escolha de utilizar a palavra “Honneth” nos termos de busca, em qualquer parte do texto, deveu-se à tentativa de filtrar artigos que realmente tratavam da teoria do reconhecimento. Mesmo nos casos em que não se utiliza a teorização de Honneth para debater justiça e reconhecimento, esse costumeiramente é citado no texto. Considerou-se a importância do autor para as discussões da teoria, mas todos os artigos, independente se adotavam uma perspectiva honnethiana de reconhecimento, foram considerados.

A partir dos resultados encontrados, foram consideradas as publicações dos periódicos classificados na área de Administração, Administração Pública e Turismo, do Qualis Capes (quadriênio 2013-2016), com o intuito de filtrar publicações relacionadas a Administração. Como resultado, foram encontrados 83 artigos, sendo 10 escritos apenas por autores da área de

Administração. Mas tendo-se conhecimento de que a área é interdisciplinar, artigos escritos por pesquisadores de outras áreas também foram considerados para a discussão.

As conclusões dos artigos indicam que a teoria do reconhecimento é útil a diferentes debates da área da administração, sendo importante para pensar as relações em organizações privadas, públicas e também para a discutir questões que envolvem políticas públicas e reconhecimento. Os resultados demonstram associações importantes, que reiteram os argumentos de Honneth na relação entre a dimensão econômica e o reconhecimento. Ademais, percebe-se que a discussão de integração de migrantes pela ótica do reconhecimento é uma lacuna na área.

Visser (2019) argumenta sobre a importância da teoria do reconhecimento de Honneth para pensar problemáticas que compõem a administração a partir de uma perspectiva crítica. Em seu ensaio, o autor trata de como Honneth combina abordagens pragmáticas para renovar a teoria crítica e se torna uma nova possibilidade para se pensar efeitos e características do sistema capitalista nas organizações. Sobre isso, Mendonça (2013) corrobora Visser (2019) ao compreender que o pragmatismo de Mead e Dewey são base para uma renovação da teoria crítica proposta por Honneth, que contribui para se pensar uma sociedade mais justa e democrática.

A exposição de Visser (2019) utiliza como exemplo as condições de trabalho de uma organização privada, nas quais as relações de reconhecimento revelam que os efeitos do sistema capitalista sobre as configurações da vida no trabalho limitam, quando não eliminam, as possibilidades de autorrealização. A teoria é profícua para se pensar a dinâmica do trabalho e das organizações, que não só legitimam a ordem capitalista, como é parte das tradições da ciência administrativa, mas também auxilia na forma de repensar a ética dos negócios e demonstra o quanto compreender pessoas como “meios” concerne às suas subjetividades, potencial de autorrealização e ação política.

Há uma concentração de estudos da área de administração que tem como base a teoria do reconhecimento, que a utiliza para pensar as condições de trabalho em diferentes organizações (públicas e privadas). De fato, o trabalho tem um papel significativo nas relações de reconhecimento, pois possibilita aos sujeitos contribuir para a construção de uma comunidade e serem reconhecidos. Tanto para Honneth, quanto para Dewey, o acesso à justiça passaria, inevitavelmente, pelas configurações das relações de trabalho (MENDONÇA, 2012).

Estudos como de Tweedie e Holley (2016) relacionaram a dimensão da estima social com o trabalho ao repensarem a divergência entre motivação e controle ao mesmo tempo em que relaciona motivação e envolvimento com o trabalho a partir das relações de

reconhecimento. Para isso, os autores tiveram como foco trabalhadores da limpeza, que, ao receberem um conjunto de estigmas atribuídos à sua função, representam o sofrimento na esfera da estima, que influenciaria significativamente na motivação em relação ao trabalho. O trabalho, que deveria representar sua capacidade e contribuição para a comunidade, é visto como sujo ou invisível e tem sido historicamente realizado por pessoas de fora dos grupos detentores de direitos ou poder. Os resultados revelam que o sentimento de valorização pelo trabalho se manifesta perante os trabalhadores que sofrem o mesmo nível de degradação e que buscam realizar um trabalho de qualidade que desperte admiração nos demais (TWEDIE; HOLLEY, 2016). A motivação interessa, nesse sentido, para que sejam reconhecidos entre os pares e possam orgulhar-se deles como trabalhadores que realizam sua função com qualidade.

Outros estudos também utilizaram da teoria de reconhecimento para relacionar trabalho e estima social. Mao e Xue (2020) tratam dessa compreensão ao focar seus estudos em trabalhadores adultos de redes de *fast-food*. Diante do estereótipo de que esse é um cargo de transição para jovens que ganhariam renda enquanto estudam e buscam se capacitar para outras profissões, os trabalhadores adultos têm suas capacidades valorativas reduzidas ao ocuparem esses postos de trabalho.

É importante pensar nas contribuições dos estudos de Tweedie e Holley (2016), bem como dos de Mao e Xue (2020), para refletirmos sobre como a esfera da estima é significativamente permeada por uma percepção capitalista do que seria uma pessoa “merecedora” de reconhecimento. Existem ofícios e postos de trabalho específicos que são considerados como contribuição à comunidade, o que vai caracterizar uma vinculação entre a estima social e a dimensão material ou econômica.

Essas capacidades e valores não são moldados apenas pelo ofício desempenhado por uma pessoa, pois também se considera se ela é “produtivamente capaz”. Pessoas com deficiência, embora tenham seu direito ao trabalho reconhecido pelo Estado, sofrem injustiças no ambiente de trabalho porque sofrem desrespeito no âmbito da solidariedade. O trabalho, para a pessoa com deficiência, torna-se um espaço de luta por reconhecimento e afirmação de direitos (MACHADO; SANTOS, 2020). Nesse sentido, há uma interdependência entre as esferas de estima e de direito, uma vez que o acesso aos direitos está condicionado ao quanto esse sujeito é valorizado perante a sociedade.

Reconhecimento também é entendido como relações importantes para garantir integração. A pesquisa de Machado e Santos (2020) compreende as relações de reconhecimento e discute que a integração da pessoa com deficiência por parte do Estado (relações de

reconhecimento no âmbito do direito) não garante sua integração no âmbito do trabalho (parte das relações no âmbito da estima social).

Inserido nessa discussão, Lorentz *et al.* (2016) destacam que, embora a diversidade no ambiente de trabalho seja exigida em âmbito legal (direito), essa é comprometida na esfera da solidariedade, uma vez que não há reconhecimento, mas, sim, tolerância ao “diferente”. O acesso à justiça e à integração dos sujeitos, desse modo, depende necessariamente da esfera do direito e da solidariedade. Ainda que reconhecidos pelo Estado, os sujeitos precisam ser valorizados e reconhecidos pela comunidade ao seu entorno.

As conclusões de Lorentz *et al.* (2016) corroboram Honneth (2003) quando o autor argumenta que a estima social não demanda igualdade entre as pessoas, mas igual reconhecimento e merecimento de estima entre as pessoas, dentro das suas diferenças. É válido ressaltar que o autor, entretanto, não inclui nesse argumento, pessoas ou grupos que visam diminuir as possibilidades de reconhecimento de outros, como os grupos reacionários ou de identidades racistas.

Os estudos na administração são importantes para se refletir empiricamente sobre a interdependência entre as esferas de reconhecimento e reforçar que existe uma relação entre a dimensão econômica e o reconhecimento. Igualmente, a teoria é rica para se pensar questões de interesse da administração pública, que também é um campo onde prepondera uma idealização funcionalista da ciência (ANDION, 2012).

Ainda que seja evidente a mudança paradigmática do campo, conforme reconhece Andion (2012), ainda é necessário incentivar uma produção de conhecimento que supere tanto a característica estadocêntrica da área quanto o distanciamento entre a técnica e os fatores políticos que compõem a elaboração, implementação e efeitos das políticas públicas. O próprio surgimento da área da administração pública se aproxima dos temas de áreas como Direito e Ciência Política, por exemplo. Na busca por trazer uma identidade própria da área, algumas bases epistemológicas acabaram predominando o campo, fazendo-se ignorar a subjetividade das relações sociais e a perspectiva política da ação do Estado e da sociedade. Ainda, ocupou-se das ações do Estado sem necessariamente preocupar-se com seu fim democrático e de justiça.

Tais orientações levam o desenvolvimento da administração pública para além do funcionamento de um aparato de Estado em que, muitas vezes, não se abarca uma preocupação com discussões democráticas e sobre conflitos e subjetividades nas relações entre Estado e sociedade (ANDION, 2012). No mesmo sentido, faz-se necessário enfatizar a característica interdisciplinar do campo, que exige uma diversidade de enfoques epistemológicos, capaz de

olhar para problemas sociais, de gestão e de governança que vai além da concepção da ciência clássica (BERTHELOT, 2001).

Parte significativa das publicações utilizaram a teoria de Honneth, principalmente advindas da obra “Luta por reconhecimento”, e fazem uso dessa perspectiva para discutir empiricamente como ocorrem as relações de reconhecimento em grupos específicos dentro de organizações. Dentre os 83 artigos levantados, apenas quatro utilizaram-se de outras abordagens, o que ressalta a relevância de Honneth para as discussões.

As análises das relações de reconhecimento têm sido realizadas em torno de organizações privadas. A teoria, por outro lado, emerge de um debate público que considera a importância do Estado nas relações de reconhecimento e o reconhecimento como assunto político e público. É daí, por exemplo, que Honneth percebe as experiências de desrespeito como motores para luta por reconhecimento. A dimensão pública e suas inúmeras possibilidades de análises e problemas de pesquisa é rica para o olhar da teoria do reconhecimento. Quando se pensa as relações sociais dentro das organizações públicas, principalmente tratando de relações de trabalho, como faz Carvalho, Peduzzi e Ayres (2014), ocorre também um auxílio na compreensão dos processos de inclusão *versus* exclusão e reconhecimento *versus* desrespeito de grupos minoritários, com os quais a administração pública deve se preocupar para orientar configurações comprometidas com a ampliação do acesso à justiça e que são indispensáveis a um Estado democrático.

Como se manifestam as relações de reconhecimento de grupos historicamente marginalizados? Como as ações do Estado parecem permear as relações de reconhecimento? Como determinada política pública pode ampliar possibilidades de reconhecimento? Essas, dentre outras perguntas, são caminhos para se pensar as contribuições que a teoria do reconhecimento pode gerar para as problemáticas que compõem o campo.

A relação entre Estado e Reconhecimento existe não só pela dimensão do direito, mas porque esse é um ator importante na esfera da estima social. Tal discussão perpassa a teoria da democracia e da justiça. Pensar reconhecimento é pensar democracia para além de um sistema de governo, compreendendo que em um ideário de sociedade no qual os sujeitos têm possibilidades de autorrealização, o

foco é pensar as condições de superação de formas de opressão social que sistematicamente subordinam alguns indivíduos e grupos a outros. A teoria parte, pois, da constatação da desigualdade para conceber rotas profícuas em direção à emancipação e a um mundo mais igualitário (MENDONÇA, 2012, p. 119).

A própria formação do ideal de Estado-nação pressupõe a homogeneidade de um povo dentro de um território, que nega o acesso à justiça para aqueles que são “diferentes”. Nesse sentido, a teoria do reconhecimento é relevante para se pensar a exclusão social e cultural de grupos minoritários, o modo como esses grupos mobilizam-se nas lutas por reconhecimento e a forma como as políticas públicas, leis e regulamentos promovem ou dificultam as possibilidades de reconhecimento desses grupos.

Isso só se faz possível quando não se ignora as desigualdades características de uma determinada sociedade. “É preciso combater as práticas sociais que inviabilizam que certos sujeitos participem da configuração coletiva da sociedade em que vivem” (MENDONÇA, 2012, p.131). Essa é a acepção que compreendo como a integração necessária ao acesso à justiça e à democracia. E é exatamente nesse ponto que o Estado participa, como quem deve (constitucionalmente) combater essas práticas, pois nas tentativas se ampliam as possibilidades de autorrealização para além da esfera do direito.

Fuhrmann (2013) reforça o potencial de políticas públicas para aumentar as possibilidades de reconhecimento, compreendendo, sob a ótica dos sujeitos e da própria organização de um programa social voltado para crianças em vulnerabilidade, como as ações são capazes de promover reconhecimento. Nesse sentido, a autora ainda ressalta que políticas distributivas de renda não são capazes de ampliar reconhecimento, pois não minimizam potenciais de reconhecimento na esfera da estima social, por exemplo.

Políticas que contemplam apenas o reconhecimento no âmbito do direito não garantem o acesso à justiça, e, por esse motivo, compreender as dimensões do amor e da esfera social também são relevantes para compreender os desrespeitos vivenciados por esses públicos (BRAGA; SHUMACHER, 2013). Muitas vezes esse hiato é apontado por beneficiários das políticas. Nesse sentido, Fadul e Silva (2009) destacam a importância de discutir os efeitos das políticas públicas além de seu âmbito institucional (estrutura burocrática), desde que acesse seu público.

Braga e Shumacher (2013) argumentam sobre a necessidade de se pensar na relação entre políticas públicas, reconhecimento e inclusão. Assim como aponta Honneth (2003, p. 144,) o processo de reconhecimento “significa a expansão da inclusão de sujeitos no circuito de membros plenos da sociedade”. É sob esse argumento que os autores discutem sobre a relação entre esses três fatores e, tendo como foco as políticas de direito ao trabalho para deficientes, discorrem sobre como as ações estatais podem ser delineadas para incluir um maior número de pessoas consideradas “partes” da vida social.

Os processos identitários são políticos e compreendê-los, portanto, ajuda a fomentar a discussão sobre como as dimensões institucionais reforçam ou dificultam as opressões sociais. A compreensão do efeito das políticas públicas nas relações de reconhecimento depende não só do seu entendimento em âmbito institucional, mas também sobre como as políticas aparecem nas relações de reconhecimento narradas pelo público (BRAGA; SHUMACHER, 2013).

Ademais, tanto Taylor quanto Honneth trazem *insights* significativos para a discussão entre reconhecimento, Estado e sociedade. Os autores pontuam que, embora em alguns âmbitos, como na psicanálise, seja claro que a nossa identidade se forma a partir das nossas relações de reconhecimento com outros (nossos pais, por exemplo), no plano social e político há um embate entre as relações de reconhecimento intersubjetivas, de um lado, e liberais, de outro.

Os resultados reiteram a argumentação de que a concepção de reconhecimento de Honneth extrapola um debate filosófico sobre identidade, apresentando instrumentos para se pensar a atuação do Estado e as relações entre os sujeitos. As relações de reconhecimento não envolvem o Estado apenas na esfera do direito, mas regulam outras dimensões. Tratando-se da dimensão da solidariedade, políticas públicas podem influenciar na valorização de públicos historicamente depreciados. Os estudos reforçam que a esfera do direito, por si só, não deve ser o único foco da ação dos governos, já que é importante compreender que essa extrapola o reconhecimento jurídico e tem influência também na esfera da estima social.

Desse modo, o entendimento de reconhecimento e a compreensão da vivência de grupos minoritários a partir do pressuposto intersubjetivo é relevante para se pensar como as políticas públicas participam dos processos e como essas podem ser mais justas e democráticas, reconhecendo “o igual valor de diferentes culturas; que não apenas as deixemos sobreviver, mas reconheçamos seu *valor*” (TAYLOR, 2000, p. 268). Políticas universais voltadas a imigrantes, por exemplo, partem de um caráter liberal de democracia e justiça que desconsideram suas diferenças e singularidades, quando não as violenta, condicionando o acesso dos mesmos, desde que se mostrem como “iguais”. O imigrante, portanto, não merece o Estado, uma vez que ele não pertence ou é diferente. Daí a importância de se tratar a temática tomando como base uma perspectiva recíproca, na qual a justiça depende da reciprocidade entre sujeitos e instituições, que se reconhecem dentro de suas diferenças.

De forma geral, relações de reconhecimento são interessantes para compreender diversas problemáticas aqui levantadas: relações sociais de trabalho em organizações pública, formação e organização de movimentos sociais, organização de minorias e seus processos de reconhecimento; e políticas públicas e possibilidades de minimização de desrespeitos. Embora a teoria do reconhecimento apresente-se profícua para pensar as temáticas acima, essa não foi

utilizada para pensar políticas públicas de integração de imigrantes na pesquisa realizada. Nesse sentido, a busca foi ampliada para apreender como estudos de outras áreas têm relacionado o reconhecimento com a integração de imigrantes.

### **1.5. MIGRAÇÃO, INTEGRAÇÃO E RECONHECIMENTO**

Considerando que a teoria do reconhecimento não foi identificada nas buscas anteriores sobre migração e integração, ampliou-se a busca considerando artigos, dissertações e teses disponibilizadas na plataforma Periódicos CAPES e bancos e teses da CAPES, respectivamente. Utilizou-se como critério de escolha dos estudos, a utilização das palavras “migração” ou “*migration*” e “reconhecimento” ou “*recognition*” no resumo. Destacaram-se estudos da sociologia, ciência política e relações internacionais.

A relação entre migração e reconhecimento se inicia a partir de discussões sobre: formação da identidade (TURTIAINEN, 2018); integração e pertencimento (GEORGIU, 2019; MOENSTED, 2020; BRUN, 2016); lutas por reconhecimento e resistência (MARINUCCI, 2016; DORNELAS, 2020); e desenho de políticas migratórias (LEÃO, 2017; SHUMACHER; SALUM, 2017). Os estudos compreendem a importância das teorias de reconhecimento e redistribuição para trazerem reflexões sobre vivências de imigrantes, seja no contexto que gerou a migração, seja no país receptor (COOLS *et al.*, 2018; TURTIAINEN, 2018; MOENSTED, 2020).

A partir da perspectiva de Honneth sobre autorrealização e formação de identidade, Turtiainen (2018) explora como as vivências de desrespeito, tanto no país de origem, quanto no país de destino, ferem as possibilidades de autorrealização dos imigrantes. A autora defende a importância de enxergar os imigrantes como sujeitos e ressalta que a teoria do reconhecimento enriquece os olhares para que se possa discutir as injustiças vivenciadas por esse público.

A aceção utilitarista das pessoas, característica do capitalismo e que nos compreende como indivíduos e consumidores, deslegitima a defesa da migração como direito e dos direitos dos migrantes, independente das fronteiras dos Estados nacionais. Isso ocorre porque, muitas vezes, esses deixam de representar um potencial consumidor e, ou, de mão de obra. Os grandes fluxos que, normalmente, envolvem as migrações forçadas, contrariam a ordem desejada pelo capital em relação ao fluxo de trabalho e consumo (TURTIAINEN, 2018).

Dessa forma, uma visão não liberal sobre as pessoas é relevante para discutir as injustiças que muitas vezes compõem o processo migratório. Tais injustiças agravam-se no caso de migrantes indocumentados, colocando-os em um cenário de ainda maior vulnerabilidade (TURTIAINEN, 2018). A partir das conclusões da autora, tem-se indícios para discutir como



as relações de reconhecimento e desrespeito impactam sobre o processo de integração e pertencimento de migrantes nos novos espaços.

Diferentes públicos de imigrantes e países de destino foram considerados nos estudos de integração e reconhecimento. Cathrine Brun (2016) analisou a integração de deslocados internos na Geórgia, realizando uma discussão sobre território, a partir de Deleuze e Guatarri e Haesbaert, que abordam tanto os temas reconhecimento e redistribuição (Honneth e Fraser) quanto o tema lugar ou casa (*Dwelling*) de Heidegger. A autora assume como território o conceito de “espaço apropriado”. Considerando que a migração envolve a mudança de um sujeito de um espaço para outro, novos espaços são ausentes de significado e pertencimento (BRUN, 2016). A autora argumenta que há uma interdependência entre o processo de territorialização e de reconhecimento, em que os desrespeitos irão afetar os sentimentos de pertencimento e de sentir-se dentro de seu território.

Brun (2016) conclui que a mobilidade involuntária representa desrespeito e prejudica as possibilidades de reterritorialização (tornar-se novamente territorializado). Mais do que isso, a autora discute como a mobilidade, para os deslocados internos, não favorece o reconhecimento e a territorialização, e como a territorialização torna-se precária por existir um controle sobre a mobilidade desses sujeitos que não permite que estes continuem em seus locais desejados. Esses resultados fortalecem a perspectiva de que a teoria de reconhecimento é relevante para compreender as relações que envolvem os sentimentos de integração e pertencimento de um sujeito em determinada sociedade.

Vinculando integração, pertencimento e reconhecimento, Moensted (2020) destaca a complexidade em visualizar o pertencimento como algo inerente à integração de imigrantes. Com base em relatos de jovens da Somália, a autora discute como as relações com a comunidade de imigrantes conacionais nem sempre representam pertencimento. Os jovens entrevistados relatam que ao pertencerem à comunidade africana, muitas vezes, não se sentem parte nem da própria comunidade e nem de outros grupos. Principalmente as mulheres temem os rótulos e as exigências de comportamentos comuns à comunidade que pertencem e não conseguem vivenciar a liberdade desejada para integrarem-se no novo espaço (MOENSTED, 2020). Essa discussão traz elementos importantes para discutir a diversidade na integração de imigrantes e fazer enxergar que um mesmo fator costumeiramente destacado como relevante na integração pode ter significados diferentes.

Experiências de desrespeito são enfatizadas por todos os estudos citados acima. Assim como na compreensão de Honneth, são essas vivências que impulsionam as lutas por reconhecimento e resistência: foco das pesquisas de Marinucci (2016), Dornelas (2020) e Cools

*et al.* (2018). O conjunto de injustiças vivenciadas por migrantes e refugiados compõe o que Marinucci (2016) ressalta sobre a existência de um crescimento na mobilização de migrantes ao redor do mundo, que criticam perspectivas utilitaristas e que invisibilizam a pluralidade e a força da migração. O autor aponta que essas movimentações têm como foco a luta por reconhecimento jurídico e social, além da luta pela segurança da proteção de seus corpos e suas vidas (essenciais à formação da autoconfiança). Novamente, ressalta-se a importância de enxergar a migração como direito, em que Estado e sociedade reconheçam os imigrantes como sujeitos de direito.

Tratando de resistência, gênero e reconhecimento, Dornelas (2020) discute como se formam essas relações a partir de imigrantes latinas e caribenhas no Brasil. A autora destaca a diversidade e a complexidade de experiências, ressaltando, ainda, que as experiências de desrespeito são pontos em comum. Essas experiências motivam lutas e resistência, seja em uma dimensão individual ou coletiva (enquanto migrante ou enquanto mulher). Com base nisso, Dornelas (2020) expõe a possibilidade de se investigar se há um feminismo migrante na América Latina, uma vez que o recorte de gênero e migração carrega duas lutas e diferentes formas de resistência e reconhecimento.

Diferente da abordagem de Honneth, utilizada por Dornelas (2020) e Marinucci (2016), Cools *et al.* (2018) tratam da participação no desenvolvimento de políticas locais para ciganos sob a perspectiva da paridade de participação de Fraser. Os autores ressaltam que a política é construída com base em demandas controversas sobre as necessidades da população cigana, na qual predominam discursos de dominação. Nesse sentido, cabe analisar se as vozes que representam comunidades excluídas socialmente, de fato, representam as demandas e necessidades da população a ser beneficiada pelas políticas.

Schumacher e Salum (2017) fazem uma discussão teórica apresentando a perspectiva do reconhecimento como possibilidade para se pensar políticas públicas comprometidas com a justiça social e com a promoção de autonomia dos imigrantes. Os autores sinalizam, ainda, que as migrações em massa dependem ainda mais desses vieses por não se caracterizarem como um processo qualquer de mobilidade (SHUMACHER; SALUM, 2017). Após apresentar toda a construção honnethiana de justiça, os autores sugerem que a falta de participação (direito) e a vulnerabilidade gerada por estigmas (estima social) compõem dificuldades de integração, e que políticas públicas devem atentar-se aos possíveis desrespeitos vivenciados pela população imigrante.

Assim sendo, reitera-se o argumento de que a teoria do reconhecimento ultrapassa a discussão de identidade, mas é profícua para se discutir como políticas públicas irão contribuir

para a autorrealização reconhecendo e garantindo direitos, bem como modificando os padrões de interação que representam desrespeito na esfera do amor e da solidariedade. Inserido em um debate sobre integração, Shumacher e Salum (2017) destacam que políticas de integração para imigrantes fazem parte das relações de reconhecimento.

Nesse mesmo sentido, Leão (2017) estudou o desenho da política pública de integração de imigrantes de São Paulo (SP) e Bruxelas, demonstrando como essas podem influenciar relações de reconhecimento na esfera do direito e solidariedade da população imigrante. O autor concluiu que os direitos previstos irão ser relevantes para a integração do imigrante, principalmente quando orientados para abordagens multiculturalistas ou integracionistas. Ressalta-se a importância de considerar a vivência de indocumentados e da relevância do direito à participação para o fortalecimento das lutas por reconhecimento dos imigrantes. Abordagens multiculturalistas e integracionistas de integração possibilitam maiores chances de autorrealização e uma mesma política pode ter características de múltiplas, assumindo um caráter multiculturalista em relação a alguns assuntos e rejeicionista em outros, como é o caso da própria política de São Paulo (e brasileira) (LEÃO, 2017).

Leão apresenta como direitos e liberdades civis, companhia da família, naturalização, acesso a serviços públicos, integração econômica vão compor o desenho das políticas de integração, mas o modo como serão previstos irá possibilitar processos mais assimilacionistas ou integracionistas. Seus resultados sugerem que esses fatores compõem as relações de direito e estima social dos imigrantes.

O autor utiliza como fonte de dados documentos, formuladores e implementadores das políticas públicas de integração, trazendo um avanço ao discutir a relação entre as políticas e a esfera do direito. A previsão dos direitos é insuficiente para assegurar a integração e reconhecimento legal, pois existe um hiato entre direitos previsto e direitos acessados. Entretanto, talvez por não ter como fonte de dados imigrantes e outros possíveis atores da integração (como organizações não governamentais), aspectos para além daqueles institucionalizados não são igualmente explorados pelo autor. Nesse sentido, não se aproveita da teoria de reconhecimento para explorar se esses representam significados diferentes para cada grupo de imigrantes, reforçando a diversidade dos processos que deve ser considerada pelas políticas públicas.

Embora Leão (2017) tenha discorrido sobre a dimensão da solidariedade, essa discussão é breve e não traz dados para ilustrar essas relações, restringindo-se a condensar achados de outros estudos. O autor argumenta que a xenofobia e o preconceito religioso irão prejudicar a

autoestima de migrantes muçulmanos e que esses preconceitos também podem afetar a entrega de políticas públicas.

São poucos e recentes os estudos que relacionam reconhecimento e o processo de integração de imigrante, mas esses destacam que a teoria é importante para enxergar que a migração é um processo complexo e dependente de um conjunto de interações sociais e ainda, contemplar a integração como recíproca e diversa. Ademais, as conclusões apontam para a importância de políticas públicas como parte das relações de reconhecimento e reiteram a argumentação de que políticas de integração vão afetar os sentimentos de pertencimento e as relações de reconhecimento.

Os estudos apresentados indicam um conjunto de lacunas a serem exploradas, como o entendimento da migração como processo social e estudos que considerem grupos de migrantes para além de segmentações juridicamente estabelecidas (CASTLES, 2010; JOLY; REITZ, 2018; CONNOR, KOEMIG, 2013). Os estudos de integração de imigrantes corroboram alguns desses argumentos, destacando a importância de um olhar sociológico e plural para o processo. Os resultados chamam atenção para uma superação de preocupações como fatores que compõem a integração de imigrantes, mas sobre o que eles representam em termos de pertencimento e como esses podem ter diferentes significados a depender do gênero, raça, sexualidade, religião e país de origem dos imigrantes (MARINUCCI, 2016; DORNELAS, 2020; COOLS *et al.*, 2018).

Políticas públicas têm sua importância reconhecida nos processos de integração de imigrantes, não só aquelas especialmente direcionadas a esses públicos. Essas devem ser elaboradas e implementadas considerando a integração como processo recíproco e diverso e possibilitando o protagonismo migrante e autonomia local para atender a complexidade e diversidade dos fluxos e da integração. Estudos que possibilitam a reflexão dessa diversidade ainda são incipientes.

Pesquisas que utilizaram da teoria do reconhecimento como lente teórica apresentaram como essa é profícua para pensar a integração de minorias e políticas públicas democráticas que ampliem as possibilidades de acesso à justiça. Além disso, conhecer como as relações de reconhecimento acontecem de diferentes formas entre os sujeitos de pesquisa analisados no estudo, destacam como a perspectiva de Honneth é interessante para retratar que um mesmo fator pode ter representações diferentes nas dimensões do amor, direito e solidariedade.

Embora seja possível sugerir uma relação entre integração, migração, reconhecimento e políticas públicas, há uma lacuna nos estudos sobre migração e na área de administração e administração pública que envolva a discussão de integração e migração com tal abordagem.

Boa parte dos estudos analisados tratam de fluxos sul-norte e a compreensão dos processos migratórios e de integração em fluxos sul-sul ainda carece de investigações.

## **CAPÍTULO 2 - PERCURSO METODOLÓGICO**

Com a finalidade de apresentar as escolhas metodológicas e o percurso realizado durante a construção da tese, apresento, inicialmente, os pressupostos epistemológicos que direcionaram a seleção dos procedimentos metodológicos e, posteriormente, o público e o local de estudo e os processos de coleta e análise de dados.

### **2.1. PRESSUPOSTOS DA CONSTRUÇÃO DA PESQUISA E OBJETIVOS**

O objetivo que rege esta tese é investigar o processo migratório e de integração de migrantes por sobrevivência em rotas sul-sul, elucidando o que elementos previstos pela política migratória representam em termos de justiça entre diferentes grupos de imigrantes. A principal lente teórica utilizada é a teoria do reconhecimento de Axel Honneth, proveniente de sua obra “Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais”, que contribui para discutirmos o processo migratório e de integração sob uma perspectiva sociológica, considerando a complexidade e a diversidade inerentes ao fenômeno estudado. Honneth é um autor da teoria crítica e oferece instrumentos para pensar processos sociais de forma emancipatória e prática.

Conforme discutido no capítulo de referências teóricas, nas explicações sobre migração e integração de migrantes predominaram, durante muitas décadas, discussões positivistas (MASSEY *et al.*, 1993; CASTLES, 2010). Essas tenderam a compreender os fluxos a partir das relações de demanda e oferta de trabalho e reduziram a integração a apenas fatores objetivos necessários à vivência do migrante no novo espaço (normalmente, sob uma perspectiva assimilacionista). Ao entender os processos migratórios e de integração como processos de caráter social e as intersubjetividades que os compõem, o pressuposto teórico desta pesquisa vai de encontro a uma visão liberal e às perspectivas funcionalistas. Ainda que, a construção dos resultados dessa tese seja influenciada pela herança funcionalista e positivista proveniente da minha formação e experiências como administradora e pesquisadora.

A coleta e a análise dos dados foram realizadas tendo em vista a minha não imparcialidade em relação à realidade encontrada uma vez que a compreensão do contexto histórico e social daquele que fala (sujeitos pesquisados) é influenciada por aquele que se empenha na compreensão do que é falado (eu, pesquisadora). Desse modo, os resultados alcançados são fruto de uma interpretação dos dados aos quais tive acesso, atravessada por minha visão não imigrante e pelas perspectivas teóricas que guiaram a pesquisa. As minhas subjetividades, minhas vivências, minha cultura e o meu olhar ocidentalizado necessariamente

influenciam essa interpretação. Na tentativa de localizar o meu olhar perante a realidade analisada, reflito sobre quem sou eu pesquisando sobre imigração.

Nasci no Brasil, no interior de Minas Gerais, no início da década de noventa. Sou uma mulher cisgênero, parda, pertencente a uma família de classe média e nunca morei fora do Brasil. Minha mãe é neta e meu pai é bisneto de imigrantes, ambos de famílias europeias que fugiram para o Brasil devido à segunda guerra mundial. Nasci parda em uma família majoritariamente de pele clara e tenho conhecimento apenas da história dos meus antepassados brancos.

Essa limitação no conhecimento das minhas origens africanas resultou na demora de alguns entendimentos. Foi preciso bastante tempo para que eu entendesse os motivos das experiências de desrespeito que eu vivenciava, tanto no ambiente familiar, quanto na sociedade. Demorei para que eu denominasse como racismo algumas dessas violências e me reconhecesse como preta; herança do colorismo em minha identidade racial.

Embora bisneta de famílias imigrantes, nunca tinha tido qualquer contato com essa temática, sobretudo no que diz respeito às migrações contemporâneas. Minha relação com as pautas das minoria tem origem no meu incômodo de precisar modificar minha aparência (como alisar o cabelo) e/ou meu comportamento para ser mais aceita em uma sociedade racista, sexista e heteronormativa.

Durante a minha graduação em Administração, formação tão carente de reflexão sobre as estruturas sociais, tive acesso, fora do curso, a debates importantes como os de gênero, de sexualidade e de raça. No mestrado, estudei sobre comportamento de consumo de água e ao decidir cursar o doutorado, resolvi que trabalharia com um tema que me descolasse da ótica funcionalista e que me possibilitasse acessar discussões sobre as estruturas sociais.

Motivada pelas leituras sobre o contexto das migrações contemporâneas, em contextos sul-sul, busquei mais informações sobre a temática e ela se tornou minha pesquisa de doutorado. A pesquisa foi motivada por inquietações em relação a uma minoria que é, muitas vezes, é esquecida nas discussões acadêmicas e políticas. Desde o início, o objetivo era compreender o processo migratório e de integração.

Mergulhei no universo da imigração e por mais que eu desejasse, descobri que não seria possível abandonar meu olhar ocidentalizado e brasileiro para as realidades que encontrei. A Andréia pensando a realidade de migrantes por sobrevivência que residem em São Paulo é uma pesquisadora em processo de aprendizagem, acessando uma realidade totalmente desconhecida e ciente das suas limitações enquanto não imigrante para “traduzir” os dados acessados.

## 2.2. SÃO PAULO COMO LOCAL DE ESTUDO

Após minha apresentação como pesquisadora, discorrerei sobre as escolhas que resultaram a cidade de São Paulo (SP) como local de estudo. São Paulo é conhecida por seu caráter cosmopolita e por ser um polo econômico do Brasil. A capital paulista e a migração, possuem forte relação desde à formação da cidade que se deu como resultado da migração interna e internacional (SILVA *et al.*, 2021). O município se destaca por ser o que mais tem registros de residentes imigrantes do país e por ser o terceiro que recebe o maior número de solicitações de refúgio (SILVA *et al.*, 2021).

Parte significativa dos fluxos contemporâneos para São Paulo são provenientes de migrações sul-sul e são de pessoas que migraram em condições de sobrevivência ou de desigualdade. As solicitações de refúgio e de asilo intensificaram-se, principalmente, a partir de 2014, com a vinda dos haitianos para o país, depois com a vinda de migrantes provenientes da Síria, especialmente a partir de 2015 e, recentemente, da Venezuela (SILVA *et al.*, 2021).

Dentre as organizações da sociedade civil que têm o objetivo de acolher e integrar os imigrantes, podemos destacar a fundação Cáritas de São Paulo e a sede da ACNUR no Brasil (MAGALHÃES; BÓGUS; BAENINGER, 2018). Além das iniciativas da sociedade civil, São Paulo é o primeiro município brasileiro que implementou uma política de integração para migrantes e, desde então, tem sido referência nessa área.

A política Municipal para a População Imigrante é consequência do aumento do fluxo migratório e da mudança do perfil dos imigrantes que chegam ao país e a São Paulo, sobretudo os que migram por e em condições de vulnerabilidade (BREITEIVIESER, 2019). A Coordenação de Políticas para Imigrantes (doravante CPMig) foi criada em 2013, a partir da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, no governo do então prefeito Fernando Haddad e tem origem nas articulações da sociedade civil e no crescimento de preocupações com soluções transversalidades para o atendimento de minorias.

A CPMig é parte da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo (SMDHC/SP) e foi criada com o intuito de “articular as políticas públicas migratórias no município de forma transversal e intersetorial” (CIDADE DE SÃO PAULO, 2021a). O órgão inova ao enxergar a migração como direito e ao apresentar um discurso antinacionalista em relação à integração.

A CPMig coordenou a elaboração da política municipal para população imigrante de São Paulo, sancionada pela Lei nº 16.478, de 8 de julho de 2016 (CIDADE DE SÃO PAULO, 2016). A lei implementa o Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), mas antes mesmo de ser sancionada em 2016, alguns instrumentos relevantes já haviam sido implementados, como o



Centro de Referência e Atendimento a Imigrantes (CRAI) e a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes (CMPI).

A Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes (CMPI) se configura como um mecanismo importante para a participação política da população imigrante na elaboração de políticas públicas e orientou as primeiras ações da CPMig. Dentre suas principais iniciativas estão o mapeamento e o conhecimento da população imigrante de São Paulo, a oferta de cursos de português, a capacitação e a sensibilização de servidores para o atendimento a imigrantes, a regularização e o apoio a feiras culturais, a promoção da inserção da população imigrante no sistema bancário e a promoção do trabalho decente e da regularização migratória (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2021a). Em 2019, foi realizada uma nova CMPI com o intuito de trazer novas orientações para a política migratória do município e os resultados foram um conjunto de propostas que orientou as ações previstas no Plano Municipal de Políticas para Migrantes, elaborado em 2020.

A importância da política é reconhecida por diversos estudos (BREITENVIESER, 2019; SILVA, 2017; TUBINI, 2019). Sua organização e forma de atuação faz com que São Paulo seja um caso relevante para se pensar como políticas migratórias podem influenciar as relações de reconhecimento da população imigrante. Tratando-se principalmente de migrantes por sobrevivência, essas ações políticas podem ser ainda mais relevantes para minimizar as vulnerabilidades do processo de acolhimento e integração.

A política para migrantes de São Paulo possui frentes importantes, mas os processos migratórios e de integração também dependem da política migratória do país e de decisões de nível federal que regulam os fluxos migratórios e podem dificultar ou facilitar a regularização de imigrantes. A política migratória brasileira atualmente é regida pela Lei nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017 (BRASIL, 2017), considerada um avanço perante a legislação anterior, que era marcada pela visão do imigrante como ameaça e da migração como um processo que precisa ser controlado (ASSIS, 2018). Ainda assim, a nova lei apresenta poucos mecanismos para federalizar ações de integração para a população imigrante e apenas alinha a regularização com uma visão menos nacionalista e excludente.

Além da lei de migração, outro instrumento relevante da política migratória brasileira é o Estatuto do refugiado (Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997) (BRASIL, 1997). Assim sendo, considerando que esses instrumentos são relevantes para a composição dos fluxos e direitos dos imigrantes, busquei identificar como eles faziam parte das relações de reconhecimento.

A cidade de São Paulo reúne grande parte dos imigrantes por sobrevivência, e o Brasil é um país de destaque dentre as migrações sul-sul (SILVA *et al.*, 2021). A Venezuela,

atualmente, é o país de origem da maior parte dos solicitantes de refúgio do mundo e sua proximidade geográfica com o Brasil o coloca em uma situação de grande importância diante das migrações sul-sul e do acolhimento humanitário (SILVA *et al.*, 2021). Deste modo, o Brasil se mostra um campo fértil e profícuo para um estudo sobre migrações, imigrantes e suas relações.

### 2.3. COLETA DE DADOS

A coleta de dados teve como base dados primários e secundários. Em um primeiro momento, apresentaremos as características dos dados secundários e, posteriormente, passaremos à explanação dos dados primários. Os documentos utilizados para conhecer a política migratória brasileira e a política municipal de integração de imigrantes foram textos de lei em âmbito federal, que retratavam a política migratória, o texto da lei municipal de integração de imigrantes, os relatórios das Conferências Municipais de Políticas para Imigrantes de São Paulo (CMPI) e o 1º Plano municipal de políticas para imigrantes.

Os principais textos de lei consultados foram: Lei de Migração de 24 de maio de 2017 (BRASIL, 2017), Estatuto do refugiado (BRASIL, 1997), antiga lei de imigração (BRASIL, 1980) e Lei Municipal de Integração de Imigrantes de São Paulo (CIDADE DE SÃO PAULO, 2016). Os relatórios da 1ª e da 2ª conferência municipal de políticas para imigrantes de São Paulo trazem o resumo das propostas de ações para a população imigrante e foram importantes para exemplificar como a política municipal influencia as relações de reconhecimento. O documento que contém o Plano Municipal de políticas para imigrantes reúne as ações previstas para os quatro anos seguintes e é resultado das proposições da 2ª CMPI. As leis estão disponibilizadas online (site do senado) e os três documentos estão disponíveis no site da Coordenação de Políticas para Imigrantes (CPMig).

Os dados primários foram coletados por entrevistas. Duarte (2004) aponta que a entrevista trata de uma interação social através da qual uma das partes tem a intenção de reunir informações a partir de uma outra. Segunda a autora:

Entrevistas são fundamentais quando se precisa/deseja mapear práticas, crenças, valores e sistemas classificatórios de universos sociais específicos, mais ou menos bem delimitados, em que os conflitos e contradições não estejam claramente explicitados. Nesse caso, se forem bem realizadas, elas permitirão ao pesquisador fazer uma espécie de mergulho em profundidade, coletando indícios dos modos como cada um daqueles sujeitos percebe e significa sua realidade e levantando informações consistentes que lhe permitam descrever e compreender a lógica que preside as relações que se estabelecem no interior daquele grupo, o que, em geral, é mais difícil obter com outros instrumentos de coleta de dados (DUARTE, 2004, p.216)

Tendo em vista a possibilidade de se acessar profundidades e subjetividades através das entrevistas, elas foram de grande relevância para compreender as relações de reconhecimento que fizeram parte dos processos migratórios e que compõem a integração desses imigrantes. Duarte (2004) explica, ainda, que as entrevistas podem ser divididas em tipos como as abertas, as semiestruturadas ou as estruturadas que possuem diferentes propósitos e formas de serem conduzidas. Para este trabalho, foi utilizada a entrevista semiestruturada, orientada por alguns temas, mas com a realização de perguntas fora do roteiro anteriormente estabelecido, conforme o contexto e/ou a abertura do (da) participante.

Essa coleta de dados primários foi autorizada pelo Comitê de Ética e Pesquisa da UFV<sup>5</sup>. As entrevistas foram realizadas com imigrantes, com representantes de organizações da sociedade civil e com servidores públicos que trabalham na elaboração e/ou na implementação de políticas municipais para imigrantes. Antes da realização das entrevistas, a cada possível participante, foi apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), disponível no Apêndice C. Devido à dificuldade de acesso a computador e à realização de algumas entrevistas no formato online, imigrantes que não conseguiram assinar o documento digitalmente, gravaram uma declaração em que diziam seu nome completo e sua decisão de aceitar ou não a realização e a gravação da entrevista. Representantes de ONG e SMDHC assinaram o TCLE.

Ainda quando esta pesquisa era um projeto, havia a pretensão de se coletar dados com refugiados residentes em São Paulo (SP). Concluimos, entretanto, a partir de novas referências teóricas (acessadas após o projeto) e da própria coleta de dados, que embora juridicamente haja distinções de categorias entre os imigrantes, na prática é difícil fazer essa distinção, uma vez que no contexto sul-sul muitos emigram por situações de desigualdade ou por demais tipos de violação de direitos humanos. Além disso, independente da categoria migratória, os desafios de integração são similares entre eles.

Nesse sentido, os entrevistados foram migrantes sul-sul, de diferentes categorias jurídicas de migração: imigrantes, solicitantes de refúgio e refugiados. A maioria deles migrou por contextos de desigualdade social, de grave e generalizado comprometimento dos direitos humanos e de perseguição política ou por grupo social.

Os servidores da Prefeitura municipal de São Paulo entrevistados são formuladores ou implementadores de políticas para migrantes e trabalham diretamente com a temática. Todos eles trabalham na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo

---

<sup>5</sup>Número do CAAE: 15772819.8.0000.5153

(SMDHC/SP), diretamente na Coordenação de Políticas para Migrantes (CPMig/SP) ou no Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI/SP).

Os representantes de ONG foram gestores ou gestoras de ONG citadas nas entrevistas dos imigrantes como instituições importantes para seus processos de acolhimento e de integração. Dentre os representantes, havia dois brasileiros e um imigrante. As ONG acessadas trabalham com diferentes propósitos, incluindo o aconselhamento e a orientação para obtenção de documentação e alojamento, o auxílio na alimentação e a intermediação da contratação de imigrantes, facilitando a comprovação de qualificação e promovendo cursos de língua portuguesa.

Foram conduzidas entrevistas com imigrantes, implementadores da política municipal de integração de imigrantes de São Paulo e representantes de organizações da sociedade civil considerando a relevância de serem consideradas as perspectivas dos imigrantes para a discussão. Estudos que discutiram as relações de reconhecimento somente a partir de documentos e dos implementadores de políticas limitaram-se à sugestão de como essas poderiam permear os processos e não conseguiram captar a diversidade dos mesmos.

### **2.3.1. Construção dos roteiros de entrevista**

O roteiro das entrevistas foi construído a partir das três dimensões do reconhecimento: o amor, o direito e a solidariedade, uma vez que a integração depende da não violação dessas esferas. O roteiro foi elaborado considerando questões de ordem material e simbólica, constantemente ressaltadas na literatura sobre integração: companhia da família, relações entre imigrantes, políticas migratórias, documentação, previsão e acesso a direitos, relações com a comunidade e as representações desses fatores para as relações de reconhecimento. Essas questões foram trabalhadas em todas as entrevistas realizadas, conforme apresentado no Apêndice A.

O Quadro 2, a seguir, traz as dimensões trabalhadas no roteiro utilizado para as entrevistas com os imigrantes:

Quadro 2 - Roteiro de entrevista com imigrantes

DIMENSÕES	TEMAS
<b>Processo migratório</b>	Razões de migrar para o Brasil
<b>Integração geral</b>	Instituições/pessoas que participaram do processo inicial (chegada e primeiros meses)
	Integração geral (entendimento de fatores importantes para sentir parte/ se integrar no país de acolhimento)
<b>Direito</b>	Importância do Estado no processo (representado pela prefeitura, polícia federal e acesso à serviços públicos)
	Importância da documentação
<b>Amor</b>	Companhia da família (reunião familiar)
	Relação com outros imigrantes
<b>Solidariedade</b>	Sentimento em relação ao país (expectativas, gostos, medos/receios)
	Sentimento de acolhida/reconhecimento pelas pessoas brasileiras
	O maior desafio em migrar para o Brasil (o que mais falta)
<b>Ser imigrante</b>	A questão de ser imigrante no Brasil
	Espaço para fala final ou mensagem que queira acrescentar

Fonte: elaboração própria.

A dimensão Processo migratório teve como objetivo começar a conversa com o imigrante e conhecer um pouco do seu processo de migração para o Brasil. O objetivo foi discutir a migração como um processo social e compreender as relações (intersubjetivas e entre sujeitos e instituições) que compuseram o processo.

Em relação à dimensão Integração Geral, esta teve como objetivo trazer uma abordagem inicial sobre quais seriam os fatores que vinham à mente dos participantes ao falar de integração e as instituições ou pessoas que fizeram parte de seus primeiros meses de moradia no país. Comumente eu explicava a palavra integração como o processo para sentir-se parte do Brasil.

Posteriormente, a partir dos temas trabalhados nas dimensões Direito, Amor e Solidariedade explorei com mais profundidade questões que poderiam ou não ter sido apontadas na dimensão Integração Geral. Quando apontadas, pedia mais detalhes sobre o tema; quando não apontada, tentava perceber se aquele tema tinha ou não importância para o participante.

Na dimensão do amor, as perguntas foram direcionadas a vínculos afetivos, como a companhia da família e relação entre imigrantes. Tratando-se da esfera do direito, as perguntas estavam relacionadas a documentação, direitos previstos e acessados. Em relação a solidariedade, os questionamentos eram voltados para a relação do imigrante com a comunidade brasileira. Inserido nessa categoria, estava a pergunta sobre ser imigrante. Essa foi uma pergunta fixa e realizada para todos os entrevistados com o intuito de saber o modo como esse indivíduo se enxergava. Considerando que a forma que nos vemos é intersubjetiva, alguns desrespeitos ou resultados positivos das relações de reconhecimento que poderiam aparecer apenas quando

eu convidasse esse sujeito a refletir sobre o lugar que o mesmo ocupa na sociedade, o lugar de imigrante.

Ao final da entrevista, foi reservado um espaço para mensagem ou considerações finais caso o/a participante tivesse vontade de falar algo que não foi explorado na entrevista. Começava falando se ele/ela queria deixar uma mensagem para os brasileiros ou falar de algo que ainda não foi tratado.

As mesmas dimensões (amor, direito e solidariedade) foram trabalhadas também com servidores da SMDHC/SP e representantes das ONG. Entretanto, foram elaborados dois roteiros, um para os imigrantes e outro para os outros dois públicos. No Quadro 3 apresento como os temas foram trabalhados com as instituições.

Quadro 3 - Dimensões e temas que compuseram o roteiro para servidores da PDMIg (SP) e representantes das ONG

DIMENSÕES	TEMAS
<b>Processo migratório</b>	Visão sobre as características do processo migratório de migrantes por sobrevivência
<b>Integração geral</b>	Visão da instituição sobre os desafios do processo inicial (chegada e primeiros meses de residência)
	Visão da instituição sobre fatores relevantes para a integração
<b>Direito</b>	Visão da importância do Estado e políticas públicas
	Visão da importância da documentação
<b>Amor</b>	Visão da importância da companhia da família e da relação com outros imigrantes
<b>Solidariedade</b>	Visão do processo de acolhida pela sociedade brasileira
<b>Ser imigrante</b>	Visão do que é ser imigrante
<b>Caracterização da organização</b>	Histórico da organização/política
	Ações em relação aos fatores apontados como importantes
	Desafios

Fonte: elaboração própria.

O roteiro para servidores atrelados a SMDHC/SP e representantes das ONG seguiam quase as mesmas dimensões abordadas com os imigrantes, no entanto, tratavam da visão da política ou das ONG sobre os temas. Minha finalidade ao trazer os mesmos temas foi identificar se haveria discrepância nas falas entre esses públicos e diferença entre as dimensões mais lembradas ou valorizadas. A decisão em manter a pergunta sobre o que é ser imigrante foi no sentido de perceber se a visão dos entrevistados sobre os imigrantes.

### 2.3.2. Acesso aos públicos e realização das entrevistas

Conforme apresentei, foram entrevistados três públicos: imigrantes, os servidores da SMDHC/SP e representantes das ONG que trabalhavam com acolhimento e integração de imigrantes em São Paulo. O acesso a esses públicos deu-se de diferentes formas. O primeiro público acessado foram alguns servidores da SMDHC/SP, pela facilidade do acesso e pela

necessidade de obter autorização para a coleta diretamente com o órgão. Em concomitância, entrei em contato com os imigrantes a partir de uma adaptação da técnica *snowball*. Já os representantes de ONG foram contatados ao passo que essas ONG eram destacadas nas verbalizações dos imigrantes entrevistados.

Conforme a definição de Albuquerque (2009) consiste em uma forma de amostragem não probabilística, normalmente utilizada em pesquisas sociais, na qual os primeiros participantes indicam novos participantes, até que se atinja o “ponto de saturação”, quando novos entrevistados não contribuem significativamente com novas informações. A técnica é indicada quando o pesquisador desconhece a população total e não tem conhecimento prévio ou acesso direto aos sujeitos de pesquisa (BERNARD, 2017). Dessa forma, essa me parecia apropriada para o objetivo proposto visto que os imigrantes costumam se conhecer e organizarem-se em uma rede de contatos, a indicação entre eles foi a forma de acesso aos grupos.

A adaptação se fez necessária pelo contexto da pandemia e desafios para realizar a coleta de dados online. Dentro do meu contexto como pesquisadora, mineira, de uma cidade do interior, desejando pesquisar sobre um público de São Paulo e sem conhecer nenhum imigrante na condição que eu gostaria de entrevistar, eu sabia, desde o projeto de tese, que seria complexo. No entanto, com a pandemia gerada pelo vírus Covid-19, essa dificuldade se intensificou.

Peço licença para tratar essa questão em meu capítulo de metodologia por entender, como pesquisadora, que é importante relatar os desafios da pesquisa e a aceitação de novos caminhos possíveis para fazê-la acontecer. Pesquisar em um contexto de pandemia é algo novo para todos nós pesquisadores e por alguns meses eu me senti totalmente paralisada para conduzir a coleta de dados. Havia meios e possibilidades para dar início à minha coleta, mas eu me sentia presa aos métodos que planejei seguir em meu projeto (como o acesso aos públicos por *snowball*, e realização de entrevistas presenciais).

Planejei minha coleta de dados para julho de 2020 (período escolhido devido às férias da universidade na qual leciono). Nesse mesmo período havia acabado de me mudar para uma cidade mineira próxima à divisa com o estado de São Paulo e planejava realizar visitas nas sextas e sábados para entrevistar aqueles que se dispunham a participar. Entretanto, em meados de março de 2020 todas as atividades presenciais foram suspensas e o Estado de São Paulo, como todo Brasil, decretou quarentena para frear a disseminação do coronavírus. Entrei novamente em contato com a SMDHC/SP, que autorizou a realização de entrevista online e indicou, por e-mail, o primeiro possível entrevistado. A partir daí, comecei, em julho de 2020, as minhas primeiras entrevistas com dois servidores da SMDHC/SP.

O segundo entrevistado me recomendou entrar no site da prefeitura para tentar realizar mais entrevistas com os servidores da política, a época mandei e-mail para todos os que tinham seu contato disponível na página da Coordenadoria Municipal da População Imigrante, mas não obtive resposta de nenhum deles. Nesse mesmo período, estava preocupada em como acessar os imigrantes, uma vez que até mesmo o contato com servidores da prefeitura estava dificultado.

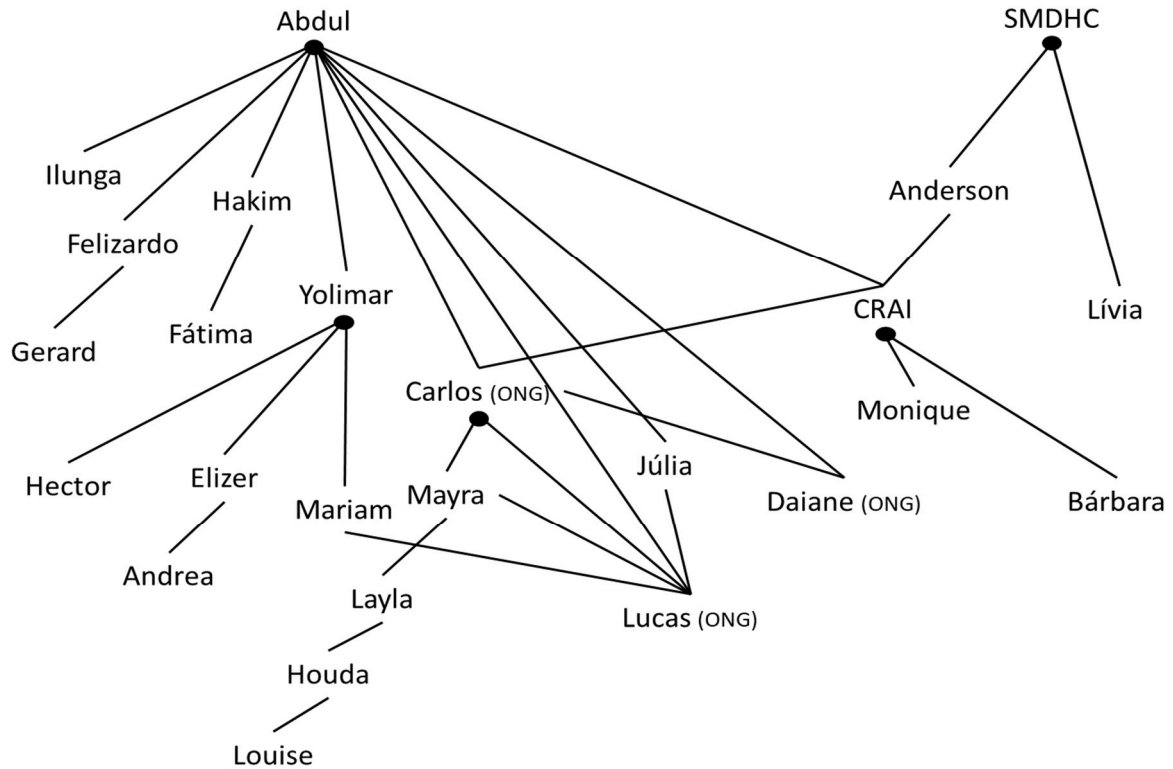
Busquei um possível imigrante entrevistado em comunidades e páginas nas redes sociais um migrante sul-sul que pudesse participar da pesquisa. O primeiro que aceitou foi convidado a partir de uma comunidade do *Facebook*, denominada Refugiados no Brasil. Escolheu-se a página pelo fato de grande parte dos refugiados serem provenientes de fluxos sul-sul e enquadrarem-se nas migrações por sobrevivência. Foi o contato com esse refugiado que me levou a praticamente todos com os quais eu conversei. Contatei o primeiro imigrante indicado por esse primeiro entrevistado, que vou chama-lo de Abdul, que me indicou outro imigrante, assim como prevê a técnica bola de neve. Entretanto, quando algum indicado se recusava a participar das entrevistas, eu buscava recomeçar o processo. Para isso recorria imigrantes já entrevistados e principalmente Abdul me auxiliou no contato com outros possíveis entrevistados.

Durante a coleta de dados com os imigrantes, algumas instituições eram lembradas em suas verbalizações como importantes para os processos de acolhimento ou integração. Dentre elas, foram citadas algumas ONG e o CRAI. Todas as ONG entrevistadas foram citadas em algum momento nas entrevistas com imigrantes. Os representantes das ONG e servidoras do CRAI foram contatados por e-mail ou *whatsapp*. Foram entrevistadas duas servidoras do CRAI que trabalham diretamente com o acolhimento inicial de imigrantes.

Dentre as quatro ONG que entrei em contato, três delas se disponibilizaram a realizar a entrevista. Uma delas, pediu que eu fosse presencialmente ao local e também indicou imigrante que estava na ONG para que participasse da entrevista. Essa visita foi realizada em novembro de 2020 e seguiu os cuidados recomendados para dificultar a transmissão do coronavírus. Nesse dia, cinco entrevistas foram realizadas presencialmente. A figura abaixo ilustra como se deu a adaptação da técnica bola de neve.



Figura 2 - Adaptação da técnica bola de neve



Fonte: elaboração própria.

Conforme ilustrado na figura, percebe-se que o ponto de interseção entre os entrevistados é principalmente Abdul e Yolimar, dentre os imigrantes. Ao passo que as ONG ou algum órgão que compõe a política era citado (como o CRAI), essas organizações eram contatadas, solicitando a autorização para entrevista e indicação de um nome para poder representar a instituição.

A demora na realização da coleta de dados veio dos constantes desafios encontrados. Nem todos os imigrantes que eu entrei em contato tinham agenda para conversar, normalmente são pessoas que trabalham muito e têm pouca disponibilidade, além de dificuldades de conexão. As entrevistas duraram em média 50 minutos, a plataforma utilizada dependeu da preferência do (a) entrevistado (a), sendo utilizadas plataformas como Skype, Google Meet e Whatsapp para realização e gravação das entrevistas. Com a autorização do (a) entrevistado(a) a entrevista foi gravada e posteriormente transcrita para possibilitar a análise de dados.

Foram entrevistadas 25 pessoas, dentre elas, imigrantes (18), representantes de ONG (3) e servidores da SMDHC/SP, incluindo o CRAI (4). Um dos refugiados não autorizou a gravação da entrevista e seus dados foram descartados da análise de dados, ficando, 24 entrevistas. As entrevistas realizadas presencialmente foram com um representante de ONG (também

imigrante) e três imigrantes. No Quadro 4 apresento as características e nomes (fictícios) dos(as) entrevistados(as).

Quadro 4 - Características dos entrevistados

NOME	CLASSIFICAÇÃO	GÊNERO	PAÍS DE NASCIMENTO
Abdul	Imigrante (Refugiado)/ Ativista/ representante de ONG	M	Síria
Andrea	Imigrante (Refugiada)	F	Venezuela
Lívia	Servidora prefeitura SP	F	Brasil
Daiane	Representante ONG	F	Brasil
Elizer	Imigrante (Refugiada)	F	Venezuela
Fátima	Imigrante (Refugiada)	F	Síria
Layla	Imigrante	F	Marrocos
Carlos	Imigrante (Refugiado)/ Ativista/ Ex-conselheiro do CMI e representante de ONG	M	Congo
Louise	Imigrante	F	Filipinas
Tanvir	Imigrante / Ativista	F	Bangladesh
Julia	Imigrante (Refugiada) / Ativista	F	Moçambique
Gerard	Imigrante (Refugiado)	M	Congo
Hector	Imigrante (Refugiado)	M	Venezuela
Mariam	Imigrante (Refugiada)	F	Venezuela
Mayra	Imigrante/ Ativista / Conselheira do CMI e Representante de ONG	F	Cabo Verde
Houda	Imigrante	F	Marrocos
Lucas	Representante ONG	M	Brasil
Hakim	Imigrante (Refugiado)	M	Sírio
Felizardo	Imigrante	M	Angola
Ilunga	Imigrante / Ativista	M	Camarões
Anderson	Servidor prefeitura SP	M	Brasil
Yolimar	Imigrante (Refugiada)	F	Venezuela
Bárbara	Servidora prefeitura SP	F	Brasil
Monique	Servidora prefeitura SP	F	Brasil

Fonte: elaboração própria.

Os servidores da SMDHC/SP mostraram-se muito envolvidos com a temática de migração, alguns deles, inclusive realizaram pesquisas de mestrado e/ou doutorado sobre o tema. Do mesmo modo, parte dos imigrantes acessados classificava-se como ativistas da causa imigrante. Alguns trabalhavam ou gerenciavam ONG e foram conselheiros no Conselho Municipal de Imigração de São Paulo. Atribuo essas características ao fato de que o primeiro entrevistado é ativista da causa da imigração e também é trabalha em uma ONG. Embora esse perfil não tenha sido inicialmente intencional, acredito que foi essencial para refletir com mais profundidade e ir além de questões meramente materiais (emprego, idioma), como as

comumente apresentadas por pessoas que não têm tanto envolvimento com a bandeira da imigração.

Alguns imigrantes tiveram dificuldades de realizar a entrevista em português e isso afetou a exposição de questões mais subjetivas. Esses casos resultaram em menor tempo de entrevista. A fala desses imigrantes acabou limitando-se a questões de ordem material (emprego, idioma e serviços públicos) ou apenas concordando ou não com a importância de determinado fator, tendo dificuldades em explorar as representações desses fatores no processo de integração.

Não foi possível explicar se essas dificuldades com o idioma têm relação com esses entrevistados estarem em maior vulnerabilidade social e econômica ou com o baixo envolvimento desses com a causa imigrante. Em alguns casos me expressei em inglês, quando o(a) entrevistado(a) também tinha familiaridade com esse idioma, a fim de explicar alguns termos ou perguntas. Sem dúvidas, o idioma limitou a expressão de alguns deles nas entrevistas.

Embora tenha havido esses casos, os participantes tinham considerável envolvimento com a temática. Chamo atenção para esses fatores, pois eles foram destacados inclusive em algumas entrevistas. Imigrantes ativistas criticavam o fato de políticas públicas, ONG ou a mídia recorrer a imigrantes que têm pouco envolvimento com a causa ou pouca familiaridade com a língua como fonte para tratar dos desafios sobre a integração.

Dentre as dificuldades encontradas, estava a necessidade do/a entrevistado/a, na maior parte dos casos, ter acesso à internet. Destaco esse elemento porque participei de um grupo de discussão e atendimento de mulheres migrantes, que ao passar os encontros para *online* (depois da pandemia), perdeu a participação de muitas imigrantes que não tinham internet em casa (banda larga) e não tinham como utilizar seus dados móveis para contato que não fosse com familiares. Nesse sentido, acredito que esse fator também exerceu influência na captação de entrevistados com melhor condição econômica. Dois dos imigrantes entrevistados não migraram em contextos de desigualdade e sobrevivência, mas não foram excluídos da análise por permitirem discutir as similaridades dos processos de reconhecimento. Os dois vieram para o Brasil estudar e um deles foi entrevistado por fazer parte de uma das ONG entrevistadas.

Segundo Macedo, Galeffi e Pimentel (2009) depois de um período em campo, cabe a quem pesquisa perguntar-se se os dados coletados são suficientes para refletir sobre o propósito do estudo. Esse é o chamado da coleta de dados denominada “ponto de saturação” e normalmente acontece quando as existe uma repetição das informações em novas idas ao campo (GIBBIS, 2009).

A coleta de dados com representantes de ONG foi encerrada quando novas organizações não apareceram nas falas dos imigrantes. Em relação aos imigrantes e servidores da SMDHC/SP respeitou-se as orientações estabelecidas na técnica bola de neve. O ponto de saturação se deu quando novas entrevistas com o mesmo público repetiam muitas das considerações já levantadas. Dificilmente novas interações não trazem nenhum elemento novo, mas o ponto de saturação se dá quando novas idas ao campo não se justificam pois já se têm dados suficientes para discorrer sobre o problema de pesquisa proposto (MACEDO, 2009).

Considerando que o público de imigrantes é diverso e os processos de integração se dão de forma diferente para cada um, não se chegou a uma repetição total das informações já levantadas. Novas entrevistas traziam poucos elementos novos, mas ainda assim tinham determinadas especificidades que dificultaram a definição de um ponto de saturação.

Além das entrevistas, documentos compuseram o corpus coletado. Dentre esses, foram considerados legislações e relatórios elaborados pela SMDHC/SP. Para tanto, foi acessado o acervo institucional do senado e consultados textos da legislação federal que regiam a política migratória brasileira. Além disso, à medida que determinados relatórios foram citados por entrevistados, esses também foram incluídos nos dados. No quadro 5 são listados os documentos considerados para a análise.

Quadro 5 - Documentos coletados

TÍTULO	FONTE
Lei de Migração (Lei 13.447/2017)	Brasil (2017)
Estatuto do Refugiado (Lei 9.474/1997)	Brasil (1997)
Antiga Lei de Imigração (Lei 6.815/1980)	Brasil (1980)
Decreto-Lei 7.967/1945 (sobre Imigração e Colonização)	Brasil (1945)
Decreto-Lei nº 25.796/1948 (Sobre recepção de refugiados)	Brasil (1948)
Decreto nº 50.215 (Promulga Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados)	Brasil (1961)
Constituição de 1988	Brasil (1988)
Resolução normativa nº 31 de 2019 (Recepção de Sírios)	Brasil (2019)
Lei nº 13.684 de 2018 (Acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade por crise humanitária)	Brasil (2018)
Lei 16.478/2016 (Institui a PMPI)	PCSP (2016)
Relatório 1ª CMPI	PCSP (2014)
Relatório 2ª CMPI	PCSP (2019)
Plano municipal de políticas para imigrantes	PCSP (2021)

Fonte: elaboração própria.

Após a coleta e organização dos dados, os dados foram analisados utilizando-se de análise de conteúdo, conforme será retratado no próximo tópico.

## 2.4. ANÁLISE DE DADOS

A análise dos dados se deu por meio de análise de conteúdo. Bardin (1979, p.42) definiu a análise como:

Um conjunto de técnicas de análise de comunicação visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção destas mensagens.

Embora não haja um processo único para a realização da análise de conteúdo (VIEIRA, ZOUAIN, 2005) algumas etapas são comuns ao método, como a pré-análise, a exploração do material com o estabelecimento de categorias definidas a partir dos dados coletados e o tratamento dos resultados obtidos. Bardin (1979) especifica cada uma dessas etapas. A pré-análise consiste na preparação dos dados para a análise, que envolve a leitura inicial do *corpus* com o intuito de estruturá-lo para a exploração do material ou codificação. A segunda etapa é a fase em que os dados serão agregados em unidades ou categorias. E a terceira e última etapa envolve a interpretação do *corpus* tomando como base a estrutura semântica (significantes) e estrutura sociológica (significados) do texto (BARDIN, 1979; CAMPOS, 2004).

Yin (2016) sugere que a análise dos dados qualitativos deve perpassar por cinco etapas: compilação, decomposição, recomposição, interpretação e conclusão. A compilação é a reunião da base de dados; a decomposição e recomposição envolvem a segmentação dos dados em temas, a interpretação e conclusão envolve a reflexão de análise dos dados acessados a partir da problemática a ser tratada na pesquisa. Basicamente, Yin (2016) também percorre as três etapas sugeridas por Bardin (1979), a diferença é que o autor destaca que essas etapas não são lineares, onde a codificação pode ser refeita quando novas leituras do texto indicam temas ou fragmentos de texto ignorados em contatos anteriores. Ou seja, trata-se de um processo iterativo que a depender do conjunto de dados a ser tratado demanda meses de trabalho do/a pesquisador/a.

Considerando as contribuições de Bardin (1979) e Yin (2016) o processo de análise de dados seguiu três etapas: Compilação e leitura flutuante da base de dados; categorização e interpretação. A compilação envolveu a transcrição das entrevistas e organização dos documentos coletados. A transcrição das entrevistas foi realizada manualmente (não foram utilizados softwares de transcrição automática). Posteriormente foi realizada uma leitura de toda a base de dados, essa é a etapa inicial para aproximar quem pesquisa dos dados coletados (YIN, 2016).

Especialmente sobre as entrevistas, Campos (2004) indica a leitura flutuante e intuitiva do *corpus*, que irá consistir na leitura de todo o texto das entrevistas com a finalidade de haver um primeiro contato entre o pesquisador e o *corpus*. A leitura do material também não pode ser descolada da lente teórica que compõem a problemática estudada (CAMPOS, 2004). Segundo

o autor, essa interação do pesquisador com o material de análise é relevante para aflorar a memória do momento da entrevista e tornar o texto menos estruturado, à medida que o pesquisador, a partir da lembrança, transcende a mensagem explícita do texto, os sentidos além daqueles contidos no texto são consideravelmente válidos para a análise.

Após a leitura flutuante, foi possível identificar algumas possíveis unidades de análise e categorias do *corpus*. Em um primeiro momento, o *corpus* foi organizado para ser tratado no Iramuteq seguindo todas as recomendações para a codificação. Entretanto, o software divide as categorias e unidades de análise por meio de lexicometria, o que impossibilitou o uso desse e de outros softwares semelhantes.

A lexicometria envolve análises estatísticas das palavras analisadas (DANY, 2016).

Essa abordagem metodológica é notadamente utilizada para identificar tendências, regularidades e estilos discursivos subjacentes a padrões de associação entre palavras, expressões e conceitos (sinônimas, antinômias) (SOUSA *et al.*, 2020, p.4).

O vocabulário utilizado pelos imigrantes (que compunham grande parte do *corpus*) era limitado pela pouca fluência dos entrevistados na língua portuguesa e acredita-se que isso inviabilizou a leitura do *corpus* da forma correta. Mesmo dividindo o *corpus* em imigrantes e representantes de ONG e SMDHC, não foi possível utilizar o software visto que haviam imigrantes entre os representantes também.

Desse modo, a categorização dos dados foi feita de forma manual. Yin (2016) destaca que o uso de Software é opcional e não desmerece ou descredibiliza a análise. As categorias podem ser apriorísticas ou não apriorística, ou seja, podem ser definidas previamente à coleta do texto ou posteriormente, onde emergem exclusivamente do contexto do *corpus* analisado (CAMPOS, 2004). A categorização envolveu, no primeiro momento, a separação dos dados em quatro grandes temas que também orientaram a criação do roteiro de entrevista: processo migratório, amor, direito e solidariedade. Essa decodificação inicial dos dados foi também chamada por Yin (2016) de codificação de Nível 1, onde estabelecem-se grandes temas ou grandes categorias para a segmentação dos dados.

Nessa fase, agrupei fragmentos de textos das entrevistas e documentos nos quatro temas. Campos (2004, p.613) denominou esses fragmentos de unidades de análise, e “incluem palavras, sentenças, frases, parágrafo ou um texto completo de entrevistas, diários ou livros”. Oliveira (2008) denomina as unidades de significado como unidades de registro.

As unidades de registro podem ser: palavras, frases, parágrafos, temas (regra de recorte do sentido e não da forma, representada por frases, parágrafos, resumo, etc.), objeto ou referente (temas eixos, agregando-se ao seu redor tudo o que o locutor diz a seu respeito), personagem (papel familiar, idade, etc.),

acontecimento (elementos factuais importantes para o objeto em estudo), documento (artigo de jornal, a resposta a uma questão aberta, uma entrevista, etc.) (OLIVEIRA, 2008, p. 572).

Campos (2004) destaca que a escolha dos temas é própria do pesquisador e irá acontecer a partir dos objetivos da pesquisa, dos indícios teóricos e do material levantado. Além disso, o autor alega que a definição das unidades de análise pode acontecer por quantificação (número de vezes que o tema ou conteúdo aparece no texto das entrevistas) e por relevância implícita (tema que mesmo que não apareça em quantidade no *corpus* apresenta significância para a análise). Foram consideradas ambas as possibilidades (quantificação e relevância implícita).

Para a interpretação do *corpus* são considerados os aspectos semânticos e sociológicos do texto, que envolvem o contexto dos sujeitos de pesquisa, bem como do problema a ser explorado. O autor destaca que a análise de conteúdo não se limita apenas ao aspecto linguístico e lógico do *corpus*, mas também ao sentido das palavras (“conotações que formam o campo semântico de uma imagem ou enunciado, e em métodos semânticos estruturais, que se aplicam a universos psicosemânticos ou sociossemânticos”) (CAMPOS, 2004, p.612).

Pode-se separar a análise de conteúdo realizada em duas etapas, inicialmente, dediquei a classificação das entrevistas. Quando retirados de entrevistas eram acompanhados pelo nome fictício do entrevistado e classificações como tipo de público (imigrante, representante de ONG, servidor SMDHC/SP), cor, gênero, país de origem, categoria migratória e envolvimento com a causa imigrante, conforme apresentado no Quadro 6.

Quadro 6 - Classificações para análise: características do público entrevistado

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIAS DE CLASSIFICAÇÃO
Gênero	Gênero masculino ou gênero feminino.
Público entrevistado	Imigrantes, representantes de ONG e/ou Servidores SMDHC/SP (imigrantes poderiam ser também representantes de ONG, por exemplo)
Categoria migratória	Imigrante ou Refugiado
Envolvimento com a causa imigrante	Ativista ou Não ativista
País de nascimento	Síria, Venezuela, Congo, Bangladesh, Marrocos, Moçambique, Angola, Cabo Verde, Filipinas, Camarões, Brasil
Cor	Codificação quanto à cor (Branco e Não Branco)

Fonte: elaboração própria.

Cada código do entrevistado recebeu um nome fictício (listados no Quadro 4) para preservar a identidade do participante da entrevista e ao mesmo tempo pessoalizar as verbalizações. O objetivo da identificação dos fragmentos de texto conforme a fonte, principalmente no caso das entrevistas, foi com o intuito de verificar se havia diferença nas

verbalizações a depender dessas características e se determinados temas eram predominadas por um tipo específico de público.

A segunda etapa de classificação foi conduzida com os documentos coletados. Classificados quanto: Tipo de documento, Fonte, relação dos direitos previstos e ações com a esfera afetiva, jurídica e social, conforme detalhado no Apêndice B. Os fragmentos de texto das entrevistas selecionados continham a identificação do (da) entrevistado (a). No caso de terem sido retirados de documentos foram identificados com as referências.

Após organizar os dados em quatro grandes temas, fiz uma nova leitura das unidades de análise reunidas em cada um deles para organizá-las em subtemas. Realizei essas divisões para tornar mais didática a exposição do meu pensamento e das minhas escolhas, que irão impactar, principalmente, com a forma que apresento meus capítulos de resultados. Ao final de cada organização em subtemas, voltei à base de dados original com o intuito de repensar a categorização e subcategorização realizada. Esse processo é importante para que a decodificação e os fragmentos selecionados representem os dados em sua totalidade (YIN, 2016).

Corroborando a argumentação de Yin (2016), o processo de codificação não foi sequencial, mas tratou-se de um processo cíclico que envolvia a leitura dos temas, recodificação e releitura da base de dados original. Boa parte do tempo gasto na codificação foi durante esse movimento. No Quadro 7 apresento um resumo da estruturação dos temas e subtemas quem envolveram a categorização dos dados.



Quadro 7 - Estruturação do corpus geral em temas e subtemas

TEMAS	SUBTEMAS	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ONDE FORAM IDENTIFICADAS?
Processo migratório	Migração como resistência	Trata sobre o processo migratório de migrantes e discute os desrespeitos vivenciados e motivos que os trouxeram ao Brasil.	Entrevistas com imigrantes, Brasil (2019; 2017; 1997; 1988; 1980; 1961; 1945; 1948)
	Brasil: escolha e consequência		
Amor	Família	Trata sobre como a família e os imigrantes permeiam reconhecimento e desrespeito na esfera afetiva.	Entrevistas com imigrantes, representantes de ONG e servidores da SMDHC; Brasil (2017; 1997; 1980) PCSP (2016; 2014; 2019; 2021)
	Entre imigrantes		
	Lugar		
Direito	Hierarquização dos documentos	Trata as representações dos documentos e falta de conhecimento como marcadores para o acesso aos direitos e trata do direito à participação	Entrevistas com imigrantes, representantes de ONG e servidores da SMDHC; PCSP (2016; 2014; 2019; 2021)
	Acesso aos direitos		
	Direito ao voto e participação		
Solidariedade	Sociedade brasileira: acolhedora para quem?	Discute como a xenofobia, racismo e preconceito religioso irão compor a relação com a comunidade brasileira, empregabilidade e acesso a direitos	Entrevistas com imigrantes, representantes de ONG e servidores da SMDHC; PCSP (2016; 2014; 2019; 2021)
	Idioma como distinção		
	Empregabilidade estima social		
	Estigmas no acesso aos direitos		

Fonte: elaboração própria.

Embora todos os dados tenham sido utilizados nos temas Amor, Direito e Solidariedade foi possível estabelecer algumas conexões entre determinados subtemas e as classificações dos públicos. A principal diferença entre as categorias demográficas estava no subtema “Sociedade brasileira: acolhedora para quem?”, as unidades de análise que tratavam de racismo apareceram nos textos dos entrevistados de cor Não Branca. É interessante observar que essas temáticas foram pouco exploradas pelos entrevistados brancos, principalmente o grupo de refugiados no qual brancos geralmente apontavam a comunidade brasileira como um povo acolhedor – outro tema que tratarei mais a fundo nos resultados. Não havendo diferenças significativas entre pontos levantados por determinada categoria demográfica, além da cor, tratei a análise dos dados sem nenhuma distinção específica sobre seus emissores.

Além desse fator demográfico, houve algumas diferenças entre os enunciados de imigrantes ativistas e não ativistas. Os imigrantes ativistas predominaram o subtema direito ao voto e participação, e foram mais enfáticos na discussão dos preconceitos como racismo e xenofobia. Entretanto, foi possível elencar fragmentos de texto importantes para as discussões dos subtemas em todos os outros casos. Assim, a diferenciação de imigrantes ativistas e não ativistas foi enfatizada quando havia diferenças nas verbalizações.

É importante demarcar que o público entrevistado tem suas especificidades, conforme já aponte anteriormente. O primeiro imigrante entrevistado é um ativista da causa e participa de uma ONG. A primeira funcionária da prefeitura entrevistada é acadêmica, fez sua dissertação sobre a política e mostrou-se envolvida com a temática de migração. Todos esses fatores fizeram com que eu não identificasse grandes diferenças entre os enunciados de servidores da SMDHC e imigrantes ativistas. As verbalizações de parte dos representantes de ONG foram mais similares a questões trazidas por imigrantes não ativistas.

Cada tema resultou em um capítulo de resultados, organizados conforme os subtemas estabelecidos. Nesse sentido os próximos capítulos tratam da exposição dos fragmentos de texto, análises e discussões, conforme a interpretação que fiz das categorizações.

No capítulo 4, “Migração e intersubjetividade: resistência e busca por novas possibilidades de reconhecimento” trago resultados e discussões sobre a os sofrimentos vivenciados por esses sujeitos que impulsionaram a migração, bem como os fatores que permearam o Brasil como destino. No capítulo 5, “A esfera do amor no processo de integração de imigrantes”, trato sobre as relações de reconhecimento na dimensão afetiva e sobre como a família, reunião familiar e relação entre imigrantes irão representar desrespeito ou reconhecimento na esfera do amor.

Em relação ao capítulo 6, intitulado “Imigrantes e relações de reconhecimento na esfera do direito”, sobre a importância da documentação no acesso a direitos e como as diferentes representações dos documentos perante a comunidade brasileira, bem como o desconhecimento dos direitos e instituições irão gerar um hiato entre os direitos previstos e acessados. Ademais, discuto sobre como a privação do direito ao voto e participação irão configurar desrespeito na esfera do direito.

Por último, no capítulo 7, “Estima social de imigrantes sul-sul no Brasil”, apresento como as relações de reconhecimento na esfera da estima irão ser prejudicadas pelo racismo e xenofobia e como isso irá afetar a empregabilidade e acesso a direitos. Em todas essas discussões apresento a visão dos imigrantes, servidores da SMDHC e representantes de ONG, e utilizo dos documentos para corroborar o argumento de que a política migratória e a política municipal de integração de imigrantes de São Paulo irão fazer parte das relações de reconhecimento dos imigrantes sul-sul que foram foco da pesquisa.

### CAPÍTULO 3 – PROCESSO MIGRATÓRIO: INFLUÊNCIA DA INTERSUBJETIVIDADE E DA POLÍTICA MIGRATÓRIA

*“Lá de onde eu venho  
 Do qual vós chamais  
 ou dizeis ser minha terra...  
 Eu era igual uma flecha  
 Querendo ir pra frente  
 Eu era cada vez mais puxado pra trás  
 Com mais força!  
 E de tanto me puxarem  
 Fui lançado veementemente  
 Para atingir o alvo  
 E vim aqui parar!  
 Sou Imigrante  
 Não tenho terra  
 Tudo é terra [...]”  
 Moisés António*

Denomina-se processo migratório o conjunto de desejos, intenções e escolhas que envolvem o movimento de uma pessoa de lugar para o outro (CARLING, 2019). A compreensão desse fenômeno demanda um conjunto de estudos dentro da teoria de migração, no qual faz parte o entendimento sobre as aspirações e composições dos fluxos, bem como características de direção, tempo e volume. Assim como já explorado, boa parte dos estudiosos sobre a migração dedicou-se a esses temas tomando como base diferentes perspectivas.

A investigação da migração enquanto processo social contempla a compreensão dos elementos antes da chegada ao novo espaço, inicialmente porque o imigrante é, antes disso, um emigrante com uma história e relações entre o país de origem e a futura sociedade receptora (SAYAD, 1998). Para Sayad (1998), enxergar o emigrante antes do imigrante seria um movimento pouco realizado pela nova sociedade, que desconhece sua história. Além disso, o autor trata das dinâmicas capitalistas entre os países, em que a desigualdade econômica somada a uma neocolonização cultural influencia os fluxos migratórios e geram a dupla sensação de temporalidade, onde se está no país de origem idealizando uma vida com mais oportunidades em um país “mais desenvolvido”; e, ao mesmo tempo que, ao emigrar, sente-se também dentro de uma temporalidade, ao não se sentir parte da nova comunidade e ansiar o retorno.

Sayad debruçou-se a estudar a migração de argelinos para a França, migrações denominadas sul-norte (DIAS *et al.*, 2020). O recorte migratório compreendido nessa tese, conforme já ressaltado, envolve migrações sul-sul. Do mesmo modo, a emigração é carregada de uma história e vulnerabilidades, mas a composição dos fluxos e a relação entre países é diferente da compreendida por Sayad. Quais seriam as razões para ter o Brasil como país de

destino ou trânsito entre os migrantes por sobrevivência? Como as características dos processos migratórios a partir da perspectiva do reconhecimento podem elucidar discussões sobre o caráter social do processo migratório, ressaltada por Castles (2010)? Como as políticas migratórias são importantes para a configuração desses fluxos?

Objetivando responder essas perguntas, este capítulo foi organizado em dois tópicos: migração como resistência e Brasil como consequência. A partir da pergunta sobre as razões do Brasil como destino ou país de passagem, duas foram as discussões que emergiram. Antes de tratar especificamente dessa resposta, os migrantes expuseram as condições que levaram à emigração, onde essa é uma resposta perante à desigualdade e aos desrespeitos vivenciados. Sobre isso, tanto imigrantes, quanto atores institucionais ressaltavam que não se tratava de uma migração totalmente “espontânea”, reforçando o argumento que existe uma linha tênue para diferenciar aqueles que se enquadram em uma definição de refúgio. Posteriormente, foram abordadas as situações de pouca possibilidade de escolha, que fizeram com o que o Brasil fosse país de destino dos fluxos. Durante todo o processo, as relações intersubjetivas recebem destaque, tanto para gerar as migrações quanto para definir os destinos dos fluxos, demarcando o caráter social da migração. Essa compreensão é especialmente relevante para políticas públicas, para que essas sejam desenhadas de modo a representar possibilidades de interações bem sucedidas e condições mais dignas de migração, principalmente para aqueles que migram como resposta à situações de injustiça ou pela busca de oportunidades econômicas que lhe foram negadas em seus países de origem.

### **3.1. MIGRAÇÃO: PARA ALÉM DA DICOTOMIA ENTRE MIGRAÇÕES FORÇADAS OU VOLUNTÁRIAS**

Ao longo dos estudos sobre migração, seja a partir de uma perspectiva essencialmente econômica ou a partir de uma discussão sociológica, especialmente nos últimos quinze anos se deu atenção para a necessidade de extrapolar a dicotomia entre migrações forçadas e migrações voluntárias (CRAWLEY; SKLEPARIS, 2018). Tal discussão é relevante porque guia a política de migração, acolhimento e integração. Muitas vezes migrantes que se deslocam para buscar condições de vida mais digna acabam sendo perseguidos ou desamparados com a justificativa de que não se trata de um caso que demande acolhida humanitária ou apoio institucional (CHARRON, 2020). Essa dualidade desconsidera que a complexidade do processo mescla em maior ou menor grau elementos estruturais, como a pobreza, ao mesmo tempo que anula qualquer tipo de agência (CHARRON, 2020).

Reforçando esses argumentos, foi possível perceber que o conceito de migrações forçadas é bem mais amplo que a categoria de refugiado, fazendo mais sentido tratá-las sobre

a definição de Betts (2013), que denomina como “migrações por sobrevivência” todas aquelas que estão fora da categoria de refúgio, mas migram pela busca de uma vida mais justa. Nem todos os entrevistados foram reconhecidos como refugiados pelo Estado brasileiro, seja por não solicitarem ou por terem tido tal requerimento negado, entretanto todos<sup>6</sup> relataram ter o processo migratório antecedido por situações de sofrimento.

Mesmo que houvesse uma diversidade de motivos para a migração, os fluxos que tratamos aqui são principalmente caracterizados por terem sido antecedidos por experiências de desrespeito, com pouca ou nenhuma possibilidade de escolha do país de destino ou trânsito. O objetivo dessa discussão não é equiparar migrações forçadas por contextos de guerra e perseguição à migrações que envolvem maiores chances de escolha, mas reforçar que uma política migratória aberta apenas para casos clássicos de refúgio limita o acesso à justiça de pessoas que também migram impulsionadas por uma estrutura social e econômica.

A partir da classificação de Honneth (2003) sobre as experiências negativas de reconhecimento é possível ilustrar que a migração é um processo intersubjetivo, dando nome às interações entre sujeitos e entre sujeitos e instituições. No caso das migrações por sobrevivência essa compreensão vai ser especialmente importante pois as migrações apresentam-se como resposta a injustiças, nem sempre contempladas pela categoria de refúgio.

Cada uma das histórias relatadas ilustra a diversidade dos processos migratórios e os desafios enfrentados por aqueles que não se enquadram em uma categoria de refúgio. Além disso, chama-se atenção que mesmo entre aqueles que não estão inseridos em contextos anteriores à imigração que envolvem grave comprometimento de seus direitos humanos<sup>7</sup>.

Durante a guerra da Síria, em 2010, fui obrigado de servir como militar da Síria, pela lei. Logo depois começou a Primavera Árabe, uma manifestação que foi reconhecida como revolução do mundo Árabe. A Síria chegou nesta revolução em 2011, eu *estava* militar e... e fui obrigado a ficar... me ferir, perdi amigos e eu quis sair da Síria. [...] Viver uma guerra, chegar aqui em um dos maiores países do mundo não foi fácil, não foi nada fácil... os refugiados aqui com trauma, com problemas psicológicos, e esses problemas atrapalham qualquer processo, chegam com medo, com sofrimento. [...] Sabe, juro pra você que nunca, você vai me dar um milhão de dólares e falar pra mim, Abdul, vem morar aqui no Brasil, eu não vou. *Tô* feliz lá com a minha família, minha terra, minha cultura, meus costumes. Você acha que eu vou estar aqui pra que? vou concorrer com vocês porquê? Eu não quero estar aqui com ninguém, queria viver feliz, só isso. Agora, para não morrer, cheguei aqui [...] a maldade humana resolveu me obrigar de fugir, entendeu (Abdul, Síria)

---

<sup>6</sup> Todos aqueles que se encaixavam no contexto das migrações por sobrevivência. Não fizeram parte desse grupo 3 dos imigrantes entrevistados, um por não relatar o processo e outros dois por terem vindo para o Brasil, inicialmente, com o objetivo de realizar a graduação.

<sup>7</sup> Como foram os casos de Mayra (Cabo Verde), Felizardo (Angola) e Ilunga (Camarões).

O trauma psicológico relatado no enunciado demonstra que as violências ultrapassam a dor física, mas geram sofrimento psíquico. Honneth classifica as violências físicas como formas de desrespeito na esfera do amor, uma vez que não estão relacionadas apenas com a “dor puramente corporal, mas por sua ligação com o sentimento de estar sujeito à vontade de um outro” (HONNETH, 2003, p. 215), ferindo severamente a confiança construída a partir das relações afetivas. A discussão psicanalítica de Honneth para explicar como se dá a formação da autoconfiança através das relações afetivas é necessária para compreender o que é considerado desrespeito nessa esfera e sobre como experiências negativas de reconhecimento podem comprometer o processo de integração.

Muitos dos casos acessados relatam algum tipo de desrespeito na esfera do amor, não só pelo sofrimento psíquico decorrente da violação física, mas também pela autonomia comprometida por outros tipos de violência.

A nossa história na Venezuela, que é uma história com muitos problemas políticos, muitos problemas sociais, muitos problemas de delinquência organizados... E as pessoas se aproveitam disso, pessoas que assim, que começou a vida em situação de fazer sequestros, extorsão, pessoas que acham que não precisavam se esforçar para ter o que outra pessoa tenha, o governo falava assim, né... não era pra ter rico, era pra dividir, mas dividir a gente com a gente, mas eles cada dia estão mais ricos e o povo está mais pobre. E isso aconteceu conosco, medo de tentarem entrar na nossa casa, invadir nossa casa, meus sogros foram sequestrados em 2011, foram sequestrados dentro de casa e eu não queria viver essa situação, não queria passar de novo. E nós fomos extorquidos, e ficamos com medo de que podia acontecer de novo, e aí foi quando a gente decidiu sair porque não tinha opção, ou a gente pagava aquele dinheiro, ou vivia trancado em casa, porque a gente fez a denúncia na polícia federal, mas eles não tinham muito o que fazer, eles falaram assim: "Fica em casa, não vai acontecer nada, tá tudo *ok*". A gente ficou em casa um bom tempo, mas não dá pra você ficar dentro de casa, a minha casa foi se convertendo em um cárcere, não podia sair, não podia visitar a minha mãe, não podia sair com as minhas amigas, com meu filho, e aí quando começou o processo de ligação, de extorsão, uma pressão grande, e aí a gente teve que sair da Venezuela (Yolimar, Venezuela)

O caso de Abdul enquadra-se dentro da proposta Honnethiana de desrespeito na esfera do amor, diferente do relato de Yolimar, que não traz indícios de violências físicas, mas de outras violências que comprometeram a possibilidade dela decidir sobre seu corpo. Yolimar, como muitos (as) migrantes entrevistados (as) não migra por ter sofrido violência física, mas pelo risco de sofrer e por vivenciar outros tipos de violência.

“Toda tentativa de se apoderar do corpo de uma pessoa, empreendida contra sua vontade e com qualquer intenção que seja provoca um grau de humilhação que interfere, destrutivamente na autorrelação prática de um ser humano (HONNETH, 2003, p. 215)”. Desse

modo, considerando a interdependência entre autoconfiança e autonomia, o desrespeito na esfera do amor amplia-se para além de violências físicas, mas para todas as situações que poderão ameaçar a manutenção da confiança que nos fornece a “capacidade de coordenação autônoma do próprio corpo” (*ibidem*, p.215).

O caos gerado por contextos de guerra ou grave instabilidade tem como resultado interações marcadas por violências físicas ou psicológicas que ferem a autonomia, uma vez que essas pessoas estão sempre sujeitas à vontade de um outro. A situação relatada pode ser compreendida como desrespeito por não se tratar de um caso isolado, mas de uma situação de insegurança generalizada.

Eu venho de um país em guerra, muita insegurança, em que lá os policiais não pedem pare, não, te disparam, né? Então que nós refletamos isso. Quando a polícia me para eu fico com medo, né? Porque aqui a polícia te para e conversa bem. Lá na Venezuela não. Lá te lançam um tiro no pé ou te lançam um tiro no ar ou te lançam um tiro no corpo, né? Então eu vim [para o Brasil] com medo, né? [...] Um exemplo, *rapidão*. Eu estou em meu carro e eu me deparo com um farol e eu fico de olho, eu fico olhando para todos os lados, né? E um cara me perguntou, esse tempo, um cara me perguntou, um passageiro me falou: "Ô moço, você tem um *tic* nervoso?" Eu falei: "Por quê?" "Porque você fica se virando para o farol". Mas eu falei para ele: não, o que acontece é que venho de um país em guerra, né? Venho de um país em que lá os carros não param, não ficam no farol porque têm medo que os matem. E as pessoas ficam "Oh, não acredito", entendeu? Então tenho que ser mais prevenido para as coisas, né? (Hector, Venezuela)

Mesmo que a Venezuela não se enquadre em um caso típico de guerra, a descrição do cenário do país a partir da metáfora da guerra esteve presente em mais de uma fala, tendo em vista o grau de insegurança o qual essas pessoas estiveram submetidas. seja pela eminência de violências de determinados grupos ou por parte do próprio Estado. Além de visualizar como a migração configura-se como uma resposta às interações violentas entre sujeitos ou entre esses e o Estado, os desrespeitos sofridos também revelam como essas violências irão trazer consequências sobre o modo que essas pessoas irão participar da vida em sociedade e participar politicamente da mesma.

Assim como apontado anteriormente, os traumas carregados pelos migrantes impulsionados por algum tipo de violência trazem consequências para seu processo de integração. O receio de estar constantemente ameaçado acompanha Hector, mesmo que esse não esteja na Venezuela.

O desrespeito na esfera do amor é uma preocupação para o âmbito político e social pois modifica a forma com que os sujeitos enxergam e lidam com a vida em sociedade. A violência psicológica de sentir-se constantemente exposto a violências físicas, assim como a própria

vivência de maus tratos físicos, também interfere na confiança em si mesmo e em outros parceiros de interação, acompanhando o sujeito mesmo em um novo espaço.

Venezuela não estava muito legal. Estavam sequestrando, estavam matando, estavam não sei o quê. Estava faltando comida e tudo. [...] o governo da Venezuela é tão ruim que eu me cansei. Eu não acredito em ninguém, tipo... Entendeu? Ou seja, para mim, na real eu não acredito muito no governo, né? Eu estou um pouquinho... Eu não acredito mais nessa galera. (Andrea, Venezuela)

A instabilidade política e econômica da Venezuela, conforme relatam os (as) entrevistados (as), veio acompanhada da ascensão de grupos que comprometeram a autoconfiança das pessoas, além da proteção de ter condições básicas de sobrevivência. A situação de caos e insegurança generalizada implica não só na dimensão do amor e na forma com o qual um sujeito vai lidar com a sociedade, mas também afeta a dimensão do direito, uma vez que esses não estão sendo garantidos.

A compreensão sobre nós mesmos como pessoas de direito perpassa pela segurança do cumprimento dos direitos previstos. Tendo em vista que o que é compreendido como direito é historicamente definido, uma das propriedades mais elementares do direito moderno é o reconhecimento dos direitos negativos, que cabem a todas as pessoas. Essa categoria por sua vez tem como premissa que toda pessoa tem o direito à liberdade, vida e propriedade. Sobre essa última, a Declaração Universal de Direitos Humanos, também regida pela mesma lógica jurídica capitalista, considera o direito à propriedade (art. 17º, parágrafo primeiro), liberdade e segurança pessoal (DUDH, ONU, 1948).

O desenho e garantia desses direitos, nas sociedades modernas dependem da regulação do Estado, que opera o papel de quem garante os direitos, regem as normas que guiam as relações jurídicas. Em um contexto em que há generalizado comprometimento de direitos humanos básicos, como a vida e a liberdade, o Estado é compreendido como uma instituição falha ou inútil. Nesse sentido, quando se vive uma situação de caos e insegurança generalizada, há implicações não somente na dimensão afetiva, mas também na dimensão jurídica e isso interfere na visão do sujeito sobre as instituições responsáveis pela entrega dos direitos. A violência sofrida não muda só a forma que Andrea enxerga a si mesma e outros sujeitos, mas também a forma como ela vê o Estado, dada a relação entre esse e a garantia de direitos. Desse modo, a alusão ao governo como corresponsável pela situação de caos do país e a descrença no Estado é muito presente no discurso dos venezuelanos (as) entrevistados (as).

A interação com o outro, em todos os casos relatados acima é marcada por experiências negativas que limitam a autonomia desses sujeitos e têm impacto para além das relações de reconhecimento na esfera do amor. Esses casos não foram característicos apenas nas falas de



peessoas que vivenciavam situações de injustiça generalizada, como Sírios e Venezuelanos, mas também foram elementos dos relatos de migrantes por perseguição política ou por grupo social.

quando em 2013 ou 2014, tinham as guerras civis no meu país e na época eu estudava na faculdade de Belas Artes e os estudantes naquela época não gostavam muito de, é... do que *tava* passando no governo do meu país e a gente estudava, a gente sempre olhava e falava assim, que não tem futuro, a gente estudava e não tinha trabalho... e também além disso o governo *tava* perseguindo os estudantes, não podia me expressar, falar a opinião, eu *tava* me sentindo em perigo. [...] quando eu cheguei aqui, eu pedi refúgio, se eu voltar lá no meu país, vai ser um perigo pra mim, *tava* com medo já, *tava* o tempo todo me sentindo com medo (Gerard, Congo)

A convivência com o medo e a insegurança marcou a fala de perseguidos políticos, como é o caso de Gerard. Além de terem sua autonomia ferida pela iminência de sofrerem violência física, o fato dessa violência estar relacionada com ser oposição ao governo fere também o âmbito do direito. O dano gerado pela ameaça ou sofrimento de violência é somado ao comprometimento do autorrespeito, uma vez que essas pessoas são retiradas dos seus direitos de participar e emitir suas opiniões políticas.

Nesse sentido, as interações não costumam ser marcadas por experiências negativas em apenas uma dimensão, as ausências de reconhecimento em um âmbito implicam em riscos de relações deficientes em outras esferas. Nesse caso, a ausência de direitos positivos de participação política reflete na autonomia dos sujeitos ao estarem suscetíveis a violências por parte do Estado. De forma similar, pessoas que são perseguidas por fazerem parte de um grupo social, como mulheres e a população LGBTQ+, têm sua autonomia limitada por terem seus direitos não reconhecidos e serem vistos como grupos indesejados ou inferiores aos demais.

É... infelizmente a África em si é um continente bastante machista. É... e que falar sobre essas questões é um tabu enorme. Temos vários países em que essa questão é... tem condenações bem severas, morte... condenação a trabalho escravo, apedrejamento, existem vários países. Pensando no que eu vivi em Moçambique, nas agressões, tanto físicas, psicológicas que eu passei. Nas incitações de ódio que eu sofri dentro da universidade que eu fazia. O desrespeito, o assédio que as minhas parceiras passavam dentro da minha família (Júlia, Moçambique)

O contexto de Júlia envolve situações de desrespeito às dimensões do amor, solidariedade e direito, no qual o não reconhecimento em uma esfera assevera ou aumenta as chances de desrespeito na outra esfera. O reconhecimento jurídico tem como base a relação entre Estado e sociedade, no qual todos os seres humanos devem ser igualmente reconhecidos como livres. Essa relação, no entanto, é historicamente estabelecida, onde determinados grupos ampliam seus direitos a partir de lutas sociais (HONNETH, 2003). Nesse sentido, existe uma

relação entre as dimensões do direito e solidariedade, no qual grupos historicamente depreciados também têm seus direitos limitados ou não reconhecidos.

Quando Júlia saiu de Moçambique, em 2013, as relações afetivas entre pessoas do mesmo gênero ainda eram consideradas crime, sendo a homossexualidade descriminalizada no país em 2015 quando, apesar da recenticidade, Moçambique tornou-se o primeiro país do continente africano a desconsiderar essas relações como crime. Nesse caso, a limitação de direitos compromete não só as relações de reconhecimento entre Júlia e o Estado, mas também em relação à sua comunidade. Se determinado grupo não é reconhecido pelo Estado, isso aumenta e legitima a depreciação desse indivíduo ou de seu grupo pela comunidade ao seu entorno, o que os coloca ainda mais vulneráveis a violências, inclusive físicas, sem mesmo poder recorrer a uma proteção institucional.

Tanto o reconhecimento em âmbito jurídico (esfera do direito), quanto social (solidariedade) são historicamente modificados à medida que determinados grupos passam a ser reconhecidos como sujeitos de direito e têm seus estilos de vida estimados. Entretanto, nem sempre o reconhecimento jurídico foi suficiente para assegurar relações positivas de reconhecimento entre determinados grupos e a sociedade.

Eu fugi do meu país por causa disso, *ninguém dão* para você a mão, mulher, tenho filho, não tenho marido. Na hora bate em uma porta e quem vai dar para você a mão? Por isso eu nunca vou voltar na meu país. Eu nunca (Houda, Marrocos)

A cultura marroquina é demarcada por uma significativa desigualdade de gênero, mesmo que as mulheres tenham recebido o direito de solicitar divórcio em 2004, dificilmente uma mulher divorciada e com filhos vai ser socialmente aceita (CARVALHEIRA, 2020). O reconhecimento jurídico, mesmo que importante, não assegura o acesso a direitos, dependendo de como se dão essas relações no âmbito da solidariedade. Essa relação, do mesmo modo que encontrada nas condições que antecedem à migração, vai ser importante para discutir o hiato entre a garantia e o acesso a direitos dessas pessoas, agora na posição de imigrantes.

Direito e solidariedade estão, desse modo, entrelaçados, ao mesmo tempo que se determinado grupo tem direitos limitados ou difíceis de serem acessados, está mais suscetível a desrespeitos também no âmbito do amor. As negações de direito e desvalorizações vivenciadas por mulheres e pessoas LGBTQ+ nos casos ilustrados asseveram as chances desses grupos sofrerem violações físicas e vivenciarem situações de extrema vulnerabilidade.

Embora a discussão de Honneth traga indícios sobre o elo entre as esferas do direito e solidariedade, considerando os casos de Júlia e Houda é possível sugerir que o mesmo acontece na esfera do amor, havendo uma conexão entre as três esferas. Compreendendo a dimensão do

amor como tudo aquilo que compromete a autoconfiança fomentada pelos vínculos primários, a autonomia e segurança de um grupo também vai depender como ele historicamente possui direitos e tem valores atribuídos pela comunidade.

Mais do que isso, as estruturas normativas que regem as dimensões do direito e solidariedade também afetam como determinados grupos vivenciam as experiências na dimensão afetiva. A população LGBT+, por exemplo, historicamente é desrespeitada na dimensão do amor. Júlia retrata as violências vivenciadas no ambiente familiar, no qual estão estritamente relacionadas com as estruturas normativas que regem a esfera da solidariedade, por exemplo. Essa é uma compreensão relevante para pensarmos também sobre as relações de reconhecimento no novo país, onde não só a possibilidade de estar acompanhado e criar vínculos compõe a dimensão do amor, mas também a autonomia dessas pessoas, que pode ser comprometida ou ampliada a depender de como se dá o acesso a direitos, nível de participação política e estigmas atribuídos ao grupo.

Alguns imigrantes disseram ter chegado ao Brasil diante de graves níveis de desigualdade social e poucas oportunidades de uma vida mais digna. Não se pretende, nesse sentido, tentar explicar os contextos de pobreza vivenciados por essas pessoas a partir da teoria do reconhecimento, mas apresentar que essas pessoas também migram por vivenciar situações de injustiça.

Em setembro uma notícia saiu por todo mundo que a América Latina tem oportunidade. Também as mídias e também outras *redes social*, como as pessoas estavam muito mexendo em rede social, né? Pessoas achavam essas notícias, informações [...] *Vim* trabalhar na moda [indústria têxtil] lá não tem oportunidade igual. Eu não tinha fome lá, mas não tinha como melhorar. E vi pobreza, gente preso na pobreza mata também como guerra (Tanvir, Bangladesh)

Relatos como os Tanvir são casos importantes para indicar que o contexto de justiça trabalhado por Honneth possui limitações quando tratamos das relações que antecedem os processos migratórios analisados. Lesões físicas não são a única forma de comprometer a integridade corporal de uma pessoa. Embora a teoria de Honneth não contemple essa discussão, a fala de Tanvir compara a pobreza com a guerra e a falta de liberdade. A miséria vai representar uma violência ao corpo de pessoas pobres uma vez que esse é forçosamente lesado pela privação de recursos básicos e por não ter possibilidades de condições melhores de vida.

Lesões físicas apresentar que mesmo aqueles que não passaram por situações de risco de vida, estiveram em contextos de sofrimento que levaram à migração. Mesmo que suas falas realcem a oportunidade de emprego como motivador para a migração, o processo é marcado

por condições anteriores caracterizados pela impossibilidade desses sujeitos usufruírem de uma vida mais justa com maiores níveis de autonomia, estando *presos* em contextos de pobreza.

Principalmente por estarem inseridos em uma configuração de migração sul-sul, não se pode igualar essas migrações como aquelas normalmente classificadas como voluntárias ou econômicas, pelas condições que antecedem os fluxos e pelo tipo de emprego que normalmente essas pessoas vêm ocupar no país. Tanvir chega no Brasil em 2014, em um momento de instabilidade política e retração de investimentos, com taxa de desemprego do país de 6,8%, quase metade do percentual atual que é de 11,1% (IBGE, 2021). Nesse sentido, mesmo com as altas taxas de desemprego no Brasil, esses imigrantes arriscam a vida no país dada a baixa qualidade de vida no país de origem.

A imigração de bengalis no Brasil tem crescido, principalmente depois de 2015. As motivações envolvem aspirações por oportunidades de emprego, repressão política e desigualdade social (TEDESCO, 2019). Nem sempre aquele que migra em busca de melhores condições de vida, por ter limitadas oportunidades de acesso a recursos, o faz dentro de uma relação simples de oferta e demanda na busca por emprego, como já fora compreendido nos estudos de migração. Esse contexto acaba tipificando o alto nível de desproteção a que esses grupos poderão ser submetidos, onde, mesmo assim, a migração torna-se uma possibilidade, dada a gravidade das condições que a antecedem.

Tratando-se de uma migração que ocorre entre países do sul global, o contexto de pobreza que antecede a migração pode ser ainda mais grave. O Brasil pode ser caracterizado como um país desigual, onde um número significativo de brasileiros é privado de direitos básicos como a alimentação, moradia, saúde e educação. Ainda assim, o país é visto como oportunidade para esses migrantes, dado o nível de desproteção e injustiça aos quais esses grupos estão submetidos.

Do mesmo modo, outros grupos considerados migrantes econômicos, por estarem em uma lógica de migrações sul-sul migram diante de contextos de significativa vulnerabilidade.

[Por que você veio para o Brasil?] Para trabalhar. Como babá. Minha amiga me trouxe aqui. Depois ela foi trabalhar no hotel, depois quando ficou muito longe, o bairro, ela me trouxe para trabalhar aqui na São Paulo. [...] Foi minha amiga e teve uma agência, eu esqueci o nome da organização. [Essa agência, faz o quê?] Para fazer essa conexão entre mulheres (acho que mulheres) e as pessoas de outros países que querem gente pra trabalhar nas casas. Lá a economia, quando é baixa, não é boa para a gente... muito difícil, tem quer sair para trabalhar. (Louise, Filipinas)

A fala de Louise demonstra algumas das características que normalmente envolvem a migração de mulheres Filipinas. Historicamente, o governo do país tem incentivado a

emigração, 10% do PIB, inclusive, é proveniente das remessas de emigrantes (BANCO MUNDIAL, 2018). Parte desse projeto de emigração é voltado para mulheres que trabalham como domésticas e têm sua mão de obra vendida por agências, competindo com o diferencial de falarem inglês, fazerem todas as atividades domésticas (como limpar e ser babá, por exemplo) e “reclamarem pouco” (segundo o relato de Louise). Em um contexto de conquistas recentes do trabalho doméstico no Brasil, a exploração de mão de obra de mulheres Filipinas tornou-se um atrativo.

Se por um lado, existe uma estrutura normativa a nível micro (dentro de uma determinada cultura) que classifica as pessoas e modos de vida como de maior ou menor valor, o mesmo se dá em âmbito global (macro). As relações entre pessoas de países diferentes também são transpassadas pela estrutura normativa que valoriza determinadas identidades em prol de outras. Sob a visão ocidental e capitalista, pessoas nascidas em países classificados como subdesenvolvidos, comunistas, de maioria preta e parda e/ou não cristãos são entendidas como inferiores. Essa categorização separa países pobres e ricos, pessoas e mão de obra, imigração desejada e imigração problema, a partir de referências valorativas, historicamente definidas, que hierarquizam nacionalidades/culturas/identidades.

Honneth não trata do assunto em âmbito global, mas chama atenção que a dimensão econômica irá participar das relações de reconhecimento, uma vez que o acesso a fatores materiais e condições de trabalho depende de como esse sujeito é reconhecido. A depreciação de determinados grupos está relacionada com as condições de trabalho, uma vez que historicamente as funções domésticas são ocupadas por minorias, especialmente de gênero e raça. Louise traz indícios de uma mesma relação em âmbito global, no qual cabem a determinados grupos de imigrantes a ocupação de subempregos.

Essa dinâmica, no entanto, não pode ser analisada desconsiderando as características das relações capitalistas. As estruturas normativas que regem as possibilidades de reconhecimento no âmbito do direito ou solidariedade vão refletir nas chances de acessar um emprego, salários dignos e/ou bens materiais. A desigualdade salarial entre pessoas pretas/pardos e brancas, ainda que ocupando um mesmo cargo é um bom exemplo de como as relações de reconhecimento estão associadas com a dimensão material.

Ainda que Honneth alegue que se as pessoas fossem plenamente reconhecidas nos âmbitos do amor, direito e solidariedade poderiam ter maior chance de acessar condições materiais (HONNETH, 2004), não faz sentido ignorar que o sistema capitalista depende da depreciação de alguns grupos em prol de outros. O sistema opera pela desigualdade. Pode-se falar na esfera da solidariedade em um nível macro, que elucida a depreciação de pessoas pelo

seu país de nascimento e cultura, mas o uso dessa depreciação para transformá-las em mão de obra barata, por exemplo, acontece exatamente porque o capitalismo, para funcionar, depende dessas classificações e desigualdades.

A fala dos imigrantes, independentemente de esses serem ou não ativistas, foi marcada pelos relatos de desrespeitos e desigualdade que impulsionaram a migração. As experiências vivenciadas anteriormente forçaram em maior ou menor grau os processos migratórios, demonstrando que o processo não se dá de modo individual ou voluntário, mas como uma resposta às situações vivenciadas.

A ótica do reconhecimento chama atenção para a característica intersubjetiva dos processos migratórios, reforçando o seu entendimento enquanto um processo social. Os fluxos, em alguns casos, foram resultados das interações desse sujeito com o Estado (ou Estados), família ou sociedade. Os casos de perseguição política demonstram o desrespeito na esfera do direito na relação do sujeito com o Estado, retirando-o de seus direitos em casos de manifestar-se contrário ao governo. No que tange as perseguições por grupo social essas envolvem claramente o desrespeito na esfera da solidariedade, na interação do sujeito com a sociedade. Embora a teoria do reconhecimento contribua para dar nomes aos resultados positivos ou negativos de algumas interações, compreende-se que os casos de grave e generalizada vulnerabilidade econômica só podem ser explicados na interação desses sujeitos a um nível macro, como, por exemplo, a partir das relações que se estabelecem entre países e que se dão do sistema capitalista globalizado.

Nesse sentido, a teoria de Honneth contribui para a discussão de algumas situações analisadas, mas não engloba todos os contextos. Deixa a desejar especialmente em relação à discussão da desigualdade socioeconômica, uma vez que imigrantes que dizem ter vindo para o Brasil em busca de emprego têm o processo migratório caracterizado pela vivência de diferentes níveis de injustiça, que se dão na relação entre sujeitos, mas que são próprias do sistema capitalista.

Seja por situações de desrespeito ou desigualdade, todos os processos migratórios analisados são antecedidos por situações de injustiça. Nesse âmbito, não faz sentido classificar as migrações como forçadas ou voluntárias, podendo perpetuar as vulnerabilidades daqueles que migram em contextos de pouca escolha.

A privação econômica parece ser tão básica quanto a segurança, fazendo com que pessoas que migram por graves contextos de desigualdade social também tenham seus direitos humanos comprometidos e poucas possibilidades de escolha (GIBNEY, 2004; HATHAWAY, 2007; BARTRAM, 2015; BETTS, 2013). Para todos os cenários onde o processo migratório

envolve a decisão de resistir a alguma situação, há maiores níveis de uma migração entendida como forçada. Não se trata de uma mobilidade voluntária porque ela é compelida pela busca por algo do qual o sujeito é privado, seja a liberdade política, religiosa, sexual, equidade de gênero, segurança ou oportunidades de subsistência.

Enquanto essa dualidade (migrações forçadas *versus* voluntárias) foi amplamente criticada na academia nos últimos anos, assim como, nos resultados, criticada pelos implementadores das políticas de imigração entrevistados, o desenho das políticas migratórias, entendidas como regras dos estados nacionais que definem o volume, origem, direção e composição interna dos fluxos migratórios (CZAIKA; DE HAAS, 2013), ainda é regido basicamente por definições entre o refugiado ou o imigrante voluntário.

Assim como apontado no início do capítulo, não se pretende questionar as definições de refúgio ou equiparar os contextos dos diferentes imigrantes entrevistados. A intenção é reforçar a necessidade de uma política migratória que contemple mecanismos de acolhimento humanitário e seja equitativa para não excluir aqueles que atravessam fronteiras em busca de condições básicas de subsistência.

Se as políticas migratórias podem ser excludentes mesmo com apelos internacionais em relação ao grave e generalizado comprometimento dos direitos humanos dessas pessoas, pode ser ainda mais difícil para aqueles fazem parte das migrações por sobrevivência, mas não se enquadram nas definições internacionalmente entendidas como refúgio, exercerem seu direito à migração.

Embora a gente saiba dessa diferença, embora eu como gestora, embora a organização, saiba da diferença, é... chegam alguns pontos que é meio tênue a linha, né e a gente acaba colocando todos dentro de uma categoria, né. [...] muitas das pessoas que a gente atende, a gente não consegue ter muita certeza do que são, se são imigrantes ou refugiados. Dependendo da nacionalidade é fácil identificar. Marrocos, até onde eu sei, não é um país que existem conflitos armados e guerras, como é na Síria, por exemplo. Não essa proporção de uma guerra mesmo. Pode ser que existam outros conflitos, mas não essa questão mais massificada, né, eles enfrentam uma crise econômica grave e por isso eles se deslocam, então eles podem não necessariamente ser refugiados, mas a gente sabe que alguns deles têm motivos para terem se deslocado também (Daiane, Compassiva)

O antagonismo refúgio *versus* migrações voluntárias é problemático porque não contempla a complexidade dos fluxos. Entre aqueles que migram entre países do sul global, há uma porcentagem significativa dos que realizam os processos como estratégia de sobrevivência (RIBEIRO, 2021). Entretanto, nem todos esses cabem nas definições de refugiado, o que torna essa discussão especialmente importante para os casos de migrações sul-sul. Combinando isso com políticas cada vez mais restritivas no norte global e uma intensificação nos fluxos

migratórios, as políticas migratórias dos países do sul serão determinantes para que pessoas em vulnerabilidade possam migrar de forma regular e segura, como rege o Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular (ONU, 2018).

Ao não considerar as especificidades dos processos migratórios, as regras que definem aqueles que podem cruzar as fronteiras podem facilitar a migração de alguns e, ao mesmo tempo, expor outros grupos a repetição de violências.

Houve um boliviano, ele foi escravo aqui, no Brás, esse escravo que tá sendo explorado, ele trabalha em troca de um lugar pra dormir e comer. Uma pergunta que fizeram pra ele, comparando de onde você *tava*, e aqui, o que é melhor pra ele, ele falou: aqui. Imagina que um cara que tá em troca de trabalho escravo ele tá feliz, ele tá contente, imagina que vida que ele *tava* lá, pra você ver que ele escolheu ser escravo aqui. Então você vê que muitos imigrantes estão aqui pra fazer uma vida nova, pra estudar, pra trabalhar, porque tem desigualdade, tem problema na sua sociedade (Abdul, Sírio)

Se as lutas por reconhecimento dependem, dentre outros fatores, que as pessoas percebam as situações experienciadas como desrespeito, em um contexto de migração essa percepção está estritamente vinculada com as experiências vividas no país anterior. Ou seja, a compreensão dos processos anteriores é importante para uma discussão de políticas públicas de migração porque elucida as condições em que se dão os processos e como as políticas podem torna-los mais seguros.

Essa perspectiva vai ser relevante para discutir o delineamento de políticas públicas que favoreçam migrações que envolvam maiores chances de escolha. Em vários momentos os entrevistados chamaram a atenção para o quanto não desejavam migrar, mas “foram forçados”, “não tinham escolha”, sendo esse tipo de migração característico de violência à autonomia dos sujeitos.

Alguns estudos têm tido como pauta a proposição de soluções viáveis para as causas, denominadas de *root causes* (CARLING, 2019), das migrações que se dão em menor grau de escolha. A gestão de migrações mais seguras, nessa perspectiva, depende de uma governança que envolva a cooperação dos países de origem, trânsito e destino para resolver as causas desses tipos de migrações (CARLING, 2019). Destaca-se, que essa resolução não é para que as migrações não aconteçam, mas para que ocorram fora em melhores condições ou aconteçam quando se deseja migrar. Entretanto, qualquer solução que desconsidere a desigualdade global característica do sistema capitalista não contempla soluções sustentáveis, podendo estar vinculada apenas a urgência de frear os fluxos e não de solucionar as experiências de desrespeito vivenciadas.



Além disso, a importância de compreender os processos deve-se a relação entre as condições que antecedam à migração e o processo de integração. Assim como é relatado por Abdul, ao relembrar a situação do boliviano, as condições anteriores têm relação com os riscos nos quais esses imigrantes irão estar expostos no Brasil. Pessoas que foram induzidas à migração pela pobreza e miséria estão mais propensas a serem vítimas de condições análogas à escravidão, e ainda, a não conseguirem denunciar ou resistir àqueles contextos por compará-los com as privações anteriores. Essas relações serão objetos de análise em capítulos posteriores, em que é possível compreender como as condições que precedem a migração impactam no que é percebido como desrespeito no processo de integração, e na criação de vínculos com o novo espaço.

Além disso, não só a comparação com os níveis de desrespeito anterior pode manter pessoas em situações de sofrimento, mas também a ausência de documentação. Por não serem reconhecidas como sujeitos pelos Estados de residência, também não se vêem como detentores de direito, o que limita a compreensão de que ele está sendo acometido por uma injustiça. Além disso, quando as condições anteriores são ainda piores, essas pessoas ficam coagidas de realizarem denúncias pelo receio de serem deportados.

A imigração boliviana representa cerca de 21% dos imigrantes do estado de São Paulo e 8% dos imigrantes brasileiros (OBMIGRA, 2020). Esse movimento não é recente e intensificou-se principalmente a partir da década de 80 (OBMIGRA, 2020). Ainda que o perfil tenha mudado ao longo dos anos, a maior parte desses imigrantes vem para o Brasil induzidos por situações de vulnerabilidade econômica e são empregados por fábricas de costura ou trabalhos domésticos, muitas vezes em condições indignas de trabalho (RIBEIRO, 2021). O fato de eles não caberem em uma classificação de refúgio e muitas vezes encontrarem dificuldades com a regularização da documentação, os coloca em maior exposição de injustiças.

Do mesmo modo, novos fluxos como o de bengalis e filipinos, ainda que enquadrando-se como migrações por sobrevivência, não cabem em uma classificação brasileira de refúgio e estão sujeitas a uma política migratória restritiva. Muitas vezes, a solicitação de refúgio é o caminho que essas pessoas encontram para facilitar a documentação no país, como foi o caso de Tanvir. Nesse sentido, políticas desenhadas dentro de uma divisão entre refugiados e imigrantes voluntários reforça a desigualdade global entre ricos e pobres, nascidos no norte e no sul global, no qual as pessoas em condições de pobreza estão mais limitadas a buscar por uma vida mais digna e quando o fazem, estão sujeitas a redes ilegais de exploração, seja no trajeto da migração ou após a chegada no país.

Especialmente no contexto das migrações sul-sul, as pessoas migram por terem comprometidos seus direitos humanos e acabam chegando a países que também são caracterizados por desigualdade e desemprego, como é o caso do Brasil, isso as coloca em uma situação de dupla vulnerabilidade. As políticas migratórias vão contribuir para garantir fluxos mais seguro, bem como processos de acolhida e integração dignos.

### **3.2. PROJETOS MIGRATÓRIOS: BRASIL COMO CONSEQUÊNCIA**

A migração como possibilidade para resistir às situações de desrespeito depende de um conjunto de elementos que irão definir a configuração dos projetos migratórios. Esses recebem o nome de infraestrutura de migração e envolvem tecnologias, atores e instituições que podem facilitar ou dificultar a mobilidade (XIANG; LINDQUIST, 2014). Como parte das políticas públicas voltadas para a migração estão as políticas migratórias, que são elementos regulatórios que compõem a infraestrutura de migração. Dentre as principais motivações para investigar as razões que levaram os migrantes entrevistados a terem o Brasil como país destino estava o objetivo de compreender como essas políticas influenciaram os projetos migratórios e a migração como possibilidade.

Compreender a atuação do Brasil em relação às migrações por sobrevivência depende da separação da legislação voltada para refugiados e da legislação que rege os direitos dos imigrantes de uma forma geral. Se por um lado o país, historicamente, favoreceu a recepção de pessoas em situação de refúgio (mesmo assim, brancos e europeus), por outro, migrantes por vulnerabilidade econômica estiveram expostos a uma legislação de cunho racista e utilitária. Com a finalidade de regular o fluxo migratório brasileiro, que se intensificou como consequência da segunda guerra mundial, o Decreto-Lei nº 7.967 (1945) delimita o perfil dos imigrantes desejados, bem como uma cota máxima de imigrantes no país, assim como estabelecido nos artigos 2º e 3º do decreto de lei.

Art. 2º Atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia, assim como a defesa do trabalhador nacional.

Art. 3º A corrente imigratória espontânea de cada país não ultrapassará, anualmente a cota de dois por cento sobre o número dos respectivos nacionais que entraram no Brasil desde 1º de janeiro de 1884 até 31 de dezembro de 1933. O órgão competente poderá elevar a três mil pessoas a cota de uma nacionalidade e promover o aproveitamento dos saldos anteriores.

Art. 57. O Governo da União promoverá, por intermédio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em colaboração com o órgão competente, a criação e a sistematização dos serviços oficiais de colocação nas sedes de todos os municípios, afim de examinar e atender à necessidade de mão de obra

por meio de imigração interna e da introdução de trabalhadores estrangeiro (BRASIL, 1945)

O direito de ser reconhecido pelo Estado brasileiro concedido a imigrantes de descendência europeia, dentro de uma cota máxima de imigrantes em relação a nacionais e atendendo à necessidade de mão de obra, revelam o cunho nacionalista, securitário, racista e utilitarista da política. Cabe destacar que no texto como um todo a palavra refugiado inexistente, essa só vai ser ressaltada a partir de 1948, tomando como base as discussões da Comissão Internacional de Refugiados que iniciaram dois anos antes. O decreto nº 25.796 (1948) estabelece uma cota de refugiados a ser recebida e considera nesse grupo, assim como determinado pela Organização Internacional de Refugiados (OIR):

a) Vítimas dos regimes nazista ou fascista, ou de regimes que tornaram parte ao lado daqueles, na segunda guerra mundial, ou ainda de regimes "quislings" ou análogos que os ajudaram com sua luta contra as Nações Unidas, gozem ou não aquelas pessoas de um estatuto internacional de refugiados; b) Os Republicanos espanhóis e outras vítimas do regime falangista espanhol gozando ou não de um estatuto internacional de refugiados; c) Pessoas consideradas como refugiados antes da deflagração da segunda guerra mundial, por motivo de raça, religião, nacionalidade ou opiniões políticas (BRASIL, 1948)

O reconhecimento de refugiados estava condicionado, ainda, a parte das vítimas da segunda guerra mundial. O fato de atribuir cotas máximas à recepção dessas pessoas é atribuído à soberania nacional, mantendo a característica nacionalista e securitária em relação à migração. É nesse sentido que a recepção de refugiados na época é atribuída aos interesses étnicos e econômicos do país (BAENINGER, 2019).

O conceito amplia-se para todos os grupos a partir de 1960, onde o decreto legislativo nº 11 entende como refugiado aquele que queira sair de seu país “em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas” (BRASIL, 1960). Mas o conceito de refúgio, até então, é limitado a vítimas de guerra. Foi somente em 1997 que o Brasil adota, em termos de lei, uma definição de refugiado próxima à sugerida atualmente pela ACNUR

Art. 1º. Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que: I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país; II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; III - devido a grave e generalizada violação de

direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país (BRASIL, 1997)

Se historicamente a política migratória brasileira facilita a obtenção de vistos para pessoas em condição de refúgio, essa concessão para refugiados pretos e pardos se dá após constituição de 1988, principalmente com a intensificação do fluxo de angolanos para o Brasil. Embora o grupo daqueles que têm direito de receber proteção do Estado tenha se ampliado ao longo dos anos, esse não engloba a facilitação do fluxo migratório para pessoas em situação de vulnerabilidade econômica. Esses grupos, até a nova lei de migração (2017), ainda estavam sujeitos ao estatuto de estrangeiro, definido pela lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, que embora retire do texto o caráter racista do decreto de 1945, mantém a característica utilitária da migração.

Art. 16. O visto permanente poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda se fixar definitivamente no Brasil.

Parágrafo único. A imigração objetivará, primordialmente, **propiciar mão-de-obra especializada aos vários setores da economia nacional**, visando à Política Nacional de Desenvolvimento em todos os aspectos e, em especial, ao aumento da produtividade, à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos.

A palavra estrangeiro no lugar de imigrante (que é utilizada somente uma vez em todo o texto) traz indícios sobre a perspectiva excludente da lei, que compreende o migrante como estranho ou como o outro, reforçando a particularidade nacionalista da política migratória brasileira. Como reflexo disso, a migração não é vista como um processo ou como um direito, mas como algo a ser tolerado a depender da necessidade do país.

A legislação é um elemento relevante para demonstrar como o Estado reconhece determinada pessoa ou grupo como sujeitos, nesse caso, a política migratória traz indícios sobre como o Estado brasileiro compreende o imigrante e o próprio processo migratório. Nesse sentido, as leis referentes ao imigrante no Brasil, até recentemente, negam o reconhecimento desses grupos como pessoas e objetifica-os ao trata-los somente pela perspectiva da mão de obra. O caráter nacionalista e securitário da legislação expõe a classificação dos imigrantes como aqueles que são uma ameaça à segurança e identidade nacional e que não são vistos como pares. Mesmo com alguns avanços travados por portarias ministeriais e pela própria constituição de 1988, essa perspectiva seria modificada após um conjunto de mobilizações em prol da migração no Brasil, assim como devido a intensificação de um debate global sobre o direito de migrar e daqueles que migram.

Após um debate de cinco anos, desde a aprovação do projeto de lei até a sua implementação, a Lei da Migração foi implementada em novembro de 2017, após ter sido aprovada desde maio do mesmo ano. A aprovação aconteceu em meio à pressão de grupos xenófobos e conservadores contra a organizações da sociedade civil que lutavam pela necessidade de uma legislação alinhada com o perfil das migrações contemporâneas. Mesmo tendo sofrido vetos, a lei traz significativos avanços para os direitos dos migrantes no Brasil, a começar pela sua aproximação do entendimento da migração como um direito, a partir do princípio da não criminalização da migração (BRASIL, 2017).

O texto da lei inutiliza o termo estrangeiro e traz em seu lugar a palavra migrante, que chama atenção para um rompimento da visão sobre a migração a partir de uma compreensão do Estado-nação, abrangendo migrantes internos, apátridas e desassociando aquele que migra do que é estranho ou uma ameaça. Em seu art. 3º, inciso II, define-se o repúdio à xenofobia e ao racismo, quebrando a tradicional política excludente que marcara o país. Assim como já apontado, a lei é considerada resultado de um conjunto de mobilizações promovidas por organizações a favor dos direitos de migrantes (ASSIS, 2019). Historicamente a população imigrante teve seus direitos e sua presença preteridos pelo Estado brasileiro, mais do que isso, manifestações recentes de grupos conservadores e xenófobos contrários a lei de migração demonstram uma desqualificação dos imigrantes perante pessoas nascidas no Brasil, esses fatores vão compor a negação de reconhecimento desses grupos.

A intensificação de fluxos migratórios, acentuação de desigualdades, desastres ambientais acompanhado dos desrespeitos factualmente vivenciadas por esses grupos promoveram a luta por reconhecimento. Organizações da sociedade civil, principalmente em espaços onde a população imigrante era mais numerosa, representaram resistência e demandaram o reconhecimento de direitos e combate a depreciações na esfera da estima. A lei configura-se, nessa perspectiva, relevante mudança normativa que é resultado da luta por reconhecimento.

Possivelmente, por ser resultado de pautas comumente levantadas pela luta em favor do direito do migrante, a nova legislação traz o olhar da migração para além da dicotomia entre forçada ou voluntária, apresentando possibilidades de realização dos projetos migratórios para aqueles que se encontram em vulnerabilidade. Enquanto os refugiados estavam amparados pela lei 9.474/1997, os demais migrantes por sobrevivência mantinham-se em grave vulnerabilidade em seus trajetos (e também após a chegada no país) devido à regularização dificultada pelo estatuto do estrangeiro. Tendo em vista que os refugiados são apenas parte do grupo dos

migrantes por sobrevivência, é essencial que as políticas migratórias contribuam para a regularização e segurança do grupo como um todo.

A política migratória brasileira foi um marcador importante principalmente para os casos de Sírios, Venezuelanos e Congolezes. Conforme demonstram os trechos de entrevista, abaixo:

[...] eu estudava na faculdade de Belas Artes e os estudantes naquela época não gostavam muito de, é... do que tava passando no governo do meu país e a gente estudava, a gente sempre olhava e falava assim, que não tem futuro, a gente estudava e não tinha trabalho... Imagina, ser artista em São Paulo é difícil, imagina na África. Até hoje o povo tá procurando um pão pra comer, imagina a pessoa comprar uma obra de arte, já é difícil. E tudo isso eu tava vendo, eu tinha meu sonho pra seguir, e eu falei com meus pais que eu queria sair do Congo, e também além disso o governo tava perseguindo os estudantes, eu tava me sentindo em perigo, e decidi ir no Consulado do Brasil e se informar se tinha algumas coisas, visto, porque o Consulado do Brasil no Congo, ele é um pouco mais aberto que o da França, da Alemanha, mas o Brasil, ele abre um pouco as portas pra nós, pra fugir da guerra e também por isso que viajei pro Brasil. [...] Você sabe, essas coisas de visto na África, as pessoas fazem até jejum pra dar certo, porque já sabe que quando um africano vai pra outro país, o país já vê fome, e já outros países também não gostam, porque muitos africanos morrem lá no mar, pra atravessar Atlântico, pra ir pra Europa, sabe, tem muitos que morrem, porque não tem visto, então as pessoas ficam correndo pro sonho deles, atrás do sonho e tem alguns que acaba morrendo. Graças a Deus o Brasil me liberou visto, mas o visto foi de 30 dias. Ele sabia que eu vou e ia voltar, mas quando cheguei aqui eu não deveria voltar, naquela época se eu pedisse visto pra ser refugiado no Brasil eles não iam liberar, porque. é... o governo, ele tem que conversar com todos os consulados que estão no país, eles têm que saber porque ele tá saindo desse país, se ele é estudante, aonde ele vai... e eles vão me perseguir. Por isso que eu falei, não, estou indo de turismo, essas coisas, e quando eu cheguei aqui, eu pedi refúgio, se eu voltar lá no meu país, vai ser um perigo pra mim, tava com medo já, tava me sentindo com medo (Gerard, Congo)

**O Brasil foi a única oportunidade** que eu tinha para **sair** do país. Não **tinha poder de escolher**, se eu tivesse poder de escolher ia escolher outro, mas não tinha escolha. [...] O imigrante sabe eu vou viajar dia 20. Eu vou ficar tantos dias, eu vou ficar onde, então ele se preparou. Ele sabe o dia que ele vai, ele sabe o dia que ele pode voltar. O refugiado só sabe o dia que ele vai, o dia que vai voltar só Deus é que sabe. E muitas vezes nem sabe para onde vai. **Eu não sabia que era o Brasil**, por exemplo. Entendeu? Para chegar de avião, tem o visto, nem todo mundo chega aqui com visto (Carlos, Congo).

Mais uma vez, chama-se atenção que se trata de uma migração permeada por limitações à autonomia desses sujeitos, ora comprometida pelas vivências que antecedem a migração, ora pela ausência de escolhas no próprio projeto migratório. Diante da ausência de escolhas, a política migratória acaba tornando-se um marcador importante para definir os destinos da migração.

Se a política migratória, por um lado, é importante para facilitar fluxos seguros e regulares, ela não os garante quando o migrante precisa chegar ao país para realizar a solicitação de refúgio ou precisa se expor para solicitar no país de origem. O receio de Gerard pela perseguição caso viesse para o Brasil com a solicitação de refúgio fez com que ele optasse pelo processo do visto de turismo. No entanto, a obtenção de um visto de turismo pode ser inviável, pelo custo e tempo requerido, demonstrando que os procedimentos dos consulares para autorização de vistos devem considerar os riscos aos quais quem solicita está exposto.

Mecanismos previstos pela nova lei de migração, como o visto de acolhida humanitária podem ser relevantes para resolver casos em que se depende do visto de turismo para migrar e não se tem tempo ou recursos financeiros solicitá-lo. Considera-se a possibilidade de concessão de visto temporário de acolhida humanitária para pessoas em

situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento (BRASIL, 2017)

O visto humanitário é uma forma de solicitar a entrada de forma regular em um país, de forma gratuita e facilitada, mediante apresentação de documentos e realização de entrevista em consulados do próprio país ou de países vizinhos a conflitos (como é o caso da Síria) (BRASIL, 2017). Os vistos humanitários são normalmente concedidos antes da chegada do imigrante no Brasil e gratuitamente, em contextos de grave ou iminente violação de direitos humanos.

A previsão de acolhida humanitária é especialmente importante para migrantes por sobrevivência que não se enquadram na definição de refugiado estabelecida na lei de migração, dentre eles, atingidos por questões ambientais, grave instabilidade política e econômica. Considerando o contexto das migrações sul-sul e a característica contemporânea dos fluxos migratórios, composto significativamente por migrantes empurrados de seus países de origem por comprometimento das condições básicas de sobrevivência, a nova legislação representa o reconhecimento de grupos historicamente excluídos pela política migratória brasileira.

Acredita-se que a lei será representativa para os próximos fluxos migratórios e principalmente para aqueles que se enquadram no grupo de migrantes por sobrevivência, além de ser um aparato regulatório importante para a adequação da política migratória às sugestões do Pacto Global da Migração. Por ser recente e os imigrantes entrevistados terem chegado ao Brasil antes da implementação da lei, não foi possível verificar a relevância da mesma para os fluxos. No entanto, percebeu-se a importância de mecanismos como o visto humanitário, até então assegurados por regulamentos específicos, como foi o caso dos Sírios.

Em final de 2013, começo de 2014, fugi pro Líbano e do Líbano fui atrás de achar alguma saída de lá, era uma situação muito complicada no Líbano, então fui atrás de embaixada canadense, Austrália, e não tive retorno, nenhuma resposta... estava com medo de fazer aquela travessia dos sírios, estavam morrendo no mar.... então assim, eu estava querendo alguma saída legalmente, que eu pudesse ser reconhecido como ser humano... então assim, pra sair, eu preciso de um visto, os sírios fecharam as portas, todos os países do mundo fecharam as portas, o que significa que, ou vou entrar de maneira clandestina, como normalmente as pessoas falam ou eu vou ter que realmente achar uma saída através de um visto, então assim, ouvi falar em 2014 que **o Brasil estava liberando visto humanitário pros sírios**, eu fui atrás, paguei minha passagem, e cheguei aqui (Abdul, Síria)

Por que Brasil? Porque **só o Brasil abre portas para sírios** sem documento, sem nada. Outros países, eu já tentei para viajar para Alemanha, para Suécia, Canadá, Estados Unidos, todo mundo fala ah! Vocês sírios, não podem viajar. Entendeu? Só o Brasil abre portas para sírios sem documento, sem nada (Layla, Síria)

Na verdade, o consulado brasileiro foi **o único consulado que aceitou os refugiados sírios. Pra chegar com tranquilidade aqui no Brasil**. Assim, eles abriram as portas para os refugiados sírios. Eu peguei visto do consulado, comprei passagem de avião e cheguei aqui no Brasil com minha esposa e minha filha (Hakim, Síria).

Foi na tentativa de encontrar vias mais seguras para a migração que Abdul, já estando no Líbano (país de trânsito<sup>8</sup>), viu no Brasil a possibilidade de refúgio. No caso dos Sírios, o Brasil torna-se destino viável a partir da resolução normativa nº 17/2013, que conforme o Art. 1º, prevê a concessão de visto humanitário para pessoas afetadas “pelo conflito armado na República Árabe Síria que manifestassem vontade de buscar refúgio no Brasil” (BRASIL, 2013).

Crises migratórias, ascensão dos governos de direita e não cumprimento do pacto migratório<sup>9</sup> atribuem aos países do sul global um papel ainda mais relevante diante do fechamento das fronteiras por parte dos países do norte global, reconfigurando as características contemporâneas das migrações, intensificadas entre países periféricos (RIBEIRO, 2021). Assim como é característico das migrações sul-sul, o Brasil não é o país de destino preferido inicialmente, mas acaba tornando-se uma consequência diante do cenário de pouca escolha em que se realizam esses processos.

Os relatos sobre outros países estarem com as portas fechadas é importante para reforçarmos os argumentos de Milton Santos, Doureen Massey e Stephen Castles, expostos no capítulo teórico, em relação a uma mobilidade seletiva característica das relações capitalistas

---

<sup>8</sup> Entende-se como país de trânsito o país que compõe o processo migratório, mas não é o destino final do migrante (FONTE).

<sup>9</sup> O pacto migratório de 2019.



globais atuais. As injustiças cometidas com esses grupos, além de serem muitas vezes geradas por conflitos que envolvem interesses de países desenvolvidos, em muitos casos reproduzem desigualdades ao negar as possibilidades de acolhida a esses grupos em razão das políticas restritivas.

Nesse sentido, a vinda para o Brasil assume um caráter mais de consequência da política migratória do que de uma escolha. Elementos como o visto e a solicitação de refúgio representam o direito à migração assentido, de modo a realizar o processo independente de redes ilegais de transporte. Ao mesmo tempo, também representa uma forma de ser estimado, ao ser reconhecido como ser humano, assim como enfatiza Abdul.

Diferente dos Sírios e Congolezes, dentre os venezuelanos entrevistados a política migratória não foi apresentada como uma variável que influenciou o projeto migratório.

Na verdade, eu escolhi o Brasil, porque eu podia ir pro Panamá, eu tenho amigos no Panamá, mas eu não gostei porque Panamá em 2016, que eu decidi sair da Venezuela, estava passando por um período de crise muito grande, eu não queria isso para os meus filhos... por mais que eu tinha amigos lá eu não queria passar por isso. [...] Em 2016 eu tinha poucas informações sobre como era imigrar para o Brasil, como se entrava, porque mesmo pra sair da Venezuela a gente tinha que sair como turista, sair de avião... a gente não podia falar que ia pedir asilo no Brasil, não... Senão o governo da Venezuela não te deixava sair. Você saía da Venezuela como turismo, ah, vou passar uns tempos fora do país, mas você não podia falar o porquê você estava saindo do país realmente (Yolimar, Venezuela)

Principalmente a partir de 2016, período em que Yolimar migra para o Brasil, o número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado entre Venezuelanos subiu (SILVA *et al.*, 2021). Naquele período, ainda não havia sido implementada nenhuma política de acolhida humanitária em relação a Venezuela e não se tinha clareza sobre a inclusão do grupo na categoria de refúgio. Desse modo, antes da lei de Migração (que inclui acolhimento humanitário) e da Lei 13.684/18, implementada com o objetivo de acolher “pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária” (BRASIL, 2018, s/p), a migração de Venezuelanos para o Brasil de forma regular estava condicionada ao visto de turismo, uma vez que o pedido asilo colocava em risco migrantes com temor de perseguição política.

A vinda de Yolimar em um período próximo à intensificação do fluxo de venezuelanos e à ausência de uma política migratória voltada para esse grupo explica a dificuldade de regularização e necessidade de migrar para o Brasil com o visto de turista. O problema da migração regular condicionada ao visto de turismo reside na limitação do acesso, dadas as condições financeiras dos imigrantes para solicitá-lo, ou mesmo quando os têm, ressalta-se a possibilidade têm o risco do visto ser negado.

No Brasil, eu estou desde setembro de 2017. Nos primeiros meses, eu fiquei em Roraima que, na verdade, eu acho que é a porta de entrada de todo venezuelano, porque fica muito mais econômico na hora de ingressar, pois a maioria vem de, por via terrestre, de ônibus. Também não é necessário o visto, você atravessa a Venezuela e quando chega ao Brasil tenta o refúgio (Elizer, Venezuela).

A ausência de uma legislação<sup>10</sup> que contemple vistos humanitários, acaba forçando imigrantes que não têm recursos para o visto de turista ou têm o visto negado arriscarem a travessia no país por vias terrestres. Ademais, a opção da travessia até a fronteira e a solicitação de refúgio após a chegada no Brasil torna-se possível apenas para os casos de proximidade geográfica.

Entretanto, mesmo com a possibilidade de solicitação de refúgio com a chegada no Brasil, a definição da cidade de destino depende da condição financeira dos imigrantes.

Todos saíram por um problema específico que aconteceu, na política econômica do país. Mas no meu caso como eu estava com, com... eu tinha casa própria, eu tinha loja, eu tinha carro, eu consegui vender tudo e consegui chegar ao Rio com mais facilidade. Eu atravessei a Venezuela de ônibus, três dias mais ou menos de ônibus, eu sou da região central. É... chegamos a Roraima, passamos uma noite em Boa vista e pegamos o avião para o Rio de Janeiro, mas porque minha condição me permitiu. Tem pessoas que não têm essa condição e vão andando e ficam em Roraima, ficam na fronteira com a Colômbia, porque aí a condição é diferente. A situação que eles se encontram nessas cidades é triste, muito complicado. Muitos deles estão na rua. [...] eu vivia em uma casa em um condomínio fechado, eu vendi uma loja, vendi tudo que estava dentro da loja, vendi um carro, vendi tudo que estava dentro da minha casa e eu só consegui pagar o transporte da Venezuela, deixar um pouco de dinheiro com minha mãe e com a mãe do meu marido, pagar os boletos de avião em boa vista e chegamos com 4 mil reais. E era tudo que a gente tinha. Foi coisa assim... quando você sai com essas condições você não se planeja, não se organiza, onde você conseguir uma oportunidade você vai. Para mim teria sido muito melhor chegar ao Chile, que de repente a economia está mais estável, não tem tanta... falta de segurança como tem aqui, fala espanhol... mas não tinha como escolher muita coisa e estavam aceitando venezuelanos, por isso a gente chegou aqui no Brasil (Mariam, Venezuela).

Mariam chama atenção para as desigualdades nos processos migratórios, influenciados pelo fator econômico. Dentro de um mesmo grupo, mesmo que a política migratória possibilite a migração regularizada, imigrantes pobres estão sujeitos a residirem regiões fronteiriças pela falta de condição de migrar para outro lugar. Isso explica o alto número de solicitações de refúgio em cidades como Pacaraíma e Boa Vista (SILVA *et al.*, 2021).

Tais situações demandam uma gestão dos fluxos que possibilite a interiorização de imigrantes e integração para aqueles que desejam ficar nas cidades de fronteira. No caso dessas

---

<sup>10</sup> Embora a Lei de Migração tenha sido assinada no final de maio de 2017, a mesma entra em vigor apenas em novembro do mesmo ano (BRASIL, 2017)

duas cidades, essas não têm um histórico de migração e a integração é precária (AUGUSTO; MORAIS, 2018). Mesmo que a legislação possibilite a entrada do imigrante no país, essa não pode ser desacompanhada de políticas voltadas para a integração. Quando Mariam descreve o contexto de vulnerabilidade de venezuelanos nessas cidades, demonstra como a entrada no país de forma regular não é suficiente para entregar justiça.

Corrêa (2019) destaca como políticas migratórias limitadas à autorização de entrada e regularização podem estar mais preocupadas com questões ideológicas ou preocupações com relações internacionais do que com as necessidades dos imigrantes. As fronteiras abertas ao acolhimento humanitário facilitam formas mais seguras para entrada e permanência no País, mas desacompanhadas de políticas de integração não são suficientes para assegurar justiça.

Do mesmo modo que os venezuelanos entrevistados, imigrantes que vieram para o Brasil por vulnerabilidade econômica não citaram a política migratória ao tratarem das razões para virem para o Brasil. Quando citada, apresentavam a política como dificultadora do processo.

Infelizmente os consulados de Brasil não me deu visto, né? Então... eu vou fazer o que? Eu cheguei na Bolívia [...] Eu entrei de fronteira, cheguei na polícia federal mais próxima e pedi entrada, né? Eles deram-me um carimbo e depois peguei um ônibus. Cheguei na cidade do Mato Grosso, depois peguei mais um ônibus, cheguei de Paraná, primeiro. Lá tinha um Bangladesh, ele estava esperando para mim lá. Eu *liguei ele* para me ajudar como ele morava aqui. Eu cheguei lá e não estava conversando como que pode fazer, o que eu vou fazer. Porque eu não sou um refugiado, né? Então o que eu vou fazer? Mas Brasil antigamente não tinha lei de imigração, isso teve um grande problema por nós, né? Então... eu e ele foi na polícia federal, *eles me deu* um formulário para preencher a solicitação de refugiado, eu preenchi. Me deu um protocolo e eu cheguei em São Paulo com esse protocolo mesmo na mão (Tanvir, Bangladesh)

A ausência de uma legislação que contemplasse possibilidades de migração para pessoas em vulnerabilidade fora da categoria de refúgio faz com que esses imigrantes tenham que entrar no país sem o visto. O condicionamento de visto estava atrelado a segurança e interesses nacionais, histórico de exportação e condições de saúde estabelecidas pelo Ministério da saúde, conforme estabelecem os incisos II, III e V do Art. 7º (LEI 6.815, BRASIL, 1980). Tais critérios dificultavam vistos de trânsito e residência temporária de migrantes por sobrevivência no país, fazendo com que a solicitação de refúgio fosse utilizada como estratégia de regularização temporária para aqueles que estão em vulnerabilidade, mas não conseguem documentação.

A nova lei de migração modifica parte dessas condições para a obtenção de visto e prevê isenção de taxas para pessoas com hipossuficiência econômica (BRASIL, 2017). O visto temporário passa a ser concedido para finalidade de trabalho (desde que apresentada oferta de

trabalho formalizada por pessoa jurídica em atividade no País), reunião familiar e acolhida humanitária.

A política migratória que contempla acolhida humanitária é relevante para os casos que geralmente são excluídos da categoria de refúgio. Ainda assim, essa não é suficiente para garantir justiça, considerando que as condições econômicas do imigrante afetam o trajeto e a cidade destino. Mecanismos como a isenção de taxas em casos de hipossuficiência econômica e políticas de interiorização podem ser significativos para possibilitar maiores chances de escolha.

Tanvir chama atenção para outros fatores que influenciam os fluxos, que apareceram principalmente nas falas daqueles que não elencam a política migratória como determinante para a vinda para o Brasil. Aqueles que migravam por vulnerabilidade econômica ou não eram foco de decreto de acolhida humanitária destacaram que a existência de outros imigrantes e oportunidades de uma vida mais digna influenciaram os destinos.

Porque a minha amiga me trouxe aqui. [...] ela me trouxe para trabalhar aqui na São Paulo. (*Sua amiga é brasileira?*) Não, ela é de Filipinas também (Louise, Filipinas)

Meus primos falaram para mim: "calma aí, tal, vem para cá, São Paulo". Juntaram uma grana e pagaram uma passagem para São Paulo (Hector, Venezuela)

eu conheci um amigo pelo Facebook, um brasileiro, Douglas, vive em Suzano aqui em São Paulo, um município do ABC. E aí, a gente conversava e a gente marcou para ele me receber aqui no Brasil. Ele aceitou e eu fui recebido por ele aqui no Brasil, numa casa, ele e o pai dele me receberam muito bem (Felizardo, Angola).

E já em Roraima, no meu caso, meus pais estavam lá e nós decidimos ficar lá um tempo pra poupar e, depois com esse dinheiro poupado, ver para onde que queríamos ir. Não necessariamente tinha que ser no Brasil, porque na Venezuela, nós não tínhamos condições de poupar esse dinheiro pra migrar. Então essa foi uma das, dos primeiros passos para estar aqui. Nós ficamos, ao falar de nós, meu companheiro e eu, nós ficamos uns 7 meses em Roraima e, uma vez que conseguimos poupar o dinheiro, decidimos vir para São Paulo (Elizer, Venezuela)

Na verdade, tem muitos estudantes da minha ilha (Cabo verde) que já estavam aqui no Brasil. Então eu fiz contato com vizinhos que já estudavam aqui e foram de férias, porque o pessoal geralmente volta em dezembro para poder passar o natal com a família, de férias. E aí eu já combinei e a moça estudava em Santo André, ela voltou mais cedo, mas me deixou em contato com o primo dela que eu conhecia, pra gente viajar junto e o primo dela que estudava em São Bernardo me levou até a casa dela em Santo André. Então eu já vim com uma pessoa que já estudava aqui e ele me levou até a casa da menina que me recebeu. Estudante, na república (Mayra, Cabo Verde)

E ali a gente saiu pro brasil, como eu falei, porque a gente conhecia, os meus amigos nos recolheram, nos ajudaram no aeroporto, e nos receberam em suas

casas, a gente conseguiu se organizar nos primeiros meses dentro da casa deles, até a gente conseguir um trabalho (Yolimar, Venezuela).

Eu consegui o contato aqui em São Paulo com a comunidade grande de árabe, consegui o contato de uma família [...] aluguei uma casa e comecei a ajudar também alugando a minha casa, tirei durante um ano seis refugiados, acolhi na minha casa, são sírios (Abdul, Sírio)

A família e amigos, serão importantes não só para o processo de integração, como veremos no próximo capítulo, mas foram marcadores relevantes na definição da cidade destino da migração. Enquanto alguns fatores guiam o país de destino, como a política migratória, a rede de imigrantes e familiares este guiaram a cidade de residência. Os relatos reiteram o argumento que normalmente as pessoas migram para lugares que têm conhecidos ou contatos que possam ser parte desse acolhimento inicial. O histórico de migração em São Paulo e a formação de comunidades bolivianas, latino-americanas, haitianas, africanas ou árabes fez com que fosse formada na capital paulista uma rede estabelecida de imigração, que atrai outros imigrantes para o município.

Além da rede de imigrantes e familiares, a vinda para São Paulo também é atravessada pelas oportunidades econômicas e de estudo.

A partir da Igreja, a gente recebeu uma proposta de bolsa para vir estudar no Brasil, fazer Teologia. [...] sabia que estando aqui, me estabelecendo, poderia conseguir portas abertas para fazer minha pós graduação e, ao mesmo tempo, pra fazer os outros cursos que eu pensava em fazer. [...] E aí começou minha vida, só que eu sabia que em Suzano era muito difícil me lançar na vida, muito difícil para ter as portas abertas, minhas visões de vida futura abertas, aí eu decidi vir me instalar aqui na capital (Felizardo, Angola)

O início foi, na verdade, os primeiros 3 anos foram muito, muito, muito complicados. Muito. A gente trabalhou nessa fazenda, nessa chácara, desculpa. Depois, eu fui pra Corumbá, no Mato Grosso do Sul. A gente passou 1 ano e 9 meses ali também. Não deu certo, tentei no Rio Grande do Sul. Achei que não ia dar certo, fiquei lá 20 dias com a minha família também. Achei que não ia dar certo e voltei pra São Paulo. Na verdade, São Paulo, pra trabalhar, é o melhor estado (Hakim, Síria).

Assim como Paulino, outros imigrantes, como Tanvir e Louise, alegaram ter vindo para São Paulo devido a oportunidades de trabalho “Vim trabalhar na moda [indústria têxtil]” (Tanvir, Bangladesh). A migração em circunstâncias de vulnerabilidade e sobrevivência tem diferentes países e cidades de trânsito, até que se chegue ao destino idealizado como “final”. Quanto mais urgência em migrar e menos recursos financeiros, mais países e cidades compuseram o processo. Muitas vezes a cidade de São Paulo foi vislumbrada como destino final durante o próprio trajeto.

São diversas as motivações para ter São Paulo como destino final. Questões como a regularização, oportunidade econômica, rede de apoio mostraram-se importantes em todos os casos, embora tenham sido apresentadas de forma diferente entre os imigrantes, a depender das condições em que se dava a migração.

Aqueles que migravam por guerra ou perseguição política apontavam o Brasil como possibilidade devido à política migratória. Nesses casos, fatores como a rede de amigos e oportunidades econômicas apareceram em outros momentos da entrevista, ao tratarmos do acolhimento inicial e do processo de integração. Por exemplo, no trecho anteriormente destacado, Omar deu importância à oportunidade econômica quando falávamos do seu processo de integração. A explicação dos destinos esteve atrelada às causas da migração, quando essa ocorria por contextos de vulnerabilidade econômica, a existência de oportunidades de trabalho recebeu destaque.

Seguindo esse raciocínio, principalmente em casos de perseguições por gênero ou sexualidade, a dimensão cultural mostrou-se importante para vislumbrar na vinda para o Brasil novas chances de reconhecimento.

Eu conheço o Brasil por intermédio de novelas que a gente assiste lá, ok? Então a gente assistia lá. Pra quem ainda está lá em Moçambique. E no meio disso, a situação em que eu vivia, de **opressão** pela minha orientação sexual, **é, me fez encontrar na novela a opção de vir para o Brasil**. Cada um tem a sua história de porque o Brasil, uns escolheram o Brasil, outros o Brasil *escolheu eles*, **no meu caso foi por causa das novelas que a gente assistia** e o fato do Brasil falar sobre homossexualidade. É, haver esse debate. Coisa que não existe em Moçambique (Júlia, Moçambique).

Porque... eu já sabia dentro do meu país que o Brasil era o mais legal que os outros países. Porque eu, mulher, na Marrocos, com *minhas filhos*, muito sofrimento (Houda, Marrocos).

Aqueles que migraram por perquirição de grupo social indicaram que contextos culturais que possibilitam sua inclusão foram determinantes para a direção da migração. Nesses casos, a política migratória não foi destacada ao justificarem as razões do Brasil como país destino, mas sim as características da sociedade brasileira. No caso de Julia, por julgar que o debate da homossexualidade é mais aberto no país. Quanto a Houda, por entender que o país era “mais legal” do que outros países em relação ao fato de ela ser uma mulher com filhos. Desse modo, Júlia e Houda vislumbraram no Brasil a oportunidade de serem mais valorizadas na esfera da estima. Ainda que demarcada pelo machismo e homofobia, a sociedade brasileira foi vista como menos violenta às mulheres e à população LGBTQ+ que os países de origem.

A influência das políticas migratórias, condições econômicas do imigrante e outros fatores, como oportunidades de estudo, oportunidades econômicas, cultura e a rede de

imigrantes, amigos, familiares contribuem para negar uma perspectiva individualista sobre a migração também no momento da definição dos destinos, mesmo nos casos em que a principal causa da migração é a vulnerabilidade econômica.

Se os desrespeitos que antecedem à migração se deram na esfera da solidariedade, o país de destino deve representar oportunidades de ter a existência legitimada. A busca por novas relações de reconhecimento a partir da migração reforçam o entendimento do processo como social e ao mesmo tempo, como resistência às condições vivenciadas, no qual migra-se diante de desrespeitos na expectativa de acessar o que lhe era anteriormente privado.

As migrações por sobrevivência, independente se dentro de um contexto de refúgio ou não, carregam essa característica. A política migratória é relevante para contextos de grave e generalizado comprometimento de direitos humanos e migrações em massa porque representa maiores possibilidades de usufruir de segurança e direitos básicos, do mesmo modo que uma sociedade com uma estrutura normativa diferente, incluindo aqueles que foram oprimidos no país de origem, mostra-se como possibilidade de ser estimado e ter sua existência reconhecida.

A política migratória brasileira foi importante para facilitar que os fluxos ocorressem de forma mais segura, mas mostraram-se pouco eficazes para aqueles que não cabem em uma definição de refúgio. A nova lei de migração representa avanço nesse sentido, mas falha em não prever estruturas para a integração. Mesmo que a entrada do imigrante no País seja simplificada, a não existência de uma política nacional de integração que federalize as responsabilidades para estados e municípios fazem com que cidades e estados possam excluir esses públicos das políticas desenvolvidas.

Nos próximos capítulos, veremos que a condição que antecede a migração estará conectada com todo o processo migratório, incluindo não só o destino final da migração, mas também a integração desses imigrantes. Tratado o processo migratório, os capítulos quatro, cinco e seis apresentam o processo de integração a partir das dimensões afetiva, jurídica e social.

## CAPÍTULO 4 - A ESFERA AFETIVA NO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES

*“Na vinda para o Brasil, apenas os homens da família migraram para fugir da guerra. Os homens e mulheres daquela geração da família Hoelzle nunca mais se viram. Meu avô, Bernardo, sempre falava sobre sua mãe e suas irmãs. Ele fez a vida no Brasil, casou, teve filhos, netos, mas falou e lamentou a ausência delas até seu último dia de vida.”*

*Esse era o relato que eu sempre ouvia da minha mãe, ao contar sobre o meu bisavô. Até que, quando eu era adolescente, um encontro acrescentou um episódio feliz a essa história. As redes sociais e o sobrenome incomum possibilitaram que os dois lados das famílias se reencontrassem. Fizemos um grande encontro e soubemos que a mãe e as irmãs vieram para o país tempos mais tarde, na esperança de encontrar o pai e os meninos. Talvez pela escassez dos meios de comunicação, não conseguiram localizá-los. No fundo, todos nós nos sentíamos aliviados e felizes de termos finalmente realizado a reunião daqueles irmãos, daqueles filhos, filhas e do casal. Agora sim, a história da família no Brasil começava.*

O amor pode ser entendido como a primeira experiência intersubjetiva vivenciada por uma pessoa e foi tratada por Hegel e Mead como a dimensão afetiva, dentre as três relações de reconhecimento. Nesse sentido, envolve todas as “relações emotivas fortes entre poucas pessoas”, como as amizades e a família (HONNETH, 2003, p. 159). A partir das contribuições de Donald Winnicott e Jéssica Benjamin, Honneth apresenta como a esfera do amor depende de uma intersubjetividade primária entre mãe e bebê, no qual esse último depende de sentir-se amado em sua autonomia para desenvolver a autoconfiança.

O resultado de sentir-se amado na independência é a autoconfiança e a liberdade individual, “sem a segurança emotiva de que a pessoa amada preserva sua afeição mesmo depois da autonomização renovada, não seria possível de modo algum, para o sujeito que ama, o reconhecimento de sua independência” (HONNETH, 2003, p. 178). É nesse sentido que Honneth reforça que essa dimensão é a base para as demais dimensões de reconhecimento. Nesse sentido, a importância de recorrer à psicanálise para embasar a discussão da esfera afetiva deve-se, inicialmente, à defesa do argumento que nós nos reconhecemos, desde muito cedo, a partir de relações intersubjetivas, ainda muito limitadas a relações primárias (como mãe e filho).

O amor depende, portanto, de uma quebra na simbiose entre mãe e bebê, que se reconhecem como independentes, mas capazes de amarem-se e ter suas carências afetivas correspondidas dentro dessa autonomia (HONNETH, 2003). Compreender esse reconhecimento primário entre mãe e bebê e as tensões entre ser independente e “estar fundido” é relevante, conforme sugere Winnicott, porque “todas as relações amorosas são impelidas pela



reminiscência inconsciente da vivência da fusão originária que marcou a mãe e o filho nos primeiros meses de vida”, ou seja, todas elas envolvem a tensão entre ser autônomo e ser dependente, ao mesmo tempo que também são influenciadas pela experiência entre mãe e bebê (HONNETH, 2003, p. 174).

Desse modo, as relações afetivas se limitam somente a partir de relações primárias. As relações de amizade são formadas pelo mesmo material que é feita a reciprocidade amorosa entre mãe e bebê, no sentido que todo vínculo afetivo forte representa a tensão entre o querer estar junto, mesmo separados (HONNETH, 2003). Nesse sentido, a autoconfiança não é definida somente a partir da experiência vivenciada na primeira infância, mas pode ser ameaçada ou construída a partir das experiências afetivas de reconhecimento ao longo da vida. Ademais, podem ser ameaçadas caso alguma violência retire a liberdade de um sujeito de definir sobre o próprio corpo, ou seja, venha a ferir sua autonomia – que é exatamente o que se configura desrespeito na dimensão do amor.

Nesse sentido, a manutenção da autoconfiança depende das relações afetivas existentes no novo espaço, geralmente tratadas a partir da companhia da família ou da relação entre migrantes (SHUMACHER; SALUM, 2017). Familiares e amigos foram apresentados como relevantes no processo de acolhida inicial, conforme tratado no último tópico, influenciando o destino dos fluxos para São Paulo.

No caso de migrantes por sobrevivência, essa importância também esteve relacionada ao contexto que antecede à migração. Além disso, outras referências afetivas serão importantes para a discussão, como a relação dos imigrantes com o espaço (país de origem e Brasil), e a amizade entre imigrantes. Instituições públicas, através de políticas, serviços e proteção jurídica vão participar desses processos facilitando a proximidade com vínculos existentes, reconhecendo a importância deles e também facilitando a criação de novos vínculos.

#### **4.1. A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA E A SEPARAÇÃO FORÇADA**

Dada a importância dos vínculos afetivos, a saudade da família apareceu em algumas entrevistas.

É... na verdade a saudade da minha família, primeiro. Meus pais, primeiro, minha família inteira, na verdade. Entendeu? É o que é mais importante. O que eu sinto falta mesmo é dos meus pais (Nadia, Marrocos).

Nádia está no Brasil com os filhos, mas outros vínculos afetivos que têm importância para ela ficaram em Marrocos. A saudade da família é vista por Nadia como principal desafio em estar no Brasil, corroborando a importância da família para a vida do imigrante no novo espaço constantemente ressaltada por estudos que tratam da integração (SHUMACHER;

SALUM, 2017). Além disso, o trecho chama atenção para como a relevância da companhia de familiares vai depender do contexto vivido anteriormente. Os imigrantes que não estiveram expostos a contextos em que o risco de vida era generalizado, lembraram da família tratando apenas da saudade em estar longe.

família pra mim é importante e você vai ver a importância da família quando você *tá* em um outro país, é assim que a gente percebe que *tá* sozinho, *tá* lutando sozinho. Eu saí do meu país com 22 anos, *tava* criança ainda, eu cresci aqui no Brasil, nos 5 anos que *tô* aqui eu aprendi muita coisa, sem família, entendeu? a família é importante. Isso faz parte também, eu fico com saudade, mas não fico triste, tipo que, a minha família *tá* longe, me faço de coitado, não... Mas eu sei que a família é importante pra nós tudo, se deus vai querer eu vou rever a minha família, mas não fico assim... com tristeza da família *tá* lá no Congo e eu *tô* no Brasil (Gerard, Congo).

Novamente, a família é lembrada como vínculo importante e que faz falta para a vivência no Brasil. O imigrante sai de um espaço repleto de memórias, histórias e vínculos afetivos e passa a residir em outro contexto, no qual muitas vezes não tem nenhuma referência (nem com o espaço, nem com as pessoas). Por essa razão, a família recebe ainda mais valor quando Gerard se percebe sozinho em outro país. Sua migração é impulsionada por perseguição política, onde em nenhum momento ele relata que sua família desejava migrar ou sentia-se sob risco. Apenas Gerard começa a ter medo de ficar no Congo por ser estudante de artes. Esses são elementos importantes porque a família é retratada de forma diferente por pessoas que migraram por contextos de guerra ou grave vulnerabilidade econômica.

[...] quando você está com a sua família você **descansa a sua cabeça porque eles estão contigo**. Você não fica pensando **E aí, o que está acontecendo agora com eles ali?** Não. **Aqui estão todos juntos**, então **você está tranquilo, porque eles estão contigo**. (Hakim, Síria)

para mim eu acho que ajuda muito, né? Para a gente ficar **tranquilo**, sabe? Fica tranquilo porque saber que sua mãe está aqui, sua irmã está aqui, **então não precisa pensar tanto na Venezuela**. (Andrea, Venezuela)

A diferença da importância da companhia da família para aqueles que migraram por contextos de guerra ou grave vulnerabilidade econômica vai além da saudade, mas representa tranquilidade, como relatado por Hakim e Andrea. O que chama atenção, entretanto, é que esse sentimento não está relacionado à segurança ou manutenção da autoconfiança, da qual trata Honneth, mas em saber que pessoas queridas estão longe de riscos.

Principalmente no caso de imigrantes que se protegem de guerras e demais situações que envolvem risco de vida generalizado, sair e deixar os familiares e amigos no país de origem é deixá-los expostos às violências das quais o imigrante fugiu. Os sentimentos em relação à

família, mesmo daqueles acompanhados por parte dos seus, foi relacionado a preocupação com o bem estar daqueles que ficaram.

Eu estou nessa situação, eu tenho minha família aqui, meu esposo e meus filhos, mas minha mãe está na Venezuela, e **eu sofro porque pra mim ela estar lá e eu estar aqui, né... Como enviar dinheiro, como ajudar ela, como ela vai estar...** (Yolimar, Venezuela)

Ainda que acompanhada dos filhos e marido, Yolimar manteve-se a preocupada com outros familiares que por alguma razão permaneceram no país de origem. A importância da companhia da família, não é somente pela distância e a falta, mas pelo risco que antecedeu a migração. Nesse sentido, a fala daqueles que vieram dessas situações vão contemplar o conforto de estar com alguns, dividido com a preocupação para aqueles que ficam.

**Meu marido e eu ficamos em um buraco de depressão porque, é... a saudade da família [...] chegar aqui e pensar como vou pagar o aluguel desse mês, é... como vou enviar dinheiro para minha família...** mas a gente não tem tempo de ficar triste muito tempo, não tem. Tipo assim, posso ficar um pouco triste, mas a gente tem as coisas para fazer, eles querem falar, eles querem brincar, então **chegar em família é uma coisa que você consegue ter o equilíbrio para se manter e é importante também para suas oportunidades próprias e as oportunidades para eles** (Mariam, Venezuela).

A saudade comumente relatada por aqueles que não migram de contextos de generalizado risco de vida é diferente dos sentimentos apresentados por quem vem dessas situações. A tristeza é resultado de estar longe da família, mas também da preocupação em ter condições para financiar a vida no Brasil e ajudar aqueles que ficaram. Normalmente, pessoas que migram por desigualdade para buscar oportunidades e contribuir enviando remessas para suas famílias fazem o processo sozinhas (DIAS *et al.*, 2020).

Os riscos aos quais estão sujeitos os familiares que não migraram, vão trazer uma característica específica à “reunião familiar”. Para além de representarem a companhia dos vínculos afetivos em um novo espaço, onde as relações sociais ainda precisam ser construídas, o direito a reunião familiar representa a possibilidade de segurança para os entes queridos.

Olha só, a família é uma coisa mais sagrada na vida, e mesmo a gente estando no exterior, estamos começando a fazer uma vida nova, nunca a gente vai abandonar nossos familiares, nunca. [...] Então, nesse sentido que estou falando pra você, se depender de nós, com certeza vamos trazer os filhos, os pais, os irmãos, os primos, os sobrinhos. Mas não é fácil trazer seus familiares por dois motivos: primeiro, documentação, a liberação de visto e reconhecimento de reunião familiar e segundo o dinheiro, porque? porque realmente aqui se o refugiado não tem nenhum salário ele não ajuda, porque na Europa tem ajuda, é... de sobreviver, e tal. Aqui vou correr, vou lutar atrás de comprar amanhã no café da manhã um pão francês que seja. Então como

eu vou conseguir juntar 900 dólares, 1000 dólares, 800 dólares pra trazer meus pais, pra trazer meus irmãos? então assim, é muito difícil isso. Por documentação e comprar visto não, mas também comprar passagem. Então, assim **a gente infelizmente acaba se dividindo** por essa vida tão cruel que nos tornou refugiados. Uma notícia que a gente vê, pode ser um sobrinho, esposa, irmão seu que está lá. Tanto o imigrante ou um refugiado, que saiu pela desigualdade social, pela perseguição, pelas guerras, pela violência e não conseguiu voltar, ver se seus pais morreram no seu país de origem, os filhos que tão longe, esposa que sumiu... então assim, **é algo muito dolorido**. Então eu vejo que a gente fica muito forte, muito felizes, com mente tão tranquila quando estamos ao lado dos nossos familiares. Irmãos, esposa, filhos, **então quando a gente tá longe a gente nunca fica bem cem por cento**. Mesmo se a gente tá rindo, tá brincando, nunca a gente vai ficar feliz porque a gente fica com o **coração partido** mesmo, é difícil de se **dividir forçadamente**. (Abdul, Síria)

A separação forçada de familiares e a preocupação com a sobrevivência deles no país de origem prejudicam a integração do imigrante que, distante, está acompanhado de uma angústia. O sentimento de tristeza que se tornou cotidiano na fala de Abdul é relacionado ao temor pela vida das pessoas queridas que ficaram e por um distanciamento forçado. Migrar sozinho e não conseguir tirar a família da situação do risco é como manter-se parcialmente exposto aos riscos que levaram à migração.

Entende-se por reunião familiar uma condição migratória que tem como objetivo a aproximação do núcleo familiar, sendo um direito que pode ser reclamado por brasileiro com familiares estrangeiros e imigrantes. Entretanto, trazer a família não é um processo simples porque tem barreiras burocráticas e financeiras, mesmo que se tenha o direito do processo burocrático de forma gratuita (dada o risco grave e generalizado) (BRASIL, 2017). Conciliar o custeio da vida no Brasil com os gastos necessários para o transporte dessas pessoas são entraves significativos para se ter a companhia da família no país.

Principalmente nesses casos, compreender o conceito de família de forma ampla vai ser ainda mais importante. Assim como alega Abdul, a família envolve não só os irmãos, mas “primos, sobrinhos”. A lei de refúgio não trata sobre o conceito de família, embora preveja que o pedido possa ser feito junto com seu grupo familiar. O que se entende como o grupo familiar não é especificado na legislação e deixava brechas para a interpretação do Ministério das Relações Exteriores (BRASIL, 1997).

Atualmente, a lei de migração (BRASIL, 2017, art. 37, incisos I à IV) considera família

I – Cônjuge ou companheiro(a); II – Ascendentes ou descendentes (pai, mãe, avô, avó, bisavó, bisavô, tataravô, tataravó); III- Integrantes do grupo familiar em linha colateral até o quarto grau, que dependam economicamente do refugiado (irmão, irmã, tio(a), tio-avô, tia-avó, sobrinho(a), sobrinho-neto, sobrinha-neta, primo(a)); IV- Parentes por afinidade, que dependam economicamente do refugiado (enteado, sogro(a), cunhado(a))

Porém, em certos casos há dificuldade de comprovar os vínculos familiares entre eles ou alguns modelos de família não são contemplados.

o próprio entendimento do que é família, né, que varia muito aqui. É... Alguém vai... quando a gente vai checar em termos, é... técnicos, assim... legais mesmo assim de registro civil, as vezes aquele discurso que a pessoa trouxe não é exatamente, não se encaixa nessa questão tão técnica, né. Mas para aquela pessoa é um entendimento de família ampliada, é... Primos, né... podem ser entendidos como irmãos, muitas vezes pra nós isso, né... Enfim. Aí bate um pouco com a nossa legislação também, né. As vezes têm mais de um casamento também, né... As configurações familiares, independente da sexualidade, pode não estar disponível para as pessoas como funciona no Brasil, né (Bárbara, CRAI)

O entendimento de família será diferente entre os imigrantes a depender da cultura e nacionalidade. Ainda que o conceito abarque um conjunto de relações familiares, configurações não monogâmicas não são consideradas. Além disso, têm-se dificuldade em realizar o processo porque muitas vezes não se têm as comprovações exigidas para comprovar os vínculos, uma vez que são diferentes as legislações e os conceitos de família entre os países (MARTUSCELLI, 2019).

[...] acredito que é uma questão que ajuda muito a gente emocionalmente, estar junto, né? (falando da família) Tem a reunião familiar, o Estado proporcionar essa segurança tanto pra você quanto pra sua família, a facilidade de poder fazer o processo em conjunto, acredito que isso é muito valioso para a gente, emocionalmente, né? (Ylmarí, Venezuela)

A reunião familiar tem sua relevância geralmente justificada considerando o quanto a família é um laço importante na vida do imigrante, possibilitando que aqueles beneficiados pela aproximação familiar se sintam mais seguros. Além disso, terá um impacto na integração no país porque a preocupação com aqueles que ficaram pode gerar adoecimento psicológico.

Desse modo, no contexto dessas migrações, o Estado é um ator importante para que não haja separação forçada entre o imigrante e sua família. Tendo em vista que a reunião familiar faz parte das relações jurídicas, além de ser importante para as relações afetivas, constitui-se aqui um ponto de interseção entre as esferas do direito e amor. O direito à companhia da família é uma forma que o Estado tem de participar das relações de reconhecimento no âmbito afetivo, fortalecendo a autonomia desses imigrantes ao evitar a separação forçada.

Além da tranquilidade de saber que os familiares estão seguros, migrar com os filhos também se mostrou importante porque esses tornam-se um canal de comunicação da família com a nova comunidade.

Na escola a gente vê muito essa questão, né. Da criança ser a primeira que entra em contato com a língua, né, a que fica mais fluente e acaba se tornando

quase que um porta voz da família e aí não só os pais, mas a criança é levada também para fazer essa, essa interpretação, tradução (Nathália, CRAI)

Além da relação afetiva, os filhos irão ser importantes para a integração da família imigrante por serem um ponto de contato com o idioma do novo país. Nesse sentido, alguns atendimentos são adaptados para que as crianças possam acompanhar seus pais e comunicar as demandas da família. Durante as entrevistas, uma das participantes pediu para que o filho a auxiliasse na tradução reforçando as experiências vivenciadas no CRAI. A importância dos filhos para a comunicação também foi ressaltada em outros relatos.

É... a gente consegue entender que para nós foi muito fácil integrarmos ao chegar todos juntos. É... porque tínhamos oportunidades, por meio das crianças, tínhamos oportunidades. As crianças estão estudando, a minha filha mais velha participou de criança esperança e por meio disso é... uma pessoa contactou a nós e ela está estudando em uma escola particular, ela conseguiu bolsa de estudos 100%. Meu filho mais novo continua na escola municipal e a Fernanda [caçula] aí ainda estamos buscando para que ela comece a estudar. É... a gente consegue entender que para nós foi muito fácil integrarmos ao chegar todos juntos. É... porque tínhamos oportunidades, por meio das crianças, tínhamos oportunidades, que são focadas para as crianças, mas que são ótimas para nós para conhecer pessoas e comunicar. Tipo assim, quando eu vou em uma feira trabalhar, em uma feira de comida, eu vou com minha filha mais velha. [...] Eu só preciso que você me ajude na organização, a olhar a feira, a... de repente, a comunicar alguma coisa que eu não consigo comunicar, porque o português dela no momento era perfeito e o meu era muito ruim. E assim, as pessoas gostavam de escutar ela falar, perguntavam muito para ela como era o processo, como estava sendo tudo (Mariam, Venezuela)

Os filhos são um facilitador importante para a integração da família no novo país porque além de terem maior fluência na língua por um maior contato com o idioma, também foram pontos de contato da família com a comunidade e instituições brasileiras. Possivelmente por frequentarem a escola acabam tendo mais facilidade não só na assimilação da língua, mas também em ter contato com a comunidade local e isso vai impactar o processo de integração. A rede criada a partir das crianças é importante para que haja interação entre a família e a sociedade brasileira.

Embora a discussão da dimensão afetiva do reconhecimento seja tratada dentro de uma dimensão privada, não histórica e no qual instituições formais não fazem parte, o Estado pode participar dessa dimensão quando a partir de instituições como a escola facilita a criação de laços entre a família imigrante e a sociedade. Políticas públicas participam dessa esfera facilitando a criação ou até mesmo sendo parte desses vínculos (FUHRMANN, 2013).

Assim como apontado por Dornelas (2020), a família, como grupo importante para o reconhecimento afetivo, pode representar autoconfiança ou desrespeito a depender das

experiências vivenciadas. Embora as verbalizações de quase todos os imigrantes entrevistados tratassem de uma forma positiva as relações familiares, essa também pode ser base para o desrespeito.

Acho que tem duas vias, né, essa vontade deles de estar com a família, de trazerem a família, é... e ao mesmo tempo também, em alguns momentos pode de alguma forma se tornar um empecilho quando a gente vai, por exemplo, fazer um atendimento de uma mulher que vai vir acompanhada do marido, por exemplo. E aí saber, né, ter essa sensibilidade pra falar: você pode esperar um pouquinho lá fora? A gente quer falar com ela sozinha, depois a gente te chama, para detectar, por exemplo, situações de violência. Então, assim... é caso a caso (Monique, SMDHC-SP)

Ao tratar a importância da família a partir de “duas vias”, Monique retrata que a complexidade que a família pode representar para cada processo migratório. Embora exista a vontade de estar com a família, em alguns casos a mesma também pode representar desrespeito. Essa temática aparece, principalmente, dentro de um recorte de gênero na migração, no qual, muitas vezes as mulheres migram para acompanhar seus maridos e ficam longe de outros membros familiares (DORNELAS, 2020).

As duas mulheres que relataram sofrer violência doméstica não estão mais casadas com seus agressores. Mas outras formas de violência dentro da família foram trazidas nas verbalizações.

O assédio que as minhas parceiras passavam dentro da minha família [...] o abandono do meu pai, mas nada disso se compara ao que eu vivo hoje (Júlia, Moçambique)

Embora sintam-se acolhidas por sua mãe, Júlia relatou ser desrespeitada pela família e especialmente por seu pai devido a sua sexualidade. A depender de qual grupo social uma pessoa pertence, especialmente gênero e sexualidade, a família vai reproduzir as violências socialmente estabelecidas havendo um vínculo entre o desrespeito no âmbito da solidariedade e do amor. Nesses casos, a companhia da família ou de alguns familiares pode ser motivo de risco para o imigrante.

Dessa forma, o Estado vai participar da esfera do amor não só a partir do direito à reunião familiar ou facilitando a criação de vínculos, mas a partir de todas as políticas públicas que atravessam questões importantes para a formação da autoconfiança. Especialmente no exemplo trazido no enunciado, a compreensão de que as relações familiares são permeadas pelo machismo é importante para que as instituições evitem ou sejam apoio nos casos de violência doméstica. Ampliar as possibilidades de reconhecimento na esfera afetiva depende de como essas instituições são desenhadas para considerar a diversidade nas realidades migratórias e evitar novas situações de desrespeito.

Nesse sentido, a 2ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes (CMPI) dedicou um dos eixos de proposição e debate para o tema “Mulheres e população LGBTI+”, onde foram sugeridas ações específicas para proteger esses grupos de violência e divulgar seus direitos. A conferência tem o propósito de sugerir ações para reformular a política municipal de imigração e terá sua importância discutida no próximo capítulo.

#### **4.2. AS RELAÇÕES AFETIVAS COM O ESPAÇO COMO REFLEXO DAS RELAÇÕES DE RECONHECIMENTO**

A família contribui para carregar as referências antigas para o novo espaço, na medida que se “pode tentar reconstruir um lar e aquilo que é habitual dentro de sua casa, ao cozinhar comidas de seu país de origem ou falar sua língua materna com membros de sua família” (MARTUSCELLI; BRIZOLA, 2020, p.61).

Minha casa é muito venezuelana, café da manhã é Arepa, típico da Venezuela. Arepa é muito típico da Venezuela. Se eu não posso estar lá é como trazer a Venezuela para cá (Andrea, Venezuela)

Olha, é... na minha casa, se você entrar na minha casa você não vai perceber que está no Brasil porque na minha casa... não é que tem coisas da Venezuela, não... é que... é... o dia é muito venezuelano. Você vai acordar, café para beber, muito clarinho, não é forte. É clarinho e doce como se faz nossas avós, na Venezuela (Mariam, Venezuela)

Ao passo que as pessoas se deslocam ou são deslocadas, essas reinventam seus lares na falta de suas referências territoriais. Isto se dá por meio de memórias e assimilações de lugares onde não estão ou não podem habitar fisicamente. Assim como exposto por Andrea e Mariam, essa reprodução acontece na tentativa de sentir-se mais próxima dos espaços tidos como lugares.

O processo de migração, mesmo após a chegada no Brasil, é composto por diferentes formas de resistência, uma vez que as relações de reconhecimento são atravessadas por um conjunto de desrespeitos. Se a migração forçada limita a autonomia desses indivíduos para estarem na companhia dos seus vínculos afetivos, a casa, a rotina e a memória parecem formas de resistir à saudade e preocupação com os demais membros da família.

Quando perguntados sobre o que pensam ser importante para sentirem-se parte do país atual, alguns entrevistados expuseram sentimentos de não-pertencimento em relação ao Brasil e a falta de parte dos familiares e vínculos afetivos próximos. Os vínculos afetivos permanecem atrelados ao espaço anterior.

Sinceramente eu não amo o Brasil, o que acontece... São muitos sentimentos que afloram, que saem. Porque o que acontece... é... eu amo meu país. O conforto do meu país, eu amo ele. É... hoje é domingo e eu estou aqui em casa e eu queria fazer algo que eu fazia na Venezuela na minha casa em um



domingo, que era ficar com a minha família. E ainda, para mim, isso mexe comigo. Entendeu? Sabe? [...] eu gosto do Brasil sim porque *ha* me acolhido e acolhido meus filhos e quem ama meus filhos tem o meu coração e eu sinto que o Brasil ama meus filhos e eu amo o Brasil por isso, mas não é um amor assim que eu quero ficar aqui até a minha morte. É... eu não tenho, exemplo, eu não tenho amigas brasileiras, é... eu não tenho um grupo de mães brasileiras, com as quais eu ia conseguir falar dos problemas dos meus filhos. Tipo assim... porque ainda, como eu falei, o problema da língua para mim continua sendo um problema. Então... tenho muitos conhecidos sim e a gente *ha* conseguido entre os venezuelanos mesmo uma família. Tem momentos que eu fico assim, muito triste, depressão... eu estou há três anos aqui no Brasil e eu falava sempre para o meu marido o quanto eu gostaria, é... de regressar a minha casa. Mesmo que eu tenho amigos e família que já não estão ali (na Venezuela). Uns morreram, outros saíram... Venezuela já não é a mesma. Mas... eu falo para eles que não estou me sentindo parte do Brasil (Mariam, Venezuela)

Mariam, em outros momentos da entrevista, relatou que seus filhos não teriam as mesmas oportunidades na Venezuela quando comparadas com as que têm aqui, na Venezuela. No entanto, mesmo tendo trabalho e acesso a questões materiais, o sentimento de conforto está atrelado à Venezuela, demonstrando como a dimensão afetiva e companhia de vínculos como a família são relevantes para a sensação de pertencimento.

A migração é muitas vezes tratada a partir de lentes teóricas vinculadas aos conceitos de território, lugar e territorialidade e outros. Essa discussão, principalmente no que tange ao conceito de lugar, contribui para a compreensão de como esses vínculos afetivos estão relacionados com o sentimento de fazer parte ou de estar integrado e, mais ainda, de como isso está atrelado às experiências de reconhecimento.

A casa tratada no trecho “hoje é domingo e eu estou aqui em casa” é diferente do sentido da casa do segmento “regressar à minha casa”. Enquanto a primeira trata da moradia no Brasil, a segunda trata do lugar, no sentido geográfico, que representa o antigo lar, o antigo país. O lugar é um processo social que acontece partir do elo afetivo entre a pessoa e o ambiente (TUAN, 2012). Esse elo depende de um conjunto de relações que ocorrem em determinado espaço; é o resultado delas que caracteriza os sentidos que são atribuídos a um determinado espaço que foi palco dessas relações. Um mesmo local pode ser um lugar para uma pessoa ou grupo de pessoas e não representar para outros, por exemplo.

Esse mesmo processo é relatado por outros estudos que tratam sobre lugar e migração, e sobre como a terra natal acaba sendo a referência afetiva de quem migra (SOUZA, 2015). O que chama atenção é que esses sentimentos ficaram mais restritos a falas de alguns imigrantes. Aqueles que migraram por desrespeito na esfera da estima apresentaram uma relação diferente com o país de origem.

pensando no que eu vivi em Moçambique, nas agressões, tanto físicas, psicológicas que eu passei. Nas incitações de ódio que eu sofri dentro da universidade que eu fazia. O desrespeito, o assédio que as minhas parceiras passavam dentro da minha família. E aí você chegar em um país em que desconhecem você, você aparece lá e conta apenas resumidamente a sua história você ganha um respeito. [...] Assim, tipo... você coloca na balança e as vezes eu te falo, vai chegar um certo tempo que eu não vou querer mais falar sobre o que aconteceu em Moçambique porque não tem valia nenhuma. Eu vou começar pelo dia que eu cheguei aqui. Nove de setembro de 2013, ali tudo começou diferente. Aí é que começa minha história, essa é a minha verdadeira história porque o que aconteceu lá é mágoa... é tristeza... tem o abandono do meu pai, mas nada disso se compara ao que eu vivo hoje. [...] se hoje eu vivo o que eu estou vivendo é porque o Brasil me permitiu. É porque o povo brasileiro me permitiu. [...] Hoje eu sou mãe, tenho uma família, sou casada, uma coisa que eu nunca imaginei que fosse fazer isso, lá em Moçambique, mas não porque eu não tivesse o desejo, mas era tipo... como vou fazer? Entendeu? O que que vai acontecer se eu fizer? Como eu vou viver? Entendeu? [...] Tudo que eu um dia sonhei ter eu consegui aqui. Não é? Ter a minha família, ser respeitada. (Júlia, Moçambique)

A fala de Júlia, mesmo em outros momentos, não traz a saudade da terra natal ou da comunidade. O conjunto de desrespeitos sofridos no país de origem que afetaram a autoconfiança e a autoestima é o que compõem a memória da entrevistada em relação ao país de origem. Como consequência, o país de nascimento, a antiga casa ou os espaços anteriores não são relatados como lugares, como normalmente são trazidos na fala de migrantes. A vivência no Brasil é caracterizada por relações positivas na esfera do amor e solidariedade, ao retratar que aqui ela se tornou mãe, esposa e também foi possível ser respeitada (comunidade) dentro da sua sexualidade. Ao demonstrar que a sua verdadeira história se inicia com a chegada no Brasil, o reconhecimento possibilitado pelas relações estabelecidas no Brasil suscitou a liberdade necessária para que Júlia construísse a própria história, sendo amada e respeitada pelo que ela é.

O lugar ultrapassa a relação com o espaço, mas é, sobretudo, um encontro de identidades, o resultado das relações de reconhecimento com os sujeitos que fazem parte de um determinado cotidiano ou espaço. Nesse sentido, o conceito de lugar é importante para refletir reconhecimento e migração, pois os espaços aos quais atribui-se sentido de lugar, são aqueles que foram ou são palco de relações positivas de reconhecimento. Isso porque as diferentes experiências de cada migrante ou grupo de migrantes indicam que o elo afetivo entre esses e os espaços depende dos diferentes resultados nas relações de reconhecimento (nas três esferas) ali vivenciadas.

Para os imigrantes que não relataram desrespeito nas dimensões da estima ou do amor no país anterior, por exemplo, as referências de lugar no país de origem estiveram mais

presentes nas falas. Já aqueles que sofreram desrespeito nessas esferas não se referem a esses espaços atribuindo-lhes como lugar, o elo afetivo acontece com o Brasil. As referências de lugares são onde as relações de reconhecimento foram positivas e possibilitaram maior autorrealização.

Eu fugi do meu país por causa disso, na hora bate em uma porta e quem vai dar para você a mão? Ninguém dão para você a mão. Por isso eu nunca vou voltar na meu país. Eu nunca. Brasil já é meu país. Já tudo na minha vida. Meu país não *ajudou eu*, imagina vai ajudar outro? [...] *Eu ama* Brasil. *Eu ama* pessoas de Brasil. *Eu ama* Brasil de sangue, não de boca (Houda, Marrocos)

A partir do enunciado de Houda é possível compreender que não é só a esfera do amor que vai influenciar sobre pertencimento, mas também a da solidariedade. Houda é marroquina e migrou por desigualdade de gênero, ao ter filhos e não ser casada, o que a colocou em vulnerabilidades sociais e econômicas. Embora a dificuldade de falar português tenha limitado sua forma de expressar, Houda tratava com muita ênfase o seu sentimento de amor pelo Brasil, reforçando que aqui ela sentiu-se acolhida pela comunidade. Do mesmo modo que Júlia, o sentido afetivo é atribuído ao Brasil e não ao país de origem, reforçando a importância das relações de reconhecimento para sentir-se parte do novo espaço.

As diferenças de sentimentos de Júlia e Houda com as de Mariam sobre o país de origem e sobre o Brasil demonstram que as relações de reconhecimento são conectadas com os sentimentos de pertencimento e a atribuição do sentido de lugar à um determinado espaço. Ademais, percebe-se a importância da dimensão do amor para sentir-se integrado. Estudos relatam a relevância da companhia da família para esse processo (SHUMAQUER, SALUM, 2018; TURTIEINEM, 2018), mas ao compreender a complexidade e diversidade dos processos migratórios, vê-se que o que se faz importante é o estabelecimento de vínculos positivos. Os novos vínculos, nesse sentido, terão importância para que o imigrante se sinta novamente territorializado, e na maioria dos casos, esses acabam sendo mais facilmente estabelecidos com outros imigrantes, normalmente da mesma nacionalidade, dimensão que será mais debatida no próximo tópico.

#### **4.3. NOVOS VÍNCULOS: AMIZADE ENTRE IMIGRANTES**

Além da família, a dimensão do amor trata de outros vínculos tidos como próximos, como os amigos. Os vínculos afetivos de cunho de amizade estiveram normalmente centralizados na relação entre imigrantes, sobretudo os de mesma nacionalidade. Esse vínculo está relacionado à identificação e compartilhamento de símbolos do país de origem.

Toda vez que eu via um angolano, eu via uma riqueza, “encontrei uma riqueza”, porque eu sei que me encontrando com ele, ele vai me conectar ao

meu país. Então são coisas que, pra você entender realmente, você precisa ser imigrante. Então é uma sensação de que você foi arrancado da tua raiz. É mais ou menos isso. Então qualquer tipo de coisa que você encontra que te remete a tua terra, é um momento de aproveitar essa festa que vocês nunca mais tiveram, que cada um tem uma forma de prestigiar. É a comida. A comida brasileira é boa, mas a tua comida é sempre tua comida. Porque aquilo é o que você comia quando você era menor, aquilo era o que você comia quando você era criança. Às vezes até outra pessoa pode achar que não é uma comida bonita, mas pra você aquilo não é só uma comida, é uma identificação, é uma construção cultural. Então, ser imigrante é mais ou menos assim. (Felizardo)

participo desses eventos, das feiras gastronômicas, e tem de diversos países e quando chega um venezuelano é sempre: nossa, você tem essa coisa, tem aquela! É como se sentir em casa! (Mariam)

Se o processo de reconhecimento depende da relação entre dois ou mais sujeitos, estar em uma nova comunidade também muda a forma pela qual eu me reconheço, uma vez que não estou diante dos antigos parceiros de interação. O processo de reconhecimento depende das estruturas normativas inscritas nas relações entre sujeitos e essa estrutura modifica-se entre diferentes culturas. Nesse sentido, migrar é estar diante de novas interações que são diferentes daquelas do espaço anterior. Consequentemente, irá ocorrer um processo de reconstrução das relações de reconhecimento. Muitas vezes, esse processo vai ser marcado de um conjunto de desrespeitos ou estranhamentos que irão delimitar um modo de ver-se sempre como o outro, de nunca se sentir parte.

Nesse sentido, a metáfora da raiz utilizada por Felizardo é importante para compreendermos a sensação de estar fora de onde se pertencia. Estar em um novo espaço é motivo de estranhamento e não pertencimento não só porque as referências espaciais são outras, mas principalmente porque se distancia também daqueles que compartilhavam os mesmos signos em relação à vivência anterior. Agora a interação acontece com quem desconhece a história e não partilha das mesmas referências identitárias.

O que há de especial na relação entre imigrantes é exatamente o fato de estar diante daquele que é capaz de reconhecer as particularidades, pois compartilha daqueles mesmos símbolos e compreendem os significados do lugar (geralmente aqui visto como a terra natal). A forma de reconhecimento do amor foi descrita por Hegel como “ser-si-mesmo em um outro”, e embora a intenção tenha sido de demonstrar a tensão entre poder estar só e querer estar fundido com o outro, pode-se também compreendê-la no sentido que existe ali uma identificação entre duas pessoas, uma empatia ao saber o que é ser o outro. É essa identificação que facilita a vinculação afetiva entre imigrantes e é relevante para as sensações de pertencimento, uma vez

que encontrar com alguém que enfrentou e enfrenta o mesmo contexto é reconectar-se com a sensação de não mais ser o outro.

Ao encontrar com outro migrante, retoma-se o sentimento de ser parte, porque muda também aquele que o reconhece. Essa identificação recíproca é demarcada nas falas por artefatos como a comida ou a forma de festejar. A partir desses elementos, demonstra-se o entendimento de que existe um compartilhamento de vivências. Ao ter dificuldades de encontrar outras pessoas com as quais se identifica, os imigrantes passam a representar, um para o outro, esse canal de reconhecimento.

Nesse sentido, a relação de imigrantes com sua família e outros imigrantes são fatores importantes para os sentimentos de inclusão. Em complemento, é possível afirmar que esses sentimentos se estendem para além do pertencimento a grupos de pessoas que compartilham da mesma nacionalidade, remetendo aos imigrantes como um todo, principalmente em uma rede de refugiados ou imigrantes em vulnerabilidade.

Em âmbito institucional, encontrar alguém “familiar” vai ser significativo tanto em relação à liberdade para se expressar, quanto no sentido de modificar a forma com a qual essa pessoa se vê naquela sociedade.

Se entra alguém do Nepal aqui, um nepalense que conhece a ONG, se encontra um outro nepalense ele se identifica, ele acha: eu me encontrei com a mãe. [...] Ele [o nepalense] vai falar tudo, entendeu? Aqui a gente recebe as denúncias que nunca passou na Cáritas, que nunca passou em outro lugar porque somos entre nós. (Carlos, Congo)

não sei se chega a ser a maioria, mas pelo menos metade da nossa equipe é formada por imigrantes, todos os processos seletivos agora isso é priorizado, né. [...] a questão da pessoa vir aqui e ser atendida por imigrantes, né, é uma representatividade. É bem comum a gente, por exemplo, na recepção a pessoa chegar e falar eu quero ser atendido por X pessoa, mas aí vai além de uma questão linguística e porque já fui atendido por essa pessoa, já fui acolhido por ela, é... eu sinto que ela pode ter entendido melhor os meus problemas porque ela talvez já tenha passado por isso (Monique, CRAI)

Carlos atua como presidente de uma ONG que tem como objetivo facilitar a integração de imigrantes na cidade de São Paulo a partir de ações lideradas por imigrantes. Todos os cargos de gestão da ONG são ocupados por imigrantes. Além da identificação resultante do compartilhamento da mesma cultura, existe também um maior conforto em expor os sentimentos ao identificar no outro alguém que pertence ao mesmo grupo. Ao utilizar a palavra mãe como metáfora, Carlos ilustra como existe uma relação de identificação e conforto quando um imigrante encontra outro da mesma nacionalidade.

Isso reforça o vínculo que se dá entre imigrantes, que caracteriza o sentimento de ver nesse outro um familiar. Em alguns momentos, é difícil delimitar se a relação entre imigrantes

ocupa a esfera da solidariedade ou do amor, porque nem sempre se criam vínculos fortes entre eles (amor). Entretanto, a preferência de tratar desse tema aqui é no sentido que constantemente atribui-se ao outro imigrante uma conotação de ter encontrado um familiar, à medida que se sabe que dentro daquela relação reconhecem-se como família ou amigos próximos, ao serem autênticos e sentirem-se estimados, que é base para a autoconfiança.

Paradoxalmente, embora o imigrante seja a mesma pessoa antes e após a imigração, as relações de identidade são distintas porque esse imigrante é visto de formas diferentes no país de origem e no novo espaço. Trechos como “lá a gente não era imigrante, lá a gente era igual a vocês, a gente era tipo brasileiro, lá, entendeu?” ou “quando você não é imigrante, você não sabe o que é ser imigrante. Existem coisas na vida que você só aprende vivendo. E uma delas é ser imigrante”, ilustram que os diferentes resultados das relações de reconhecimento geram novas formas de se identificar que vão fazer com que a relação entre imigrantes seja vista como entre pares de um mesmo grupo.

A autenticidade e estima permitidas pela identificação e pertencimento entre imigrantes contribuem para a expressão desse imigrante, não só em relação ao que ele é, mas também em relação às suas demandas. Honneth (2003, p. 178) argumenta que esse processo é “indispensável para a participação autônoma na vida pública”. Sem liberdade para ser ele próprio, um sujeito estará inibido de se manifestar não só nas relações íntimas, mas também em âmbito público. Por isso, Carlos chama atenção que determinadas denúncias não chegam a outras organizações, por exemplo, considerando que esse diálogo não se dá fora da comunicação com os pares. Essa liberdade na comunicação de imigrantes, além da facilidade idiomática em alguns casos, ocorre também por uma compreensão do que é fazer parte daquele grupo e passar por esse processo.

em regiões em que você tem uma incidência grande de migrantes a gente já viu experiências deles contratarem agentes de saúde imigrantes. Isso faz parte de uma estratégia de saúde da família do SUS que é muito interessante, você ver pessoas que dialoguem, porque, acho que é isso, você ter agentes públicos imigrantes também traz um maior reconhecimento, né. Uma abordagem que eu acho que é mais efetiva, que as pessoas se reconhecem e buscam o Estado, é... como, como um ator, né? Porque pensando em pessoas refugiadas, muitas delas chegam aqui com uma visão do Estado como alguém que persegue, alguém que criminaliza, que, que... e você ter essa mudança de chave ela é muito, é isso, não demanda só ter uma postura do Estado, mas as pessoas também reconhecerem isso. E aí você ter figuras, agentes, trabalhando no Estado, imigrantes. É fundamental para as diferentes perspectivas de integração (Anderson, Prefeitura)

Ser atendido por alguém do mesmo grupo vai facilitar a comunicação e isso será especialmente importante no âmbito da saúde. O acompanhamento e tratamento necessários

para garantir a saúde do imigrante dependem da habilidade de comunicar no idioma, mas também de uma relação de confiança que será fortalecida através do atendimento de agentes imigrantes.

Além de facilitar a comunicação de demandas, essa contratação também tem relação com a representatividade e o modo com o qual esse imigrante vai se ver como importante para a nova comunidade. As relações de reconhecimento ultrapassam um debate de identidade porque a autorrealização que é fortalecida a cada nova experiência de reconhecimento positiva interfere no modo com o qual um sujeito pode referir-se a si mesmo como parte de uma sociedade e participar dela.

Ao ver outro imigrante participando da comunidade como implementador dos serviços públicos, muda-se a percepção do imigrante sobre ele mesmo e sobre a nova sociedade. Os efeitos estão relacionados à dimensão afetiva, mas também vão impactar sobre como o imigrante percebe-se como importante perante a comunidade e também como sujeito de direito. Principalmente nos casos em que há traumas relacionados ao Estado, compreender que seus pares podem ser parte das políticas públicas é relevante para o sentimento de acolhimento e confiança.

Outro dia atendi uma imigrante boliviana, ela disse, não sabia que podia trabalhar assim [em órgãos públicos]. Eu explico que todos podem tentar as vagas. Eu fiz tudo que faz um brasileiro para conseguir trabalho. Ir na rua, procurar e fazer o processo seletivo. Que temos esse direito de desfrutar e podem desfrutar (Elizer, Venezuela).

Elizer trabalha como agente comunitária de saúde e ilustra algumas experiências do seu encontro com outros imigrantes nesses atendimentos. A representatividade é o resultado de identificar-se com o outro e perceber que esse outro pode ocupar um lugar importante na participação da sociedade. Ver outro imigrante prestando serviços públicos vai interferir na forma com a qual esse imigrante se vê, e, logo, no modo como ele participa daquela sociedade.

Ainda que se tenha direitos assegurados, grupos historicamente depreciados e que normalmente sofrem desrespeito ao interagir com o Estado e sociedade vão ter dificuldades em usufruir dos direitos que possuem, por desconhecimento ou receio de novas interações. Principalmente no caso de migrantes por sobrevivência, as interações que envolvem o Estado muitas vezes representaram desrespeito, seja esfera do amor (a partir de violências físicas) ou do direito. Além disso, o desconhecimento das instituições e dos direitos previstos no novo país podem dificultar que o imigrante usufrua dos direitos que possui.

O encontro relatado por Elizer com outra imigrante é uma experiência importante nas relações de reconhecimento. Ao possibilitar que essa última se percebesse como sujeito e

mudasse a forma de se perceber naquela sociedade, substancia a autoconfiança e autorrespeito a partir das sensações de pertencimento e autonomia, ao ver que um par pode participar da nova comunidade e não só ter, como usufruir de direitos.

A contratação de imigrantes como executores de políticas públicas está prevista na lei municipal de imigração, conforme consta seu art.4, inciso II: “será assegurado o atendimento qualificado à população imigrante no âmbito dos serviços públicos municipais, consideradas as seguintes ações administrativas: II - contratação de agentes públicos imigrantes, nos termos da Lei nº 13.404, de 8 de agosto de 2002” (CIDADE DE SÃO PAULO, 2016). Essa iniciativa foi recentemente formalizada no plano municipal de integração de imigrantes, que tem como um dos principais objetivos não só a contratação de imigrantes como executores, mas também como planejadores e gestores, principalmente em ações voltadas para a população imigrante.

Eixo I, PMPI (2021-2024), ação nº 07: assegurar a possibilidade de participação de imigrantes nos concursos para acesso a cargos e empregos públicos, nos termos da Lei Municipal 13.404/2002, seja na Administração Direta ou Indireta, e fomentar a contratação dos mesmos pelas entidades parceiras, em especial nas seguintes áreas: educação, saúde, assistência social, cultura e trabalho e desenvolvimento econômico (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, 2020)

A ação exposta acima tem como base a garantia dos artigos 1º, 2º e 3º da lei municipal de imigração (16.478/2016) que, dentre outros objetivos, tem a finalidade de promover a igualdade de acesso à direitos e oportunidades. Compreendendo a importância dos vínculos entre imigrantes, ações que visam aumentar a participação de imigrantes na governança de políticas migratórias e também sua participação no quadro de funcionários dos serviços públicos vão influenciar nas sensações de pertencimento e participação na vida pública.

Quando o imigrante encontra nas interações com instituições públicas pessoas do mesmo “grupo”, ele não só se sente mais à vontade em expressar suas demandas, mais do que isso, vai interferir na forma que esse imigrante se vê na sociedade, como alguém que também pode participar, que também faz parte daquele novo local. A participação do migrante na vida pública do novo espaço dependerá de o mesmo perceber que faz parte desse lugar ao invés de estar nele de forma temporária, fazendo com que pertencimento e cidadania estejam relacionados.

Como qualquer relação de reconhecimento, o mesmo grupo que pode representar autoconfiança ou autoestima para uns, pode representar desrespeito para outros, assim como foi exposto na relação com a família. Se para alguns imigrantes a convivência com conacionais e outros imigrantes pode representar afeto, para outros, pode representar exatamente o contrário.



[...] eu não convivo com a comunidade Moçambicana. Porque eu sei o tabu que é falar sobre sexualidade, afirmar publicamente que eu sou lésbica, eu sei. É, infelizmente a África em si é um continente bastante machista. É, e que falar sobre essas questões é um tabu enorme. [...] temos vários países em que essa questão é, tem condenações bem severas, morte, condenação a trabalho escravo, apedrejamento, existem vários países. [...] Eu evito [a comunidade africana]. Para não ter conflito eu evito, né. Claro que se me vêm eu sei como lidar, mas se não vêm eu procuro evitar. Então assim, é, pra mim é bastante complexo falar disso, bastante complexo mesmo, mas assim, eu tive uma aceitação aqui no Brasil que eu não esperava. Nunca sofri nenhum tipo de preconceito pela minha orientação sexual por nenhum brasileiro, mas já sofri pelos africanos. (Júlia, Moçambique)

Em muitas entrevistas, a complexidade e diversidade dos processos migratórios foi enfatizada, tanto pelo público de imigrantes, como de representantes de ONGs ou servidores da SMDHC. Enxergar o processo de integração pela ótica do reconhecimento permite, para além de elencar grupos ou fatores relevantes para a integração, compreender que esses mesmos elementos podem ter significados diferentes para cada imigrante.

Mesmo em outro país, é possível que uma minoria sofra as violências das quais estava sujeita no país de origem, pois a comunidade está presente no novo espaço também. Nesses casos, a nova sociedade exerce um papel ainda mais crucial para possibilitar novas experiências de reconhecimento, uma vez que as sensações de pertencimento não estão conectadas nem a outros migrantes, e em alguns casos, nem à família.

As vulnerabilidades de minorias imigrantes também foram ressaltadas em entrevistas de servidoras do CRAI.

as vezes a própria comunidade no Brasil pode ser opressiva quando é um caso de violência doméstica, então... a mulher, ela descobre que aqui no Brasil tem uma legislação que a protege, só que no país de origem dela, o que ela cresceu, enfim, isso não está disponível, né... Então se ela contar para essa comunidade aqui no Brasil ela vai sofrer uma represália que seria a mesma coisa do seu país de origem (Bárbara, CRAI).

Do mesmo modo que alguns imigrantes desconhecem seus direitos, as mulheres e LGBT+ imigrantes estão mais sujeitas a não conhecer ou não conseguir usufruir das proteções previstas no Brasil. Os desrespeitos sofridos anteriormente em interações com a comunidade e instituições públicas no país de origem podem impactar sobre o autorrespeito, onde essas pessoas não se percebem como alguém que pode ter alguma proteção jurídica.

As vulnerabilidades de mulheres e população LGBT+ entre imigrantes foram levantadas na segunda CMPI e resultaram na proposta de ações específicas para esses grupos, como redes de atendimento, contratação de minorias imigrantes para compor o quadro de funcionários, e a realização de ações de conscientização sobre as violências de gênero e sexualidade, também no sentido de conscientizar a própria população imigrante (CIDADE DE SÃO PAULO, 2019).

Muitas vezes, imigrantes mulheres e LGBT+ desconhecem seus direitos, e por essa razão, foi proposto na CMPI:

Ampliar a divulgação ativa de informações em diferentes idiomas para pessoas LGBTI+ imigrantes relacionadas ao (1) acesso às políticas públicas (como a política municipal para imigrantes, política de saúde, especialmente saúde sexual e saúde mental), (2) à regularização migratória (sobretudo relacionada ao casamento e união estável homoafetivos), e (3) ao direito ao refúgio (principalmente por perseguição em virtude de orientação sexual e identidade de gênero); bem como a realização de campanhas nos equipamentos públicos e nos espaços frequentados pelas comunidades imigrantes, engajando coletivos e organizações da sociedade civil, que contemplem ações de (a) sensibilização e informação com os homens e meninos imigrantes para prevenção da violência de gênero contra a mulher e população LGBTI+, bem como sobre a responsabilização familiar paterna; (b) formações sobre a Lei Maria da Penha às mulheres cis e trans imigrantes e sensibilizar e formar os órgãos e espaços de atendimento às mulheres sobre as especificidades do atendimento à população imigrante, promovendo a participação de coletivos e organizações que atuem na temática; (c) sensibilização contra a xenofobia e a LGBTfobia e divulgar a legislação referente ao tema (CIDADE DE SÃO PAULO, 2019)

Além disso, a existência desse mesmo grupo no Brasil é um dificultador para o exercício desses direitos pelos medos em relação à comunidade.

Porque aí você tem que partir do princípio que olha, hoje eu não estou na África e muito menos no meu país. Eu estou em um país em que eu posso me afirmar, eu tenho leis que regem e se amanhã eu sofrer algum tipo de agressão eu consigo fazer uma denúncia e por aí em diante. [...] em coisa que é complicada, mas assim, mesmo você estando aqui você não está isenta. Porque assim, não que o Brasil não tenha preconceito, não exista a homofobia, existe sim. Mas, assim... o que me assegura, o que me coloca tipo calma é saber da legislação, diferente de você estar em um país em que você sabe que não tem nada que te protege, que você sempre vai ser a culpada, sempre vai ser a pessoa que merece tudo de errado, assim... Então, assim... o medo da rejeição é muito grande. Eu graças à Deus não tive esse problema. Vivo abertamente e falo. Se você for ver os dados do ACNUR em relação aos pedidos de refúgio, existem muitas solicitações de refúgio por orientação sexual, dos países africanos. Muito! Mas vai procurar essas pessoas, você não vai achar. Por que? Elas falam no anonimato [...] até da Síria, tem um monte, mas vai chamar eles para falar, ele não vai falar. Ele não vai dizer abertamente em momento algum. Ele vai viver a sua sexualidade do jeito que sempre viveu lá no seu país, vai viver aqui. Porque aqui ele saiu lá do país dele, mas a comunidade dele ainda está aqui e vai ser a primeira a apedrejar ele. [...] aí você vai sair da África, mas a África não vai sair de você. De que me adianta? Nada. (Júlia, Moçambique)

Conhecer esses direitos e usufruir deles são essenciais para a reconstrução de novas experiências de reconhecimento, mas dependem do conhecimento de proteção jurídica que dê o mínimo de segurança para que a vítima possa enfrentar a comunidade. A possibilidade de vivenciar sua sexualidade foi atribuída à legislação e ao desprendimento da comunidade africana. A frase que normalmente é dita para demonstrar o vínculo afetivo de imigrantes

africanos com seu continente foi trazida pela entrevistada para representar a permanência das situações de violência, mesmo após ter emigrado da África.

Iniciativas de políticas públicas que visem publicizar o direito ao casamento homoafetivo e a proteção de violências contra mulheres e população LGBTQ+, bem como centros de referência específicos para mulheres e LGBTQ+, são importantes para viabilizar a formação da autoconfiança, autorrespeito e autoestima, inviabilizados em experiências anteriores. Se no caso de LGBTQ+ as possibilidades de sair dessas violências podem estar no afastamento da comunidade, o caso de mulheres em violência doméstica pode ser ainda mais complexo, visto que além da comunidade, têm-se essas violências dentro da própria casa.

Essas situações de desrespeito impactam a autorrealização dessas pessoas, que não se permitem ser autênticas e autônomas, não se sentem estimadas pela comunidade e também não se vêem como sujeitos de direito. Se os medos impossibilitam o rompimento com essas violências na esfera privada, é ainda mais difícil que haja a exposição de demandas desses grupos e a organização deles em lutas por reconhecimento. É complexo pensar nessas ações dentro do contexto de mulheres e LGBTQ+ nascidas no Brasil, o que nos dá a ideia do quão desafiador é tratá-la dentro de um cenário de imigração.

A dimensão afetiva tem relevância significativa para os sentimentos de pertencimento e ir além de um recorte específico possibilitou a compreensão de que esse processo é estabelecido de forma diversa. Públicos normalmente associados como essenciais para a imigração, como família e a relação entre imigrantes, também foram elencados como responsáveis por situações de desrespeito e responsáveis pelo comprometimento da autoconfiança.

Políticas públicas vão influenciar as experiências de reconhecimento na esfera do amor, facilitando a proximidade de vínculos, considerando a relevância deles para a representatividade e também possibilitando novas experiências para aqueles grupos que sofreram ou sofrem desrespeito nas relações entre familiares e imigrantes. Novas relações de reconhecimento afetivas e de estima só foram possíveis pelas relações positivas na esfera do direito, por exemplo. Desse modo, em alguns casos, ampliar reconhecimento na esfera do direito e solidariedade irão influenciar as experiências na esfera do amor. Dependendo do grupo e grau de exclusão que ele sofre, as três dimensões de reconhecimento serão interdependentes. Principalmente nesses casos, políticas públicas voltadas para mudar as estruturas normativas nos âmbitos do direito e solidariedade também terão importância para a dimensão afetiva.

Existindo uma relação entre pertencimento, autoconfiança e participação, tratar do âmbito afetivo de reconhecimento não é importante apenas para se pensar o bem estar e saúde

mental desses imigrantes, mas está relacionado à concretização do objetivo de uma maior predominância de imigrantes na governança de políticas migratórias e participação nas lutas por reconhecimento, necessárias ao exercício da cidadania, como também de políticas mais eficazes e alinhadas com as reais demandas desses públicos.

## CAPÍTULO 5 - IMIGRANTES E RELAÇÕES DE RECONHECIMENTO NA ESFERA DO DIREITO

*O petróleo, a madeira, o minério  
 existem  
 Têm nome, número, origem, destino  
 Embarcam e desembarcam nos portos  
 Atravessam fronteiras  
 Enquanto eu nada tenho  
 Enquanto eu sou coisa  
 Enquanto eu, como apenas as coisas são, sou ilegal  
 Enquanto eu, sem nome, sem documento  
 Inexistio*

Dentro da discussão sobre integração de imigrantes, um conjunto de estudos chama a atenção para a importância dos direitos para o processo. Sob a perspectiva do reconhecimento, a relevância da previsão e acesso a direitos está relacionada ao autorrespeito, no qual um sujeito respeita e também se vê como quem merece ser respeitado pelos parceiros de interação.

“Ter direitos nos capacita a ‘manter-nos como homens’, a olhar os outros nos olhos e nos sentir, de uma maneira fundamental, iguais a qualquer um. Considerar-se portador de direitos não é ter orgulho indevido, mas justificado, é ter aquele autorrespeito mínimo, necessário para ser digno de amor e de estima dos outros. De fato, o respeito por pessoas [...] pode ser simplesmente o respeito por seus direitos, de modo que não pode haver um sem o outro; e o que se chama ‘dignidade humana’ pode ser simplesmente a capacidade reconhecível de afirmar pretensões” (FEINBERG, 1980, p.151)

Nesse sentido, o reconhecimento de direitos está relacionado com o modo com qual determinado sujeito ou grupo se vê perante a coletividade. Se o reconhecimento jurídico é comprometido, seja pela exclusão de alguns direitos ou pelo impedimento do acesso, fere-se também a formação do autorrespeito, configurando desrespeito nas relações de reconhecimento.

A importância do reconhecimento jurídico ultrapassa a relação entre Estado e imigrante, mas apresentou-se como relevante principalmente na relação dos imigrantes com a sociedade brasileira e no acesso de elementos básicos para a sobrevivência, como emprego e moradia. Ao tratar da dimensão do direito, a documentação foi representada como a materialização do reconhecimento jurídico.

você ter uma identidade, você demonstrar que é uma pessoa que existe, uma pessoa que você confia, você vai em algum lugar com segurança, não vai com medo, senão você já vai com a história na sua cabeça, como você vai explicar pra aquela moça, que você não conseguiu fazer a documentação por x coisas, né (Yolimar, Venezuela).

O documento é um elemento material que prova a relação de reconhecimento entre imigrante e Estado. A importância do documento atrelado a “ter uma identidade” e “demonstrar que é uma pessoa que existe”, nas palavras de Yolimar, significam que o reconhecimento jurídico está atrelado a um status que confere ao sujeito uma validação da sua existência. Antes de significar um conjunto de direitos, a relação de reconhecimento entre Estado e imigrante é uma autenticação sobre sua dignidade humana, de ser reconhecido como pessoa e parte daquela coletividade.

Essa autenticação vai ser particularmente relevante no caso dos imigrantes porque inseridos em uma dinâmica que atrela reconhecimento jurídico à nacionalidade, esses podem não ter sua existência reconhecida ao transpassarem as fronteiras do seu Estado de nascimento. A compreensão de direitos modifica ao longo do tempo e mesmo que o debate contemporâneo contemple a defesa do reconhecimento de direitos de forma transnacional as políticas migratórias são regidas sobre a ótica de que cabem aos imigrantes direitos (tanto para os fluxos, quanto para a permanência) diferentes da população compreendida como nacional ou naturalizada (ARANGO, 2005).

A compreensão de quem é entendido como pessoa e quais direitos possui modifica ao longo do tempo. Tratando-se dos direitos dos imigrantes, as conquistas mais significativas são recentes. Os direitos da população imigrante variam conforme o país e a compreensão que esse tem da migração. Historicamente, os imigrantes são entendidos como mão de obra e ameaças à unidade da nação, cabendo-lhes apenas o direito de entrar e permanecer no país caso esse atenda interesses econômicos, étnicos ou religiosos, por exemplo. Assim como exposto, a política migratória brasileira esteve, por muito tempo, delimitada a essa compreensão, o que a caracterizou como racista e utilitária.

Nesse sentido, o documento representa a segurança de ser reconhecido, não só na relação com o Estado, mas no que tange aos outros atores que fazem parte da efetivação dos direitos previstos no reconhecimento jurídico. O receio de chegar “sem a documentação” é para com a comunidade, que não irá reconhecer os imigrantes como iguais no acesso ao direito sem a prova do documento.

Sem a documentação você não faz nada, entendeu? Sem a documentação você não pega a carteira de trabalho e sem a carteira de trabalho você não consegue viver, é... trabalhar. E sem trabalhar você não consegue pagar o aluguel e nem fazer mercado, entendeu? (Andrea, Venezuela)

Eu tenho documento brasileira, agora eu e meus filhos. Eu tenho um menino que tem agora 17 anos e que agora vai ficar brasileiro também. Eu não ia conseguir abrir conta no banco, eu não conseguiria cadastrar meus filhos na escola, é difícil. Não é fácil. E precisa de documento, claro (Layla, Síria).

Nas entrevistas realizadas, percebemos como a documentação como prova do reconhecimento jurídico dota o sujeito “de uma atividade legítima, com base na qual ele pode constatar que goza do respeito de todos os demais” (HONNETH, p.197). Desse modo, a esfera do direito ultrapassa a relação entre imigrante e Estado, mas envolve também a sua relação perante a comunidade. A discussão do âmbito do direito para a população imigrante tem especificidades porque essa não faz parte de um grupo naturalmente reconhecido como detentor de direitos para a população nacional. Nesse sentido, a documentação representa a capacidade de ser perceptível aos parceiros de interação e se ver como membro da coletividade e é prova de uma relação jurídica entre imigrante e Estado para que outros também reconheçam a população imigrante como igual.

Por essa razão o documento apareceu como forma de reclamar outros direitos. O acesso a emprego, moradia e abertura de conta em banco estiveram atrelados a posse de documentação, demonstrando que existe uma interdependência de direitos. Se o imigrante não tem sua existência reconhecida pelo Estado, representada pelo documento, ele também deixa de acessar outros fatores importantes para sua sobrevivência no país. O meio de conexão entre o imigrante e questões básicas da integração, que estiveram presentes principalmente na fala de imigrantes não ativistas, como o acesso ao direito ao trabalho, moradia, abertura de conta em bancos e determinados serviços públicos estão atrelados a ter uma documentação. Desse modo, dificultar a regularização é colocar o imigrante fragilizado perante os pares, impedindo-o de acessar direitos básicos.

O documento, olha, a partir do momento que eu não consigo usar meu RG do meu país de origem, como eu aqui vou conseguir as coisas? [...] Por exemplo, houve um boliviano, ele foi escravo aqui, no Brás, esse escravo que tá sendo explorado, ele trabalha em troca de um lugar pra dormir e comer. E uma pergunta que fizeram pra ele, comparando de onde você *tava*, e aqui, o que é melhor pra ele, ele ainda falou: aqui. Imagina que um cara que tá em troca de trabalho escravo ele tá feliz, ele tá contente, imagina que vida que ele *tava* lá, pra você ver que ele escolheu ser escravo aqui. Então você vê que muitos imigrantes estão aqui pra fazer uma vida nova, pra estudar, pra trabalhar, porque tem desigualdade, tem problema na sua sociedade (Abdul, Síria)

Essa não regularização acaba por deixá-los também mais vulneráveis a redes de exploração de trabalho, por exemplo. Se as lutas por reconhecimento dependem, dentre outros fatores, que as pessoas percebam as situações experienciadas como desrespeito, em um contexto de migração essa percepção está estritamente vinculada com as experiências vividas no país anterior. Ou seja, a compreensão dos processos anteriores é importante para uma discussão de políticas públicas de imigração, não só porque deve-se considerar que essas pessoas, em alguns

casos, chegam no novo espaço com traumas, mas também porque essas situações irão influenciar em como esse sujeito participa e resiste a novas formas de sofrimento no novo país.

Pessoas que foram induzidas à migração pela pobreza e miséria, ao terem o reconhecimento jurídico dificultado pela política migratória, estão mais propensas a serem apreendidas por redes de exploração. Por não serem reconhecidas como sujeitos pelos Estados de residência eles também não se vêem como detentores de direito, o que limita a compreensão de que ele está sendo acometido por uma injustiça.

Além disso, quando as condições anteriores são ainda piores, essas pessoas ficam coagidas de realizarem denúncias pelo receio de serem deportados. Nesse sentido, esses imigrantes estão mais desprotegidos de serem vítimas de condições análogas à escravidão, e ainda, não conseguem denunciar ou resistir àqueles contextos por compará-los com as privações anteriores.

Assim como já exposto, a nova lei de migração prevê uma mudança nesse cenário. Ainda assim, a regularização permanece mais facilitada para pessoas em condição de refúgio, acolhimento humanitário ou apátridas onde alguns fluxos sul-sul, como de bolivianos, bengalis, filipinos não cabem em nenhuma dessas categorias migratórias, mesmo que a migração seja antecedida por contextos de injustiça e desigualdade, conforme já exposto no capítulo 4.

Dentre as possibilidades de regularização previstas pela antiga lei de imigração estavam o visto temporário, visto permanente e a naturalização. O visto temporário tinha duração de 90 dias a 1 ano, e era destinado a pessoas que viessem ao Brasil por razão de estudo, negócios, pesquisa ou docência, trabalho como correspondente de meio de comunicação (jornalistas), missão religiosa (BRASIL, 1980). Já o visto permanente concede o direito do imigrante que deseja residir definitivamente no Brasil e estava condicionado ao interesse de mão de obra especializada do país. O visto permanente também poderia ser concedido para reunião familiar, onde o entendimento de família estava limitado aos descendentes e ascendentes que fossem dependentes do imigrante residente no Brasil (BRASIL, 1980). Por último, a naturalização poderia ser requerida caso o imigrante que tivesse visto permanente comprovasse renda e, dentre outros fatores, “bom procedimento” durante sua estadia no Brasil (BRASIL, 1980).

Estavam inseridos nessa legislação todos os imigrantes que não se enquadravam na categoria de refúgio, fazendo com que parcela significativa daqueles que migram por vulnerabilidades estivessem mais expostos aos riscos que a migração não regular. As características da antiga lei de migração também revelam o caráter utilitarista da política migratória brasileira, que reconhecia como pessoa apenas aqueles que atendessem aos interesses econômicos do país.



A nova política migratória tem como premissa a migração regular e a não criminalização da migração (BRASIL, 2017), pautas contemporâneas trazidas pelas mobilizações da causa migrante. A lei 13.445/2017 prevê instrumentos de regularização como o visto temporário, autorização de residência e naturalização. O primeiro é voltado para pessoas que desejem ingressar em território nacional por tempo determinado por motivos de

a) pesquisa, ensino ou extensão acadêmica; b) tratamento de saúde; c) acolhida humanitária; d) estudo; e) trabalho; f) férias-trabalho; g) prática de atividade religiosa ou serviço voluntário; h) realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural; i) reunião familiar; j) atividades artísticas ou desportivas com contrato por prazo determinado (BRASIL, 2017).

Desse modo, amplia-se a possibilidade de visto para pessoas que solicitem acolhida humanitária (art. 14, §3º, Lei 13445/2017). Além do visto temporário, o imigrante pode solicitar autorização de residência por razões, dentre outras, de acolhida humanitária e reunião familiar. Diferente da lei de 1980, a nova legislação não condiciona a autorização de residência a interesses de mão de obra.

A ampliação do visto temporário e a solicitação de residência em razão de acolhida humanitária são relevantes, pois possibilitam a condição de regularização da migração a pessoas que não cabem na condição de refúgio, mas migram por situações de desrespeito. Ainda assim, ele é concedido caso comprovada condição de

grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento (BRASIL, 2017)

Nesse sentido, permanecem desprotegidos migrantes por vulnerabilidade econômica, como Tanvir e Louise, dado que geralmente os países pobres não se enquadram em situação generalizada de instabilidade. A acolhida humanitária segue o procedimento similar ao estipulado na lei 9.474/1997 (BRASIL, 2017), no qual o imigrante deve comprovar que o contexto anterior à migração cabe nas condições consideradas para acolhimento humanitário (BRASIL, 2017). Parte dos migrantes por sobrevivência que não cabem em categorias como o refúgio e acolhida humanitária estão sujeitos a uma política migratória mais restritiva, mesmo que a nova legislação tenha ampliado as possibilidades de regularização.

A gente teve, por um momento, um grande momento, até a nova lei de imigração, as pessoas buscavam o caminho do reconhecimento pelo refúgio, porque não era possível buscar o reconhecimento enquanto imigrante. Então eu acho que uma virada que a gente tem agora em 2017, mas até então a gente era um Estado que não reconhecia os imigrantes enquanto, é... enquanto sujeito de direito, sabe, assim. Então era uma legislação que via o imigrante

de uma forma, é... como, em uma perspectiva muito securitária, uma perspectiva de excluir essa pessoa, eu acho assim, pensando Estado em uma dimensão mais ampla, eu acho que o refugiado era mais reconhecido que o imigrante. E o Brasil sempre foi reconhecido por esse viés de reconhecer a pessoa a partir do momento em que ela faz essa solicitação (Anderson, SMDH)

Assim que alguém solicita refúgio para o Estado brasileiro, um protocolo é emitido e com esse documento pode-se acessar outras documentações, como a carteira de trabalho e acessar direitos (BRASIL 1997). Considerando que o panorama contemporâneo das migrações no Brasil é caracterizado por uma presença significativa de migrantes por sobrevivência, que não necessariamente se enquadram na condição de refúgio, asilo, apátrida ou acolhimento humanitário, a possibilidade de solicitar refúgio é um instrumento importante para a regularização da migração. Essa relevância também foi ressaltada também na fala de imigrantes.

quando eu fiz a solicitação de refúgio eu falei que eu não sou dentro da lei de refúgio, porque o refúgio é uma coisa, é, bem... Já tá explicado quem são os refugiados, né. Situação de crise, guerras, algumas coisas, problemas de política, problema dos sindicatos, essas coisas são, né, mas como eu não tinha isso na minha terra, na minha terra não tinha era oportunidade, mas não tinha isso de problemas, então eu não sou refúgio. Mas como o Brasil não tinha lei do imigrante, a lei dos imigrantes foi autorizada em 2017, então por isso que eu fui de solicitação de refugiado. E depois eu saí da solicitação de refúgio e virei imigrante. Agora sou imigrante no Brasil. [...] Aqui no Brasil não tem ilegal, porque de qualquer maneira você vai conseguir pelo menos um documento e conseguir fazer tudo. Então a solicitação de refugiado nessa... no meio de uma pandemia, também tem direito de receber auxílio emergencial. Isso é uma coisa muito muito boa. (Tanvir, Bangladesh)

Na ausência de uma política migratória que facilite a regularização de migrantes por sobrevivência fora da categoria de refúgio, a solicitação acaba sendo uma via de regularização, possibilitando que o imigrante acesse direitos, dentre eles, o direito ao trabalho. Tanvir chegou ao Brasil antes da lei de 2017, e embora ele alegue não haver lei de imigração no período, estava sob o amparo da lei 6.815/1980, que condicionava o visto temporário e o visto permanente a interesses econômicos. Nesse sentido, a legislação restringia a documentação, o que fazia com que a lei fosse desconhecida ou inacessível para alguns imigrantes, situação modificada com a lei 13.445/2017, que ampliou as possibilidades de regularização. O acesso a benefícios como o auxílio emergencial também foi uma conquista recente prevista no art. 3º, inciso XI da mesma lei (BRASIL, 2017).

Recorrer a solicitação é importante para que o imigrante esteja mais protegido, mas pode também sobrecarregar a avaliação dos processos de solicitação de refúgio. Inclusive, os

bengalis ocupam o 8º lugar em solicitações de refúgio no Brasil, embora não façam parte da lista de pedidos deferidos (SILVA *et al.*, 2021). Nesse sentido, a nova legislação representa uma mudança normativa, no âmbito legal, que amplia as relações de reconhecimento na esfera do direito. Ao terem como premissa a regularização e não criminalização da migração modificam-se as oportunidades para acessar direitos.

Atualmente, o imigrante pode obter documentação a partir do pedido de autorização de residência ou naturalização. O pedido de autorização de residência substitui o visto permanente, que também era voltado para aqueles que desejavam residir definitivamente no Brasil, mas estava condicionado a necessidade de

mão de obra especializada aos vários setores da economia nacional, visando à Política Nacional de Desenvolvimento em todos os aspectos e, em especial, ao aumento da produtividade, à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos (Art. 16, parágrafo único, Lei nº 6.815, BRASIL, 1980).

Desse modo, a autorização de residência estava atrelada aos interesses do governo brasileiro, excluindo migrantes em vulnerabilidade econômica. A nova lei de imigração amplia as possibilidades de concessão de vistos, incluindo pessoas que tenham como finalidade: pesquisa, ensino ou extensão acadêmica, tratamento de saúde, acolhida humanitária, estudo, trabalho, férias-trabalho, prática de atividade religiosa ou serviço voluntário, realização de investimento ou de atividade com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural e/ou reunião familiar (BRASIL, 2017), independentemente da situação migratória.

Além das alterações em relação as solicitações de residência, a naturalização, conforme art. 65, incisos I à IV, cabe a todo imigrante que tenha capacidade civil, residência em território nacional por, no mínimo, quatro anos, comunica-se em língua portuguesa e não possui condenação penal ou está reabilitado, nos termos da lei (BRASIL, 2017). Nesse sentido, retira-se do texto de lei a obrigação de comprovar renda ou bem para sustento da família e que tenha visto permanente, permitindo que imigrantes indocumentados e em condições de vulnerabilidade, que residem no Brasil, possam ter naturalidade reconhecida. Ademais, a nova lei prevê a naturalização extraordinária, no qual todo imigrante, independente da situação migratória, residente no país há mais de 15 anos e sem condenação penal tenha naturalidade reconhecida.

Esses mecanismos contribuem para uma regularização que não depende da comprovação de situação de grave e generalizado comprometimento aos direitos humanos, e ainda, conferem ao imigrante a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) que é o registro do imigrante ou imigrante refugiado reconhecido; ou o Registro Geral (RG),

documento de identificação civil de toda pessoa com nacionalidade ou naturalizada brasileira. Ambos concedem direitos semelhantes, com exceção do direito à participação política através do voto para o último caso.

Mesmo representando igual direito de acesso a serviços públicos, ao trabalho, a programas e benefícios sociais, por exemplo, as falas trazem indícios de uma diferença de importância entre o protocolo de refúgio, CRNM e RG. A naturalização teria mais importância do que o CRNM, que por sua vez, tem mais importância que o protocolo de solicitação de refúgio.

Ah, graças à Deus eu já tá brasileira. Eu tá feliz. *[E como ser naturalizada é importante para você?]* Faz sentir que é verdade que eu tá brasileira. Sim, tá feliz, porque Brasil falou “aqui, documento. Você sua filha”. Tá igual você, eu tá feliz, claro. (Houda, Marrocos)

Ao tratar da documentação, imigrantes naturalizados atrelaram a naturalização ao sentimento de ser brasileiro. O documento ultrapassou o significado de ser reconhecido pelo Estado como pessoa e atestar o direito perante a comunidade, sendo relacionado ao sentimento de pertencer ao Brasil. A capacidade de “referir a si mesmo como parceiro em pé de igualdade na interação com todos os próximos” (HONNETH, 2003, p.217), no qual trata Honneth sobre a representação de ser reconhecido como pessoa pelo Estado, é mais visível, no caso dos imigrantes, quando esses adquirem o *status* de naturalizado brasileiro,

O sentimento de ser igual a pessoa de nacionalidade brasileira através do RG não é só na relação com o Estado, mas com a comunidade.

Depois sobre isso de documentação fiquei com documento estrangeira e depois na verdade tem que ter filho para ter documentação brasileira, entendeu? Aí depois que eu tive a primeira filha, a Fátima, eu ganhei documentação normal, nunca tive mais problema com ninguém. Ajudou muito. Na verdade, ajudou muito. Onde você vai, qualquer lugar que você vai falam não posso. Quando você vai abrir uma conta no banco... a documentação igual não teve mais problema nenhum, entendeu? (Fátima, Marrocos)

Fátima chegou ao Brasil há 16 anos, quando a possibilidade de naturalização dependia de comprovação de renda, bom procedimento, habilidade de escrita e leitura da língua portuguesa e período de residência igual ou superior a quatro anos (BRASIL, 1980). Critérios como “bom procedimento” e ausência de comportamento nocivo à ordem pública, demonstram a característica nacionalista da antiga legislação. A naturalização também poderia ser cedida, reduzindo o tempo de residência exigida, em casos de ter filho ou cônjuge brasileiro. Por essa razão, Fátima naturaliza-se após ter filhos.

Fátima não detalha a documentação que possuía antes de ser naturalizada, mas a “documentação normal” refere-se ao RG, demonstrando que os outros documentos não têm igual valor perante os parceiros de interação. Os documentos de registro do imigrante, embora garantam quase os mesmos direitos, não cumprem o papel do RG, assumido como um instrumento de distinção do imigrante ao tentar acessar direitos.

Desse modo, enxergando o documento como um meio do meio do imigrante reclamar direitos e mostrar que sua existência reconhecida juridicamente, esse instrumento vai ter maior ou menor força, a depender do quanto ele é reconhecido pela comunidade e do nível de estabilidade que ele representa na relação entre imigrante e Estado brasileiro. O protocolo de refúgio foi apresentado como aquele que tem menor força e estabilidade perante os outros tipos de documentos.

Tem pessoas, imigrantes refugiados, que não gostam de viver com a solicitação. Porque solicitação é uma coisa que qualquer hora pode ser cancelada, não tem garantia de nada. Então... é... nenhum imigrante refugiado gostaria de ficar um longo tempo com essa solicitação. Então solicitação é, para nós, uma dor, a gente não consegue dormir tranquilo, em paz, com esse protocolo, entendeu? E também uma coisa muito... mexe dentro dessa comunidade de imigrantes e refugiados que, por exemplo, eu não tenho solicitação de refugiado, eu tenho identidade RNM e meu amigo tem solicitação de refúgio. E nós estávamos sentados e falando: é! Cara! Você aqui é só solicitado, você não tem nada. É uma coisa que acontece muito na comunidade, por mostrar que eu tenho e você não tem. Então, isso é uma tristeza (Tanvir, Bangladesh).

Diferente dos outros documentos, como o RG e o CRNM, o protocolo de solicitação de refúgio não representa a garantia do reconhecimento jurídico, mesmo que a legislação preveja direitos iguais a pessoas com o protocolo de refúgio ou registrados como refugiados/imigrantes. Considerando que o protocolo é um documento provisório até que os órgãos responsáveis julguem o pedido de refúgio (BRASIL, 1997), esse não traz a segurança dos outros documentos, uma vez que pode ter sua validade suspensa. Essa insegurança traz diferenciação da própria comunidade em relação aos documentos, onde há uma hierarquia entre o CRNM (no enunciado tratado como RNM) e o protocolo de refúgio.

Além da insegurança o protocolo foi apresentado como um documento que nem sempre assegura o acesso a direitos, por ser desconhecido pela comunidade.

Já quando você tem o status definido, que você, é... refugiado, como é meu caso, você está tranquilo porque você tem sua identificação e as pessoas conseguem entender o que é isso. [...] acho que aí é o diferencial, o solicitante, você está legal, só que... o brasileiro em geral consegue entender isso quando você entrega para ele esse documento [CRNM], eles conseguem olhar em português, é... que você é estrangeiro, que você tem um número, que você tem

tudo, eles conseguem compreender que você é parte do país (Mariam, Venezuela).

A vinculação entre documento e direitos só acontece se a comunidade valida esses documentos como representação do reconhecimento jurídico. Quando seu significado não é compartilhado, esse deixa de realizar a função de a proteção e o acesso a direitos. O Protocolo de refúgio tem o formato de uma folha e aparência diferente dos documentos oficiais como RG e carteira de motorista, por exemplo. O CRNM é parecido com a configuração da carteira de motorista, facilitando o entendimento desse documento enquanto oficial.

É nesse sentido que Mariam atribui ao CRNM maior facilidade de acesso aos direitos, uma vez que a partir dele aumenta-se a possibilidade de ser visto como “parte”, como membro de igual valor no reconhecimento jurídico. Por essa razão, a dificuldade de criação de conta em banco e aluguel foi frequentemente associada à posse do protocolo de refúgio. O acesso a direitos também foi dificultado por agentes públicos que desconhecem a documentação, demonstrando que essa não é uma característica de organizações privadas, mas da comunidade brasileira.

Ele [servidor público] tem que saber que o imigrante tem o protocolo. [...] Quem te falou que todo mundo tem que ter RG? A gente até precisa, se quiser me dar, eu vou pegar (risos). Mas não é todo mundo que tem RG. [...] A gente vive em um mundo que só a gente sabe do nosso documento. Agora você vai levar esse documento para alugar casa, as pessoas ficam olhando, que documento é esse? Entendeu? (Carlos, Congo)

Novamente, destaca-se a hierarquia existente na documentação, onde o RG ocupa um lugar mais significativo na esfera do direito. Isso pode ser justificado não só pela estabilidade que o documento representa, tendo em vista que o CRNM pode representar a autorização de residência permanente no país, mas está mais relacionado com o que o documento significa perante a comunidade brasileira. Há um desconhecimento de pessoas e organizações do setor público e privado sobre os documentos que pertencem ao imigrante, principalmente em relação ao protocolo de solicitação de refúgio. Esse desconhecimento do documento faz com que a relação jurídica não se efetive, uma vez que ao indicar que o servidor público tenha que reconhecer o protocolo do imigrante, mostra-se que o próprio Estado que reconhece direitos também nega reconhecimento ao invalidar a documentação apresentada como “prova” de que o imigrante é sujeito perante o Estado brasileiro. Tendo em vista que o protocolo de refúgio é um instrumento utilizado desde o Estatuto de refugiado, de 1999, o desconhecimento não se justifica na recenticidade do documento, mas por haver pouca instrução dos servidores em relação aos direitos da população imigrante.

[...] as instituições não reconhecem os nossos documentos, os documentos que os refugiados recebem logo de primeira, que é o protocolo. [...] Você vai aparecer com o protocolo, principalmente agora que é do tamanho de uma folha [demonstrando a folha A4]. SUS, tudo bem, é um direito, beleza, você vai lá e consegue fazer o cartão do SUS e tudo mais, mas assim, direitos de você ter uma conta, poder fazer uma faculdade, poder participar de um concurso de FIES, ENEM, essas coisas... Eu tentei o ENEM com o protocolo, foi um vexame. Não fui deixada entrar na sala de aula por causa do protocolo. Entendeu? Assim, são várias instituições que não reconhecem, não sabem que tipo de documento é esse. (Julia, Moçambique)

O SUS, pelo compromisso da universalidade previsto pela constituição federal de 1988 (BRASIL, 1988), independe da documentação apresentada para a prestação de serviços, mas o desconhecimento do protocolo impede o acesso a outros serviços. Quando essa incompreensão do significado do documento vem do próprio Estado, impede-se que o imigrante usufrua de direitos básicos, como o acesso à educação, relatado por Julia.

Do mesmo modo que o imigrante depende da documentação para enxergar a si mesmo como pessoa diante do Estado brasileiro, dada a relação entre direito e Estado de nascimento, pessoas de nacionalidade brasileira enxergam o imigrante como aquele que não é um parceiro igual no desfrute de direitos. A privação de direitos pela invalidação da documentação é uma forma de rebaixamento que afeta o autorrespeito, pois “a denegação de pretensões jurídicas socialmente vigente significa ser lesado na expectativa intersubjetiva de ser reconhecido” como sujeito merecedor do respeito dos outros (HONNETH, 2003, p. 216).

A hierarquia existente entre as documentações possíveis ao imigrante existe porque elas conferem, em diferentes níveis, o *status* de um parceiro de mesmo e igual valor, onde o protocolo de refúgio é aquele que coloca os imigrantes em uma posição mais frágil na interação com o Estado e com a comunidade. O desconhecimento do protocolo de refúgio como documento oficial e como garantia de reconhecimento jurídico expõe esses indivíduos a violências. Para Honneth a privação de direitos ou exclusão social vai representar a limitação de autonomia, bem como ferir o autorrespeito. Mais do que isso, irá afetar também a esfera da solidariedade, considerando que ao ser impedido do acesso a direitos o imigrante sente-se depreciado perante outros grupos.

É... Não eram muitas pessoas que conheciam isso [o protocolo], né? Muitas pessoas não conheciam, não. Inclusive, ainda não conhecem isso, mas eu tive uma experiência, mas agora eu não lembro... Eu tive uma experiência que meu papel de solicitação, o protocolo, rasgaram, assim, e eu falei com uma moça, né? Eu falei: "Ô moça, não rasgue isso, não". E a moça falou: "Mas é um papel". "É documento! não está vendo minha foto aí? Não está vendo o selo federal do Brasil?" E tal. A moça ficou, assim, de olho. E, nossa, foi no começo, mas agora não, não, tenho documento, graças a Deus. Mas é muita

gente que não conhece esse documento de refúgio, protocolo (Hector, Venezuela)

Ao ter seu documento rasgado, essa experiência afeta não só o acesso a direitos, mas expõe o imigrante a formas de rebaixamento social. Rasgar documento é considerado crime previsto pelo Art. 305 do Código Penal (BRASIL, 1940). Além disso, levando em consideração que o documento é a forma de comprovação do reconhecimento jurídico e que ele vai ser relevante para acessar um conjunto de direitos, tê-lo rasgado compromete tudo o que ele representa. Toda a insegurança trazida pelo desconhecimento do protocolo perante a comunidade faz com que Hector considere como “documento” a sua nova documentação (RNE).

### 5.1. O HIATO ENTRE A PREVISÃO E O ACESSO A DIREITOS

O acesso aos direitos esteve presente na fala de imigrantes, representantes de ONG e servidores da SMDHC. Esses são entendidos como elementos essenciais à integração.

[O que você acha importante para a pessoa se integrar?] [...] acesso a serviços, cidadania, né. Que o refugiado tenha orientação e direcionamento para como estudar, uma coisa básica, né, como matricular crianças na escola, como... é... funciona o sistema de educação do Brasil, entender tudo isso (Daiane, representante ONG)

Ao sinalizar a importância do acesso a serviços básicos, Daiane chama atenção para dificuldades específicas da população imigrante, como a falta de conhecimento sobre os direitos e funcionamento dos sistemas de educação, por exemplo. Tais desafios também foram apontados na fala de imigrantes. As verbalizações, especialmente de imigrantes não ativistas e servidores da SMDHC desvelam a necessidade de se pensar garantia e acesso a direitos para além da regularização, mas chamando atenção para a equidade necessária para a efetivação dos direitos.

Será que carteira de trabalho, CPF, o cartão do SUS, será que significa que resolveu minha vida? Não. Será que minha vida se resolve com somente essas três coisas? Então assim, validar meu diploma pra estudar, pra enfim, uma série de vários órgãos, eles exigem uma documentação específica, aonde um monte de refugiado imigrante não tem. [...] Nós, de maneira geral, os refugiados, os imigrantes, é... A gente sofre não só se a gente não tem documentação porque como a gente tá sendo... apesar que os apátridas, não sei se você já ouviu falar desse termo... Apátridas já são 10 milhões pelo mundo, e eles não tem nenhum documento. Eu vejo às vezes que a gente é apátrida, parece, sabe... porque se a gente tá aqui e... [pausa] a gente não quer um privilégio [...] porque você pode dizer, mas cara, tá aí o seu privilégio de estudar, tá aí sua carteira de trabalho, tá aí sua carteira de SUS, e aí, o que você quer mais? Não. Isso aqui é desigualdade ainda, sabe porquê? Porque a gente precisa de equidade. Por exemplo, se você vai no estádio, você é baixinho, você fica em pé assistindo o jogo, eu preciso que alguém coloque alguma escadinha pra eu conseguir enxergar [...] mas aí você fala, nós estamos dentro do estádio, isso significa que já garante a igualdade? Não. A gente



entrou, mas eu não tô enxergando o que você tá enxergando... então a gente precisa de um acolhimento específico, empatia, solidariedade, tolerância (Abdul, Síria)

A formação de autorrespeito só se dá quando se garante direitos básicos de forma universal, sob as condições em que direitos universais não são mais restritos a um julgamento díspar, mas onde todos têm igual capacidade de acessar direitos (HONNETH, 2003). Por serem historicamente desfavorecidos em relação ao reconhecimento jurídico, um conjunto de elementos irá privar os imigrantes do acesso a direitos. Nesse sentido, conceder direitos iguais não é suficiente para que usufruir dos direitos fundamentais e garantir relações de reconhecimento positivas.

No caso dos imigrantes mantêm-se a disparidade não só na previsão, mas também na entrega dos direitos. Mesmo acessando direitos iguais Abdul utiliza a metáfora do apátrida para demonstrar que permanece o sentimento de estarem desprotegidos, sem um reconhecimento jurídico efetivo. O acesso a direitos iguais mantém assimetrias entre esses dois grupos porque o primeiro foi historicamente excluído do entendimento daqueles que são merecedores de direitos. Além disso, os imigrantes (inseridos nas migrantes sul-sul) sofrem depreciação na esfera da estima (assunto que será tratado no próximo capítulo) e, muitas vezes, desconhecem os direitos que possuem e os mecanismos sobre como acessá-los.

Assim, a formação do autorrespeito não acontece por meio dos direitos iguais, mas por direitos que garantem equidade na relação jurídica de reconhecimento. Nesse sentido, a política migratória só contribui para a formação do autorrespeito quando, além de facilitar a regulação da migração e prever direitos iguais entre imigrantes e nacionais, considera as particularidades dessa população, prevendo instrumentos que gerem equidade no acesso a direitos.

A política migratória brasileira delimitava-se à regularização da migração, concedendo documentos àqueles que atendiam o interesse de mão de obra estipulado pelo Estado (lei 6.815/1980) e para aqueles que cabiam na condição de refúgio (BRASIL, 1999). Em seu art. 95, a lei 6.815/1980 assegura aos imigrantes residentes no país os mesmos direitos reconhecidos aos brasileiros, o que excluía um conjunto de imigrantes não documentados e com vistos temporários. Com a constituição de 1988 e a universalização de direitos básicos como saúde e educação, os imigrantes passam a ter acesso a esses serviços.

A palavra integração nem mesmo aparece no texto da lei de 1980 e é utilizada no Estatuto do refugiado no título VII, capítulo II, onde prevê-se que “o reconhecimento de certificados e diplomas, os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados (Art. 44, Cap. II, Título VII,

BRASIL, 1999)”. Esse é o único trecho da legislação que pressupõe algum mecanismo de equidade entre imigrantes e nacionais, mesmo sem definir como essa facilitação será efetivada.

A nova política migratória brasileira é importante porque representa avanços em relação aos direitos da população imigrante. Pela primeira vez, alguns direitos políticos são reconhecidos, como o direito a reunião e associação, previstos pelo inciso VI e VII do art. 4º (BRASIL, 2017). A lei não se limita a reconhecer o igual acesso aos direitos, mas destaca que é vedado, no acesso aos direitos, qualquer discriminação em razão da nacionalidade ou condição migratória (inciso VIII, X, XI do art. 4º) (BRASIL, 2017). Além disso, prevê assistência jurídica integral gratuita para os aqueles que comprovarem insuficiência de recursos e isenção de taxas mediante hipossuficiência econômica e, incisos IX, XII, respectivamente, ambos descritos no art. 4º da mesma lei.

Além disso, a lei determina como princípios e diretrizes para a efetivação da política migratória o “repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação” e “não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional”, reconhecendo que se trata de um grupo suscetível à discriminação. Essas características configuram a lei não só como um instrumento normativo para universalizar o acesso a direitos (com exceção do voto) entre imigrantes e nacionais, mas principalmente para prever equidade no acesso aos direitos previstos.

Em âmbito municipal, a lei de imigração de São Paulo (16.478/2016) institui mecanismos importantes para garantir a equidade de direitos para a população imigrante no qual estão previstos a igualdade de direitos, observadas as necessidades específicas dos imigrantes. Dentre elas está a facilitação de identificação do imigrante pelos documentos que portar, atendimento multilíngue e mediadores culturais em locais com maior número de imigrantes, consideração das especificidades do sistema de saúde do país de origem (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2016). Nesse sentido, mecanismos que consideram as particularidades dos imigrantes para a entrega dos direitos funcionam como a “escadinha” da história contada por Abdul para ilustrar o que seria equidade no acesso aos direitos.

Ainda assim, alguns direitos são impedidos de serem acessados por exigências que não condizem com a realidade de todos os imigrantes.

hoje eu *tava* vendo, eu *tava* no *twitter* e tinha uma pessoa: ai, eu tenho uma conhecida que não conseguiu se vacinar por conta do comprovante de residência. Eu falei, cara! Isso é o que a gente teve aqui no CRAI o tempo inteiro de problema, porque como que uma pessoa recém chegada vai ter comprovante de residência, não faz sentido você perguntar isso para as pessoas. É uma pessoa, que... muitas vezes pode ser ou não refugiada, mas

isso chega a ser até ofensivo, assim... Então, são questões que precisam passar pela sociedade, né (Bárbara, CRAI).

A exigência de determinados documentos para acessar direitos é um exemplo de assimetria na entrega de direitos para imigrantes (nesse caso, seria um problema também para a entrega entre brasileiros). Aqueles que já estão em vulnerabilidade, ficam ainda mais vulneráveis ao serem excluídos de direitos por exigências como o do comprovante de residência para a vacinação, representando como a igualdade no atendimento não caracteriza uma entrega democrática dos serviços públicos.

Além da exigência de documentos, deve-se ressaltar que a população imigrante se caracteriza, em parte, pelo desconhecimento dos direitos que possui e dos caminhos sobre como acessá-los.

Acho que muitos imigrantes não sabem isso [sobre os direitos]. Eu conheci a pouco uma senhora de Bolívia, não, de Peru, não me lembro. Mas ela tinha um filho também, de 2 anos, eu vi o menino dela e já lembrei do meu. Aí, ela me falou que o menino estava com dificuldades para falar e que ele precisava de atendimento com fonoaudiólogo, sabe? Aí, eu falei: "Ah, mas porque você não vai no seu posto de saúde?". Porque, onde eu trabalho, tem fonoaudiólogo e meu filho está começando um tratamento pra soltar a língua porque tem 2 anos". [...] Então, nós, mesmo imigrantes, temos acesso aos serviços públicos que oferecem, porque nós pagamos imposto igual a todo brasileiro. Fazemos parte da sociedade igual a todo brasileiro. A maioria não sabe que tem esse direito, não procuram. Não sei se é por medo ou por... eles pensam "ah, na minha condição de imigrante eu não tenho direito". E não, você vai no posto de saúde com qualquer documento que você tiver. Aí, eles já fazem o cadastro, você tem direito a visita em casa todos os meses. Você tem um direito, na verdade, um dever de ter consulta todos os meses. [...] Então, muitos imigrantes têm dificuldades, mas eu acho que é ou por medo ou por desinformação. Que eles têm esse direito de desfrutar e podem desfrutar (Elizer, Venezuela).

Qualquer relação de reconhecimento só é positiva se recíproca, o reconhecimento jurídico perde sua importância e efetividade se o Estado atribui um conjunto de direitos a um sujeito, mas esse desconhece que tem esses direitos. Se a formação do autorrespeito depende do quanto um sujeito é capaz de se considerar como uma pessoa que partilha de propriedades que o capacitam para a participação como igual membro de uma coletividade, esse processo não irá se efetivar para grupos historicamente excluídos na esfera do direito.

A consequência de experiências de desrespeito na esfera do direito é o comprometimento de ver-se como igual na previsão e acesso aos direitos, e por esse motivo, os imigrantes têm o autorrespeito comprometido por não terem todos os direitos reconhecidos (não são garantidos direitos políticos, como o voto) e ainda sofrem com a dificuldade do acesso aos mesmos. Toda discussão realizada até aqui sobre as representações da documentação e dos

desafios para o acesso aos direitos reforça a particularidade do grupo em análise, em razão da ausência de reconhecimento jurídico, devido a uma desconstrução ainda muito recente na relação entre cidadania e nacionalidade.

Nesse sentido, a percepção do imigrante como sujeito de direito será comprometida pelas experiências negativas na esfera do direito. Como consequência, o imigrante poderá desconhecer os direitos que possui ou evitar reclamá-los, devido ao risco de constrangimentos (como não compreender o idioma, medo de algum ser repreensão por ser indocumentado, desconhecimento de protocolo, ou qualquer tipo de situação que deprecie o imigrante perante os outros grupos).

Além disso, o desconhecimento em relação aos direitos previstos pode ser justificado também pela referência que eles têm sobre a estrutura do país de origem. Muitas vezes não se sabe sobre o funcionamento de serviços públicos no Brasil e a universalidade e gratuidade de sistemas como o SUS.

A pessoa vem de uma realidade diferente, né. A gente tem, eu falei dos sistemas únicos, o SUAS, o SUS, isso não é uma realidade mundial, né, a realidade mundial no geral é que os sistemas de saúde são, inclusive, são algumas vezes só pra nacionais, outras vezes são inteiramente privados. Então assim, uma pessoa vindo de fora e ela saber que ela pode ir pra uma unidade de saúde, que ela consegue agendar uma consulta com um médico, ainda com todas as dificuldades que a gente tá pensando, assim, com todos... toda a dificuldade que a gente tem nesse sistemas, né, assim, não são, claro, é... pode demorar o agendamento, pode demorar, mas assim, que ela vai ser atendida por um médico e que ela não vai pagar essa consulta, que é público isso, que ela... é uma informação que as pessoas não têm. Então a gente percebe que as pessoas as vezes chegam no país e não buscam a saúde porque elas acham que têm que pagar a conta por isso ou que elas não têm direito. Então trazer essa informação para as pessoas é fundamental (Anderson, SMDH).

Assim como trata a fala de Anderson, nem sempre faz parte dos direitos sociais o direito da gratuidade à saúde, e quando esse existe, não é atribuído a imigrantes. Nesse sentido, as referências de reconhecimento anteriores e os níveis de direitos que eram concedidos vão implicar na compreensão desses sujeitos sobre os direitos que ele possui no Brasil, principalmente sendo imigrante. Mesmo que se tenha conhecimento sobre alguns direitos, eles podem ser difíceis de serem acessados. Os desafios começam desde a obtenção da documentação, no qual muitas vezes os imigrantes não têm informação suficiente para realizar os processos necessários.

Eu queria solicitação de refúgio. Aqui no Brasil ninguém sabe te explicar como você pode preencher seu formulário. Só fala que tem site, mas não é assim... para mim não dá, porque aqui tem muitas perguntas no formulário, essas perguntas, alguém tem que explicar "é isso, essa significa assim, assim,

assim...". As pessoas vão pensar qual é a melhor resposta dele, o que ele iria significar na terra dele e ele explicar. E alguém tem que escrever, a pessoa chegou e ele não tem como preencher esse formulário na hora e ele também, aqui você vai nas organizações e tem as datas, você vai primeiro no atendimento, aí a outra data vai chegar um mês depois, depois você entra no, um mês depois você vai na mesma data, agora tem a administração, assistência social, você lá explica só as coisas de organização, depois outro trata de advogado, o advogado vai preencher e nesse meio de tempo você tem que, se você não sabe língua portuguesa, agora que Brasil tem formulário de solicitação de refugiado em língua espanhola, agora tem língua inglesa, árabe. Agora poucas pessoas estão entendendo, eu falei isso, né? O Brasil está melhorando muito, mas devagar. (Tanvir, Bangladesh).

As particularidades da população imigrante em relação a diferenças culturais, diferenças de idioma e desconhecimento das instituições irão gerar dificuldades específicas no acesso a direitos e serviços públicos. Nesse sentido, o público demanda ações adaptadas, de modo que eles conheçam os direitos que possuem e saibam como acessá-los. Os próprios imigrantes entrevistados reconhecem que existem mudanças nos processos burocráticos visando equidade de direitos, que representam modificações importantes para as relações de reconhecimento no âmbito do direito.

Todos imigrantes entrevistados chegaram ao Brasil antes ou pouco depois da implementação da política pública municipal de São Paulo e antes da nova lei de migração. Nesse sentido, acessar a memória desses imigrantes sobre seus desafios no acesso a direitos é importante para indicar como instrumentos implementados recentemente podem ser importantes para o reconhecimento jurídico.

Os relatos marcam a fase de chegada e acolhimento inicial como aquela de maior vulnerabilidade, dado o pouco conhecimento sobre as instituições, cultura, idioma e porque em muitos casos a migração se dá sem planejamento e recursos financeiros que garantam aspectos básicos para a sobrevivência.

Se a gente vai falar do que falta, desculpa te falar, mas falta muitas coisas. Por exemplo, aqui no Brasil, quando chega um refugiado, o Governo brasileiro só dá documentos. Residência, CPF e Carteira de Trabalho. E, "Vai lá. Vai lutar". Quando cheguei, não tinha nenhum amigo, nenhum conhecimento. Foi muito sofrimento. Ainda, a gente não falava português. Nenhuma palavra. Comecei a trabalhar na rua. Vendi água, vendi suco, vendi muitas coisas na rua junto com minha esposa e minha filha. [...] Porque a maioria dos refugiados quando chegam em um país novo, eles chegam de zero. Desculpa, por exemplo, eu cheguei com duzentos dólares no bolso. Duzentos dólares fazem o que pra uma família que não fala a língua, não tem conhecimento, não tem amigos, não tem ninguém? Esses duzentos dólares não servem pra nada. Então, não é fácil. Aqui no Brasil, não tem isso [de uma previsão de direitos além da documentação]. Tem só as ongs, que estão cuidado dessa parte, ou as Igrejas. A Prefeitura não. Só as ongs e as Igrejas. (Hakkim, Síria)

A fala de Hakkim reitera a relevância de uma política migratória que ultrapasse a concessão de documentos, mas que precisa ser acompanhada de políticas de integração. É nessa fase que muitas vezes esses indivíduos sofrem novas violências e estão mais suscetíveis a grupos ilegais, fazendo com que as situações de desrespeito perdurem. A política migratória aberta ao fluxo e regularização, mas desacompanhada de ações para integração expõe o imigrante a novas injustiças.

Em muitos dos casos acessados, o Estado não é citado como ator relevante na fase de acolhimento. As falas, assim como a de Hakkim, chamam atenção para a ausência do Estado no processo. No entanto, Hakkim chega a São Paulo antes da implementação da política municipal de integração de imigrantes, sendo importante verificar se migrantes que chegaram após a implementação da política tiveram experiências diferentes.

Embora a nova lei de migração não estipule a criação de organizações a nível estadual e municipal para o atendimento de imigrantes, a política municipal de São Paulo foi desenhada de forma que o Estado também participe desse acolhimento e encaminhamento em âmbito local.

Então o CRAI é um local de referência na cidade para atender imigrantes, especialmente pensando naquele primeiro ponto que eu te falei de acesso à serviços, e pra qualquer processo de integração as pessoas precisam conseguir acessar os serviços públicos e o segundo ponto que é a regularização, que é o acesso à documentação. Então, a legislação municipal e agora nacional tem um viés de promover e não de criminalizar migração e sim promover as formas de regularização. E aí o município não é responsável pela regularização, não é papel da cidade, quem cuida disso é a nível federal, é o ministério da justiça, é a polícia federal, sobretudo. Mas o município pode trazer essa informação de uma forma mais facilitada para os imigrantes, porque, assim, qualquer pessoa que interage com burocracia sabe o quanto elas são difíceis e pensando aqui enquanto nacionais, sabe? Imagine então para alguém que não tá acostumado com esse sistema, com aqueles níveis de organização, né. Então o CRAI trabalha como? O CRAI tem atendentes imigrantes, os técnicos no atendimento são imigrantes que trazem essa informação traduzida e conseguem passar essa orientação de forma mais clara, inclusive, apoiando em processos de inscrição, emitindo, ajudando emitir as certidões que são necessárias pra que a pessoa possa, quando ter o agendamento na polícia federal chegar com essa informação organizada, com essa informação clara [...] Então eu acho assim, centros de referência são uma política interessante, uma política estratégica que o município pode oferecer e que a gente oferece aqui na cidade. (Anderson, SMDHC/SP).

O Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI) é um equipamento público, previsto na lei 16.478/ 2016, que institui a política pública de São Paulo, que representa a participação do Estado da rede de acolhimento e integração de imigrantes de São Paulo. De forma similar a organizações da sociedade civil, como a Cáritas, o CRAI exerce um papel de conexão entre o imigrante e o acesso aos direitos. A diferença é que este último está previsto

em lei e atende todos os imigrantes, independente da sua condição migratória (a Cáritas atende apenas pessoas em situação de refúgio).

O serviço também possui o diferencial de ter atendentes imigrantes com a finalidade de tradução e adaptação cultural do atendimento. Mais do que isso, a contratação de imigrantes em centros de atendimento à população imigrante, como o CRAI têm representações no âmbito afetivo, assim como já destacado no capítulo 5.

Principalmente nas falas de ativistas, foi muito presente a crítica em relação ao hiato existente entre os direitos previstos e acessados. Centros de referência são organizações importantes na esfera do direito e apresentam-se como uma solução interessante para equalizar as desigualdades no acesso ao direito, assim como foi possível verificar nas ações da sociedade civil. Entretanto, muitas vezes a existência dessas organizações é desconhecida e sua divulgação é importante para evitar que o imigrante chegue sem saber de facilitadores no acesso ao direito.

Se melhorar pelo menos esse ponto já vai ajudar a pessoa, sabe? A pessoa já vai falar, pronto, cheguei, eles me receberam. Dão um acompanhamento, pra onde agora você vai também? Você tem casa, você tem família, alguém te recebeu? Então, se você não tem políticas públicas para receber essas pessoas, mas pelo menos saiba que terceiro setor, tem vários, né? Consegue acolher essas pessoas. Chegou um monte de gente, exemplo, de Cabo verde. Chegaram refugiados, não tem para onde ir. Não custa perguntar, você tem alguém que te recebeu, você precisa de algum apoio, alguma coisa? Então faz um encaminhamento. É bom fazer um encaminhamento para a pessoa não ficar atoa no país. Ficar sentado na praça esperando que alguém chegue lá e fale olha, tem África do coração, olha, tem Cáritas, olha, tem a missão paz. Ajudaria tanto se tivesse... ah, se você não tem, então, se você não quer falar nada dá apenas um boleto informativo, que esteja em três idiomas, um francês, português, espanhol, que seja. Não quer falar, mas dá... indicando pelo menos um pouco (Mayra, Cabo Verde).

Ações como essa dependem de um alinhamento das políticas municipais, estaduais e federal. de modo que o imigrante possa ter um acesso facilitado a informações relevantes para o seu processo de chegada e acolhimento no Brasil. Isso depende de um mapeamento das instituições que trabalham com a integração de imigrantes. Embora a prefeitura de São Paulo tenha disponibilizado uma lista de organizações da sociedade civil que atuam com o acolhimento da população imigrante, esse mapeamento não contempla a especialidade das organizações e como acessá-las. Além disso, o município tem centros de referência públicos que demandam maior divulgação.

O conhecimento dessas organizações minimiza as vulnerabilidades do acolhimento inicial. Essas organizações, especialmente da sociedade civil, que foram apresentadas como essenciais no momento de chegada.

Ao chegar ali... nossa! **Eles** [voluntários da ONG] foram nossos anjos aqui. Eles ajudaram tudo, automaticamente fizemos a solicitação de refúgio, porque eles recomendaram o que era melhor para mim. E a gente foi... olha, a mesma forma. Eles muito prestativos em explicar como era a educação, explicar porque segundo o calendário escolar as crianças precisavam pular um ano, então eles conseguiram explicar para nós como era esse processo e fazer todo o encaminhamento. [...] E eles mesmo ajudaram para ficar na mesma escola [a ong auxiliou para que os filhos ficassem na mesma escola], no mesmo horário e olha, maravilhoso. Não tenho nada a falar. Quando chegamos, em seguida a Cáritas encaminhou para Bolsa família, para a gente conseguir o benefício da Bolsa família, foi muito rápido, com um mês e meio a gente conseguiu ter a Bolsa família. Então todos os processos foram muito bem encaminhados e a gente foi muito bem acolhido e até o momento temos conseguido ficar inseridos no processo de... no sistema de saúde, de educação (Mariam, Venezuela).

As ONG foram apresentadas como instituições que exercem a função de reconhecer as especificidades da população imigrante e realizar a conexão necessária para que o imigrante conheça e usufrua dos direitos que lhe são assegurados. Essas funcionam como pontes entre Estado e imigrante para a garantia das relações positivas de reconhecimento no âmbito do direito, uma vez que prever os direitos não é suficiente para garantir seu acesso e efetividade. Diante da vulnerabilidade que o imigrante chega ao país, essa rede de acolhimento composta pelas ONG vai ser muito importante para que o imigrante esteja mais protegido.

Além disso, os encontros que representam acolhimento têm significado para o momento de integração, por caracterizar interações que representem reconhecimento desses sujeitos como humanos. Para alguns, a ONG representou, inclusive, um papel afetivo ou de cuidado. Há referência às ONG como “anjos”, como na fala de Mariam, “foi um familiar pra nós”, “primeiras mãos”, em outras entrevistas, demonstram que as ações ultrapassam a dimensão do direito, alcançando as esferas do amor e solidariedade.

Dada a relevância da sociedade civil para as ações de acolhimento, faz sentido compreender a política pública de imigração em São Paulo como um conjunto de ações e decisões que envolvem o governo e outras instituições. Historicamente, na cidade, a sociedade civil vai exercer um papel relevante, sendo coautora nas ações de integração. A importância da sociedade civil é reconhecida não só pelos imigrantes, mas também por representantes do governo.

Então pensando nessas políticas de integração de maneira mais ampla, na vida do imigrante aqui depois da chegada, é, acho que a gente pode falar que o papel do Estado é fundamental e isso acho que a sociedade civil meio que compra um papel de acolhida, de proximidade e tal, mas eu entendo o papel do Estado na integração de pessoas imigrantes e refugiadas como fundamental, primeiro porque eu acho que é a forma que a gente entende que seja possível desenvolver uma política que garanta direitos de uma maneira



mais sustentável, né? Então a sociedade civil cumpriu essa função do Estado por muito tempo, né? O que que eu vejo de diferença entre a oferta pela sociedade civil e pelo Estado, que é, a capilaridade que o Estado consegue alcançar, eu tô falando da rede municipal de ensino então potencialmente qualquer escola da rede municipal de ensino poderia oferecer um curso de português para imigrantes, coisa que é difícil de achar uma organização da sociedade civil com a mesma capacidade de territorializar esse curso. Então eu acho que esse é um ponto, o **alcance**, né, o quanto o Estado alcança, que é muito mais amplo do que o da sociedade civil. (Lívia, SMDH)

A atuação da sociedade civil na integração de imigrantes acontece, entretanto, pela ausência do Estado. Ausência essa que também pode ser percebida pela fala dos imigrantes. Sobre esse aspecto, a ênfase da importância do Estado esteve presente, principalmente, na fala de representantes do Estado e ativistas, tendo em vista que o Estado foi pouco presente no processo de integração e acesso a direitos dos demais.

As políticas de imigração não são políticas obrigatórias dos Estados, sendo norteadas a depender do histórico de migração no país, legislações, orientações ideológicas e condutas políticas dos governos. Nesse sentido, é um tipo de política que pode ser fragilizada a depender dos recursos e informações da sociedade civil e/ou empresas. Seguindo a mesma linha, o estudo de Wolford (2010) sobre uma ocupação do MST de um escritório regional do Inca (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) identificou uma relação quase simbiótica entre o movimento e o órgão governamental. Wolford aponta que o Inca é “indiscutivelmente a agência mais mal financiada e com maior déficit de pessoal no governo brasileiro” (2010:96, tradução livre). Essa deficiência fez com que os funcionários do Inca dependessem das capacidades técnicas e organizacionais dos atores sociais do campo para efetivarem seu trabalho.

Nas políticas de imigração, do mesmo modo, a sociedade civil tornou-se fundamental. Determinados temas, mais a margem do debate público e que recebem menos recursos são mais dependentes dos subsistemas de políticas públicas, que envolvem a participação de movimentos sociais, organizações não governamentais e empresas. A participação da sociedade civil, também foi destacada em relação à oferta de moradias temporárias.

Casa do Migrante ajuda pessoas. [...] Igual meu país... não recebe pessoas. Não recebe pessoas que a família deles joga com 70 anos, 80 anos, 50 anos. Criança a gente vê lá na rua. Nasceu bebê, joga lá na rua... fugiu? Não pega. Você chega e fala, ah, não tenho para pagar aluguel, minha vida está sofrendo. Você mora? Não mora! Vai morar na rua. Vai sofrer com sua filhos. Aqui “migrante” [referindo-se a Casa do Migrante] não... Você não tem para pagar aluguel, jogou você lá na rua? “Migrante” pega você. “Migrante” não joga ninguém. Recebe todo mundo. Até brasileiros tá recebendo (Habibah, Marrocos).

Não foi possível delimitar quantos dos imigrantes entrevistados dependeram de centros de acolhimento, atualmente todos estão em imóveis alugados. A maioria deles, foi acolhido por outros imigrantes e amigos que tinham moradia no Brasil, fazendo com que poucos deles trouxessem elementos da experiência com moradias temporárias. Para Habibah, a Casa do Migrante representa a possibilidade de ser acolhida, especialmente evitando o sofrimento dos filhos, que foi negada no país de origem.

A Missão Paz, organização da sociedade civil, é responsável pelo abrigo denominado “A casa do migrante”, que também apareceu em outros relatos.

A missão paz, por exemplo. Ele vai te dar um lugar para dormir, para tomar um banho, mas você a partir das 07h tem que estar fora da casa. [...] Eu acredito que não é o suficiente, mas a missão paz faz o máximo que pode. É preciso uma solução governamental... É que as vezes a demanda é tão grande de pessoas que eles não têm lugar para colocar. As vezes são mães com quatro, cinco filhos. É complicado (Lara, Moçambique).

Ações voltadas para a residência temporária podem ser especialmente relevantes na fase de acolhimento inicial, entretanto, o problema da habitação demanda soluções a longo prazo, que dependem de políticas públicas. Tanto imigrantes, quanto servidores, reconhecem a importância dos centros de acolhida, mas essas iniciativas são insuficientes para a complexidade da questão habitacional.

[falando sobre a moradia] esse é um gargalo, um gargalo que a gente tem na sociedade de uma maneira geral eu acho, né? [...] Acho que esse é um dos temas mais difíceis da política municipal, na verdade. É onde a gente percebe mais dificuldades de avanço, inclusive, né? Tipo, a gente conseguiu avançar na moradia temporária, a política municipal, não a gente, a política municipal conseguiu avançar na moradia temporária, que são os centros de acolhida, mas além disso é muito difícil mesmo. Acho isso um grande gargalo e acho que tem especificidades na questão da moradia com relação à imigrantes que é, por exemplo, a dificuldade de aluguel que eles têm, né. Porque as imobiliárias colocam inúmeros entraves... tanto que essa é uma das propostas que foi aprovada lá na conferência municipal, que é a sensibilização inclusive desses agentes imobiliários, que as pessoas... ou quando alugam, alugam por um preço muito mais caro, ou a pessoa precisa de um fiador que ela não tem, ou a pessoa... sabe? Os entraves são muito mais difíceis, são muito maiores assim, né? Não bastasse toda essa questão que permeia a sociedade, tem essas dificuldades de documentação, de... de exigência e tal, né? Então o direito à moradia é uma questão bastante complexa (Lívia, Prefeitura da cidade de São Paulo).

Soluções duradouras para o problema dependem da entrega do direito em âmbito federal. Havendo falhas na política nacional de habitação, as iniciativas na esfera municipal ficam limitadas a ações pontuais como centros de acolhida, incentivo à desburocratização, apresentadas por Lívia, aluguel social e informações sobre programas nacionais de habitação, propostas da 2ª CMPI. A questão da habitação, na verbalização de imigrantes, limitou-se à

dificuldade de alugar móveis com a solicitação de refúgio (já discutido) e algumas experiências com centros de moradia temporária da sociedade civil. Demonstrando que o direito à moradia ainda depende de negociações com o setor privado (imobiliárias, por exemplo) e das ações voltadas para a residência temporária.

Parte das ações, também envolvem tentativas de trabalho em conjunto com outros níveis federativos e organizações.

No CRAI a gente trabalha muito com essa perspectiva de transversalizar, né. De trabalhar com todas as secretarias e outros órgãos e níveis, né. Estadual, federal, defensoria. Enfim, mas também a gente trabalha nesse viés de fortalecer conjuntamente esses movimentos de base que já existem. Movimentos sociais, coletivos, organizações da sociedade civil. [...] Então acho que é essa perspectiva de que essas redes existem e de alguma forma trabalhar em conjunto. A questão da habitação é um exemplo, a gente tem um projeto específico aqui no CRAI que por enquanto chama CRAI Ocupa, pode ser que o nome mude um pouco, que é se aproximar exatamente dessas populações que têm uma significativa de imigrantes, trabalhar com as lideranças. As vezes já existem lideranças migrantes, já existem lideranças de brasileiros, as vezes mista. Podem fazer rodas de conversa, explicar para as pessoas seus direitos, fazer essa intermediação também porque as vezes a pessoa acabou de chegar aqui e ela não sabe como funciona direito o direito à moradia, o direito a cidade, como que é esse vínculo. Acho que é essa visão. Sim, o Estado é muito importante, mas também tem que se trabalhar em conjunto com essas redes que já existem. A gente bate muito nessa tecla e a nossa prioridade vai ser transversalizar e garantir que o atendimento público seja realizado, mas também tem que trabalhar em conjunto com essas redes que já existem (Monique, CRAI).

A atuação do CRAI considera a relevância de trabalhar em rede, onde o Estado participa como mais um ator na estratégia de reconhecimento jurídico. A rede de acolhimento que nasce da ausência do Estado, acaba sendo aproveitada pela política pública de imigração de São Paulo como parte de uma governança de integração da população migrante. Nesse sentido, utiliza-se de aparatos do Estado e do aprendizado e histórico da sociedade civil para garantir que um número maior de imigrantes tenha acesso à serviços e direitos básicos.

Ademais, pensando na política de moradia, o trabalho em conjunto com movimentos sociais e outras organizações de luta no setor quebram uma lógica tradicional capitalista da resolução de problemas habitacionais, normalmente limitada a iniciativas neoliberais (HARVEY, 2005; ROLNIK, 2009). A consideração de lideranças imigrantes dá visibilidade às demandas específicas do grupo, fomentando a discussão de soluções que contemplem a diversidade de questões que atravessam o problema da moradia.

Foi possível verificar que existem um conjunto de desafios para a efetivação de direitos, ao mesmo tempo têm-se mudanças recentes no acolhimento de imigrantes tanto a nível federal, quanto municipal. Em ambos, essas leis são recentes e são resultado de um conjunto de

articulações entre sociedade civil e Estado (BREITENVIESER, 2019; ASSIS, 2019), reforçando o argumento de Honneth (2003) sobre o resultado de mudanças normativas nas relações de reconhecimento a partir das mobilizações daqueles que sofrem desrespeito.

A sociedade civil representa tanto um papel de assistência quanto de resistência, fazendo-se essencial para que as lutas por reconhecimento conquistassem espaços nos debates públicos, tanto na lei de migração (âmbito federal) quanto na política pública de integração da população imigrante de São Paulo. As conquistas recentes ampliam as possibilidades de reconhecimento no âmbito do direito, indo ao encontro da equidade destacada por Abdul. Entretanto, essas leis ainda estão sendo implementadas e ampliadas. Além disso, embora a lei municipal preveja a criação de centro de atendimento e mecanismos de participação (já implementados), a lei federal não estipula como os mecanismos de equidade serão efetivados, bem como não atribui responsabilidade aos estados e municípios sobre esses tópicos.

Tais avanços são significativos na esfera do direito não só para ampliar o entendimento do imigrante como pessoa, mas também para prever instrumentos que facilitem a garantia desses direitos. Nesse sentido, pode-se atribuir essas mudanças recentes como conquistas que são resultado das lutas por reconhecimento que modificaram as estruturas normativas na relação entre Estado brasileiro e imigrante.

## 5.2. O (NÃO) DIREITO À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

Assim como exposto, os direitos dos imigrantes foram se ampliando ao longo dos anos, no qual a nova legislação contempla direitos individuais, políticos e sociais. Entretanto, os direitos políticos não são plenamente assegurados, sendo o imigrante ainda impedido de votar caso não seja naturalizado brasileiro. O sentimento de injustiça perante a exclusão dos imigrantes do direito ao voto e a importância de outros instrumentos voltados para participação social esteve exclusivamente presente na fala de alguns imigrantes ativistas, representantes de ONG e servidores da SMDHC/SP.

ou seja, agora, ele [o imigrante] ele vive aqui, ele não vive no país dele. Onde ele vive? O turista, não, mas uma pessoa que já é um residente em um país, então ele tem que ter voz. [por quê?] Porque você quer se integrar, **você quer se sentir brasileiro também**. Você precisa, é... ter esse direito. Por que não ter o direito de votar? De dar a sua voz? Então, primeiramente, no mínimo, uma voz municipal, ele pode eleger o prefeito. Uma voz municipal. Tudo tem um começo (Ilunga, Camarões)

Mesmo que ao longo dos anos tenha se ampliado os direitos da população imigrante, os direitos políticos permanecem restritos à associação e voz em instrumentos participativos, como conselhos e conferências. O direito ao voto não é assegurado fazendo com que o grupo se

mantenha desfavorecido quando comparado ao brasileiro nato ou naturalizado na relação com o Estado. Sentir-se igualmente considerado na relação de reconhecimento jurídica vai ser significativo para o sentimento de pertencimento e integração.

O argumento de viver no Brasil e por isso ter o direito ao voto está alinhado com uma concepção de cidadania como um direito humano e, portanto, um direito universal. A demanda do voto é uma pauta antiga da causa imigrante, sendo motivo principal de manifestações como a “Aqui vivo, aqui voto”, onde mais de dois mil imigrantes foram para as ruas da capital paulista requerer o direito ao voto (CLETO, 2015). Retomando a concepção de Marshal (1963) sobre cidadania, que a compreende como um conjunto de direitos e deveres que concedem o status de ser parte igual de uma sociedade, a relação entre votar e estar integrado justifica-se pela negação de cidadania aos imigrantes. Ao serem privados de direitos eles deixam de receber o mesmo status dos demais membros da sociedade, sendo essa uma forma de exclusão social.

Então nesse sentido que eu tô falando pra você, não é fácil, é triste, a gente tá aqui, não podemos realmente votar. E hoje, um político... sabe o que ele quer perguntar? Um político pode se aproximar de apoiar a causa, mas ao descobrir que os refugiados e imigrantes não tem poder de voto, ele não vai se interessar, então assim, aonde vai chegar nossa luta? Se estamos aqui, paga imposto aqui, paga metrô aqui, como qualquer Brasileiro, menos um na África, mais um no Brasil, chegamos aqui, então assim, porque a gente tem que ser excluídos? Ah, porque é uma minoria, porque viemos de uma outra condição? Então sabe, tem muitas questões que estou falando com você que deveria melhorar (Abdul, Síria).

O impedimento do direito ao voto não somente afeta a forma de se ver como parte da comunidade, mas também enfraquece a luta por reconhecimento da população imigrante. Em democracias incipientes, como a brasileira, o voto torna-se mais que um direito, mas um capital político importante na negociação de demandas com representantes políticos. Desse modo, o direito ao voto é uma forma de perpetuar a exclusão desses grupos e enfraquecer as possibilidades de participar dos processos de decisão, inclusive nas deliberações que afetam diretamente à população migrante.

Os imigrantes são um grupo com “cidadania negativa” onde um conjunto de deveres cabem ao imigrante, inclusive o de pagar impostos, mas esses não usufruem igualmente dos direitos. Ao serem privados exatamente dos direitos políticos, esses não só não deliberam como têm reduzida a possibilidade de lutar pela ampliação desses direitos.

Os únicos imigrantes que podem votar são aqueles naturalizados brasileiros. Entretanto, mesmo que o processo de naturalização tenha sido facilitado, foram mantidas parte das características nacionalistas que historicamente configuram as políticas migratórias brasileiras. A diminuição do tempo de residência para um ano nos casos de “I - ser originário de país de

língua portuguesa;” e “IV - ser natural de Estado-Parte ou de Estado associado ao Mercado Comum do Sul (Mercosul);” (BRASIL, 2017b) foi vetada sob a alegação de que “o dispositivo teria o potencial de ampliar o exercício da cidadania brasileira, podendo fragilizar o processo eleitoral nacional e introduzir elementos com efeitos imprevisíveis sobre a democracia do País (BRASIL, 2017b, Art. 66 inciso I e IV do texto original)”. A preocupação da ampliação da cidadania para imigrantes (mesmo que um grupo restrito) demonstra que a visão do imigrante como ameaça à soberania nacional ainda rege a nova legislação, mesmo que em seu texto aprovado essa tenha como premissa a não criminalização do grupo.

Na ausência do direito ao voto, instâncias locais de participação foram enfatizadas nas falas dos imigrantes e servidores da SMDHC.

Nós não votamos, mas eu participei, acho que foi em dois mil e... acho que foi dezessete (2017) de uma disputa para uma cadeira na... acho que é assembleia, não vou saber bem, mas assim, dos bairros e que eles queriam uma voz de um refugiado. Aí você se candidatava e os refugiados tinham que ir lá votar e eu me lembro que, acho que foi em 2017 sim, e eu participei disso, me candidatei, ganhei na região da Vila Matilde, que é o círculo eleitoral lá. Aí isso governo de São Paulo tem feito agora pela participação. Tipo, cada bairro, para poder ter uma voz dos imigrantes, para essa voz poder representar os demais imigrantes para falar o que que acontece no seu bairro, como é que são, como que é a sua vida no seu bairro, como que é a sua convivência com a vizinhança... outra coisa, é uma forma de saber como ajudar os refugiados, mas também de sentir-se parte importante. No todo, na comunidade. Então essas coisas a prefeitura, o governo de São Paulo tem... tem feito (Júlia, Moçambique)

Mesmo sob o caráter consultivo, comparando a fala de Júlia com os sentimentos de injustiça ressaltados nos enunciados anteriores, percebe-se que mesmo sob o caráter consultivo, possibilitada por instrumentos previstos em âmbito municipal, a participação política tem relevância para que o imigrante se sinta importante para a comunidade e para o grupo. A participação, nesse sentido local, foi ressaltada também em outras falas, não só pelo sentimento de pertencimento, mas também por ser um mecanismo importante para expor a realidade da população imigrante e moldar a política local. Alguns imigrantes trouxeram exemplos de como suas demandas foram conduzidas ao setor público através dos mecanismos municipais de participação.

A polícia federal, que se ocupa, que trata o caso dos imigrantes está melhorando as condições de um lado e de um outro lado dificultando as condições. Por que eu posso dizer isso? Para se naturalizar, por exemplo, tem que fazer um exame de nível superior. Um imigrante que chegou há cinco anos atrás, ele trabalhou, ele está vivendo no Brasil, ele está contribuindo no Brasil, ele tem filhos no Brasil, por exemplo. E depois ele quer se naturalizar. Você está pedindo, é... um exame de nível acadêmico? Nem no país dele ele teve

oportunidade de estudar nesse nível! Como ele vai ter essa facilidade? Eu, por exemplo...Tem que fazer uma prova, tem que apresentar um certificado, né. Aprovado pelo MEC. Isso dificulta. Eu, no conselho de imigrantes de São Paulo [na verdade ele está falando da 2 CMPI/SP], no último conselho, eu falei que tem que tirar isso. Um imigrante pode, por exemplo, minha mãe, com 60 anos, se ela decide viver aqui, ela vai precisar desse exame? Vamos tirar o caso da minha mãe, até se sou eu. Eu nunca estudei, eu aprendo só ouvindo, por exemplo. Porque a educação pode ser também oral, não precisa ser escrita. Eu estou falando, é língua, se eu consigo fazer uma entrevista verbalmente com você, acabou! Tá bom! Então, isso dificulta (Ilunga, Camarões)

Além da característica nacionalista presente no texto do veto, outros elementos podem ser dificultadores para a naturalização. A naturalização depende da comprovação de fluência na língua portuguesa, mas a forma com a qual essa fluência é cobrada desconsidera as particularidades dos imigrantes. O domínio do idioma entendido como importante é a habilidade de comunicar-se oralmente, e dessa forma, a comprovação de fluência a partir de uma prova mantém imigrantes excluídos da possibilidade de alcançar direitos, visto que nem todos tiveram acesso a uma educação formal.

Ao tratar das barreiras para a naturalização, Ilunga cita sua participação em instrumentos participativos do município de São Paulo, que se mostram como canais para que sua demanda seja ouvida pelo setor público. Além da relevância para o sentimento de pertencimento e importância para a comunidade, as instâncias participativas tiveram sua importância enfatizada como mecanismos que possibilitam o direito à participação, além de serem meios de alinhar as demandas dos imigrantes ao desenho da política pública.

E eu diria que outro ponto importante para a integração é a promoção da participação dessas pessoas dentro desses mecanismos do Estado, né? Eu acho que é... a própria conferência, eu acho que eu falei dela sem dar a devida importância que é criar mecanismos de participação, de construção de uma cidadania local, de... é... de política de fato, porque a gente sabe que esse é um tema muito caro para todo mundo e para imigrantes muitas vezes a participação política é restrita, né, nas sociedades de acolhida. Então... é... que é... é... tornar essa participação, essa população não só beneficiária das políticas, mas construindo essas políticas junto, né? Eu acho que isso é importante, né. A participação política de imigrantes nas políticas públicas (Lívia, SMDH)

A forma de participar estará limitada ao poder de voz (consultivo) e dependerá dos equipamentos de participação existentes (conselhos e conferências) em âmbito municipal, estadual e federal, além da organização política dos imigrantes. Ainda assim, instrumentos participativos que já têm importância para ampliar o exercício da democracia, tornando-se ainda mais relevantes no caso dos imigrantes que só têm essas vias para manifestar suas demandas e sugerir ações para políticas públicas, especialmente as que são direcionadas ao próprio grupo.

A cidade de São Paulo possui um conjunto de instrumentos participativos voltados exclusivamente para políticas migratórias ou para outras áreas que asseguram a participação de imigrantes, como conselhos e conferências municipais. Lívia, refere-se às duas Conferências Municipais de Políticas para Imigrantes de São Paulo (CPMI/SP). A 1ª CPMI/SP foi realizada em 2013, com o objetivo de debater e propor diretrizes para o delineamento de políticas públicas para a população imigrante e que podiam fomentar as ações a nível municipal, estadual e federal. O evento teve como resultado a proposição de cinquenta e sete propostas finais organizadas em cinco eixos temáticos (CIDADE DE SÃO PAULO, 2014) que foram levados para debate na 1ª Conferência Nacional sobre Migração e Refúgio (Comigrar), realizada em 2014 e organizada pelo Ministério da Justiça para a formulação de uma política nacional de migração.

Dentre as pautas levantadas pela 1ª conferência estavam a igualdade de tratamento e acesso a serviços públicos, inserção social, econômica e produtiva do imigrante, valorização cultural e possibilidades de participação social. Dentre as propostas, a de número cinquenta e cinco que sugere a instituição de um “Comitê Municipal de Imigrantes, com representação majoritária de imigrantes, com participação de organizações locais do terceiro setor que atuam na temática” (CIDADE DE SÃO PAULO, 2014). Esse vai ser entendido como um mecanismo importante para viabilizar a participação do imigrante na gestão da política local.

a participação social e política, que é algo que assim, a gente percebe muita resistência por parte em geral de governos, abrir espaço de participação, é, política para imigrantes e aqui no Brasil, inclusive, as pessoas não tem direito a voto, a única possibilidade de um imigrante votar é se ele se naturaliza brasileiro, mas a gente tem experiências locais que tem buscado promover a participação social e política. Eu destaco o Conselho Municipal de Imigrantes de São Paulo, que tem um papel muito importante nesse sentido para permitir que os imigrantes participem em algum grau da política municipal, é... e essa, assim, o conselho é algo deles, mas existe uma diretriz para promover e garantir o acesso a diferentes conselhos participativos que têm na cidade, mas acho que o conselho do imigrante é uma experiência bem única de São Paulo e é legal dimensionar. Ai eu já tô falando, deixando de falar dos fatores e falando de possíveis soluções, né? Mas eu acho que os fatores seriam a participação social e política também, porque se não você tem dificuldade de construir políticas que sejam aderentes à essas pessoas então eu acho que participação é uma dimensão importante nessa integração (Anderson, SMDH)

Em dezembro de 2016, previsto pela lei Municipal 16.478/2016, o Conselho Municipal de Imigrantes de São Paulo (CMI/SP) foi instituído, onde participam imigrantes como pessoa física e representantes de organizações da sociedade civil e poder público. Além disso, a lei também prevê o direito a voto e candidatura de imigrantes em todos os conselhos municipais. Até hoje, foram conduzidas duas eleições de representantes para compor o conselho. A mais



recente é de maio de 2021, contando com 1242 votos de imigrantes de 42 nacionalidades diferentes (OIM, 2021).

A experiência do Conselho Municipal de Imigração é pioneira para a governança migratória do país e será entendido como um canal importante para o exercício da cidadania a nível local.

Estamos querendo o que? conscientizar os imigrantes de toda parte do mundo de serem protagonistas local de integração. Porque eu não moro no Brasil, eu moro no São Paulo. São Paulo que tem que me oferecer o que eu quero, não o Brasil. A integração é local. Agora os imigrantes têm que se mobilizar localmente para serem protagonistas da política pública local. Eu pessoalmente participei como pessoa física na COMIGRAR e participei na conferência municipal como África do coração e membro do conselho municipal de São Paulo, do conselho estadual de São Paulo, conselho nacional dos direitos humanos em Brasília. [...] Mas na todos esses conselhos a gente faz parte, a gente sempre vai fazer parte, porque é lá que a gente tem que falar. Todos os lugares a gente quer estar lá para falar. Essa é a nossa luta. Todo lugar que fala imigrante a gente quer estar lá. (Carlos, Congo)

Dada a diversidade da população migrante e diferentes estruturas dos locais que recebem a migração, a discussão a nível municipal será relevante para que as políticas públicas estejam alinhadas com as particularidades de cada realidade. Instâncias participativas a nível municipal também são importantes para o sentimento de pertencimento e integração, tendo em vista que esses são atravessados pelo protagonismo político a nível local.

Conselhos e conferências foram percebidos como espaços importantes para a luta por reconhecimento, que possibilitam um diálogo que dá base ao protagonismo migrante na gestão de políticas públicas destinadas aos grupos. A fala de Carlos corrobora a argumentação de servidores da SMDHC sobre essas instâncias participativas serem importantes para a organização da causa migrante. Outrossim, esses são essenciais para o constante alinhamento das políticas públicas com as necessidades do grupo e para a fiscalização do cumprimento das ações previstas no planejamento da política.

A primeira conferência orientou as ações para a efetivação dos direitos previstos pela Lei 16.478/2016. Durante a implementação da política, a segunda conferência teve o intuito de reformular as demandas da população migrante, com o intuito de apresentar propostas a serem incrementadas a PMPI durante os anos de 2021-2024.

Desse modo, a política é reformulada e atualizada a partir das conferências. As propostas foram compiladas no 1º Plano Municipal de Políticas para Imigrantes (CIDADE DE SÃO PAULO, 2020) e cabe ao CMI, orientar a implementação e avaliação das ações previstas. Nesse sentido, o processo de implementação da política possui momentos de reformulação das diretrizes, com o intuito de adequar a mesma as necessidades atuais da população migrante.

Entretanto, os efeitos positivos da participação social na formulação e implementação de políticas públicas dependem da qualidade dessa participação.

Na 1ª conferência, a gente viu que tinha uma participação boa dos brasileiros, mas pouco dos imigrantes. Parece que o imigrante não tem boca, que não pensa. Como o outro chora mais de dor seu? Como você não pode chorar muito mais que ele? Se você se machucou, entre eu e você quem tem que chorar mais? Tem que ser você! Como que eu vou chorar mais que você que se machucou? Claro que tem os brasileiros que se identificam na nossa luta. Que estão perto de morrer pela nossa luta. Câmara municipal e o governo central, governo municipal, estadual. Eles fazem as leis, como que eles pensam sobre essas leis? Refugiado e imigrante não mora no céu, para desse tipo, eu também fui imigrante da Alemanha, obrigado! Você foi imigrante no Brasil? Não. Pergunta pra quem é imigrante no Brasil e não pergunta a qualquer pessoa, por favor (Carlos, Congo).

Mesmo que os canais de participação sejam importantes é preciso que os imigrantes sejam participantes centrais das discussões. Mesmo que brasileiros possam aderir à causa, os sentimentos de desrespeito de estar nesse no lugar de imigrante no Brasil não têm como serem vivenciadas por um brasileiro nato. A luta por reconhecimento é motivada pelos desrespeitos vivenciados na esfera do amor, direito ou solidariedade. Desse modo, faz sentido que ela seja mobilizada por aqueles que sofrem os desrespeitos para que dê visibilidade a realidade, sentimentos e demandas daqueles que se sentem lesados nas interações em âmbito afetivo, jurídico ou social.

As políticas públicas de imigração, quando elaboradas sem discussões com a população imigrante, podem ser menos efetivas porque correm o risco de desconsiderar necessidades de seus beneficiários. A luta da causa imigrante esteve historicamente predominada por brasileiros da sociedade civil e teve como um dos seus principais expoentes a política municipal de imigração (BREITEIVIESER, 2019). Entretanto, a atualização das ações e prioridades da política demandam a participação de imigrantes e imigrantes que tenham condições de falar sobre questões críticas da integração.

quando a gente vai no médico, pra gente realmente saber se estamos mal, ele vai perguntar onde está a dor, a gente vai falar aqui, ele vai olhar aqui, não tem como um médico nos liberar sem perguntar. Como você me fala Andreia, eu acho que vou dar roupa de frio *pros* refugiados durante a pandemia, porque você *tem* achar? você é refugiada? não. Você tem que ouvir a gente, nós que estamos aqui, não pode ir criando leis sem ouvir a gente [ativistas]. Convida uma pessoa refugiada que não sabe falar nem formar uma frase em português nem falar nada, o cara vai falar: oh, eu *tô* com fome, eu estou sem moradia, eu *tô* querendo trabalho, queria estudar, tudo bem! Esses são problemas, mas ele está romantizando porque há problemas maiores do que esses aqui. Essas são barreiras e são problemas sim, só que chamando uma pessoa que não sabe a língua, realmente só decorando o encontro, sem perguntar os refugiados sobre leis, os imigrantes e os ativistas, isso é errado, sabe? [...] Nós estamos sofrendo aqui, estamos aqui no meio da luta, tem refugiados que não estão aí, que estão

só tentando sobreviver, porque não tem jeito, deixar tudo, largar tudo pra lutar, mas tem algumas pessoas que tem espírito de luta, de ativismo, como eu, estamos aqui contribuindo o mínimo para poder fazer diferença, lutando por aqueles que não tiveram a oportunidade de falar, que nunca tiveram a oportunidade de chegar aonde nós chegamos. (Abdul, Síria)

O enunciado reforça o que foi discutido anteriormente sobre a importância de um processo participativo na elaboração de políticas públicas. No entanto, não basta apenas que o processo aconteça com participação do público beneficiário, mas depende de quem é convidado a participar. Tratando-se dos imigrantes, esse fator vai ser especialmente importante porque a falta de fluência no idioma limita a expressão das demandas.

Imigrantes entrevistados que tinham dificuldade de falar em português tiveram menos tempo de entrevista e trouxeram elementos básicos da integração, como documento e emprego. Imigrantes não ativistas, ainda que revelassem assimetrias nas relações de reconhecimento, nem sempre tratavam das situações expostas como injustiça, o que também pode limitar o que é demandado por esse grupo nas instâncias participativas. Por essa razão, considerar a diversidade de verbalizações e formas de ver a realidade imigrante e dar voz movimentos liderados por imigrantes nos instrumentos participativos, vão ser essenciais para que a política de imigração seja instrumento para as relações de reconhecimento.

Indo ao encontro do que foi destacado acima, a 2ª CMPI teve como princípio propiciar o protagonismo dos imigrantes na organização do evento e construção de propostas. Além da primeira conferência e da instituição do conselho, em novembro de 2019 foi realizada a segunda conferência, com o intuito atualizar demandas da população imigrante para definição de prioridades nas políticas públicas locais. Como resultado, a conferência trouxe setenta e oito propostas organizadas em oito eixos, no qual foram levantadas as seguintes demandas: necessidade do protagonismo imigrante na governança da política local, acesso à habitação, diversidade cultural, combate à xenofobia e proteção da mulher e LGBT imigrante, acesso a trabalho decente, garantia do acesso à educação considerando as especificidades (documentação) da população imigrante (CIDADE DE SÃO PAULO, 2019).

O protagonismo do imigrante na política local foi um dos eixos temáticos da 2ª CMPI que definiu propostas e reiterou a importância do espaço em discussões de governança migratória para os movimentos sociais da luta imigrante, conforme expõe a proposta 1 do relatório.

Reconhecer e visibilizar a atuação dos movimentos sociais, organizações, associações e coletivos de imigrantes, promovendo a articulação entre poder público e sociedade civil, através de diálogos periódicos/mensais com a população imigrante envolvendo equipamentos públicos distribuídos pela

cidade de São Paulo, incluindo regiões periféricas. Objetiva-se, assim, a participação efetiva e o protagonismo dos movimentos sociais e da pessoa migrante na tomada de decisões do poder público e o encaminhamento de demandas. (CIDADE DE SÃO PAULO, 2020)

A importância dos mecanismos de participação esteve presente na fala de migrantes, representantes de ONG (brasileiros e migrantes) e servidores da SMDH. Conforme já ressaltado, o direito a voz possibilitado por esses espaços contribui para a organização de lutas de reconhecimento e proximidade dos migrantes das instituições e políticas públicas. Entretanto, a criação de instâncias participativas depende de uma mobilização dos próprios migrantes ou de representantes políticos. No contexto de São Paulo, diante do fluxo e histórico de imigração, essas são conquistas importantes para a população migrante.

É interessante notar que a pauta da participação e do direito ao voto esteve presente em falas de migrantes ativistas. Abdul, Júlia, Carlos e Ilunga (migrantes que ressaltaram a importância da participação em suas falas) foram representantes dos migrantes em pelo menos um dos instrumentos participativos municipais. Ou seja, os migrantes que se consideraram excluídos pela ausência do direito ao voto ou manifestaram a importância da participação, experienciaram a participação de alguma forma (seja em conferências, representações de bairro e/ou conselhos).

A importância da participação para a integração não esteve presente nas verbalizações de não ativistas, indicando que existe uma relação entre a experiência de participar e a valorização da participação. Mais do que isso, as falas dos ativistas e representantes do Estado e não ativistas diferem-se principalmente sobre como cada grupo enxerga suas relações com o Estado e sociedade de acolhida. Enquanto ativistas tendem a enfatizar o processo como intersubjetivo, não ativistas irão responsabilizar em maior nível o indivíduo no processo de integração, enxergando o Estado de modo assistencialista, desacreditando e/ou temendo o governo e relatando as situações de desrespeito como casos isolados. Isso possivelmente irá impactar sobre sua forma de conduzir as lutas por reconhecimento e demandar participação.

Ou seja, para mim, na real que eu não acredito muito no governo, né? Eu estou um pouquinho... Eu não acredito mais nessa galera. Assim... o governo da Venezuela é tão ruim que eu me cansei. Eu não acredito em ninguém, tipo... Entendeu? (Andrea, Venezuela)

Alguns migrantes, principalmente venezuelanos, manifestaram contrários ao governo. A indignação em relação ao governo, entretanto, não motivou mobilizações, mas foi associada a uma descrença na importância do Estado. Nos relatos anteriores, a participação é enfatizada como forma de conduzir as demandas dos migrantes para a esfera pública, sentir-se parte, ser

ouvido. Ao descredibilizar o Estado, esvazia-se também o sentido de lutar por seus interesses através do voto ou outras instâncias públicas de participação.

Para aqueles que experienciaram esse processo, a participação foi apresentada como um fator relevante para o pertencimento, sendo ressaltada a importância da participação do imigrante para delinear as políticas. Além disso, se acompanharmos a mudança nas pautas das conferências e o histórico da política municipal de São Paulo, é perceptível que as conquistas tenham sido resultados de uma luta por reconhecimento. Essas são fortalecidas pelos mecanismos de participação quando esses aproximam os movimentos sociais na elaboração das políticas públicas.

Acessar o relatório da 2ª CMPI foi relevante para reforçar a importância das reflexões trazidas pelos dados coletados. Os oito eixos discutidos na conferência têm conexão com as questões exploradas nas relações de reconhecimento na esfera afetiva, jurídica e social. As propostas de ações estiveram atreladas as relações no âmbito do amor, tratando da proteção de mulheres e população LGBT e importância da representatividade imigrante. Propostas no âmbito jurídico, voltadas para uma entrega equitativa dos direitos para a população imigrante e na esfera da solidariedade, voltadas para o combate da xenofobia e racismo, serão exploradas no próximo capítulo.

Ao compararmos as propostas da antiga e nova conferência, foi possível perceber que as demandas da população imigrante se modificam ao longo dos anos, com pautas significativamente distintas entre a primeira e a segunda conferência. Enquanto a primeira estava centrada no acesso à participação e serviços públicos, demandando um tratamento igual, a segunda estava relacionada à diversidade da população imigrante, ressaltando as particularidades de gênero e população LGBT, bem como demandavam maior equidade no acesso a serviços públicos. Além disso, trouxeram questões como a xenofobia e o racismo para o centro do debate. Nesse sentido, percebe-se uma mudança nas pautas levadas para o setor público em relação as necessidades dos imigrantes em São Paulo, seja por uma mudança nas pautas das lutas por reconhecimento, ou por uma maior participação dos imigrantes nos processos.

## CAPÍTULO 6 - SOCIEDADE ACOLHEDORA, MAS PARA QUEM?

*Me contaram da minha bisavó e dos pais dela, que vieram da Itália, fugindo da guerra. Me contaram também do meu bisavô e dos pais dele, que vieram da Alemanha, fugindo da guerra. Tinham nome, sobrenome e rosto. Esse último, pouco se parecia com o meu. A história é racista e só branco tem nome e memória. Da minha origem preta, só a minha pele e o meu cabelo me contavam. E eu quase não quis ouvir.*

A terceira esfera do reconhecimento é a dimensão da solidariedade, que trata da relação entre um sujeito ou grupo com a comunidade, responsável pela formação da autoestima. A estima social é determinada pelo “valor social”, isso é, pelos valores que a sociedade atribui aos estilos de vida e particularidades de um sujeito ou grupo. Cada sociedade é demarcada por um conjunto de valores que irão hierarquizar os sujeitos, sendo essa valorização não individual, mas atribuída por status culturalmente definido (HONNETH, 2003). As relações de reconhecimento de imigrantes e a efetivação dos direitos previstos na dimensão legal irão depender de como esse grupo é visto pela nova sociedade e sobre o quão bem sucedidas são suas interações com a comunidade.

Se o resultado positivo do reconhecimento nessa esfera é a autoestima, qualquer forma de depreciação, degradação e ofensa a sujeitos/grupos e seus estilos de vida irão interferir sob o modo que esses vêm sua importância perante a sociedade, além da capacidade desses de sentirem-se prestigiados dentro de uma coletividade. Boa parte dos dados que formam a discussão desse capítulo foram provenientes principalmente das respostas sobre o que é ser refugiado ou imigrante no Brasil, e os sentimentos em relação ao país e à sociedade. Para apresentar o reconhecimento de imigrantes na esfera da estima o capítulo foi organizado inicialmente apresentando os preconceitos que vão compor essa esfera, e posteriormente, demonstrando como esses preconceitos vão afetar a vivência do imigrante e suas experiências com o idioma, trabalho e acesso a serviços públicos.

As relações entre imigrantes e a sociedade brasileira não foram vistas de forma homogênea. Imigrantes ativistas, representantes de ONG e SMDHC chamam atenção para características racistas e xenófobas que irão depreciar imigrantes e negros. Imigrantes não ativistas tiveram discursos mais diversos, mas de forma geral eles também relatam situações de desrespeito por parte da sociedade brasileira, mesmo que percebidos como casos isolados. Mesmo aqueles que descrevem a relação com a sociedade brasileira como harmoniosa, trouxeram indícios de vulnerabilidades em sua vida no Brasil.

Nunca vou trocar o Brasil para outro país. De respeito, de educação, de ajuda. Pessoas, todo mundo quer ajudar. Nunca fica faltando nada. Na minha casa, com *minhas filhas*. Graças a Deus. [...] As pessoas que ajudam com curso de

português sem pagar. Pessoas que ajudam de mim para meu serviço, meu trabalha. Ajudam de mim, muita coisa que eu recebi ajuda. Até hoje, já tem 13 anos e até hoje estou recebendo ajuda de pessoas. [...] *Eu ama* Brasil, quer pegar pedra do Brasil, colocar dentro de coração. Ama brasileiro. Não tá sentindo falta de nada. Aqui minha família. Aqui meu país, aqui meu sangue. Eu já mudei tudo. Meu documento, mudei tudo. Chega uma pessoa, várias pessoas, “Ah, que de onde você é?” “eu sou Marroquina”. “Ah, Marrocos é lindo!” Falei: “não”. Faz oração cada minuto agradecendo Deus por causa você brasileira, fala graças à Deus porque é brasileira! [...] A prefeitura recebeu meus filhos para estudar, agora meus *filhos já grande*. Já recebi cartão da SUS, não tá pagando nem um real. Passa com médico, dão para mim remédio. Muita coisa. Muita coisa

Durante toda a entrevista, Houda ressalta seu sentimento positivo em relação ao Brasil e à sociedade brasileira, e em outros momentos, assim como no enunciado, demonstra o oposto em relação ao seu país de origem. Assim como destacado no capítulo do amor, as relações afetivas com o espaço dependem das experiências de reconhecimento vivenciadas nesses lugares. A entrevistada migra por uma situação de grave desrespeito na esfera da estima, por ser mulher, ter filhos e não ser casada (“na hora bate em uma porta e quem vai dar para você a mão? Ninguém dão para você a mão. Por isso eu nunca vou voltar na meu país”), e ao elogiar a sociedade brasileira, faz comparações com o país de origem. A sua percepção do Brasil como país acolhedor parece influenciada pelas situações de desrespeito no contexto anterior.

A forma que o imigrante enxerga a sociedade brasileira depende também das relações de reconhecimento do país anterior, mas a visão positiva em relação à sociedade e a vida no Brasil não significam que esse imigrante não está exposto a situações de injustiça. A maioria dos relatos que compreende a sociedade brasileira como acolhedora relaciona esse acolhimento com caridade. Mesmo após 13 anos no Brasil, Houda tem dificuldades de se expressar em português. Além disso, o trabalho, acesso à saúde e educação são tratados como ajuda e não são compreendidos como direitos, o que pode influenciar sua visão sobre a qualidade das relações de trabalho, cargo ocupado e qualidade da entrega desses serviços públicos. Ao mesmo tempo, esses fatores demonstram como a imigrante permanece em situação de vulnerabilidade.

A dependência de ajuda traz indícios de vulnerabilidades (econômicas, sociais) no contexto de Houda. Embora a caridade seja ressaltada como relevante para que ela se sinta acolhida por brasileiros, essa não se trata, necessariamente, sobre a solidariedade que compõe a dimensão da estima. A concepção de solidariedade envolve relações sociais nas quais os sujeitos estimam-se simetricamente, não porque estimam-se do mesmo modo, mas simétricas porque recebem iguais chances “sem graduações coletivas, de experienciar a si mesmo, em suas próprias realizações e capacidades, como valioso para a sociedade” (HONNETH, 2003, p. 211).

Ou seja, simétricas no sentido de verem-se mutuamente como de igual valor e igualmente importantes para a coletividade.

Além do contexto anteriormente vivenciado, principalmente no caso de não ativistas que migraram por serem parte de grupos socialmente depreciados e não recebem esse mesmo tratamento no Brasil, as relações entre imigrantes e sociedade brasileira são vistas como harmônicas. As duas marroquinas entrevistadas trouxeram elementos em suas entrevistas que sinalizam o sofrimento de violência de gênero no contexto anterior, que possivelmente influencia o modo que elas percebem o Brasil e a sociedade brasileira.

Na verdade, eu gosto de tudo [do Brasil]. Eu nunca tive problema com ninguém. Eu vim viver em paz e nunca tive problema nenhum. Na verdade, tudo abriu as portas pra gente, sem dificuldade, sem nada. A gente não tem problema com ninguém, de verdade. A gente vai no SUS, eles atendem a gente bem, vai na prefeitura atende a gente bem, nunca tive dificuldades com ninguém. A gente foi muito acolhido aqui no Brasil, tem muita ajuda das pessoas, entendeu? Não sinto falta de nada. [Você tem algum medo aqui que não tinha no Marrocos?] Eu tenho um medo na vida, do meu ex-esposo. [Mas isso em qualquer lugar?] Sim, mas no Brasil tem a lei. (Nádia, Marrocos)

Do mesmo modo que Houda, Nádia compreende a sociedade brasileira como acolhedora e não traz enxerga suas experiências como negativas. Embora as falas das duas não tragam detalhes sobre o contexto anterior, a desigualdade de gênero característica do Marrocos é um marcador importante para que elas compreendam a sociedade brasileira como mais segura. As relações de reconhecimento no âmbito do direito e estima no Brasil permitem que ela se sinta mais protegida no Brasil do que no Marrocos, o medo do marido existe em qualquer lugar, mas aqui ela ressalta a existência da Lei Maria da Penha.

Ao migrarem de países com acentuada desigualdade de gênero, essas mulheres percebem de forma diferente seus direitos e participação nas relações com o Estado e com a sociedade, demandando políticas específicas para que elas estejam menos suscetíveis a situações de injustiça. Desse modo, grupos de debate sobre migração e gênero, reserva de cadeiras para mulheres em instrumentos de participação, divulgação da existência de legislações e organizações que protegem essas mulheres de violência doméstica e políticas específicas para o público de mulheres imigrantes são ações importantes.

A visão em relação a sociedade brasileira como acolhedora também esteve presente nos relatos de pessoas que migraram por desigualdade social e econômica.

Ah, eu gosto desse lugar, acho que gosto como a Filipinas. Me adaptei rápido. É uma oportunidade. Ah... é parecido com o que eu sentia em Filipinas. Nós temos uma cultura parecida. Como que eu posso dizer? Músicas. É igual. É fácil de adaptar. A música brasileira, isso também é fácil de adaptar. [...] Eu penso que para mim que tenho trabalho é fácil para mim. O mais difícil é a



comunicação com as pessoas. [Para você, o que é ser imigrante no Brasil?] Eu sinto falta da língua (Louise, Filipinas)

A visão do Brasil e da sociedade brasileira como oportunidade esteve presente principalmente na fala daqueles que migraram em razão da desigualdade social e da falta de emprego. A dificuldade do idioma limitou a expressão de Louise e sua entrevista foi a de menor tempo. Por essa razão, após a entrevista conversei com ela em inglês, e mesmo em seu idioma, ela continuou tratando suas interações com os brasileiros natos a partir de experiências de trabalho ou por elementos gerais da cultura brasileira, o que demonstra que seu contato com o Brasil se limita a essas relações, o que indica um distanciamento entre ela e a sociedade brasileira.

A relação entre o acolhimento e a oportunidade de trabalho esteve presente também nas falas de outros migrantes por desigualdade social.

minha surpresa aqui é o povo brasileiro. Porque povo brasileiro é acolhedor, povo brasileiro é não mal tratador não, povo brasileiro é bem tratador. Então povo brasileiro é sempre ajudante e isso que *nós não achei* de outras terras, maioria das pessoas mal tratando. E aqui eu achei pessoas que tratam bem, então isso que é uma surpresa. O povo brasileiro, pra nós, é uma grande oportunidade, uma grande surpresa, uma *grande..* é... felicidade... uma grande oportunidade morar no Brasil, Brasil você consegue qualquer coisa, mesmo com pouco investimento, se você tem cabeça você vai conseguir alguma coisa. O Brasil dá essa oportunidade. Isso que nós imigrantes achamos aqui no Brasil (Tanvir, Bangladesh)

Tanvir classifica o povo brasileiro como acolhedor, ao destacar as oportunidades (econômicas) que o país pode oferecer. Enquanto a fala de Louise foi breve, Tanvir traz mais detalhes sobre o seu trabalho e as oportunidades que tem no Brasil. Trabalhador da indústria têxtil, assim como muitos imigrantes de Bangladesh, ele relata algumas das situações vivenciadas especificamente no período de pandemia.

porque uma coisa que aqui Brasil, fora o auxílio emergencial, você deveria pagar aluguel, todas as coisas mesmo, né. Então sem trabalhar não tem como mesmo pagar. Então, tinha obrigatório, quase obrigatório, né, porque você precisa de trabalhar [...] De qualquer jeito deveria pagar [aluguel] e para pagar você tem que sair de casa para trabalhar. Então.. por isso aqui na quarentena, na pandemia, não foi sucesso do Brasil. Então a pessoa saiu para a rua, porque aqui em São Paulo nós morando na região do centro, que... mais é movimento do São Paulo aqui no Brás, Luz, Bom retiro, Belém, Sé, Liberdade... então esses lugares que nunca parou, pessoas *tava* na rua, trabalhando, loja tá porta fechada, mas dentro todo mundo trabalhou. Então, é... uma coisa aqui foi movimento normal, só que uma coisa *tava* lá declarado que é quarentena, só isso. [...] Mas não foi bom para todo mundo porque o coronavírus é um vírus que ele passa de um pro outro. Então isso também foi um problema aqui. Nós também foi trabalhar, mas também não deu certo, porque pessoas ficaram doentes e também foi demitido, muito, muitos funcionários. Muita coisa aconteceu. (Tanvir, Bangladesh)

Ao enfatizar as desigualdades acentuadas pela pandemia e a necessidade de trabalhar, Tanvir demonstra que está exposto a vulnerabilidades e a condições insalubres de trabalho, se considerarmos a exposição ao vírus. Ainda assim, ele ressalta que a principal vantagem do Brasil é a oportunidade econômica. Isso demonstra, em primeiro lugar, o quanto o contexto anterior poderia ser ainda mais desigual e sobre como a percepção sobre a sociedade brasileira vai ser permeada com comparações de suas vivências em outros países ou no país de origem. O tipo de trabalho ocupado por Louise e Tanvir contribui para pensar sobre a existência de uma hierarquia social que reserva para os migrantes sul-sul postos específicos de trabalho.

[Você se sente acolhida pela sociedade no Brasil?] Então assim... a gente pode entender, por exemplo, se você me convida para uma festa, eu vou lá para a festa com você, mas se você não me convida para dançar, você não me integrou naquela festa, você apenas me levou. Se assemelha a isso. Não é? Então, assim... eu estou no Brasil, você me deu emprego, mas você precisa me socializar com as pessoas que estão nesse emprego, que são brasileiros. Eles precisam conhecer um pouco de mim e eu preciso conhecer um pouco deles. Mas precisa haver interesse também dessas pessoas, mas quando as pessoas não têm interesse em querer me conhecer ou conhecer a minha história, ou conhecer as minhas origens, em momento algum essas pessoas vão saber de mim. Então não vai haver essa... esse convívio, essa integração. Isso acontece muitas das vezes por que? Por desconhecimento. Muitas das vezes a palavra refugiado já vem com um certo tabu. Refugiado... vem tirar meu emprego, vem ocupa espaço, vem trazer isso ou porque fugiu daquilo, enquanto muitas das vezes não o é. Então quando você não tem informação se cria muita história em torno de uma coisa que as vezes é muito simples. Não é? (Júlia, Moçambique)

A metáfora da festa é importante para retratar a solidariedade que é elemento básico para o reconhecimento no âmbito social. A estima social depende de “receber a chance, sem graduações coletivas, de experienciar a si mesmo, em suas próprias realizações e capacidades, como valioso para a sociedade” e isso depende de uma relação recíproca de respeito e valorização onde um não só respeita, como tem interesse e valoriza a particularidade do outro (HONNETH, 2003, p. 211). Nessa acepção, ser tolerante à presença ou convidar alguém para a festa não significa inseri-lo naquela celebração, o sentir-se inserido depende de uma consideração recíproca de importância em relação às particularidades entre sujeitos.

A integração só representa reconhecimento quando intersubjetiva, necessita dos dois lados que compõem a interação. Assim, a falta de interesse à particularidade do outro irá significar uma disparidade de valorização. Certamente, o nível de prestígio de um sujeito perante outros não é neutro ou individual, mas depende de um sistema de valores que irão classificar alguns grupos em relação a outros (HONNETH, 2003). Estar refugiado vem

carregado do “valor social” atribuído a essas pessoas que impossibilita uma relação recíproca em suas relações sociais.

O resultado disso é um efeito que diminui a percepção de um sujeito sobre si mesmo em relação ao seu valor, exatamente o que afeta a autoestima. Entretanto, essa consequência não foi manifestada nas verbalizações de alguns imigrantes.

[...] eu me sinto 90% realizada. E chegar no Brasil foi difícil no princípio, mas quando você decide que você vai recomeçar, você tem que arcar com as consequências, né... e foi o que aconteceu. O meu recomeço foi bastante difícil, bastante difícil, mas hoje eu vivo as graças e as glórias desse sacrifício, certo? [...] Nada disso [do que ela viveu no país de origem] se compara ao que eu criei, o que eu criei ao ser essa referência que eu sou hoje, das pessoas dizerem "olha, Júlia, por favor, deixa eu fazer uma entrevista com você", "vem aqui, faz uma palestra", aí você fala, putz, lá no meu país eu não tive o valor suficiente. Chego em um país que não é meu, mas eu quero como meu e as pessoas dão essa atenção, querem ouvir, querem saber quem é você. Querem saber quais são essas origens, ainda que essas origens que você tem carregam uma certa mágoa, então pra mim é... e sendo ainda a única que consegue falar porque se você vai procurar um refugiado que fale sobre a sua orientação sexual... uh! [risos] Porque assim, não que o Brasil não tenha preconceito, não exista a homofobia, existe sim. Mas, assim... o que me assegura, o que me coloca tipo calma é saber da legislação, diferente de você estar em um país em que você sabe que não tem nada que te protege, que você sempre vai ser a culpada, sempre vai ser a pessoa que merece tudo de errado

O que é percebido como injustiça ou o modo que essas injustiças irão afetar a formação da autoestima depende das experiências de desrespeito antecedentes à migração. Assim como exposto pelos enunciados discutidos anteriormente, as desigualdades valorativas intrínsecas das relações do imigrante no Brasil são comparadas com a vivência anterior. Júlia é negra, lésbica, refugiada e mulher, pertence a um conjunto de grupos que são depreciados socialmente. Ainda assim, sua fala não traz elementos sobre como essas características têm consequência para sua autoestima. Sempre que Júlia trata de ser africana, refugiada ou lésbica, ela compara com a vivência anterior para afirmar que aqui sentiu-se valorizada.

Os casos de grave desrespeito na esfera da solidariedade e do amor no país de origem irão influenciar sobre o quanto novas experiências de desrespeito irão impactar sobre a formação da autoestima fruto das interações com a sociedade no Brasil, ou seja, mesmo que essas desigualdades sejam vistas como injustiça, nem sempre irão impossibilitar o sentimento de importância perante a comunidade brasileira porque existe uma comparação com humilhações sociais vivenciadas anteriormente. Além disso, é perceptível que o sentir-se valorizado é proveniente da referência que Júlia tornou-se em São Paulo para representar refugiados LGBT, o que pode trazer indícios sobre o quanto pertencer a movimentos de luta

por reconhecimento podem impactar a percepção dos sujeitos sobre si mesmos como importantes.

A percepção da sociedade brasileira como acolhedora também esteve presente na fala de pessoas que migraram impulsionadas por guerras, como foi o caso dos Sírios. Essa visão também é justificada devido a gestos de caridade vindos de brasileiros e é impactada por uma comparação das experiências em outras sociedades menos receptivas durante o processo migratório. Todavia, difere-se dos demais grupos por sinalizar fatores específicos que compõem a relação de Sírios com a sociedade no Brasil.

O povo brasileiro é um povo maravilhoso. Um povo de coração mesmo. Um povo bem acolhedor, aceita o outro. Diferente dos outros países. Eu fui pra Dubai, pra Turquia, pro Líbano. Não achei um povo acolhedor igual ao povo brasileiro. Isso é verdade. O povo brasileiro é um povo maravilhoso (Hakkim, Síria)

A percepção da sociedade brasileira como acolhedora, na experiência de Hakkim, é justificada a partir da comparação de sua vivência em outros países. Assim como já tratado, os processos migratórios de refugiados e outros migrantes sul-sul, em muitos casos são compostos por um conjunto de países, no qual nem sempre o Brasil é o primeiro destino. Os países retratados por Hakkim, como Turquia, Líbano e Emirados Árabes, receberam um fluxo significativo de Sírios devido à proximidade geográfica com o conflito. Ainda hoje, após dez anos de conflito, a Turquia é o país com maior número de refugiados do mundo (ACNUR, 2020).

O alto fluxo de imigração pode interferir na forma com que uma sociedade enxerga a migração. As taxas de solicitação e reconhecimento do Brasil ainda são baixas em comparação a outros países e têm crescido de forma mais significativa recentemente com a migração de venezuelanos (ACNUR, 2020). Isso também pode influenciar para que a sociedade brasileira seja menos conflitiva com a temática da imigração e do refúgio do que os países listados por Hakkim. O fato de Hakkim ser Sírio também é um fator importante para sua experiência com a sociedade brasileira.

Naquele tempo que eu cheguei no Brasil, eu trabalhei também com um amigo meu que faz doce sírio. Naquele tempo, eu aprendi só as poucas palavras. Falava "doce sírio" e o valor desse prato. Passei o primeiro mês ali no centro de Guarulhos. Então, só quando eu falo doce sírio, as pessoas sabiam, naquele tempo, como estava a situação na Síria. Eu cheguei em 2014. Então, eles só compram, até se eles não gostam do doce sírio, eles compram só pra me ajudar. [...] O povo brasileiro é um povo muito acolhedor. Não foi muito complicado essa situação pra mim com o povo. Pelos sentimentos, né? Eu achei que eles respeitam muito os estrangeiros. [...] Quando você fica acolhido pelo povo, dos cidadãos brasileiros, é diferente, porque você sente que as pessoas não odeiam você. Bem diferente, você sente a tranquilidade. No outro lado, você sente o medo. [...] Gostaria de agradecer ao povo brasileiro, porque eles nos

ajudaram muito, muito, muito. Ajudaram do coração, sem esperar do que a gente ajuda de outra forma. Quando voltei pra São Paulo, conheci duas pessoas que ajudaram a gente pra começar. Tem uma pessoa que, ela deu pra nós uma geladeira, amiga dela comprou fogão. Assim, desculpa de falar, os árabes não fizeram isso pra nós, mas os brasileiros fizeram. Essa é a diferença. O povo brasileiro é um povo maravilhoso (Hakkim, Síria)

A guerra da Síria foi amplamente retratada pela mídia brasileira, gerando uma sensibilização sobre a situação dos refugiados sírios, que não aparece nos relatos de outros imigrantes. O apelo midiático em relação aos sírios pode vir carregado de um conjunto de estigmas que inferiorizam esses grupos em relação aos brasileiros. Embora Hakkim relate sobre a tranquilidade de não se sentir “odiado” e do acolhimento da sociedade brasileira, esse sentimento não está atrelado à formação da autoestima. O agradecimento e relato de ações de caridade demonstram como essa relação não é simétrica, como aquela necessária a estima social. Outros enunciados chamam atenção para a relevância da mídia no acolhimento aos imigrantes sírios.

acho que são vários fatores que afetam né [o acolhimento pela sociedade brasileira], acho que, por exemplo, em algum momento do ápice da migração Síria aqui pra São Paulo, é, a gente tinha uma sensibilização muito grande ao imigrante sírio, eu acho que a gente chegou a viver esse momento. Em que, especialmente sensibilizados pelo noticiário, a gente percebia, e acho que isso assim, pessoas se mostrando sensíveis, entrando em contato com o município e falando olha, eu queria contratar um imigrante pra trabalhar aqui no, na minha empresa. Mas, oh, é um imigrante sírio. Aí é quando você traz que olha, não, a gente trabalha sempre em uma perspectiva mais ampla, com outros imigrantes... ah... você já percebia o distanciamento, eu acho que houveram vários momentos diferentes [...] distinta. Mas eu acho que essa realidade já passou um pouco, essas sensibilidades, assim, ela também foi muito influenciada por um aspecto midiático. Acho que enquanto isso *tava* no noticiário, enquanto isso era pautado diariamente, isso era muito forte, eu não acho que *tá* na agenda hoje do dia, eu não acho que isso, ela voltou pra esse lugar estigmatizado. Assim, estigmatizado no sentido excluído, é... com maior dificuldade de integração novamente (Anderson, SMDHC/SP)

A exposição da mídia em relação a guerra da síria influenciou um momento em que se esteve especialmente sensibilizado com esse grupo. A mídia tem uma importância para mudar o comportamento das pessoas em relação aos imigrantes, mas esse comportamento é passageiro e não reflete em uma mudança da estrutura valorativa que vai compor a relação dos imigrantes na sociedade brasileira. Nesse sentido, o acolhimento em relação a Sírios não é um marcador para considerar que o processo será similar perante outros grupos de imigrantes.

é uma luta, eu tenho que lutar pra ser acolhido, é diferente quando você é acolhido e quando você tem que lutar pra ser acolhido. São duas coisas diferentes. Então eu lutei pra ser acolhido, então aqui não garante que basta chegar no Brasil que você vai garantir o seu acolhimento. [...] Quando se quer

descobrir se o Brasil é um país da acolhida, pega uma pessoa que mora numa cidade do interior, Manaus, e coloca ela em São Paulo. Pega uma pessoa que mora ali em Salvador e coloca em São Paulo. Em algum momento ele vai ser discriminado por alguém de outro estado, e nada a menos, nada a mais, o preconceito que tem realmente aqui, em São Paulo, contra o povo nordestino, que vem do norte. Nessa questão, veja, o Brasileiro... se um Brasileiro discrimina um outro Brasileiro, imagina uma pessoa que chegou do Congo, chegou de outra terra. Então assim, você vai ver, não é fácil, não é fácil... (Abdul, Síria)

A discriminação por ser de outro lugar vai ser presente na relação daqueles que chegam à cidade, mesmo que sejam brasileiros. O preconceito com pessoas do norte e nordeste do Brasil, ainda que essa seja uma migração histórica em São Paulo, é parte das relações de migrantes nordestinos e nortistas retratados por outros estudos (SILVA, 2020). Abdul utiliza esse contexto para ilustrar que essa discriminação vai acontecer também (ou de forma mais intensa) com pessoas que vêm de fora do Brasil, demonstrando que a relação de reconhecimento na esfera da estima é permeada pela xenofobia. Enquanto Hakkim enxerga essa relação como harmônica, talvez até por compará-la com sua experiência em outras sociedades, Abdul foi mais crítico sobre esse acolhimento. Essa diferença de discurso foi comum entre imigrantes ativistas e não ativistas. Os não ativistas, mesmo quando trazem indícios de desigualdade na relação dos imigrantes com a sociedade no Brasil, muitas vezes tratavam como eventos isolados e não de forma estrutural.

[você se sente acolhida no Brasil?] Estou aqui tem sete anos no Brasil, ninguém fala para mim coisas erradas por causa da minha religião, por causa da minha roupa, não. Todo mundo respeita, todo mundo gosta de mim. As vezes as pessoas, no metrô, eles ficam um pouco com medo de mim porque eu uso roupa preta, eles acham eu terrorista, mas não falam pra mim, mas eu vejo o rosto deles. Mas ninguém fala para mim nada, nada. Aqui não aconteceu nada comigo, nenhuma coisa. Todo mundo fala para mim, ah, você é refugiada, eles me ajudam bastante, brasileiro. Se tem algum problema, eu tenho alguns amigos, eles me ajudam se eu precisar de alguma coisa. Assim, tudo bem. Refugiado aqui no Brasil não é igual como em outro país. Refugiado aqui ninguém fala para mim, ah, você é refugiada... essas coisas, não. Entende? [...] Ajuda bastante. Quando falo para a pessoa que eu estou refugiada, eu não sou refugiada, mas estou refugiada aqui, entendeu? Eu... todo mundo me ajuda quando ele sabe que eu estou refugiada aqui no Brasil. É muito bom para mim. Eles acham que eu fiquei sem família, sem nada aqui no Brasil, eles querem me ajudar como cadastrar meus filhos na escola pública, eles... é... refugiado pra mim, palavra de refugiado ela me ajuda bastante, para tudo. É bom para mim (Layla, Síria)

Quando perguntada se sente acolhida no Brasil, Layla inicialmente relata que sua experiência é permeada pela intolerância religiosa, embora não seja manifestada verbalmente, é perceptível a associação entre muçulmanos e o terrorismo. Ainda que exista um estigma que

interfere sobre a relação entre esse grupo e brasileiros natos, Layla não trata da situação como injustiça. Na maioria dos relatos, os indícios de desrespeito dividem-se com a visão da sociedade brasileira como acolhedora. Esse acolhimento, entretanto, assim como na exposição dos outros imigrantes, está atrelado a uma compreensão do refugiado como aquele que precisa de ajuda. Nesse sentido, esse estereótipo alude a uma desigualdade (não só econômica, mas valorativa), havendo um desequilíbrio na relação e valor social entre aqueles que ajudam e que são ajudados. O estigma atrelado ao refúgio esteve presente na fala de outros entrevistados (as), mas gerando sentimentos diferentes sobre a sociedade brasileira.

[O que é estar refugiado no Brasil?] Eu não tenho problema em dizer que eu sou refugiado. Muitos não vão querer te dar essa entrevista aqui. Ah, eu não quero que minha cara apareça e ver que sou refugiado. Sim, eles têm razão porque tem brasileiro também que acha que quando você fala refugiado, eles já querem arrumar um pão, leite, manteiga, ah, ele passa fome. Não. [...] Não olhem nós como pessoa diferente não... a gente é humano. Além de ter corpo, cabeça, perna, braço, a gente é humano. A gente quer a igualdade (Gerard, Congo)

Embora Layla não apresente incômodo com o estigma que acompanha a palavra refugiado, esse sentimento não é comum entre os entrevistados que entendem que essa associação inferioriza o grupo. Além disso, a entrevista é associada a uma exposição que normalmente tem como resultado uma apresentação do refugiado que reforça o estigma de “coitado”, aludindo que o retrato trazido pela mídia e por resultados de estudos corroboram esse estereótipo. Ao argumentar que os refugiados não querem ser vistos de forma diferente, demonstra que essa classificação vai impactar sobre a forma como o refugiado é visto, onde eles não têm mesmo valor dos demais.

[o que é ser refugiado para você?] Deus é refúgio de todo mundo. Mas a palavra refúgio fora da bíblia parece alguém, coitado, o Brasil tem muito coitado e não precisa de mais de um. Aí refúgio no sentido do Brasil eu.... até refugiado eu não gosto de ser chamado de refugiado, para você ver como que é. [...] você acha que refugiado não estudou? Você tem certeza que você estudou mais que eu? Você acha que refugiado não pensa? Você acha que você pensa mais que eu? Entendeu? O refugiado trouxe muito preconceito, ser refugiado significa andar carregada com muito preconceito. [...] *os refugiado* também sabe dirigir? Já perguntaram pro Abdul: refugiado pode comprar carro? Oxi... quem compra o carro, o estatuto ou o dinheiro? (Risos) (Carlos, Congo)

As migrações sul-sul são caracterizadas por movimentos entre países sub desenvolvidos, onde o país receptor também possui problemas de desigualdade social, acesso a emprego e condições básicas, o que vai fazer com que o estigma atrelado ao refugiado seja combinado com o receio de uma intensificação nos problemas sociais e econômicos existentes, sendo mais

alguém para competir empregos e intensificar os problemas sociais e econômicos existentes. Nesse sentido, o rótulo de coitado tem como consequência não só a inferiorização desses grupos, mas também implica sobre a legitimação do direito dessas pessoas permanecerem no Brasil.

Esse preconceito dará base para outras concepções sobre as capacidades dos mesmos e sobre direitos desses imigrantes. Os trechos “refugiado pode comprar carro?”, “refugiado sabe dirigir?”, reiteram o argumento de que a depreciação desses grupos irá interferir de forma negativa as relações de reconhecimento no âmbito da estima e impossibilitar que eles sejam vistos como iguais membros na interação social.

A inferiorização de imigrantes esteve presente nos relatos sobre o que é ser refugiado/imigrante ou sobre as sensações de ser acolhido no Brasil, mesmo quando não associados a uma condição de “coitado”.

[você se sente acolhida no Brasil?] Na verdade, eu gosto do Brasil, gosto das pessoas, gosto da amabilidade de muitas pessoas, da abertura que as pessoas tem pra te ajudar, é uma questão que é muito parecida com a cultura venezuelana, de acolher as pessoas. Aí tem o sentimento... eu nunca havia sentido na Venezuela essa questão de sentir-me talvez um pouco reprimida por ser de outro país... Eu acredito que no Brasil tem muita essa questão que é o preconceito, as pessoas pensam que não existe, mas existe sim. Eu acredito que é o que eu menos gosto no Brasil, que as pessoas sejam preconceituosas em qualquer tema. Por exemplo, eu faço comida com os venezuelanos e vendo. Aí eu falo com pessoa e ela diz: "eu não vou provar, não". Aí você pergunta, por quê? [...] Eu me sinto acolhida, apesar do que falei, tem uma questão de muito preconceito, mas eu estou falando de uma minoria, mas essa minoria faz muito som, né? (risos) [...] por essa minoria que tem preconceito grande, faz que algumas pessoas certamente desanimem. [mensagem final] refugiado é gente como vocês, pessoas como vocês, com família, com sentimentos, com gana de ser alguém na vida, com gana de se formar e apoiar o crescimento de um país, então o refugiado é isso [...] tem sonhos como vocês, de se casar, de estudar, de ter uma casa, um emprego, somos iguais! Que apesar que de uma maneira ou outra nascemos em outro país, nós somos humanos, somos pessoas como vocês (Yolimar, Venezuela)

Sentir-se reprimida é um sentimento que está relacionado com sua condição de imigrante. A repressão pode estar vinculada ao sentimento de ser o outro e de não ser vista como igual perante a comunidade. Essas características tornam-se mais presentes quando Yolimar defende o direito dos imigrantes estarem no Brasil e serem tratados igualmente, demonstrando que existe uma desigualdade de tratamento e uma percepção do imigrante como inferior as outras pessoas. O desânimo consequente dessa depreciação demonstra como o desrespeito vai impactar sobre as possibilidades de participar e pertencer a uma determinada sociedade.



Quando perguntados se desejavam deixar uma mensagem para a sociedade brasileira, a defesa de que eles são seres humanos como outros esteve presente na fala de outros (as) entrevistados (as).

eu falaria para eles que não sentissem nojo, vergonha ou não deixassem de lado os imigrantes, entendeu? Tipo, ele só parte do mundo. Todos nós somos parte do mundo. Claro, cada um tem sua cultura e o legal é isso, né? A gente pode aprender um do outro. É muito legal, muito gostoso. Então, ser mais aberto a abraçar o irmão, o amigo do outro país, entendeu? E se interessar, né? Tipo, porque às vezes as pessoas te olham... [...] já percebi e já escutei várias pessoas, tipo, falando não, que ele é... falou para mim, tipo, como se eu fosse... como quando fazem racismo. [...] "Porque eu sou brasileiro e você não é, vai daqui, sai fora" e tal. Então, tipo, isso aí que tem que parar, tem que... não pode ser assim. (Andrea, Venezuelana)

A discriminação vai ser responsável por uma exclusão social dos brasileiros em relação aos imigrantes. Andrea não só aponta para a existência de desigualdade vivenciada por imigrantes, como relata episódios xenófobos que aconteceram com ela, alimentados por um discurso nacionalista. A ideologia nacionalista compreende o imigrante como ameaça e deslegitima o direito de imigrantes comparados aos “nacionais”. Mesmo que Andrea não apresente a xenofobia como algo estrutural, a essa foi ressaltada por diversas entrevistas, demonstrando que não se trata de algo isolado, mas parte das relações sociais no Brasil.

Eu respeito o presidente, mas vou te falar, as pessoas da rua gritaram que agora, por exemplo, você passava lá no Brás, as pessoas gritavam fora, é... fora essas pessoas [referindo-se aos imigrantes]. Eu estava dentro do ônibus, quando o ônibus estava passando no Brás. E falaram vão sair todos, essas pessoas que vêm roubar nossos empregos, né. Eu não entendi. Era uma situação forte, eu percebi diretamente a ignorância e o comentário foi puxado por um passageiro, o cobrador e o motorista. E eu estava lá no fundo quietinho, quando cheguei no destino eu saí. Eu respeito a democracia, respeito o presidente, ele tem as opiniões dele, eu respeito todas as instituições, desde que, é... não me oprima (Ilunga, Camarões)

A situação descrita por Ilunga parece refletir uma manifestação anti-imigração que ocorreu no Brás, bairro caracterizado por concentrar trabalhadores imigrantes em São Paulo (SOUCHAUD, 2012). O discurso anti imigração é atrelado à imagem do atual presidente do país. Ilunga não deixa claro se as pessoas que manifestavam apoiavam o presidente, mas o mesmo é conhecido por promover ideais nacionalistas, que irá corroborar manifestações contrárias ao direito de imigrantes. Essa ideologia, somada à instabilidade socioeconômica característica do Brasil, alimenta atitudes xenofóbicas.

O episódio é utilizado por Ilunga para ilustrar a desigualdade nas experiências de imigrantes. A partir da verbalização é possível reforçar que a depreciação social não esteve presente apenas na fala de refugiados. Esses desrespeitos demonstraram-se relativos a um

acolhimento seletivo, que depende não só da categoria migratória ou do fato de serem de outro país, mas são especialmente demarcados por preconceitos raciais e culturais.

no sentido geral, é um povo batalhador [brasileiros], um povo simples, um povo humilde, que se compadece. **Se bem que, esse compadecer-se com os africanos, com os negros, tem também lá um embasamento, já vem com uma imagem que o africano é pobre**, que o africano fugiu da guerra, fugiu da fome, fugiu disso, fugiu daquilo. Então, vai ser muito difícil nos olharem com um olhar de igualdade, por causa desse histórico de estereotipação entre gente, que antes de chegar já sofre (Felizardo, Angola)

A fala de Felizardo reforça a ideia de que a caridade ou “compadecimento” tem consequências negativas sobre as relações de reconhecimento de um sujeito ou grupo, que não será valorizado igualmente perante a sociedade. A inferiorização nesse caso está relacionada ao racismo. Mesmo que Felizardo seja imigrante e não caiba em uma classificação de refúgio, ele é igualmente visto sob a imagem de quem precisa de ajuda por ser africano. A ferida de uma sociedade escravocrata no Brasil é um elemento chave da relação de (não) reconhecimento de imigrantes negros.

O refugiado trouxe muito **preconceito**, ser refugiado significa **andar carregada com muito preconceito**. Ainda, ser **refugiado negro**. Rá! **Dois pecados** do mundo. **Defeito** da fábrica. Não tem como arrumar, se fosse de uso *dava pra* fazer um conserto para arrumar, mas da fábrica não tem como. (Carlos, Congo).

Ocupar o lugar de negro e refugiado ao mesmo tempo é como ser duplamente excluído das relações sociais. As metáforas “dois pecados” e “defeito de fábrica”, demonstra o quanto essas características o desvaloriza dos demais parceiros de interação, fazendo com ele seja visto como alguém que tem os elementos necessários para ser igualmente valorizado. Almeida (2019) discute o racismo estrutural que compõe a formação e funcionamento da nossa sociedade. A diferenciação entre raças e a hegemonia de poder de homens brancos são características histórico-econômico-sociais que compõe a formação da sociedade brasileira, onde os padrões de poder e prestígio social são definidos por uma estrutura machista, racista e heteronormativa.

Nesse sentido, os relatos que demonstram o peso de ser negro e imigrante para as relações de reconhecimento na esfera da estima estiveram presentes em diferentes falas dos imigrantes negros.

Vou falar uma coisa, ser imigrante no Brasil não é fácil, não é. Ser negro no Brasil, **se você é imigrante e negro no Brasil não é fácil. Ser imigrante, negro e africano, pior ainda**. [...] **Já sofri racismo várias vezes**. Racismo do olhar, racismo de chegar num lugar e você dar mesmo por conta que a tua cor foi o que causou todo esse problema. Teve uma vez que um amigo meu falou: “O que mais me dói às vezes é o que? Se você tem um iphone e a pessoa que tá do outro lado, você negro tem um Iphone, e a pessoa que *ta* do outro lado tem um Samsung, duma marca ou dum nível que já nem existe mais, já

não se produz, se você procurar em qualquer mercado de quinta categoria, você já não encontra o telefone novo desse. Mas, só pelo fato de você ser negro, essa outra pessoa nem vai levar em conta que você tem o Iphone na mão e vai pensar que você quer roubar o Samsung dela”. Então, tudo isso eu já vivi, já tive todos esses problemas aqui. Às vezes até a discriminação é mais em foro privado. No trabalho, onde a discriminação é maior, no metrô, em algum lugar mais ou menos chique, quando você vai para a Avenida Paulista, quando você vai lá mais pra um lugar mais elitizado, mais embranquecido, com pouca presença de gente mestiça ou de negros, nesse sentido, lá você sente esse peso, às vezes, da questão da sua cor. Às vezes, de noite, teve uma vez que eu estava com meu amigo de noite, estávamos andando e o moço fez que veio e fugiu, e eu dei conta, começamos até a rir. Porque nós somos negros. A gente ri, pra não levar isso no peito. Porque é uma coisa que vai acontecer, querendo ou não, então se você levar tudo no peito, você sofre e sofre muito por causa disso. **Desmoraliza e muito. E desmotiva.** (Felizardo, Angola)

O racismo é revelado de diferentes formas. Felizardo destaca como a discriminação racial é perceptível pela vinculação do negro como ameaça em diversas situações vivenciadas por ele. Essa assimilação está relacionada à marginalização consequente do processo pós-abolição, onde a população negra foi excluída socio e economicamente. O desrespeito na esfera da estima gera sofrimento, “desmoraliza” e desmotiva, corroborando a argumentação de que o rebaixamento social traz um sofrimento expressado nos sentimentos de vergonha social e desvalorização ao compreender que determinadas formas de status social lhe são negadas (HONNETH, 2003).

Aqui no Brasil, **foi quando me descobri como negro**, quer dizer, não me descobri, que essa questão de ser negro, que essa questão de racismo. Onde eu tive uma dificuldade de integração foi no trabalho e nos locais do dia a dia (Felizardo, Angola).

“Uma pessoa não nasce branca ou negra, mas torna-se a partir do momento em que seu corpo e sua mente são conectados a toda uma rede de sentidos compartilhados coletivamente (ALMEIDA, 2018, p. 53)”. Por essa razão Felizardo passa a ter consciência sobre “ser negro” no Brasil que não tinha na Angola, ao perceber que essa característica o distingue negativamente dos demais na sociedade brasileira. A modificação da percepção sobre si mesmo como reflexo das interações com a sociedade brasileira reitera o argumento que a humilhação social também reflete na forma como o sujeito se vê e se compreende capaz de ser estimado por suas propriedades e características.

Como consequência, o desrespeito vai impactar na participação e integração social desse sujeito “porque seus parceiros de interação ferem normas cuja observância o faz valer como pessoa” de igual importância para a vida social (HONNETH, 2003, p. 223).

o preconceito e a discriminação e essa demonização do ser negro forte, em que sentido? Nas perguntas que eles fazem. “Lá tem Coca Cola?”, “Vocês

usam telefone?”. Tem muito essa configuração aqui. [...] Outra questão que nos deixou assim, e eu entendo isso que é a mesma força do racismo estrutural, é que a maior parte dos brasileiros não conhece os países que falam português no mundo. Aí eu chego num lugar e perguntam pra mim: “Nossa, você fala tão bem português, está a quanto tempo aqui no Brasil?”. Aí eu falo “Há 6 meses”, “Nossa, só isso? E como você aprendeu?”. Aí você tem que falar pra ele “Não, eu também faço parte de um país que fala português”. A princípio, eu pensava que isso era um fato das pessoas de menos posse, então eu falava “Ah, é porque a pessoa não teve oportunidade de ir à escola ou se estudou, estudou pouco”, mas depois dei conta que não, isso é generalizado. **Tem gente que está na universidade que não sabe que na África existem 5 países que falam português. Garanto pra você que, se estes 5 países fossem na América do Norte ou na Europa, saberiam e seriam noticiados como países que falam português.** Aqui não são conhecidos, porque são países de negros, países na África. Demonizou-se a questão africana (Felizardo, Angola)

A rede de sentidos compartilhados coletivamente que faz com que Felizardo se veja como negro no Brasil é construída a partir de um processo histórico, político, cultura e social que faz com que determinados sujeitos e grupos sejam percebidos como inferiores. Esse processo acontece na sociedade brasileira demarcado por princípios raciais nos quais o poder está estruturalmente concentrado em homens brancos (ALMEIDA, 2018). Esses elementos fazem com que a história contada como “melhor” ou positiva seja a dos grupos hegemônicos, e as demais sejam silenciadas ou contadas a fim de legitimar a inferioridade dos demais grupos.

**E tem a dificuldade de fazer a diferença de quem é quem. Olham todos e chamam todos de africanos.** Te olham e te chamo de haitiano, não tem essa capacidade de nos diferenciar. Orgulho de ser africano, a gente tem, mas a gente tem noção de que África é um continente e não é um país, então é plural o continente africano. Às vezes, dói pra nós quando vocês chegam e nos chamam desse jeito (Felizardo, Angola)

Sentir-se reconhecido perpassa pela distinção e identificação das particularidades de um sujeito ou grupo (HONNETH, 2003). Isso faz sentido porque ao atribuirmos valor social a determinado indivíduo, os distinguimos dos demais. A fala de Felizardo poderia ser representativa para diferentes negros e imigrantes negros ao tratar das relações sociais no Brasil. Moïse Mugenyi Kabagambe, congolês assassinado dia 24 de janeiro de 2022 ao cobrar seu salário, tinha o apelido de Angolano. Elisa Lucinda, em um vídeo gravado para a exposição Diálogos Ausentes, relatou “Me confundem com Margareth Menezes, Zezé Mota. Confundem Djavan com Milton Nascimento, é como se fosse um bloco. E é porque não veem” (ELISA LUCINDA – DIÁLOGOS AUSENTES, 2017).

A atribuição de significados a sujeitos e grupos que formam as relações de identidade e diferença é principalmente proveniente dos esforços de homogeneização de identidades por grupos de poder. Etnias e nacionalidades subjugadas tendem a ser massificadas a partir da visão

desses grupos, com o intuito de dar manutenção a hierarquia social existente (HALL, 2003; SILVA, 2014). Se trouxermos a discussão de Stuart Hall para um contexto racista, pretos e pardos são vistos como um “bloco”, como cita Elisa Lucinda, onde a riqueza e diversidade cultural se perdem, não são reconhecidas.

Aqueles que não diferenciamos possuem ainda menor grau na hierarquia social estabelecida, por não ser interessante compreendê-los quanto às suas capacidades, já que todos são de menor valor. Esse desrespeito, como todos os demais, gera sofrimento, *dói pra nós quando vocês chegam e nos chamam assim*. Foram comuns os relatos sobre o desconhecimento da população brasileira em relação à África, demonstrando que os sentimentos de Felizardo, Elisa Lucinda e o apelido de Moïse não são casos isolados, mas resultados de uma estrutura racista.

Eles falam, o que vocês comem lá? Vocês dormem em casa? Entendeu? São várias questões que as pessoas não sabem. [...] Eles pensam que a gente vive com elefante. Alguém já me perguntou! (Carlos, Congo)

Aí aqui as pessoas não podem olhar a gente só como pobre, é... pessoa que fugiu da fome na África, a pessoa tem que é... aprender a conhecer nós (Gerard, Congo).

Os símbolos como pobreza e fome demonstram que a visão sobre o continente africano é marcada por uma narrativa que inferioriza a história e cultura do continente, além de suprimir as especificidades das diferentes nacionalidades e diversidades culturais dentro dos próprios países. Essa compreensão não só permeia a relação do imigrante na sociedade brasileira como também vai influenciar o imaginário em relação ao que motivou à migração dessas pessoas para o Brasil.

Eu trabalhei, o primeiro lugar que eu trabalhei quando eu cheguei foi um hotel e eu tinha uma colega que todos os dias perguntava pra mim a mesmíssima coisa, não sei se porque ela não queria acreditar, se ela queria que eu contasse algo diferente daquilo para que ela pudesse se sentir satisfeita, mas ela não se sentir satisfeita com a verdade que eu lhe dava. Não vim aqui [no Brasil] porque eu não estudei, não porque eu não tenho família, não! Eu tenho tudo isso, tenho as condições mínimas para viver. Mas por questões disso e disso eu tive que sair da África e vir para aqui. Mas eu acredito que de tantas vezes que ela me perguntou, não cabia dentro dela aquela verdade que era minha e que ela poderia aceitar ou pura e simplesmente respeitar, né? Então se a gente encontra pessoas que nem ela, dificilmente vai ter essa integração porque vai encontrar uma pessoa de... de pavio curto, aí vai entrar em conflito. Tipo, o que que você quer que eu fale? Ou porque que você me faz essa pergunta todos os dias? (Júlia, Moçambique)

A inferiorização sobre o continente africano vai impactar o imaginário das pessoas sobre as razões que levam à migração, onde existe uma incompreensão quando esses motivos não estão atrelados aos símbolos como fome e pobreza. O racismo revelado a partir desse

desconhecimento gera uma desigualdade nas relações sociais, impactando o processo de integração. Durante a fala de Júlia, ela retrata pouco da questão racial e dá mais ênfase à sua sexualidade, algo que pode ser explicado por ser essa a razão para sua migração e por perceber a sociedade brasileira como acolhedora e também por sua relação conflitiva com a comunidade africana.

Mesmo que o racismo seja percebido por todos entrevistados (as) como elemento que compõe a relação do imigrante negro com a sociedade brasileira, nem sempre o desrespeito apresenta-se como um motor para as lutas por reconhecimento.

[Você se sente acolhido no Brasil?] o que é que não gosto mesmo é dessas coisas, racismo... E aqui no Brasil, é o que eu não gosto é dessas coisas, tem muitas pessoas que falam, ah, nós gostamos de refugiados, **gostamos de africanos, mas a gente não sente isso**. Além do racismo, preconceito, é a falsidade também que eu não gosto. Mas além disso, se eu for falar do preconceito, aqui tem preconceito de racismo muito forte, mas eu não ligo pra isso, porque tem outros negros que vão falar, ah, você é artista, você tem que falar sobre essas coisas, você tem que levantar... Não... Na verdade eu não gosto, não vou deixar de apoiar quem faz isso, mas eu acho melhor de viver a minha vida, ficar toda hora lutando com uma coisa que nunca vai acabar... eu posso fazer uma obra de arte sobre racismo, sobre preconceito, e falar também em voz alta e tudo, porque a gente tá no país da liberdade, cada um tem a opinião dele, mas ficam apontando os dedos nas pessoas. Eu tenho amigos brancos, tenho amigos... meu chefe é branco... mas e aí, eu vou ficar falando na televisão que não gosto assim, não gosto etc.? não... o racismo não é problema de cor, é falta de educação das outras pessoas. [...] Tem um branco que te olha, ele não te conhece e dá risada, ele te cumprimenta, sabe? Mas um negro vê e vira a cara, vira a cara... Entendeu? O racismo não é só a cor, entendeu? É a educação que a pessoa recebeu dos pais dele. [...] Não me importo muito com essas coisas agora, mas amanhã eu vou, pelo meu trabalho, como negro, eu vou dar uma mensagem... porque agora se eu fico falando, é uma discriminação também contra eles, entendeu? (Gerard, Congo).

Existe uma diferença de posicionamento sobre o racismo entre ativistas e não ativistas, mesmo vindo de contextos parecidos (perseguição política, por exemplo). O enunciado revela uma desmotivação de fazer parte de uma luta por reconhecimento por compreender que o racismo também parte de negros e o entendimento de Gerard de que ao falar sobre racismo ele estará fazendo uma crítica pessoal às pessoas brancas que conhece e que o acolheram. O racismo é caracterizado por Gerard como algo individual (falta de educação das pessoas), e não de forma estrutural. Ao dizer que os negros também cometem racismo com ele, existe uma desconsideração da estrutura racista que também faz negros refêns de reproduções de hierarquia social.

No entanto, a vivência de Gerard no ambiente de trabalho e na escola de arte que estudou revelam indícios dessa estrutura, mesmo que passe despercebida pelo entrevistado.

Eu fiz curso de pintura... técnica de pintura... era uma escola que só tinha os brancos... lá no metrô Ana rosa... uma escola chique assim, sabe? e... E eu entrei nessa escola porque eu ganhei 100% de bolsa da escola... e quando eu entrei nessa escola, eu fui bem acolhido, nunca fui tratado mal pelos meus professores... fui tratado sempre bem... no meu trabalho, na agência de publicidade onde eu trabalho, é... na época que eu entrei eu não falava português muito bem, não falava nada... mas eles me pagavam, eles gostavam de mim, e todo mundo passeava comigo, tinha uns amigos... na época eu morava em um albergue, aí eles chegavam e pediam pra deixar eu sair, pra eu ir na balada e agora eu tô caminhando sozinho... mas eu fui muito bem acolhido... (Gerard, Congo)

A sublimação do racismo como elemento estrutural e a individualização das denúncias e das lutas antirracismo podem ser consequências de um receio de ingratidão perante aqueles que o acolheram, bem como o temor a qualquer reação negativa dessas pessoas. Gerard relata o acolhimento de brancos para descaracterizar o racismo como algo parte da relação entre brancos e negros, ilustrando como foi acolhido pelos brancos que fizeram parte de sua vivência na escola de artes e no trabalho. No entanto, elementos como estar em um ambiente elitizado e que só tinha brancos, ou ter o chefe branco, demonstram que os espaços “chiques” ou de poder são embranquecidos revelam a estrutura racista de nossa sociedade.

A relação desigual com a sociedade por ser negro, refugiado e africano implica sobre sua percepção sobre seus próprios direitos e sobre sua percepção do quanto “merece” ser igualmente tratado. Para exemplificar esse argumento, cabe ressaltar a parte do relato em que o entrevistado vê como “bom tratamento” o fato de ser pago pelo trabalho, enquanto isso deveria ser entendido como direito.

O desrespeito só vai ser base para a luta por reconhecimento se quem sofre compreende esse processo como injustiça, resultado de uma questão estrutural, e crê em possibilidades de mudança das estruturas valorativas (nesse caso) que formam as relações de reconhecimento. Percepções diferentes sobre a questão estrutural e possibilidades de mudança são elementos importantes para que o racismo e a luta antirracista não sejam tratados por Gerard da mesma forma que imigrantes negros ativistas, como Felizardo e Carlos.

Não só imigrantes negros percebem o racismo como elemento que compõem as relações de reconhecimento, mas também servidores da SMDH.

O imigrante boliviano encontra muitas dificuldades, que são diferentes, mas que tem vários pontos comuns, e isso associado à uma xenofobia presente na nossa sociedade. Que o imigrante asiático, que o imigrante... eu acho que o imigrante negro encontra isso duplicado, triplicado, uma situação várias vezes

mais, se você pensar em uma situação de racismo estrutural que a gente tem aqui. Então... eu acho que isso impacta muito a visão, acho que a sociedade encara a migração de diferentes formas, dependendo de classe social, dependendo de... então eu acho que em alguns momentos ela é mais receptiva, em alguns ela é mais excludente (Anderson, SMDH)

Aqui também se fala de uma dupla discriminação vivenciada por imigrantes negros. Esses elementos são tratados especialmente por servidores da SMDH e não receberam ênfase nas falas de representantes de ONGs que não eram lideradas por imigrantes. Anderson fez parte da conferência e representa a Coordenação de Política para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente. Possivelmente por estar mais perto dos imigrantes e dos debates trazidos pelos ativistas, essa visão possa ter sido mais presente em sua fala.

Assim como sugerem as falas dos imigrantes, a xenofobia vai compor a relação com a sociedade no Brasil e os preconceitos vão ser intensificados por outros fatores, onde outros elementos poderão tornar esse processo ainda mais excludente a depender se esse imigrante pertence a outros grupos excluídos (como pretos e pardos, LGBTQ+, orientais, muçulmanos e demais grupos de minoria religiosa, dentre outros).

Isso se torna mais evidente ao entrevistar imigrantes negros, não sendo possível essa percepção sobre como essas relações podem ser mais excludentes no caso imigrantes que também pertencem a outras minorias (mulheres imigrantes, mulheres negras imigrantes, mulheres imigrantes negras e LGBTQs). Muitas das mulheres entrevistadas não trataram do machismo, e a única pessoa negra LGBTQ entrevistada também não enfatizou sobre racismo, machismo e homofobia na sua vivência no Brasil.

Esse é um dado importante porque muitas vezes os incômodos ressaltados ao tratar da relação com a sociedade brasileira são aqueles que, ou não eram experimentados no país de origem, ou são vistos como menos graves se comparados a experiência anterior. Ou seja, o machismo e homofobia provavelmente não recebem ênfase na fala de imigrantes mulheres e LGBTQ+ porque eram vivenciados no país de origem e não porque não fazem parte da relação desses imigrantes com a sociedade brasileira.

Desse modo, o racismo e também a xenofobia receberam mais destaque nas verbalizações.

Qual é o bisavô de um brasileiro? ou tataravô? será que não é refugiado de fome da Itália, ou das guerras mundiais, ou de perseguições religiosas ou políticas, ou um escravo da África, então um Brasileiro ele é fruto da imigração e por conta disso deveriam no mínimo, não quer ajudar, pelo menos não julgar e respeitar a gente e olhar pra nós como seres humanos (Abdul, Síria)



se tivesse na Europa eu ia entender, mas o Brasil é um país de miscigenação de todas as etnias do mundo. Único lugar que eu vi um chinês negro é no Brasil! Único lugar! Ele chama nega-china. Chinês não se casa com outra nacionalidade, mas aqui no Brasil ele se casou e teve chinês negra. Mas em um país que tem tanta discriminação pela pessoa que vem de fora. Precisa do quê? Precisa de uma campanha? De sensibilização. O povo tem que entender o porquê que estamos aqui. O povo tem que entender que eles são frutos desse... hoje eu sou imigrante, mas meu filho não é! Meu filho é brasileiro. Meu neto, já era! Isso aí que tem que ser ensinado, para as pessoas entenderem, o povo brasileiro tem que entender, eles são frutos de imigração (Carlos, Congo)

A xenofobia como característica da relação com a sociedade foi motivo de estranhamento, dado o histórico de imigração do Brasil e a diversidade de etnias que formam o povo brasileiro. Como sabido, a miscigenação não é sinônimo de democracia racial (FREYRE, 1996). Se revisitarmos as obras de Gilberto Freyre, e mais tarde, de Florestan Fernandes, temos a ideia de democracia racial como um instrumento para dar manutenção as desigualdades sociais e silenciar a luta antirracista. A construção do imaginário do povo brasileiro como diverso e sem preconceitos ofusca as violências sofridas pelos negros.

Esse imaginário permeia a expectativa do imigrante em relação à sociedade brasileira, que ao deparar-se com outra realidade sente-se desapontado. Mesmo que o povo brasileiro seja fruto de uma mistura de nacionalidades, as marcas da colonização e escravidão fizeram com que fosse suprimida a história dos povos nativos e negros em prol da valorização das culturas colonizadoras e escravocratas. Como consequência, a imigração desejada não é aquela com as características contemporâneas porque não é europeia, nem embranquecida.

Assim como na fala de Abdul e Carlos, outros enunciados demonstram a frustração de imigrantes com a contradição da sociedade brasileira ser diversa e preconceituosa.

Uma das coisas que a gente recebe mais é questões como o **racismo**, por exemplo, que talvez não fosse uma questão lá no meu país ou talvez fosse de outra forma e chegar aqui, mas como assim? O Brasil é um país que a maioria da população é negra? Então... é... é esse **choque entre expectativa e realidade eu acho que isso deve ser complicado**. (Monique, CRAI)

Como servidora do CRAI, Monique chama atenção que essa decepção em relação ao Brasil é comum na fala dos imigrantes, embora tenha sido tratada especialmente na fala dos ativistas. Do mesmo modo que se cria uma imagem dos lugares fora do Brasil, esse também “vende” uma imagem para o mundo. Essa imagem é normalmente apresentada destacando elementos como a diversidade, o samba, o futebol e alegria do povo brasileiro (SILVA, 2006).

Então, **antes de vir pra cá eu achava que o brasileiro era um povo alegre. Lá eles falaram que era um povo alegre.** Não é que não é, mas não é tão alegre como eu achava. O povo é alegre pro “oba oba”, vamos fazer “oba oba” aí o povo é super alegre, mas para coisa séria... ah, eu preciso de resolver tal

coisa, aí a conversa muda de figura, aí não tem tanto interesse assim. Aí foram as primeiras decepções. [...] Então foi um impacto grande. **Eu nem tinha vontade de ir para a faculdade**, confesso. Porque não sentia... queria fazer tudo rápido e cair fora, sabe? Assistir aula e cair fora. Eu não sentia parte dali. [...] Eles não são acolhedores. Então **o medo que eu tenho é de relações porque eu não sei como eles vão reagir e aí eu fiquei com esse trauma**. Tenho medo disso, da relação com as pessoas é que eu tenho medo. (Mayra, Cabo verde)

A fala de Mayra reforça o imaginário sobre o Brasil, cuja não correspondência será motivo de decepção ao encontrar realidades e relações diferentes das esperadas. Mesmo quando a migração ocorre em condições muito diferentes das migrações por sobrevivência, o processo de integração pode ser permeado por dificuldades similares. Imigrantes racializados, inseridos em fluxos sul-sul, irão relatar o sentimento de exclusão pela sociedade brasileira, independente da categoria migratória.

Ela (referindo-se a gestora financeira da ONG) **é imigrante, eu sou refugiado. Nossas dificuldades são iguais. Nossa vivência de dia-a-dia são iguais**. É diferente no que? **Aonde fecha a porta pra ela fecha pra mim**. Se alguém é racista, se é racista com ela, não vai me excluir falando, não, você é refugiado, você não. (Carlos, Congo)

Migrantes sul-sul irão sofrer desafios similares no processo de integração. Nesse sentido, foi importante manter os relatos de todos os migrantes sul-sul (incluindo aqueles que afirmaram ter maiores níveis de escolha na migração) com o intuito de ressaltar que todos passarão por experiências de desrespeito que irão impactar no processo de integração, tendo em vista que independentemente da categoria migratória esse grupo estará sujeito à depreciação em suas interações com a comunidade por desigualdades valorativas ligadas a raça, cultura, gênero, sexualidade etc. Desse modo, o fator que parece marcar a xenofobia não é o fato deles serem refugiados ou imigrantes, mas fazerem parte dos fluxos sul-sul.

Então **existe esse preconceito da migração sul-sul**, né, então a gente vê esses edifícios Martinelli, nomes em italiano, em espanhol, em francês, mas, é... bolivianos que estão aqui há trinta anos têm dificuldade de ter diploma em medicina, né de cursar uma faculdade de engenharia, né, porque? São questões raciais também, né. É difícil, mas depende da pessoa que está vindo, **se é uma pessoa racializada vai ser mais difícil aqui** (Bárbara, CRAI)

A imigração europeia é retratada na história e símbolos culturais do país, entretanto, mesmo que tenha se intensificado o fluxo de migrações sul-sul nos últimos anos, mesmo aquelas mais antigas, como a boliviana, permanecem excluídas dessa representação. A xenofobia, nesse sentido, também é resultado do racismo e classificação cultural que deprecia os países do sul global em prol de modelos de sociedade capitalistas, brancos e ocidentais. O

estereótipo da sociedade brasileira como acolhedora trata-se de um acolhimento seletivo, onde os migrantes sul-sul não são igualmente recebidos.

a gente ainda vive uma... acho que depende. É isso. **De que migração a gente tá falando?** Eu acho que obviamente a origem dos movimentos migratórios passa muito na visão da sociedade nativa, porque a sociedade de São Paulo é uma sociedade descendente de migrantes. Pessoas que são netas de italianos, que são bisnetas de portugueses, é... de espanhóis. A gente tem uma imigração europeia muito forte. **Então por um lado a gente tem a migração como parte da nossa formação histórica e cultural. Só que novos movimentos migratórios são recebidos de outra maneira.** Então, assim... pensar em, a... São Paulo é uma cidade cosmopolita, a migração... é... é fundamental perceber que a migração, **a sociedade encara os movimentos migratórios de forma diferente e isso tá fortemente associado com componentes é... do racismo estrutural que a gente tem na nossa sociedade como um todo, né?** Então... Eu acho que aí a **xenofobia é muito influenciada por isso**, porque eu acho que a gente tem que reconhecer isso. Porque eu acho que pra combater a gente precisa reconhecer o problema, então, assim. A gente encontra uma realidade que ela é muito excludente, sobretudo para imigrantes é, de países latino americanos, pra imigrantes de países africanos e para imigrantes de países asiáticos né. Pensando que árabes entrem nesse contexto. Aí a gente pensa em diferentes níveis e em diferentes formas, é, é muito associado a isso. [...] Mesmo em São Paulo, que é uma cidade historicamente construída por imigrantes, uma cidade cosmopolita, é uma cidade, a gente, é importante conhecer isso pra que a gente possa construir políticas que lidem com essa situação. (Anderson, SMDHC)

A migração que é reservada ao acolhimento é aquela que é compreendida como parte da formação histórica e cultural da sociedade brasileira e paulistana. Entretanto, existe uma diferença ao lugar que é dado a cada nacionalidade na história contada, com postos distintos numa escala étnica. Representantes da SMDHC vão compreender a relação entre imigrantes e sociedade de forma conflitiva, a depender do tipo de migração que estamos tratando. Todos (as) os (as) entrevistados (as) caracterizavam-se como migrantes sul-sul e todos revelaram experiências de desrespeito ou desigualdade nas interações sociais, corroborando a compreensão de que esses fluxos, por questões raciais, econômicas e culturais, estarão mais sujeitos à depreciação.

Diversos elementos irão compor a relação de reconhecimento entre imigrantes do sul global e a sociedade brasileira, onde foram mais evidenciados o racismo e a xenofobia. Isso vai implicar em seus sentimentos de pertencimento em relação à sociedade brasileira.

Por isso as vezes a gente fala que a dificuldade maior que nós temos no Brasil não é somente falar a língua, não é somente documento, tem também é um preconceito. **O preconceito é uma dor que a gente vai vivenciar com isso até...** Se eu falo em documento, amanhã ou depois de amanhã vamos me dar documento, falar português, eu vou conseguir falar português vivendo aqui, mas o preconceito eu não vou conseguir vencê-lo, porque está do meu lado. Meu vizinho, acha que eu venho roubar trabalho no Brasil. Meu vizinho acha que eu que trouxe coronavírus para cá pro Brasil. Eu venho aqui para roubar

emprego no Brasil? Isso tudo aqui é o quê? É o preconceito. Ele não entende que *eu paga* também metrô, quatro reais e quarenta centavos. Significa o quê? Igual! (risos) Essas são as dificuldades básicas. **Todas as outras ongs falam que a dificuldade é falar português, é documento, aqui a gente fala que a dificuldade é o preconceito.** A gente luta aqui, a ONG África do coração, contra o preconceito e discriminação. Essa é a nossa luta. A gente identifica o preconceito e tem vários tipos de preconceito: racial, religioso, étnico. Todos esses tipos de preconceito o imigrante sofre. Quem vem da Síria pode não sofrer do racismo, mas sofre do preconceito porque ele é Árabe. (risos) Entendeu? Quem vem da Venezuela ele sofre o preconceito também pode ser étnico também, pode ser linguístico, porque ele não fala português e fala portunhol. Esse tipo de preconceito é o que nos incomoda, que nos fazem... é **o que dificulta pra gente conseguir se manter no Brasil** (Carlos, Congo, ativista)

A dimensão da estima foi ressaltada, especialmente nas verbalizações dos ativistas, como tão relevante quanto fatores normalmente apontados nos estudos, tais quais a regularização e fluência na língua nativa. Para Jean, o preconceito é o desafio perene da integração, porque mesmo que o imigrante tenha emprego e saiba falar a língua, ele continua sofrendo desrespeito por características estruturais da sociedade brasileira.

Não se pretende classificar elementos materiais como mais ou menos relevantes para a integração, mas demonstrar que o acesso a esses, por si só, não representa justiça. A esfera da estima vai ser especialmente importante para que esses sintam-se valorizados e iguais perante a sociedade brasileira. No próximo tópico, veremos como a inferiorização dos imigrantes sul-sul afetam também suas experiências com o Estado e também no que tange à comunicação e o acesso a questões materiais, como o emprego.

## **6.1. FATORES MATERIAIS E ESTIMA: LÍNGUA, EMPREGO E ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS**

Durante a discussão sobre o processo de integração, três fatores foram enfatizados nas verbalizações: idioma, emprego e acesso a serviços públicos. Os resultados chamam atenção para pontos de interseção entre a dimensão material e subjetiva, onde o reconhecimento depende das representações que cada um dos elementos possui nas interações com a sociedade brasileira.

A fluência no idioma é um elemento destacado em diferentes estudos sobre integração de imigrantes (AGER; STRANG, 2008; PENNINX, 2005; SIMÕES; TAVARES, 2017), de modo que os autores compreendam a língua como um facilitador no acesso a direitos e vivência do imigrante na sociedade. O idioma recebeu destaque especialmente na fala de servidores públicos, representantes de ONG e imigrantes não ativistas, quando perguntados sobre fatores importantes para a integração.

**A primeira delas é aprender a língua**, que é um dos nossos principais projetos, tem o curso de português e aprender a língua de uma forma prática, não de uma forma teórica, onde você vai estudar gramática, você vai ficar só lendo livro... até porque como a gente trabalha com a maioria Árabe, é muito difícil para eles aprenderem a escrever no nosso idioma. [...] **Consiga ler, consiga entender, falar, principalmente, né. Então, assim... se expressar** (Daiane, Representante de ONG).

a gente tem no nosso setor de integração mesmo, que trabalha **encaminhamento para cursos de português**, a gente tem também parceiros em cursos profissionalizantes, técnicos, a gente divulga, sempre que sai algum edital, é, de universidade pública que aceite refugiados ou solicitantes de refúgio (Nilton, Representante de ONG)

Acho que como terceiro eu destacaria a questão do idioma, que, novamente... acho que é papel da cidades pensarem em políticas de, que tragam a informação da maneira, de maneira traduzida e busquem promover o acesso à essa informação em diferentes idiomas, mas é, você pensar em integração local passa pelas pessoas também conseguirem **dominar o idioma falado localmente para poder interagir, para poder acessar oportunidades de emprego, pra poder conseguir fazer a discussão, enfim, acho que é um processo muito importante**, assim (Anderson, SMDHC).

A visão da integração por parte de brasileiros representantes de ONG e servidores públicos esteve inicialmente esteve atrelada a questões pontuais, como acesso ao idioma e emprego. No primeiro grupo, esses fatores eram apontados como desafios e em seguida os entrevistados mostravam como a ONG participa de “soluções” para o problema, preocupando-se em trazer visibilidade para as ações da organização diante dos desafios. Além disso, o idioma foi apresentado como um elemento facilitador para obtenção de outros aspectos indicados como relevantes, como o emprego e participação na sociedade.

Entretanto, as verbalizações de imigrantes não ativistas demonstram como a língua está atrelada à esfera da estima. Para eles, o idioma está além da importância da comunicação e empregabilidade, mas é apresentado como um marcador nas relações sociais.

De alguma outra forma você consegue se comunicar, mas se você quer ser parte é importante falar. É... e dá para misturar-se também quando eu vou na escola falar, olhar qualquer coisa, tem professores que falam pra mim: olha! não dá nem para perceber! (Mariam, Venezuela)

Falar português não está atrelado somente à necessidade de se comunicar, pois ainda que o imigrante seja compreendido e compreenda, a forma com a qual a língua é falada tem representações nas interações com a sociedade brasileira. Para Mariam, a questão do idioma está relacionada a um modo de ser visto como igual pela sociedade brasileira (“misturar-se”). Nesse sentido, sentir-se parte está relacionado ao modo de falar, havendo relação entre a pronúncia e a esfera da solidariedade. Enquanto ao falar Mariam é confundida com brasileiros

natos e, portanto, tratada como igual, outros que são distinguidos pela sua pronúncia demonstram que isso é motivo de desigualdade em suas interações com a sociedade.

O maior desafio em estar no Brasil continua com o idioma. O idioma, porque as oportunidades, acho que a maior preocupação pra qualquer imigrante, pra quem imigra pra qualquer país é encontrar trabalho. E São Paulo é uma cidade enorme com muitas oportunidades, mas se você não souber o idioma vai ser difícil. Então, o idioma eu preciso pra tudo. [...] Às vezes sinto pouco de vergonha, pela questão de falar. Não deveria ser, mas às vezes eu tento falar em português e me perguntam: "De onde você é?". Então, tipo, "Nossa, não estou falando bem, estou fazendo errado", porque mesmo tentando, me perguntam, eles reconhecem que não falo português e não sou daqui (Elizer, Venezuela)

O sentimento de vergonha ao falar, a sensação de estar fazendo “errado”, indicam que existe uma relação entre o sotaque e a inferiorização do sujeito em relação aos demais. A pronúncia como marcador para ser visto como estrangeiro é motivo de receio porque expõe o imigrante a violências.

o medo que eu posso ter no Brasil é isso, né? Que, por exemplo, as pessoas tenham preconceito na forma que eu falo... que eu fale 'portunhol', entendeu? Então as pessoas, elas ficam bravas e tal. (Hector, Venezuela)

A forma de falar de uma pessoa é historicamente construída por suas referências sociais, econômicas, culturais ou geográficas, podendo indicar não só o lugar de onde uma pessoa vem, mas também questões como raça e classe social (SILVERSTEIN, 2003). Por essa razão, o preconceito linguístico acontece porque o modo de uma pessoa falar está atrelado com um conjunto de valores sociais em que determinados “padrões” de expressão são valorizadas em prol de outras variedades linguísticas (SILVA, 2019, p.3).

Bourdieu (1996) discorre que o sotaque é um fator classificatório, que relembra a posição social dos grupos. Nesse sentido, é possível compreender os sentimentos de vergonha de Elizer e o receio de Hector ao se expressar com “portunhol” considerando que o sotaque é uma forma de distinção, que pode reafirmar o lugar de poder de alguns ao mesmo tempo que também identifica o lugar de inferioridade de outros. O “portunhol” caracteriza Hector e Elizer como imigrantes latino os expõe a possíveis violências por pertencerem a esses grupos.

Embora a questão do sotaque tenha sido discutida em estudos, como o de Guo, Maitra e Guo (2021), é relevante destacar que a maior parte dessa dinâmica se dava em imigrantes de fluxos norte-sul, entre países ricos e pobres e normalmente com histórico de colonização. O que chama atenção é que mesmo em uma dinâmica sul-sul, entre países não desenvolvidos, existe uma hierarquização que coloca determinados sotaques e nacionalidades como inferiores.

. A expressão linguística como principal desafio de estar no Brasil foi um fator ressaltado principalmente pelos Venezuelanos e também esteve presente nas verbalizações de alguns sírios.

se não falo com sotaque, ninguém vai perceber que eu não sou Brasileiro, mas se vou na Alemanha eles vão falar, "Esse barbudo não é daqui." Então, é... Essa questão, a diversidade existe no Brasil, deixa um grande exemplo de beleza que existe pela terra, significa que aqui, a sua diversidade além da natureza e animais, e seres humanos, um povo que tem uma mistura, que vem de uma mistura além de origem da terra indígena, o resto todo é uma mistura o Brasileiro. [...] Significa que quem deveria me acolher com um sorriso, um abraço, é o povo Brasileiro, porque existe uma minoria do povo Brasileiro que discrimina a chegada do refugiado imigrante (Abdul, Síria)

Em países que não possuem essa miscigenação, outros elementos irão demarcar as diferenças entre nacionais e imigrantes. Desse modo, o sotaque é uma importante forma de distinção no Brasil, onde o fenótipo dificilmente irá definir se uma pessoa é ou não brasileira. Esse é um elemento importante para compreender porque a questão do preconceito linguístico recebeu ênfase principalmente na fala daqueles que não possuíam outras características que os diferenciava dos brasileiros natos. Abdul, diferentemente dos demais Sírios, não se veste com roupas que o caracterizam como Árabe e também acaba tendo o sotaque como forma de distinção.

Ao mesmo tempo que a distinção foi vista como motivo de receio ou vergonha, o sotaque também divide espaço com o orgulho de sua identidade e cultura.

parte do país eu acho que eu não sou. Eu sou sempre uma pessoa imigrante, entendeu? Mas eu me adapto no sentido de que eu respeito às leis, eu curto a música, eu, tipo, me integro na sociedade, mas eu não sou parte do Brasil. Eu sou uma imigrante, entendeu? Porque sempre quando as pessoas me falam, tipo: "Ai, você é de onde? Ah, da Venezuela. Ah, então por isso você tem esse sotaque, né?" Tipo, não é um sotaque. Eu não falo... Eu não sou brasileira, entendeu? Eu falo espanhol. E eu não vou parar de falar espanhol, nem que eu more aqui vinte anos eu vou perder aquele sotaque porquê.... além do mais, eu não quero perder. [Você sente que isso faz parte do que você é?] Exatamente. Tal qual. (Andrea, Venezuela)

Conforme já destacado, Andrea também se sente distinguida a partir de sua pronúncia. Entretanto, ela não demonstra sentir vontade de modificar sua forma de falar porque compreende que isso está atrelado à sua identidade. Como já tratado, a expressão linguística está relacionada à história e a fatores sociais e culturais que identificam uma pessoa. Desse modo, existe uma relação de pertencimento atrelado à pronúncia. Ao mesmo tempo, ao ser distinguida dos demais pelo sotaque e compreender que esse compõe sua identidade, Andrea não se vê sendo e sentindo-se futuramente parte do Brasil porque através do sotaque sempre será vista como alguém que *não é daqui*.

As falas dos imigrantes que trazem o idioma como elemento importante para a integração ou dentre os desafios de permanecer no país demonstram que esses ultrapassam uma necessidade de comunicação, mas estão atreladas à dimensão da estima. Os cursos de português são importantes para auxiliar a comunicação e sobrevivência do imigrante, mas não são suficientes porque isso depende de um conjunto de elementos estruturais que compõem a definição do que é entendido como valorizado perante a sociedade brasileira. O ensino de português também deve considerar que o idioma que a pessoa se identifica não deve ser desvalorizado durante o processo de aprendizagem, reforçando preconceitos linguísticos como os expostos nos enunciados.

Assim como o idioma foi um elemento importante na esfera da estima, outros fatores materiais normalmente indicados como básicos para a sobrevivência, como o emprego, também demonstraram vínculos com a esfera da solidariedade.

acho que o segundo ponto é o trabalho, né, por mais que assim, as ações assistencialistas, emergenciais, pontuais, elas devem existir, não tem como. Então não sou contra ações emergenciais, assistencialistas, mas a gente precisa conseguir fazer com que a pessoa tenha autonomia, né, e isso só vai se dar através do emprego (Daiane, representante de ONG)

Eu acho que é o fator econômico [*o primeiro fator relevante para a integração*], assim, eu acho que de... econômico de você poder mostrar caminhos, ou para a pessoa de repente retomar os estudos, para ela poder se colocar profissionalmente ou caminhos para viabilizar emprego ou... sei lá... se ela quer abrir o próprio negócio, enfim menos ali uma renda ou sei lá, um apoio, um auxílio, para que ela possa pagar um aluguel, morar, sei lá, em algum lugar. Então... todas essas questões passam por uma questão econômica, né (Lucas, representante de ONG).

Assim como o idioma, o fator emprego aparece entre os três primeiros mais relevantes para o processo de integração. A partir das verbalizações, é possível perceber que a ideia de integração tratada por representantes de ONG não imigrantes está relacionada a questões básicas da sobrevivência do imigrante. Esses elementos apresentaram-se essenciais para o acolhimento inicial do imigrante, assim como já ressaltado em outros tópicos, mas não tratam de uma integração recíproca, ou no sentido de reconhecimento.

O trabalho esteve presente na fala de todos os imigrantes, ativistas e não ativistas, mas a discussão sobre o tema revela que a empregabilidade e as relações de trabalho serão permeadas pelas assimetrias entre imigrantes e brasileiros natos.

Agora, por parte da integração eu divido minha experiência em duas partes: em Roraima e em São Paulo. Em Roraima, na verdade foi bem difícil o reconhecimento da população, aos imigrantes, eu imagino que eles tenham as suas razões, como que nós também temos, mas somos pessoas comuns com direito a procurar emprego, com direito a passear na praça. Eu falo isso,



porque assim, na maioria dos casos, o tempo todo, nós íamos entregar currículos nas lojas ou restaurantes que tinha fachada de "Tem vaga de.." alguma coisa, eles não nos recebiam e já falavam "Já foi preenchida" ou "Não tem mais". Só pelo fato de ser imigrantes. Então, esse nosso mesmo direito de trabalhar, procurar trabalho, não sei, ao menos de entregar currículo. E aí, assim foi a maioria do tempo até eu chegar em São Paulo. São Paulo é totalmente diferente, eu imagino, acredito que é porque é uma cidade multi cultural, eles já têm muita experiência com imigrantes desde, não sei, décadas de história de imigrantes. Então, foi totalmente diferente. As pessoas na rua, em Roraima, me olhavam feio, mal e aqui não. [...] Em Roraima, não tínhamos, porque eles não queriam, não reconheciam que os imigrantes tinham os mesmos direitos de fazer sua vida como as outras pessoas (Elizer, Venezuela)

Ao dividir sua experiência entre Roraima e São Paulo, a fala de Elizer demonstra que o acesso a emprego depende das relações de reconhecimento no âmbito da estima. A desigualdade entre imigrantes e sociedade irá permear um conjunto de interações e por isso vai ser revelada não só quando o imigrante trata de seus sentimentos em relação ao Brasil ou percepções sobre a sociedade brasileira, mas também quando trata de temas como o direito ao trabalho e empregabilidade. A experiência de acesso a fatores como o emprego é atravessada pela categorização social dos grupos, reiterando o argumento de que as relações de reconhecimento não invisibilizam ou desconsideram questões de ordem material.

Conforme tratado por Elizer, a exclusão da sua candidatura às vagas de empregos não está relacionada a requisitos como idioma ou capacitação, mas trata-se exclusivamente do lugar que ela ocupa como imigrante. O estado de Roraima recebe, desde 2016, um intenso fluxo de refugiados venezuelanos. Desde a chegada desses imigrantes no país consecutivos episódios de xenofobia têm marcado a relação desses com a sociedade no Brasil (MILESI; COURY; ROUVERY, 2018).

A combinação da intensificação dos fluxos, com políticas públicas insuficientes e recente histórico de migração podem estar atreladas à menor receptividade da sociedade roraimense em relação aos venezuelanos. A pluralidade migratória e a característica cosmopolita de São Paulo, além de um fluxo menos intenso de migração, irão fazer com Elizer perceba o mercado de trabalho de São Paulo mais receptivo.

Apesar das características supracitadas, que fazem de São Paulo um ambiente mais favorável aos imigrantes, as possibilidades profissionais não se equiparam àquelas oferecidas a brasileiros natos. Nesse sentido, estima e empregabilidade estarão atrelados não só com a oportunidade de empregos, mas também a quais cargos são destinados aos imigrantes. Essa desigualdade é possível de ser verificada, inclusive na fala de imigrantes que não acreditam na diferença entre refugiados/imigrantes e brasileiros.

Não acredito que por ser refugiado você não acha emprego, entendeu? Acho que não tem nada a ver. As empresas não estão ligando para isso. Eles só querem que você possa cumprir o emprego que você vai pegar e pronto. Você vai achar emprego rápido, seja onde for: limpando o chão, cuidando de criança, cuidando de velhinho, qualquer coisa. "Ah, que eu sou eu... Tipo, eu nunca fiz isso na Venezuela". Agora vai fazer! Porque você tem que pegar dinheiro, entendeu? (Andrea, Venezuela)

Ainda que Andrea não reconheça que exista uma relação entre a xenofobia e empregabilidade, o acesso ao emprego não significa que essa relação é inexistente. Cabe refletir sobre qual tipo de emprego é reservado a essas pessoas. Grupos subvalorizados na hierarquia social costumam ocupar subempregos e mesmo quando ocupam cargos de maior prestígio, não têm o mesmo nível salarial de outros grupos dominantes que exercem as mesmas funções. Imigrantes têm uma menor participação no mercado formal em relação a nacionais e vão ocupar postos de trabalho com menor salário (CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA, 2021). Tendo em vista que a xenofobia e o racismo irão compor as relações de reconhecimento, essas vão influenciar sobre qual é o emprego acessado por esses grupos.

Então eu não gosto quando aproveita de que por ser refugiado solicita a ajuda econômica. Não! Ao contrário, por ser refugiado as vezes, por ser estrangeiro, por ser imigrante, as vezes vai ser mais difícil arrumar um emprego sim, porque a pessoa pode ficar desconfiada, pode afetar o problema da língua, por um monte de coisas, mas a gente precisa é de trabalho. [...] eu não gosto quando uma pessoa que não compreende esse significado e fale refugiado porque falam como se "coitadinho", em vez de oferecer um trabalho vão oferecer uma migalha. [...] Têm acontecido tantas coisas e quando começou a pandemia a gente ficou desesperado, meu marido desempregado, sabíamos que ia ser difícil. Se para o brasileiro é difícil arrumar um emprego, chega a pandemia, para o brasileiro vai ser difícil arrumar emprego, imagina para um estrangeiro. Arrumar emprego na pandemia (Mariam, Venezuela).

Os estigmas que irão compor a esfera da estima afetam o tipo de emprego oferecido à imigrantes e refugiados. Assim como delimitado, a compreensão do imigrante como coitado o inferioriza e por não ser visto como "igual" na interação, mas também os postos de trabalho que lhe serão destinados. A inferiorização do grupo faz com que o emprego deixe de ser visto como uma relação econômica de troca (mão de obra e salário) e passe a ser visto como "ajuda". Em uma posição de ajuda, qualquer posto ou condição de trabalho é suficiente, por essa razão, quanto mais vulnerável um grupo está, mais suscetível estará a redes de exploração.

Ademais, além da associação do emprego como ajuda, os grupos socialmente depreciados serão alvos de exploração. Imigrantes pardos e negros tendem a ocupar postos de trabalho braçais e sem vínculo empregatício, mesmo tendo capacitação para outros cargos (CAVALCANTI; OLIVEIRA; SILVA; 2021). A inferiorização desses grupos legitima a exploração. O caso de Moïse Kabagambe ilustra como o racismo e a xenofobia estão atrelados

às relações de trabalho. Moïse não tinha vínculo empregatício, recebia cerca de R\$60,00 por dia e teve sua vida ceifada ao cobrar diárias atrasadas. Políticas públicas que desconsideram as relações de poder e histórico da nossa sociedade não só podem ser ineficazes para o combate à desigualdade, como podem facilitar a desuniformidade entre minorias e grupos de poder. Têm-se como exemplo, a reforma trabalhista baseada na livre negociação entre patrão e empregado, promulgada por Michel Temer (Lei 13.467/2017; BRASIL, 2017), que expõe ainda mais minorias a subempregos e condições precárias de trabalho.

No cenário pandêmico, a desigualdade se acentua porque têm-se um contexto de instabilidade tanto para brasileiros quanto para imigrantes. Desse modo, sujeitos e grupos culturalmente depreciados estarão ainda mais vulneráveis. Como consequência, imigrantes enfrentaram dificuldades financeiras no período pandêmico.

Como teve pandemia, não deu certo. Então estava fechado. Em junho nós... tentei voltar. Porque uma coisa que aqui no Brasil, fora o auxílio emergencial, você deveria pagar aluguel, todas as coisas mesmo, né. Então sem trabalhar não tem como mesmo pagar. Então, tinha obrigatório, quase obrigatório, né, porque você precisa de trabalhar[...] Então... de qualquer jeito deveria pagar e para pagar você tem que sair de casa para trabalhar. Então.. por isso aqui na quarentena, na pandemia, não foi sucesso do Brasil. Então a pessoa saiu para a rua, porque aqui em São Paulo nós morando na região do centro, que... mais é movimento do São Paulo aqui no Brás, Luz, Bom retiro, Belém, Sé, Liberdade... então esses lugares que nunca parou, pessoas *tava* na rua, trabalhando, loja tá porta fechada, mas dentro todo mundo trabalhou. Então, é... uma coisa aqui foi movimento normal, só que uma coisa *tava* lá declarado que é quarentena, só isso. Só declarado no escrito e *no porta* tá escrito que não vai atender pessoalmente, que só atende virtual, você tem que chamar de *whatsapp* e que não pode entrar, assim... mas começou, né? Mas não foi bom para todo mundo, porque o coronavírus é um vírus que ele passa de um pro outro. Então isso também foi um problema aqui. Nós também foi trabalhar, mas também não deu certo, porque pessoas ficaram doentes e também foi demitido, muito, muitos funcionários. Muita coisa aconteceu (Hakkim, Bangladesh).

Situações como a pandemia reforçam vulnerabilidades já existentes, grupos menos privilegiados se tornam mais expostos que os demais. Sem políticas públicas suficientes para subsidiar custos básicos que se tornam insolvíveis pela perda de emprego ou redução da renda, essas pessoas deixam de ter condições mínimas para sobreviver e tornam-se mais expostas ao vírus.

muita gente perdeu emprego, é... dificultou para o pessoal que trabalhava, de repente, vendendo alguma coisa na rua. Então o que a gente percebe é o aumento de todas as vulnerabilidades que já existiam, né. E agora... também com o fim do auxílio emergencial, que algumas pessoas conseguiram ter acesso e tal, a tendência aí é piorar esse... assim, a gente projeta já um agravamento de questões sociais e tal. Principalmente dificuldade de pagar aluguel, comprar alimentos, tal. Esse é o principal problema nosso hoje (Lucas, representante de ONG)

A relação positiva entre a pandemia e aumento da pobreza torna-se mais significativa sem políticas públicas, especialmente de transferência de renda. Como consequência, têm-se um aumento do número de pessoas com fome e em situação de rua. Em São Paulo (SP), esse número aumentou em no mínimo 31% (CIDADE DE SÃO PAULO, 2021) se comparado aos dados de 2019. Estima-se que o número de pessoas em situação de rua atualmente no município é de 31.884. Dessas, 70,8% declaram-se pretas e pardas.

O censo atual (2021) não identifica quantas delas são imigrantes, mas o levantamento realizado em 2019 mostrou que aproximadamente 850 eram estrangeiros, boa parte nascidos na Venezuela. O relatório da pesquisa censitária de população em situação de Rua (SP) de 2021 não traz justificas da ausência de dados sobre nacionalidade e deixa a desejar no mapeamento de imigrantes em vulnerabilidade.

Outros relatórios chamam atenção para a acentuação de desigualdades ocasionada pela pandemia, onde parte dos imigrantes foram impulsionados a viver em situação de rua (ACNUR, 2020). A relação entre a pobreza e minorias como imigrantes, negros, mulheres, população LGBT+ demonstra como esses grupos estão mais expostos a vulnerabilidades.

Outros imigrantes trataram sobre os desafios de empregabilidade e renda trazidos pela pandemia.

É... eu trabalho como cozinheira, eu tinha um restaurante há dois anos, mas agora eu trabalho aqui na minha casa, eu fechei o restaurante e cozinho em casa para fazer encomendas, festas, eventos, mas agora na pandemia meu trabalho caiu 80%. Agora eu trabalho com encomenda, mas não muito (Layla, Síria).

Enquanto imigrantes da Venezuela buscam postos de trabalho em empresas brasileiras, imigrantes árabes concentram-se em atividades autônomas. A relação entre solidariedade e emprego esteve presente principalmente na fala de imigrantes que trabalham em empresas brasileiras, sendo a maior parte venezuelanos, e uma menor fração de imigrantes de países africanos, o que justifica que essas questões tenham sido mais presentes nas falas desses imigrantes. Em alguns casos, a discussão sobre emprego e renda chamou atenção para as relações no ambiente de trabalho.

Então, assim... eu estou no Brasil, você me deu emprego, mas você precisa me socializar com as pessoas que estão nesse emprego, que são brasileiros. [...] Então assim... as empresas que querem essa integração elas devem primeiro educar os seus trabalhadores. Olha... eles são refugiados, mas o ser refugiado não significa ser criminoso, não significa ser, sei lá, rejeitado... não, nada a ver. Precisa-se entender primeiro essa palavra para depois essa pessoa saber como vai se integrar no meio dos outros. Contar a sua história, um pouco da

sua história. Olha, eu estou aqui por isso e aquilo. E haver respeito também no meio disso tudo, né? [...] Então, assim... hoje em dia eu vejo, porque eu faço bastante palestras, é... educar os seus trabalhadores para possíveis trabalhadores refugiados e imigrantes. Porque as empresas estão vendo assim como que a sociedade brasileira ganha com isso, porque se uma empresa emprega alguém que fala espanhol, aquele trabalhador que não fala em certo momento acaba tendo a curiosidade de acabar conhecendo aquela língua, aquela cultura. Não é? E vice e versa. Então... essa instituição que abriga ou que estende as mãos para ter trabalhadores imigrantes acaba também tendo um benefício (Júlia, Moçambique).

Os desrespeitos que caracterizam as relações de reconhecimento estarão presentes também na integração do imigrante na empresa que o recebe. Nesse sentido, ainda que o imigrante acesse o trabalho e tenha renda, as relações no ambiente de trabalho irão afetar os sentimentos de pertencimento. Para Júlia, a educação dos funcionários sobre os significados e histórias dos imigrantes podem ampliar as relações de reconhecimento e facilitar a integração. Ações como essa, segundo a entrevistada, são positivas tanto para o imigrante quanto para os funcionários brasileiros, tendo em vista que esses também são beneficiados com o aprendizado de língua e cultura possibilitado por essas trocas.

Onde eu tive uma dificuldade de integração foi no trabalho e nos locais do dia a dia. [...] inclusive ontem estava brincando com uma colega no trabalho, falava pra ela “Minha deusa, minha rainha ginga, eu sonhei que eu te colocava uma coroa africana” e uma outra pessoa disse “Essa coroa tem que ser bem feia mesmo”. Ela falou na inocência, mas com a força de um racismo estrutural que reduz o africano ao que não presta, ao que é feio. Então eu peguei, com a minha elegância, entrei no Google, quebrei o protocolo da empresa porque a gente não pode fazer esse tipo de pesquisa, mostrei pra ela algumas fotografias da realeza africana e ela disse “Nossa, que bonito”. Eu disse “É, é normal, porque você não foi, na escola não te ensinaram isso. Você não aprendeu isso. As únicas coisas que você recebe sobre a África é pobreza, é morte, é fome, coisas que não presta”. Tem gente aqui no Brasil que não sabe que o Egito fica na África. Muitos falam: “Nossa, o Egito fica na África?”. Aí eu tive que ser mais amável, eu peguei e procurei algumas fotografias de certas cidades, fui pra Windhoek, na Namíbia, mostrei as fotografias de Windhoek, disseram “Nossa, que bonito”, aí eu procurei alguma parte bonita de Luanda, que é a capital de Angola, mostrei e também disseram “Nossa, que bonito”. Então, há momentos que você pode fazer isso, mas é aquela ‘nasceu, cresceu’, é enraizada sob essa redução da questão do ser negro e não vai mudar nesse lado aqui (Felizardo, Angola).

Os relatos de Júlia e Felizardo corroboram estudos que demonstram como as relações de trabalho podem ferir as possibilidades de autorrealização quando, mesmo que se tenha acesso ao emprego, se está sujeito a situações de desrespeito (VISSER, 2019). O desconhecimento em relação ao continente africano, consequência do racismo, vai afetar também as relações dos imigrantes negros no trabalho. A fala de Felizardo chama atenção para dois pontos. Ao chamar

de brincadeira o que pode ser entendido como forma de assédio, ele demonstra um comportamento machista que também pode gerar desconforto para sua colega, e por outro lado, sente-se desconfortável quando a resposta é carregada de preconceito em relação à cultura e história africana. Desse modo, as relações sociais podem ser compostas por um conjunto de tensões e estigmas que irão afetar a vivência do imigrante no trabalho.

Quando Felizardo conta um pouco da história de Angola, apresentando alguns símbolos e paisagens, o objetivo é fazer com que aquelas pessoas desconstruam a visão depreciada dos países africanos. Corroborando a visão de Júlia, a educação em relação à história de imigrantes e seus lugares de origem podem ser caminhos importantes para a qualidade das relações de trabalho de imigrantes. Mais do que isso, o ambiente de trabalho que contempla essa diversidade irá possibilitar que essas pessoas tenham acesso a conhecimentos que podem modificar valorizações que caracterizam julgamentos preconceituosos.

Além do trabalho e idioma, o acesso e tratamento recebido em serviços públicos mostraram-se vinculados às relações sociais. As interações entre sujeitos e Estado são permeadas pelos signos compartilhados na esfera da solidariedade, onde sujeitos e grupos podem ser mais valorizados do que outros. Nem todos os imigrantes relataram sobre desigualdades em suas interações com o Estado, mas esse aspecto foi enfatizado por imigrantes ativistas, não ativistas e representantes do Estado. Além disso, o assunto foi abordado na 2ª CMPM e resultou em propostas para implementação de ações no município (PREFEITURA DA CIDADE SÃO PAULO, 2019).

As experiências e discussões trazidas são importantes para elucidar pontos de interseção entre a esfera da solidariedade e do direito. Desse modo, mesmo que o direito ao acesso a serviços públicos seja previsto sem distinções, o exercício das funções dos representantes não é neutro, fazendo com que a experiência no acesso também faça parte da formação do autorrespeito e autoestima.

tem uma zona cinzenta muito grande entre o burocrata de rua e a sociedade, porque ele é o burocrata ali, mas ele exerce uma série de outros e ele é influenciado. É... e eu acho que a gente, assim, o Brasil é um país assim, a xenofobia é um problema muito grande, né. Acho que a gente precisa reconhecê-la numa marca social, eu acho que a gente enquanto país lida ainda pouco com a xenofobia porque a gente tem uma baixa participação do imigrante hoje na nossa população nacional. [...] São várias nuances, entre você ter o reconhecimento em tese e o reconhecimento de fato, você tem vários e vários degraus. Então, assim, o reconhecimento na ponta. O agente público, que é isso, uma coisa é o que a gente pensa enquanto estado nacional e outra coisa é assim, na prática o Estado se dá nas comunicações das pessoas que estão na ponta, indo para além do gestor público, eu tô pensando no entregador da política, eu tô pensando na assistente social, no médico da

unidade de saúde, eu tô pensando no policial, assim, todo mundo que interage com as pessoas. Aí a gente tem um distanciamento por óbvio, um descolamento e aí você tem várias e várias questões que afetam isso. [...] Então eu acho que oficialmente no discurso a gente, o Estado reconhece, agora na ponta eu acho que a gente ainda tem um distanciamento muito grande do discurso e a prática (Anderson, SMDHC)

Inicialmente, são burocratas de rua os servidores públicos que interagem diretamente com os cidadãos na prestação de serviços públicos (LIPSKY, 2019). A diferenciação entre o direito assegurado e o direito acessado apontada por Anderson é discutida na área de administração pública dentro de uma abordagem institucional que reconhece que o exercício das funções dos representantes do Estado (dentre eles, o burocrata de nível de rua) não é neutro, sendo influenciado por diversos fatores, como os organizacionais (ambiguidade na legislação, por exemplo) e relacionais, valores, crenças e ideias (LOTTA, 2010).

O Estado vai fazer parte das relações de reconhecimento no âmbito do direito e da solidariedade, uma vez que os servidores públicos podem reproduzir no exercício de suas funções um conjunto de símbolos socialmente compartilhados. Por essa razão, compreender os marcadores que definem as situações de desrespeito na dimensão da estima foi relevante para demonstrar como eles estão presentes no acesso a direitos, havendo um ponto de interseção entre as duas esferas. Isso é importante para pensar em como as interações com o Estado podem influenciar a formação da autoestima e do autorrespeito e como o acesso a direitos depende de como esse sujeito é socialmente visto.

Alguns imigrantes, ao tratarem sobre sua experiência no acesso a serviços públicos, demonstram que representantes do Estado reproduzem desigualdades valorativas também percebidas em suas interações com a sociedade brasileira.

É um pouco isso que eu posso dizer. Tem o poder executivo, eu quero falar dos policiais, dos militares. Eles precisam saber, conhecer, saber a documentação! Sobre o imigrante, ele não sabe! O imigrante que não fala, jamais, no meu país, um militar, por exemplo, pode puxar sua roupa, jamais! [...] Então a gente pode dizer que a África vive guerra, é um regime ditatorial, mas jamais. Jamais! Ele não tem direito, abuso do poder. Ele não pode me chamar apresentando arma, não pode! Então, a gente chega aqui, hoje eu entendo que o país é violento, mas a gente chega aqui e para te abordar, para te interpelar, o policial é agressivo! Desculpa, não estou falando mal, mas estou falando para melhorar. [...] No início foram duas vezes que me pararam, né, os policiais, mas depois nunca mais me confundiram, pode ser que já me conheçam. (Ilunga, Camarões)

Além do desconhecimento sobre a documentação, a abordagem agressiva da polícia experienciada por Ilunga revela que o racismo irá diferenciar a entrega de “segurança pública” para pardos e negros. A estrutura do Estado faz com que a função da segurança pública fique a

cargo, dentre outros agentes, de policiais. Esses, por sua vez, classificam os indivíduos que devem ser segurados e aqueles que ameaçam a seguridade dos demais. Nesta classificação, atribui-se a pardos e negros a característica de indivíduos fora da lei (ALMEIDA, 2019). A “filtragem racial” que classifica aqueles que são suspeitos (AMAR, 2005) será responsável por uma entrega desigual do direito à segurança pública. Jovens negros brasileiros estão mais sujeitos à violência policial do que jovens brancos (ANUNCIACÃO; TRAD; FERREIRA, 2020), do mesmo modo que o racismo é percebido por imigrantes negros nas relações sociais, encontra-se presente nas interações com o Estado.

Nesse sentido, ainda que Ilunga não relacione a violência sofrida ao fato de ser negro, ao trazer que o Brasil é um “país violento” e que ele pode ter sido “confundido”, reforçam-se os estereótipos de quem é compreendido como ameaça à sociedade e é abordado como alguém que irá comprometer a segurança de outros. Mesmo que a segurança pública seja um direito e responsabilidade de todos (BRASIL, 1988), ela não é assegurada indistintamente.

Os preconceitos que demarcam as relações de reconhecimento na esfera da solidariedade irão influenciar o acesso a direitos, tendo em vista que os servidores públicos também são parte da sociedade e não são neutros em suas ações e julgamentos. Isso vai fazer com que a “entrega de cidadania” seja diferente entre diferentes grupos a depender de como eles são socialmente valorizados. O Estado, nesses casos, participou da interação com sujeitos já excluídos intensificando essas vulnerabilidades. Da mesma forma que o racismo delimita essas interações, a xenofobia também esteve presente nos relatos sobre o acesso à direitos.

[...] quando eu entreguei para ela os documentos e falei olha, eu sou venezuelana e preciso saber se meus filhos vão precisar dessa vacina ou não. *Tava* entrando um trote nesse momento que estavam falando que os venezuelanos que estavam chegando em Roraima, a caça dos Venezuelanos, que estavam passando e a moça falou, não, vocês não têm que vacinar porque vocês são venezuelanos, vocês têm a doença tal. E eu falei: opa, desculpa?! Aí a pessoa falou não, eles são venezuelanos sim e estão com tudo normal. E mesmo se não tivesse a gente tem que olhar primeiro. E eu não precisei nem me defender, a mesma instituição deu esse esclarecimento para ela (Mariam, Venezuela).

Mesmo no caso de serviços que devem ser assegurados indistintamente, como o SUS, a discriminação na entrega pode ocorrer. A representação pejorativa a venezuelanos foi relacionada à intensificação dos fluxos desse grupo para o país, demonstrando que assim como o racismo, a xenofobia presente nas relações sociais também irá interferir em como imigrantes acessam os serviços públicos.

O hiato entre o direito previsto e o acessado não será influenciado apenas pela falta de conhecimento do imigrante sobre os direitos sobre como acessá-lo, como discutido no capítulo



anterior, mas também pela forma que um grupo é socialmente visto. Os mesmos desrespeitos identificados nas interações sociais foram ressaltados quando nas interações com o Estado. Essa diferenciação pode acentuar as desigualdades, classificando aqueles que são merecedores de direitos, mesmo quando esses são garantidos a todos.

O desrespeito na esfera da estima e do direito não vai acontecer apenas quando o direito não é obtido, mas também sobre como ele é entregue. Mariam relatou o preconceito vivenciado na unidade de saúde quando perguntada a respeito de sua visão sobre os serviços públicos. Mesmo que a situação tenha sido imediatamente resolvida, isso interferiu negativamente em sua percepção sobre o acesso a direitos.

Você vai integrar na escola um menino autista, mas você não tá dando aos profissionais a orientação de como integrar esses meninos autistas. É o mesmo que tá acontecendo quanto às questões migratórias. [...] meu filho que fala espanhol, eles tiveram dificuldade que na escola conseguissem integrar com a mesma professora... Agora imagina um árabe, imagina o pessoal do Congo, o quanto é mais difícil se integrar na sociedade brasileira? Então isso faz parte, e é isso o que eu faço, o que faz meu esposo, de educar essas pessoas. A gente quando faz evento, e quando tem oportunidade de falar com brasileiro, de como fazer melhor a integração, para a gente se sentir parte da sociedade, a gente fala da importância de conhecer o porquê está aqui, o que faz a gente vir pro Brasil. Então eu não posso falar pro meu filho, igual a professora falou pra mim, "não fala mais espanhol na sua casa, o seu filho precisa aprender português." Eu disse, como eu vou deixar de falar meu idioma, minha cultura, com meu filho? Então quem tem a dificuldade de se integrar, meu filho ou a professora, para fazer melhor o processo de integração? (Yolimar, Venezuela)

Nem sempre a discriminação na entrega dos serviços públicos acontece de forma explícita, como a situação relatada no enunciado anterior. Nesse caso, por exemplo, a xenofobia está presente quando se pressupõe que o imigrante é quem deve se adaptar às diferenças, trazendo uma visão assimilacionista da integração. Essa não representa reconhecimento porque não pressupõe a reciprocidade entre os sujeitos, defendendo um processo unilateral. Desse modo, não há valorização das particularidades, pelo contrário, exige-se que essas diferenças sejam diminuídas pela aculturação.

Mesmo que o idioma seja um elemento importante para a comunicação, a responsabilidade desse aprendizado é atribuída a Yolimar e seu filho. A metáfora do aluno autista é importante para demonstrar que a inclusão depende de duas vias. Não havendo nenhuma adaptação da escola e dos professores para receber esse aluno, a discriminação se faz presente no acesso a direitos. Nesse sentido, o relato de Yolimar demonstra que o direito do seu filho estudar, mesmo que acessado, é marcado por experiências negativas. Do mesmo modo, a visão de que é o autista quem deve adaptar-se caso queira estudar revela uma depreciação desses sujeitos que não é visto como equivalente nas relações sociais e jurídicas.

A desconsideração das especificidades da população imigrante na oferta dos serviços esteve presente em outros relatos.

eles [polícia federal] já têm um jeito ruim de atender lá... é de uma má vontade, sabe? As vezes eles recebem sua documentação e nem vê se você é de um país de língua portuguesa ou não... para saber se você entende. Mas eles... eu acho que no fundo eles já sabem, o atendimento deles já é ruim, eles começam a falar com você gritando, achando que você é surdo. Primeiro o fato de você gritar, se você não entende português, não vou entender. Eles falam gritando e fazendo mímica para as pessoas na polícia federal. Então a pessoa que chega, o primeiro impacto que ela já tem: nossa, o que eu vim fazer aqui? É na polícia federal. Dá vontade de você sair correndo de volta pro seu país, sabe? Tem pessoas que passam mais de meses tentando tirar um documento. Porque vai lá, aí não sabe assinar, não sabe preencher o formulário, porque é tudo em português e a pessoa nunca viu português na vida [...] *Aí* você faz, pessoas pagam taxa errado, porque eles não orientam bem qual taxa. (Mayra, Cabo verde)

As dificuldades enfrentadas na polícia federal também podem expor os imigrantes a demais vulnerabilidades, uma vez que um conjunto de fatores depende da documentação. Além disso, pode representar riscos porque torna o processo confuso e facilita que o imigrante pague taxas de forma equivocada ou esteja suscetível a grupos ilegais que cobram para fazer serviços que são gratuitos.

Assim como exposto no capítulo anterior, o reconhecimento na esfera do direito depende de uma equidade na previsão desses, que diminuem as desigualdades entre os grupos. Essa mesma equidade deve ser considerada na entrega desses direitos, a desconsideração das particularidades e o descaso perante a elas demonstram que essas interações podem representar desrespeito também na esfera da estima. O tratamento igual para grupos que possuem especificidades irá reforçar desigualdades, fazendo com que o Estado seja um ator que nega o reconhecimento e mantém a exclusão vivenciada nas relações sociais.

*Aí*, e as pessoas não sabem que direito tem. Chega aqui na polícia federal eles já sentem que parece que eles não têm direito a nada. Que são coitados. “Você vai ter que engolir”, sabe? Que o Brasil está te fazendo um favor, que já te recebeu aqui e ainda você quer algum privilégio? Não vai ter nada aqui. É mais ou menos essa mensagem que a pessoa sai da polícia federal. Você chega lá, o rosto dos atendentes é de uma, de uma, não sei... eles olham e parece que você não é nada. (Mayra, Cabo Verde)

Ainda que se facilite as possibilidades de regularização, a forma como esse direito é acessado relembra o lugar do imigrante como inferior na sociedade. O (não) reconhecimento na relação com servidores públicos vai influenciar a forma que os imigrantes se veem perante a sociedade e o Estado, demonstrando que essas situações de desrespeito irão afetar tanto a formação da autoestima quanto do autorrespeito. Considerando que um dos primeiros contatos

dos imigrantes com o Estado costuma ser na polícia federal, essas experiências irão desencorajar os imigrantes de tentar novas interações com o Estado e acessar outros direitos. Desse modo, esse é um momento crítico que interfere, inclusive, no acesso a outros serviços públicos. A concepção de ausência de direitos a imigrantes pode ser reforçada a depender de sua experiência com a polícia federal.

Embora o relato de desrespeito estivesse presente apenas na fala de Mayra, sua exposição é significativa porque como integrante da ONG ela acompanha diferentes imigrantes na obtenção de documento. Além disso, o tratamento recebido na polícia federal foi motivo de moção na 2ª CMPI.

A necessidade desta moção deve-se às constantes queixas de migrantes sobre maus tratos, desrespeito e falta de atenção adequada por parte dos membros da Polícia Federal. Consideramos que as instâncias federais devem prestar mais atenção e cuidado no atendimento da comunidade migrante. Toda vez que muitos dos migrantes chegam ao Brasil em situação de vulnerabilidade social e econômica, e em muitos dos casos não conhecem ou não dominam a língua portuguesa. Portanto, solicitamos que o tratamento para a população migrante na Polícia Federal deva ser humanizado e que conte com a presença de intérpretes e documentação necessária para o trâmite dos documentos (CIDADE DE SÃO PAULO, 2019, p. 62)

Proposto pelo Coletivo Frente de Mulheres Imigrantes, Refugiadas e Apátridas, o texto da moção foi assinado por 25 imigrantes presentes na conferência e reforça os elementos retratados por Mayra. Para lidar com os desrespeitos e dificuldades enfrentadas na obtenção dos serviços públicos, não só adaptações como interpretes estiveram presentes nas propostas do eixo IV (Proteção aos direitos humanos e combate à xenofobia, racismo, intolerância religiosa e outras formas de discriminação), mas também canais de denúncia e capacitação de profissionais que trabalham diretamente com o público a respeito dos direitos e características da população imigrante (CIDADE DE SÃO PAULO, 2019).

A participação em conferências é resultado de um conjunto de lutas por reconhecimento que possibilita que essas reclamações sejam levadas ao Estado e que os imigrantes sejam considerados nessas proposições. Entretanto, mesmo que essas sejam ações importantes para a modificação das relações de reconhecimento na entrega dos serviços públicos, esses também se devem às características estruturais da sociedade brasileira, que não se modificam a partir de ações pontuais, mas de estratégias de longo prazo.

Alguns imigrantes acreditam que há formas de se modificar essas interações com a sociedade. Para eles, as políticas públicas irão compor a esfera do reconhecimento não só reproduzindo desigualdades, mas também com potencial para modificar estruturas que configuram as interações negativas dos imigrantes com a sociedade e Estado.

Andreia, sabe qual é o problema do nosso país aqui? É o problema de estudo. O governo brasileiro tem que incluir a história dos outros países dentro do programa escolar do país. Eu estudei o Brasil. Eu conheço a Amazônia, conheço o superficial do Brasil. Conheci muita coisa do Congo na escola, tava pequeno, mas pergunta uma criança, uma criança não... pergunta uma pessoa de idade, pergunta: "Você conhece o Congo?" ela fala: "Não"... Fala que conhece Angola. E isso é a falta de cultura de muitas pessoas, por isso que elas falam essas coisas, eles não sabem. Eles estão ignorantes ainda. Muitas vezes a gente não pode só fazer a condenação sobre isso, o problema é também do governo, o governo tem que colocar nas escolas, oh, você vai estudar África, você vai estudar o Congo, você vai estudar Senegal, o que é senegalês, o que é congolês. Entendeu? (Gerard, Congo)

Foi comum no relato de imigrantes do continente africano o desconhecimento sobre seus lugares de origem. Do mesmo modo que políticas podem reforçar discursos que dão manutenção a uma estrutura jurídica e social que exclui historicamente alguns grupos, essas também podem ser mecanismos para modificar e ampliar as relações de reconhecimento.

Políticas voltadas para ressignificar determinado grupo social ou país são instrumentos significativos na reestruturação da esfera da estima. Essa mudança, na visão de Gerard, perpassa por uma reformulação dos currículos escolares para modificar a forma com que a história da África é contada. Desde 2003, como conquista dos movimentos negros, é obrigatório o ensino da história e cultura africana nos currículos escolares, não obstante os desafios ainda existentes, como a formação dos professores e a desconstrução da visão eurocêntrica e colonizadora sobre o continente (GOMES; CAPRINI, 2021).

A manutenção de poder dos grupos dominantes depende de como a história das minorias são historicamente contadas. Como reflexo do racismo estrutural, a história e cultura de pretos e pardos são inferiorizados, quando não desumanizados, para legitimar a exploração desse grupo (ALMEIDA, 2018). Além da questão da educação formal, produtos culturais também foram apontados como reflexo do racismo estrutural que corroboram para desvalorização do negro e do continente africano.

se abrisse e desse mais espaço pra pluralidade, seria muito benéfico. Muita gente quer ouvir músicas africanas a partir da Beyoncé, é desnecessário. É só você ir no *youtube* e procurar, muitos cantores africanos, você vai ter acesso a essa música. Mas você não tem acesso a tudo isso por que? Porque os meios de formação de opinião e de produção cultural não dão imagem a isso. Dão imagem ao que? À Beyoncé. Dão imagem ao que? Aos Estados Unidos. Então, isso faz com que, perde em termos de riqueza cultural. Não viemos pra tirar nada, pelo contrário, a gente veio pra somar. Só que, pra somar, a gente precisa dessa abertura e essa abertura não existe. Porque é muito fechado, é muito euro centralizada, que ela acaba por reduzir muitas outras realidades culturais ao nada, ao relevo. Quando é que começa a se valorizar, por exemplo, a cultura africana? Quando a narrativa é feita pelos americanos. Quando aparece um, como é que é? Qual é o nome daquilo? Pantera Negra. Você vê então, existe sempre uma narrativa, narrativa brasileira e narrativa americana.

Aquilo que os americanos têm a tendência de consumir é aquilo que o brasileiro vai consumir. Então isso gera uma dificuldade, por exemplo, de nós conseguirmos ter uma certa abertura na própria sociedade brasileira. Porque a gente não é consumido. Quando fala de comida africana, pensa em alguma coisa que não presta, pensa em alguma coisa que é desprovida de alguma coisa. Quando se fala de música africana é a mesma coisa. Então é mais ou menos isso. Se quebrassem os tabus, a nossa contribuição na sociedade brasileira vai ser uma contribuição muito mais efetiva, muito mais real. É mais ou menos isso que eu poderia falar (Felizardo, Angola)

O enunciado vai ao encontro do que foi discutido em relação a hierarquização de culturas, onde o mundo visto sobre o prisma branco e ocidental é predominante na cultura brasileira. Como consequência, os produtos culturais valorizados irão reforçar esses discursos, dando manutenção a uma depreciação do negro e africano. Essas características serão vistas como barreiras para a existência de uma troca entre imigrantes da África e a sociedade brasileira e vai dificultar a modificação das relações de reconhecimento no âmbito da solidariedade porque não se permite conhecer a história do outro.

O consumo de uma cultura estadunidense e/ou euro centralizada é parte de um projeto político que traz um modelo de desenvolvimento e estilo de vida. Nesse sentido, produtos culturais também são formas de contar histórias e reproduzir discursos importantes para modificar a forma como um grupo é socialmente visto, mas isso depende de uma mudança estrutural desejada politicamente. Verbalizações como a de Gerard e Felizardo destacam como a educação, educação, no âmbito formal e a cultura são mecanismos onde políticas públicas influenciam as relações de reconhecimento, podendo reproduzir desigualdades ou ampliar possibilidades de ser reconhecido.

A mudança de discursos e o trabalho de conscientização por parte do Estado também foi enfatizado como meios de combater a xenofobia.

Brasil quando fala, Brasil foi criado para a imigração, não era imigração, era refúgio. Porque era imigração japonesa, fugindo da guerra, como os sírios agora. Não era de gravata e de terno e com carro, não! Imigração alemã, você acha que *tava* fugindo do quê? Hitler. Refugiados. Mas como *naquela período* não falava do refúgio, aí ficou tudo, o Brasil é resultado de imigração, não. Brasil é resultado do refúgio. São os tataranetos dos refugiados que não gostam dos refugiados. Aí a gente entende isso aí, vamos reconstruir nosso discurso, para que seja menos atacado. [...] Mas em um país que tem tanta discriminação pela pessoa que vem de fora. Precisa do quê? Precisa de uma campanha? De sensibilização. O povo tem que entender o porquê que estamos aqui. O povo tem que entender que eles são frutos desse... eles são frutos de imigração. [...] Tem que ter uma campanha de sensibilização contra o preconceito de quem que vem de fora. Começado lá [apontando para a base], não somente falar respeito. Não, respeito é um conceito... quando alguém fala "eu respeito" significa, "eu não *tô* nem aí". Não. Respeito no sentido de se entender (Carlos, Congo)

Assim como no caso do racismo, novamente, defende-se a possibilidade de modificar as relações de reconhecimento, uma vez que a estrutura que configura a xenofobia também é historicamente construída. As campanhas de sensibilização da fala de Carlos não são ações isoladas e de curto prazo, mas que envolva uma compreensão da diversidade imigratória que compõe a sociedade e a formação do povo brasileiro para além da europeia e ocidental. Embora não tenham sido citadas pelos imigrantes que trataram da ampliação das relações de reconhecimento em âmbito municipal, ações pontuais são realizadas no combate ao racismo e à xenofobia.

os casos de xenofobia são casos que de fato são tratados de forma um pouco mais reativa eu diria, né? Existem os casos e a prefeitura tenta, é... se posicionar contrário, mostrar a importância da cultura imigrante, mas de outro lado tem outros casos que não são tão reativos e que são mais propositivos que são esses trabalhos nas escolas, a formação de servidores para sensibilização com relação à imigração, então tem outros casos que não são tão reativos, são mais propositivos, né. (Lívia, Prefeitura da cidade de São Paulo)

A política pública municipal também intervém sobre as relações de reconhecimento no âmbito da estima. Especialmente as ações chamadas de propositivas têm o potencial de modificar as estruturas normativas que configuram os desrespeitos. Assim como tratado, o combate à xenofobia depende de uma nova abordagem sobre a história e diversidade da imigração. Tanto a educação quanto a cultura foram elementos enfatizados nas falas de servidores da SMDH.

Então eu acho que é uma frente que deve ser valorizada, é... aqui em São Paulo a gente tem umas festas muito icônicas, tem a "Alacita", que é uma festa cultural boliviana, que é a maior festa da comunidade boliviana em São Paulo, você tem a "Yunza" que é o carnaval, o carnaval ondino, promovido pela comunidade peruana sobretudo. É, você também tem datas importantes, tem em geral em dezembro a marcha do imigrante, do refugiado, que acontece em geral no primeiro domingo de dezembro e que a gente tem buscado a cultura de garantir o reconhecimento delas dentro do Estado, seja enquanto apoio institucional, seja apoiando com infraestrutura sempre que possível. E eu acho que são ações também que você mostra, acho que elas têm tanto o papel tanto no combate a xenofobia, de você mostrar que o Estado reconhece, quanto num, num, de construir esse sentimento de pertencimento. Das pessoas no território, delas poderem fazer suas manifestações culturais, poderem fazer, é... isso de forma segura (Anderson, SMDHC).

Na frente cultural a gente tem parcerias com o SESC [...] A gente tem eventos abertos lá, culturais, lá no nosso espaço também. Então essa parte cultural também está inserida nesse sentido. [...] a gente costuma organizar um evento que chama portas abertas, a gente recebe a sociedade civil, para falar sobre o tema e a gente convida pessoas refugiadas para vender, sei lá, vender produtos artísticos, vender comida, é... ou fazer alguma apresentação cultural, enfim,

música, dança e a gente fazem em algumas edições rodas de conversa para poder debater certos temas aí. Então são eventos mais ou menos nesse sentido. Multidisciplinar assim, eu diria. (Lucas, representante de ONG)

Ações voltadas para a valorização cultural a partir de festas tradicionais da população imigrante também são instrumentos importantes para possibilitar a troca cultural entre esses e a sociedade brasileira, seja por parte do Estado ou da sociedade civil. Quando a própria prefeitura reserva datas, organiza e/ou apoia essas festividades, o imigrante pode sentir-se estimado a partir dessa interação com o Estado. Mesmo que elementos culturais tenham sido ressaltados não foi possível verificar as representações dessas manifestações na visão dos imigrantes.

Entretanto, essas mostraram-se importantes quando um conjunto de propostas dos imigrantes na 2ª CMPI estiveram atreladas a eventos culturais. Palcos para imigrantes em eventos como a virada cultural, formalização e apoio a feiras de imigrantes, valorização da contribuição artística imigrante, incluindo-os em editais públicos de cultura, centros de referência e memória sobre imigrantes que valorizem os novos fluxos e diálogos do CMI com a secretaria de cultura e educação do município também foram parte das propostas voltadas para a valorização da cultura imigrante (CIDADE DE SÃO PAULO, 2019).

As verbalizações dos imigrantes ativistas estiveram mais concentradas em tratar os desrespeitos na esfera da estima como principais desafios da integração do imigrante no país. De forma recorrente, apontou-se a solução de mudanças culturais e educacionais e essas necessariamente são resultado de lutas por reconhecimento. As mobilizações sociais que deram voz à causa imigrante inseriram ou ampliaram alguns temas na discussão das políticas públicas, como o combate à xenofobia, racismo e intolerância religiosa e especificidades de imigrantes mulheres e LGBTQ+, por exemplo.

O eixo IV da 2ª CMPI tratou especificamente do combate à xenofobia, racismo, intolerância religiosa e outras formas de discriminação onde ações do setor público voltadas para cultura, educação e canais de denúncia estiveram entre as principais propostas. Proposições como a qualificação, capacitação e conscientização de servidores públicos no atendimento da população imigrante, diálogo com movimentos sociais e CMI sobre pautas que envolvam tolerância religiosa, gênero, racismo, xenofobia, LGBTQfobia e outras formas de violência e discriminação foram abordados; canais de denúncia para respostas efetivas à experiências de discriminação foram vistos como possibilidades para ampliar as relações de reconhecimento na esfera da estima a partir das instituições públicas. É válido ressaltar que todas essas medidas

foram propostas pelos próprios imigrantes que participaram da conferência, mas ainda não se concretizaram em ações.

As instituições públicas participaram da esfera da solidariedade, seja ampliando as possibilidades de reconhecimento ou representando desrespeito. Propostas como as expostas acima são exemplos de como políticas públicas podem atuar no combate a depreciações de grupos socialmente excluídos e representar reconhecimento. Foi possível perceber que o potencial das políticas públicas é influenciado pela esfera da solidariedade. A política de integração de imigrantes de São Paulo não é suficiente para assegurar justiça porque, dentre outros fatores, o racismo e a xenofobia irão atravessar o acesso e entrega de direitos e a dimensão econômica da integração. O Estado é um ator relevante na hierarquização de grupos, sendo historicamente responsável pela inferiorização de imigrantes sul-sul e negros.

Principalmente tratando-se de minorias, o acesso à justiça através de programas governamentais e políticas públicas depende não só da previsão dos direitos, mas de como esses públicos são vistos pela sociedade. O Estado precisa agir como um ator que reestrutura as bases culturais que alimentam as desigualdades no âmbito da estima para garantir reconhecimento na entrega das políticas endereçadas a grupos historicamente excluídos.

Ademais, a esfera da solidariedade vai ter pontos de interseção com a esfera do amor e do direito. Ressalta-se que ao ampliar as estruturas normativas no âmbito da solidariedade, contribui-se também para que o imigrante acesse o direito que lhe é assegurado (esfera do direito) e esteja mais protegido de violências que podem afetar sua autoconfiança (esfera do amor).



## CONCLUSÃO

Início o capítulo de conclusão retomando a pergunta que guiou a construção dessa tese: como as políticas públicas influenciam o acesso à justiça para a população imigrante? Os resultados permitem concluir que a migração vai ser uma forma de resistência a situações de sofrimento e desigualdade, facilitada por políticas migratórias, uma vez que as interações dos imigrantes com a sociedade brasileira são caracterizadas por desrespeitos. Além de reforçar a importância de aspectos como documento, idioma, acesso a emprego e serviços básicos, moradia, conexões sociais e exercício cultural e religioso, foi possível refletir sobre as representações que esses elementos têm para as relações de reconhecimento, a depender de como são acessados e de quem os acessa.

Os resultados corroboram a argumentação que o conceito de refúgio não contempla todos os imigrantes que migram em condições de vulnerabilidade, e que explicações liberais dos fluxos migratórios reforçam o desenho de políticas restritivas para aqueles que buscam melhores condições de vida por desigualdade social. A nova lei da migração brasileira contribui para a regularização daqueles que chegam ao Brasil por desigualdade social, deixando-os menos expostos aos riscos da falta de documentação.

As políticas migratórias irão participar da dimensão afetiva, possibilitando a reunião familiar, incluindo imigrantes na implementação de serviços públicos e realizando atendimentos que consideram as especificidades das famílias e contexto cultural. É relevante que as políticas migratórias facilitem a companhia de vínculos como família e relação entre imigrantes, amplamente destacados nos estudos de integração, mas que adaptem a prestação dos serviços públicos considerando as desigualdades de gênero e sexualidade, pois os mesmos fatores que representam afeto para alguns, podem também representar desrespeito na esfera do amor e/ou solidariedade, a depender das motivações para migração e características culturais.

No âmbito do direito, o hiato entre o previsto e o acessado, destacado em outros estudos, justificou-se pela falta de conhecimento dos imigrantes sobre seus direitos e sobre como acessá-los, além de uma hierarquia na documentação. Facilitar a regularização da migração é relevante, mas não basta para que os imigrantes gozem dos direitos que lhe são assegurados, é preciso homogeneizar o conhecimento dos documentos para que sejam igualmente vistos como válidos para o acesso aos direitos e serviços (banco, imobiliária). Documentos como a solicitação de refúgio não representam segurança para quem o recebe, pois não é reconhecido nas interações com a sociedade brasileira e em alguns casos, nem mesmo no acesso a serviços públicos.

Nesse sentido, as relações positivas na esfera do direito não se efetivam quando esses são igualmente assegurados, mas quando as particularidades daqueles que irão acessá-lo são

consideradas. Desse modo, a democracia depende da equidade na previsão e entrega dos direitos. No caso da população imigrante, nem mesmo a igualdade de direitos é estabelecida, uma vez que o grupo é excluído de parte dos direitos políticos. O direito à participação é relevante para que esses imigrantes sejam protagonistas das políticas públicas endereçadas a eles e sintam-se parte da comunidade. Iniciativas como o conselho de imigração e as conferências municipais de políticas para imigrantes são importantes, principalmente, porque a privação do direito ao voto ainda é uma forma de excluir imigrantes dos processos de decisão política, além de enfraquecer as lutas por reconhecimento e perpetuar uma visão nacionalista da integração.

Em contextos sul-sul, mesmo imigrantes que não se movem por situações de sobrevivência estão sujeitos a degradações que ferem a estima social, como o racismo. A xenofobia e racismo vão permear as interações com a sociedade brasileira e influenciar a empregabilidade, comunicação e acesso a serviços públicos, demonstrando que existe uma relação entre reconhecimento e dimensões materiais, reconhecimento e desigualdade econômica. Mais do que o acesso ao trabalho, é preciso refletir sobre as condições e relações no ambiente de trabalho que podem reproduzir violências na esfera da estima.

Para além do acesso a direitos e serviços públicos e direitos, a forma como eles são entregues podem configurar desrespeitos e influenciar no modo como os imigrantes percebem-se como sujeitos de direito e parte da comunidade. A análise destes fatores é profícua para apresentar que a garantia do acesso a serviços públicos, cursos de aprendizado do idioma local e documentação, por exemplo, perdem sua efetividade na integração a depender da forma que são acessados e das representações que têm perante a sociedade.

A conexão afetiva do imigrante com o Brasil, e aqui, especificamente São Paulo, vai depender das relações de reconhecimento vivenciadas, havendo um elo entre reconhecimento e os vínculos formados entre sujeito e espaço. Principalmente nos casos em que o imigrante foi impulsionado a migrar por situações de crise generalizada, mas não sofreu desrespeito na esfera da estima, a cultura, rituais e relações do país de origem são lembrados de forma mais nostálgica. Essas representações foram diferentes para imigrantes que se sentiram mais valorizados nas relações com a comunidade no Brasil do que no país de origem.

Um mesmo fator pode ter representações diferentes para as relações de reconhecimento, a depender do grupo que o acessa, e por isso as políticas para migrantes têm que considerar as especificidades dos grupos atendidos e a pluralidade dos fluxos contemporâneos. Além disso, as interações negativas são percebidas como desrespeito a depender das experiências anteriores,

quando o imigrante vivencia graves injustiças no país de origem, muitas vezes ele não percebe as desigualdades nas relações com a sociedade brasileira.

As políticas públicas participam das relações de reconhecimento e corroboram para interações mais justas quando consideram as especificidades dos grupos atendidos. As políticas públicas participam das três esferas, seja tornando-as positivas ou negando reconhecimento. Essa participação vai inferir no grau de autorrealização e pertencimento, a depender de como as políticas para migrantes definem quem é sujeito de direito, quais direitos tem e como participa, na esfera do direito; se reproduz ou desconstrói as desigualdades valorativas, na esfera da solidariedade, e se contribui ou dificulta a formação da autoconfiança, principalmente a partir da proteção da integridade física dos sujeitos e facilita a companhia dos vínculos afetivos, na esfera do amor. Essas esferas têm pontos de interseção e são interdependentes para a formação de autorrealização.

É importante também pontuar que a interdependência das relações de reconhecimento faz com que uma dependa da outra para a autorrealização acontecer. Nesse sentido, ampliar o reconhecimento na esfera jurídica não garante o acesso à justiça se esse indivíduo não percebe seu valor social na esfera da solidariedade, por exemplo. Sobre isso, conclui-se que a integração de imigrantes na sociedade brasileira perpassa pela reconstrução das histórias e culturas que são historicamente depreciadas, de modo que incidam sobre a estrutura racista e xenófoba.

Termino essa tese com algumas (muitas!) perguntas: como se dariam os processos de reconhecimento em cidades que não têm o histórico de migração de São Paulo ou passam por alto fluxo de migrações por sobrevivência, como o estado de Roraima? A nova lei de migração é efetiva para a facilitação da regularização dos fluxos? Como as situações de desrespeito geram lutas por reconhecimento entre imigrantes e como se articulam esses movimentos? Como articular a infraestrutura humanitária de São Paulo (ONG e políticas públicas) para facilitar a integração dos imigrantes? Como as teorias de reconhecimento podem contribuir para outros problemas de pesquisa na área de administração pública?

Seria interessante comparar processos de integração entre São Paulo e outros lugares no Brasil que não têm uma política para integração implementada, uma rede de acolhimento (imigrantes e organizações não governamentais), nem o histórico de migrações que tem a capital paulista. Durante a coleta de dados pude perceber que muitos imigrantes, diante dos desrespeitos vivenciados, passaram a lutar por reconhecimento e fazer parte da causa da imigração. Suas lutas, que antes estavam relacionadas ao reconhecimento jurídico, hoje parecem estar relacionadas ao exercício da cidadania, como o direito ao voto e ao reconhecimento de suas pluralidades. Cabe investigar como os desrespeitos levam à luta por

reconhecimento, como esses sujeitos se articulam e como influenciam a agenda governamental e o delineamento das políticas migratórias.

A nova lei de migração pode contribuir para que a solicitação de refúgio deixe de ser utilizada como mecanismo de regularização para aqueles que não cabem nessa categoria migratória. Entretanto, isso vai depender de como as autorizações de residência serão conduzidas. A mudança da lei é efetiva se acompanhada de uma mudança ideológica sobre a imigração, abandonando a orientação nacionalista. Seria válido investigar como essas autorizações são concedidas e quais são os critérios utilizados para a regularização.

A participação de organizações não governamentais nos processos de acolhimento e minimização do hiato entre direitos previstos e acessados foi evidente. O mapeamento das organizações que atuam com a integração de imigrantes foi realizado pela CPMig, mas é preciso compreender as principais funções de cada uma delas para facilitar o trabalho em rede.

Compreender a territorialização sob a ótica do reconhecimento pode contribuir para estudos que visem entender processos migratórios de outros grupos, como migrantes internos ou retornados. Essa discussão, entretanto, ultrapassa o fenômeno da migração, sendo profícua para depreender a atuação de políticas públicas nas relações de pertencimento e reconhecimento de outros grupos, como a população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, minorias de gênero e não brancos.

Especialmente pensando nos temas que atravessam a construção do conhecimento na administração pública, a teoria é relevante não só para a discussão da migração, mas enriquece as análises contribuindo para se pensar a relação entre políticas públicas e reconhecimento e como essas podem ampliar o acesso à justiça de grupos historicamente excluídos. Além disso, pode-se refletir como as situações de desrespeito impulsionam movimentos sociais e formam agendas governamentais.

Dentre as limitações dessa pesquisa, estão os desafios de acesso aos sujeitos de pesquisa, agravados pelo contexto da pandemia. A realização de entrevistas por videoconferência dependia do acesso à internet, o que possivelmente interferiu sobre quem foram as pessoas que entrevistei, uma vez que alguns indicados não tinham a possibilidade de realizar a entrevista de forma online. Ademais, a condução das entrevistas em português também foi um ponto limitante na coleta de dados com imigrantes.

Destaco a importância de debater a migração e políticas públicas para imigrantes por defender a migração e integração como direito, e os sentimentos de reconhecimento e pertencimento como partes da dignidade humana. Trato disso mais uma vez porque esse argumento ainda precisa ser reforçado, principalmente diante da legitimação de ideologias

excludentes com a ascensão de governos conservadores. Isso se torna ainda mais importante para as políticas migratórias, considerando que essas não são obrigatórias. Principalmente tratando de migrantes por sobrevivência, especialmente refugiados, reitera-se que esses não podem retornar aos seus antigos espaços, fazendo com que seja necessário garantir a integração e evitar novas formas de desrespeito, seja na dimensão do amor, direito e/ou solidariedade.

## REFERÊNCIAS

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR).

**Global Trends – Forced Displacement in 2020**. 2020a. Disponível em:

<[https://www.unhcr.org/60b638e37/unhcr-global-trends-](https://www.unhcr.org/60b638e37/unhcr-global-trends-2020#_ga=2.189810795.1523795814.1645551505-602964164.1645551505)

2020#\_ga=2.189810795.1523795814.1645551505-602964164.1645551505>. Acesso em: 19 fev. 2022.

\_\_\_\_\_. **Vozes das pessoas refugiadas no Brasil**. Diagnósticos participativos do Acnur

2020. 2020b. Disponível em: <[https://www.acnur.org/portugues/wp-](https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/06/ACNUR-Relatorio-Vozes-das-Pessoas-Refugiadas-reduzido.pdf)

content/uploads/2021/06/ACNUR-Relatorio-Vozes-das-Pessoas-Refugiadas-reduzido.pdf>.

Acesso em: 19 fev. 2022.

\_\_\_\_\_. **Refugiados**. 2022a. Disponível em: <[https://www.acnur.org/portugues/quem-](https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/refugiados/)

ajudamos/refugiados/>. Acesso em: 19 fev. 2022.

\_\_\_\_\_. Solicitantes de Refúgio. 2022b. Disponível em:

<[https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/solicitantes-de-refugio/>](https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/solicitantes-de-refugio/).

Acesso em 19 fev. 2022.

\_\_\_\_\_. Deslocados Internos. 2022c. Disponível em:

<[https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/deslocados-internos/>](https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/deslocados-internos/).

Acesso em: 19 fev. 2022.

AGER, A.; STRANG, A. Understanding Integration: A conceptual framework. **Journal of Refugee Studies**, Oxford University Press: Oxford, v. 21, n. 2, 2008.

ALBUQUERQUE, E. **Avaliação da técnica de amostragem “Respondent-driven Sampling” na estimação de prevalências de Doenças Transmissíveis em populações organizadas em redes complexas**. 2009. 99f. Dissertação (Mestrado em Saúde) - Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca Fiocruz, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/2411>. Acesso em: 21 jan. 2022

ANDION, C. Por uma nova interpretação das mudanças de paradigma na administração pública. **Cadernos Ebape. BR**, v. 10, n.1, p. 01-19, 2012.

APPE, S., RUBAIL, N.; WHIGHAM, K. Expanding the Reach of Representativeness, Discretion, and Collaboration: The Unrealized Potential of Public Administration Research in Atrocity Prevention. **Public Administration Review**, v.81, n.1, p. 81-90, 2021.

ARANGO, J. Dificultades y dilemas de las políticas de inmigración. **Revista ARBOR**, n. 713, mayo-junio, 2005.

ASKOLA, H. Copying Europe? Integration as a Citizenship Requirement in Australia. **International Migration Review**, v. 55, n. 1, p. 4-30, 2021.

ASSIS, G. A NOVA LEI DE MIGRAÇÃO NO BRASIL: AVANÇOS E DESAFIOS. In: BAENINGER, Rosana; BÓGUS, Lúcia; MOREIRA, Júlia; *et al.* (org). **Migrações Sul-Sul**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População Elza Berquó – Nepo/Unicamp, p.609-623, 2018.

AUER, D. Language roulette—the effect of random placement on refugees’ labour market integration. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, 2018.

- AUGUSTO, I.; MORAIS, V. Brasil profundo: a identidade nacional a partir da recepção midiática da interiorização dos imigrantes venezuelanos. **Revista del CESLA. International Latin American Studies Review**, n.22, p. 265-296, 2018.
- AVENARIUS, C. "Knitting Social Networks: Gender and Immigrant Responses to Life in Urban Sprawl", **Research in Urban Sociology**, n. 9, p. 149-200, 2008.
- BANCO MUNDIAL. **Philippines Economic Update**, April 2018. Investing in the Future. Washington: DC, 2018.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.
- BARTRAM, D. Forced migration and “rejected alternatives”: A conceptual refinement. **Journal of Immigrant & Refugee Studies**, v.13, n.4, p. 439-456, 2015.
- BARTRAM, D.; POROS, M.; MONFORTE, P. **Key concepts in migration**. Sage: Londres, 2014.
- BERNARD, H. **Research methods in anthropology: Qualitative and quantitative approaches**. Lanham: Rowman & Littlefield. 2017.
- BERRY, J. Constructing and expanding a framework: Opportunities for developing acculturation research. **Applied Psychology**, v. 46, n.1, p. 62-68, 1997.
- BERTHELOT, J.(Org.). **Épistémologie des sciences sociales**. Paris: PUF,2001.
- BETTS, A. Survival migration: A new protection framework. **Global Governance**, n. 16, p. 361-382, 2010.
- \_\_\_\_\_. State fragility, refugee status and 'survival migration'. **Forced Migration Review**, v. 43, n. 4, 2013.
- BEVELANDER, P.; GROENEVELD, S., How many hours do you have to work to be integrated? Full-time and part-time employment of native and ethnic minority women in the Netherlands. **International Migration**, n. 50, p.117-131, 2012.
- BINAISA, N. Ugandans in Britain making ‘new’ homes: Transnationalism, place and identity within narratives of integration. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v.39, n..6, p. 885-902, 2013.
- BLANKVOORT, N.; *et al.* Decolonising civic integration: a critical analysis of texts used in Dutch civic integration programmes. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, 2021.
- BOCCAGNI, P.; HONDAGNEU-SOTELO, P. Integration and the struggle to turn space into “our” place: Homemaking as a way beyond the stalemate of assimilationism vs transnationalism. **International Migration**, 2021.
- BOURDIEU, P. The forms of Capital. In: RICHARDSON, J. G. (Org.). **Handbook of theory and research for the sociology of education**. Nova Iorque: Greenwood, p. 241-58, 1985.
- \_\_\_\_\_. A economia das trocas linguísticas. São Paulo: Edusp, 1996.
- BRAGA, M.; SCHUMACHER, A. Direito e inclusão da pessoa com deficiência: uma análise orientada pela teoria do reconhecimento social de Axel Honneth. **Sociedade e Estado**, v.28, n.2, 2013.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de Dezembro de 1940. Institui o Código Penal. **Lex: coletânea da legislação federal**, Brasília, 1940.

\_\_\_\_\_. Decreto-lei nº 7.967, de 18 de setembro de 1945. Dispõe sobre imigração e Colonização, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Rio de Janeiro, RJ, p.15825 (Publicação Original), set. 1945.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 25.796, de 10 de novembro de 1948. Manda executar o Acordo Administrativo entre o Brasil e a Concessão Preparatória da Organização Internacional e Refugiados, firmado no Rio de Janeiro, a 30 de abril de 1948. **Diário Oficial da União**: seção 1, Rio de Janeiro, RJ, p. 16389 (Publicação Original), nov. 1948.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 50.215, de 28 de Janeiro de 1961. Promulga a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, em 28 de julho de 1951. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 838 (Publicação Original), jan. 1961.

\_\_\_\_\_. Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF (Publicação Original), ago. 1980.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF (Publicação Original), jul. 1997.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF. mai. 2017.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018. Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF. jun. 2018.

\_\_\_\_\_. Resolução normativa nº 31, de 13 de novembro de 2019. Altera a Resolução Normativa nº 18, de 30 de abril de 2014, do Comitê Nacional para os Refugiados - Conare, que estabelece os procedimentos aplicáveis ao pedido e à tramitação da solicitação de reconhecimento da condição de refugiado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF. nov. 2019.

BREITENVIESER, C. **Políticas para migrantes: formação da agenda do Governo Municipal de São Paulo**. 2019. 205 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, FGV, São Paulo, 2019.

BRUBAKER, R. **Citizenship and Nationhood in France and Germany**. Cambridge: Harvard University Press, 1992.

BRUN C, 'Dwelling in the temporary: the involuntary mobility of displaced Georgians in rented accommodation. **Cultural Studies**, v.30, n.6, p.421-440, 2016.

BUCKEN-KNAPP, G.; FAKIH, Z.; SPEHAR, A. Talking about integration: The voices of Syrian refugees taking part in introduction programmes for integration into Swedish society. **International Migration**, v. 57, n. 2, p. 221-234, 2019.

BUHR, F. Using the city: Migrant spatial integration as urban practice. **Journal of ethnic and Migration Studies**, v. 44, n.2, p. 307-320, 2018.

BUNLE, H. Scheme for an international study of the degree of immigrant assimilation. **Population Studies**, n. 3, p. 109-114, 1950.



BURRELL, G.; MORGAN, G. **Sociological paradigms and organisational analysis: Elements of the sociology of corporate life**. London: Heinemann, 1979.

CAMENISCH, A.; SUTER, B. European migrant professionals in Chinese global cities: A diversified labour market integration. **International Migration**, v.57, n.3, p. 208-221, 2019.

CAMPOS, C. Método de análise de conteúdo: ferramenta para a análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Rev Bras Enferm**, v. 57, n. 5, p. 611-614, 2004.

CAREJA, R; ANDREß, H. In search of a frame: challenges and opportunities for sampling immigrant minorities. **Comparative Migration Studies**, v. 6, n.1, p. 1-6, 2018.

CARLING, J. Key concepts in the migration–development nexus. In: **MIGNEX Handbook**. Oslo: Peace Research Institute Oslo, 2019. Disponível em: <[www.mignex.org/d021](http://www.mignex.org/d021)>. Acesso em: 19 fev. 2022.

CARVALHEIRA, R. A Lei da Família em Marrocos. **Análise Social**, v. 55, n. 1, p. 100-117, 2020.

CARVALHO, B.; PEDUZZI, M.; AYRES, J. Concepções e tipologia de conflitos entre trabalhadores e gerentes no contexto da atenção básica no Sistema Único de Saúde (SUS). **Cadernos de Saúde Pública**, v. 30, n. 7, p. 1453-1462, 2014.

CASTLES, S. Understanding Global Migration: A social Transformation Perspective. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 36, n. 10, p. 1565-1586, 2010.

\_\_\_\_\_. The forces driving global migration. **Journal of Intercultural Studies**, v. 34, n. 2, p. 122-140, 2013.

CASTRO, J. **Ahora las mujeres se mandan solas: migración y relaciones de gênero em una comunidade mexicana transnacional llamada Pie de Gallo**. Orientadora: María García-Cano Torrico. 2006. 470 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Departamento de Antropologia Social, Universidad de Granada, Granada, 2006.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. **Relatório Anual 2021 – 2011-2020: Uma década de desafios para a imigração e o refúgio no Brasil**. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021.

CECILIANO-NAVARRO, Y.; GOLASH-BOZA, T. Social, Human and Positive Psychological Capital in the Labour Market Re-integration of People Deported to the Dominican Republic. **International Migration**, v. 59, n.2, p: 221-238, 2021.

CHARRON, A. ‘Somehow, we cannot accept it’: Drivers of internal displacement from Crimea and the forced/voluntary migration binary. **Europe-Asia Studies**, v. 72, n.3, p. 432-454, 2020.

CIDADE DE SÃO PAULO. **Propostas finais da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes**. São Paulo: SP, 2014. Disponível em: <[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos\\_humanos/MIGRANTES/PUBLICACOES/Propostas%20Finais%20Traduzidas%20-%20Conf%20Mun%20Imigrantes%20de%20SP.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/MIGRANTES/PUBLICACOES/Propostas%20Finais%20Traduzidas%20-%20Conf%20Mun%20Imigrantes%20de%20SP.pdf)>. Acesso em: 05 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. **DECRETO Nº 57.533, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**. 2016.

\_\_\_\_\_. **2ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes**. Somos todos Cidadãos. Relatório Final. 2019. Disponível em:

<[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos\\_humanos/participacao\\_social/CONSELHOS/CONSELHO%20IMIGRANTES/CONFERENCIA/Versao%20Completa.pdf](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/participacao_social/CONSELHOS/CONSELHO%20IMIGRANTES/CONFERENCIA/Versao%20Completa.pdf)>. Acesso em: 25 nov. 2021.

\_\_\_\_\_. **1º Plano Municipal de Políticas para Imigrantes**. São Paulo: SP, 2020.

\_\_\_\_\_. **A coordenação**. Conheça a Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente. 2021a. Disponível em:

<[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/imigrantes\\_e\\_trabalho\\_decente/coordenacao/index.php?p=156223](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/coordenacao/index.php?p=156223)>. Acesso em: 08 jan. 2022.

\_\_\_\_\_. População em situação de rua. Censo 2021. São Paulo: SP, 2021b. Disponível em:

<[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/censo\\_2021/index.php?p=2007](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/censo_2021/index.php?p=2007)>. Acesso em: 08 jan. 2022.

COHEN, R. **Global Diasporas**. 2 ed. Londres: Routledge, 2008. 240p.

CONNOR, P.; KOENIG, M. Bridges and barriers: Religion and immigrant occupational attainment across integration contexts. **International Migration Review**, 2013, v. 47, n.1, p: 3-38, 2013.

COOLS, P. *et al.* ‘Parity of participation’ and the politics of needs interpretation: engagement with Roma Migrants in Manchester. **Journal of Social Policy**, v. 47, n.2, p. 359-376, 2018.

CORRÊA, U. **From openness to restriction: South American governments’ responses to the Venezuelan exodus, 2014-2019**. Orientador: Octavio Amorim Neto. 2019. 115 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2019.

COUTINHO, F. **Análise da reforma migratória brasileira: formulação, agenda e decisão**. Orientador: Adalmir de Oliveira Gomes. 2018. 170 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas, Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

CRAWLEY, H.; SKLEPARIS, D. Refugees, migrants, neither, both: categorical fetishism and the politics of bounding in Europe’s ‘migration crisis’. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 44, n.1, p. 48-64, 2018.

CZAIKA, M; DE HAAS, H. The effectiveness of immigration policies. **Population and Development Review**, v. 39, n.3, p. 487-508, 2013.

DANY, L. Analyse qualitative du contenu des représentations sociales. In: MONACO, S. DELOUVÉE; RATEAU, P (Orgs.). **Les représentations sociales: Théories, méthodes et applications**. Paris: De Boeck Supérieur, p. 85-102, 2016.

DAVID, A. Back to square one: Socioeconomic integration of deported migrants. **International Migration Review**, v. 51, n.1, p. 127-154, 2017.

DE HAAS, H. The internal dynamics of migration processes: A theoretical inquiry. **Journal of ethnic and migration studies**, v. 36, n.10, p. 1587-1617, 2010.

DECLARAÇÃO DE CARTAGENA. **Declaração de Cartagena**. 1984. Disponível em: <[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD\\_Legal/Instrumentos\\_Internacionais/Declaracao\\_de\\_Cartagena.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf)>. Acesso em: 14 mar. 2021.

DEKKER, R. *et al.* A local dimension of integration policies? A comparative study of Berlin, Malmö, and Rotterdam. **International Migration Review**, v. 49, n.3, p. 633-658, 2015.

- DENG, F. Guiding principles on internal displacement. **International Migration Review**, v.33, n.2, p: 484-493, 1999.
- DIAS, G. A migração mediterrânea e o mundo (neo)colonial na obra de Abdelmalek Sayad. **Revista Brasileira de Estudos de População**, n. 37, p.1-8, 2020.
- DORNELAS, P. "**Tanto por ser mulher, quanto por ser estrangeira**": lutas por reconhecimento e formas de resistência de mulheres migrantes no Brasil. Orientador: Ricardo Fabrino Mendonça. 2020. 208 f Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Departamento de Ciência Política, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2020.
- DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar em Revista**, n. 24, p. 213-225, 2004.
- DUPAS, G. Tensões contemporâneas entre público e privado. **Cadernos de Pesquisa**, v. 35, n.124, p. 33-42, 2005.
- EISENSTADT, S. Conditions of communicative receptivity. **Public Opinion Quarterly**, v. 17, n.3, p: 363-374, 1953.
- ELISA LUCINDA – DIÁLOGOS AUSENTES. 1 vídeo (9 min). Publicado pelo canal Itaú Cultural. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=w5UBFd0wZ94>>. Acesso em: 04 fev. 2022.
- ELLIS, A.; MANUEL, C.; BLACKDEN, C. **Gender and Economic Growth in Uganda**. Unleashing the power of Women. Washington: World bank, 2006. 106 p.
- ENGDAHL, M; LINDGREN, K.; ROSENQVIST, O. The Role of Local Voting Rights for Non-Naturalized Immigrants: A Catalyst for Integration?. **International Migration Review**, v. 54, n.4, p. 1134-1157, 2020.
- ERDAL, M.; OEPPEN, C. Forced to leave? The discursive and analytical significance of describing migration as forced and voluntary. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 44, n. 6, p. 981-998, 2018.
- FADUL, E.; SILVA, M. Limites e possibilidades disciplinares da administração pública e dos estudos organizacionais. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 13, n.3, p. 351-365, 2009.
- FEINBERG, J. **Rights, Justice and the Bounds of Liberty**. Essays in Social Philosophy. Nova York: Princeton, 1980. 336 p.
- FOKKEMA, T.; DE HAAS, H. Pre-and post-migration determinants of socio-cultural integration of African immigrants in Italy and Spain. **International Migration**, v. 53, n.6, p: 3-26, 2015.
- \_\_\_\_\_. Da redistribuição ao reconhecimento. **Cadernos de Campo**, v. 14, n. 15, p. 231-239, 2006.
- FRASER, N. Reconhecimento sem ética?. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, v. 70, p.101-138., 2007.
- FRASER, N. Redistribuição, reconhecimento e participação: por uma concepção integrada da justiça. In: D. IKAWA; F. PIOVESAN; D. SARMENTO (coord.), **Igualdade, Diferença e Direitos Humanos**. Rio de Janeiro, Lumen Júris, p. 172-191, 2008.

FRASER, N. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, v. 77, p. 11-39, 2009.

FRASER, N.; HONNETH, A. **Redistribution or recognition? a political-philosophical exchange**. Londres: Verso, 2003. 197 p.

FUHRMANN, N. Luta por reconhecimento: reflexões sobre a teoria de Axel Honneth e as origens dos conflitos sociais. **Barbaroi**, v. 38, p. 79-96, 2013.

GARCÉS-MASCAREÑAS, B.; PENNINX, R. Introduction: Integration as a Three-Way Process Approach?. In: GARCÉS-MASCAREÑAS, B.; PENNINX R. (eds) **Integration Processes and Policies in Europe**. Londres: IMISCOE Research Series.

GEORGIU, M. City of refuge or digital order? Refugee recognition and the digital governmentality of migration in the city. **Television & New Media**, v. 20, n. 6, p. 600-616, 2019.

GHORASHI, H. Failed Promise of Equality: Iranian women's integration in the Netherlands. **International Migration**, vol. 59, n. 4, p. 88-104, 2021.

GIBBIS, G. **Análise de dados qualitativos**. Porto alegre: Artmed, 2009.

GIBNEY, M. **The Ethnics and Politics of Asylum**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

GOODEN, S. Social Equity and Evidence: Insights from Local Government. **Public Administration Review**, 2017. Disponível em: doi: 10.1111/puar.12851

GOODMAN, S.; WRIGHT, M. Does mandatory integration matter? Effects of civic requirements on immigrant socio-economic and political outcomes. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 41, n. 12, p. 1885-1908, 2015.

GREGUROVIĆ, S; ŽUPARIĆ-ILJIĆ, D. Comparing the incomparable? Migrant integration policies and perplexities of comparison. **International Migration**, v. 56, n. 3, p. 105-122, 2018.

GROENEVELD, S. Diversity and employee turnover in the Dutch public sector: Does diversity management make a difference? **International Journal of Public Sector Management**, v. 24 n. 6, p. 594-612, 2011.

GROHS, S; ADAM, C.; KNILL, C. Are some citizens more equal than others? Evidence from a field experiment. **Public Administration Review**, v. 76, n. 1, p. 155-164, 2016.

GUERREIRO RAMOS, A. **A Nova ciencia das organizações\* uma reconceituação da riqueza das nações**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1981.

GUUL, T.; VILLADSEN, A.; WULFF, J. Does good performance reduce bad behavior? Antecedents of ethnic employment discrimination in public organizations. **Public Administration Review**, v. 79, n.5, p. 666-674, 2019.

GUZZI, A. O papel das estruturas de proteção social para integração econômica dos refugiados: uma análise dos refugiados sírios na cidade de São Paulo. **Cadernos EBAPE. BR**, vol. 19, p. 365-376, 2021.

HAESBAERT, R. De espaço e território, estrutura e processo. **Economía, sociedad y territorio**, v. 13, n.43, p: 805-815, 2013.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização**. Do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 6 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

HALL, S. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: UFMG; Brasília: Unesco, 2003

HAMMOND, L. Somali transnational activism and integration in the UK: Mutually supporting strategies. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 39, n.6, p. 1001-1017, 2013.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005. 252 p.

HATHAWAY, O. Why do countries commit to human rights treaties?. **Journal of Conflict Resolution**, v. 51, n.4, p: 588-621, 2007.

HONNETH, A. Recognition or redistribution?. **Theory, Culture & Society**, v. 18, n.2, p. 43-55, 2001.

\_\_\_\_\_. **Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais**. São Paulo, Ed. 34, 2003a.

\_\_\_\_\_. Redistribution or recognition: a response to Nancy Fraser. In: FRASER; N.; HONNETH, A. **Redistribution or recognition? A political-philosophical exchange**. Londres: Verso, 2003b. 197p. (COLOCAR TODOS OS OUTROS HONNETH COMO 2003a)

\_\_\_\_\_. Recognition and justice: Outline of a plural theory of justice. **Acta sociologica**, v. 47, n.4, p. 351-364, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Desemprego**. 2021. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>>. Acesso em: 12 fev. 2021.

IRASTORZA, Q.; EMILSSON, H.; BEVELANDER, P. Integration policy and refugees' economic performance: Evidence from Sweden's 2010 reform of the introduction programme. **International Migration**, v. 59, n. 4, p. 42-58, 2021.

JOLY, M.; REITZ, J. Emotional stress and the integration of Muslim minorities in France and Canada. **International Migration Review**, v. 52, n.4, p. 1111-1129, 2018.

JOPPKE, C. How immigration is changing citizenship: a comparative view. **Ethnic and racial studies**, v. 22, n.4, p. 629-652, 1999.

KARIMI, A. Refugees' Transnational Practices: Gay Iranian Men Navigating Refugee Status and Cross-border Ties in Canada. **Social currents**, v. 7, n .1, p. 71-86, 2020.

KAUFFMAN, M. Protecting the Flores and Hutto Settlements: A Look at the History of Migrant Children Detention and Where Immigration Policies are Headed. **Immigration and Human Rights Law Review**, v. 2, n. 2, p 1-26, 2020.

KHEDIR, H. Theory of Social Capital, Democracy and Democratization. In: KHEDIR, H. **Social Capital, Civic Engagement and Democratization in Kurdistan**. Londres: Palgrave Macmillan, 2020.

KOFMAN, E; SAHARSO, S; VACCHELLI, E. Gendered perspectives on integration discourses and measures. **International migration**, v. 53, n. 4, p. 77-89, 2015.

- KOGAN, I.; FONG, E.; REITZ, J. Religion and integration among immigrant and minority youth. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 46, n. 17, p. 3543-3558, 2020.
- KOSER, K.; MARTIN, S. The migration displacement nexus. In: KOSER, K.; MARTIN, S. The migration-displacement nexus: patterns, processes and policies. Nova York: Bergahn Books, 2011. 264 p.
- KUNZ, E. The refugee in flight: Kinetic models and forms of displacement. **International migration review**, v. 7, n. 2, p. 125-146, 1973.
- KYEI, J.; KOOMSON-YALLEY, E.; DWUMAH, P. Transnational political practices and integration of second generation migrants. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, p. 1-16, 2020. Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/1369183X.2020.1816812>>. Acesso em: 09 dez. 2021.
- LACROIX, T. Collective remittances and integration: North African and North Indian comparative perspectives. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 39, n. 6, p. 1019-1035, 2013.
- LARIN, S. Is it really about values? Civic nationalism and migrant integration. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 46, n. 1, p. 127-141, 2020.
- LEÃO, A. **Reconhecimento legal e estima social nas políticas públicas de integração de imigrantes em nível municipal em São Paulo e Bruxelas**. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais, USP, São Paulo, 2017.
- LIEBERT, S. Deconstructing immigrant integration: The case of Kyrgyz labor migrants in the United States. **International Journal of Public Administration**, v. 43, n. 2, p. 151-165, 2020.
- LINDEGAARD MOENSTED, M. Nearness and distance: The double-sided nature of belonging for young refugees in Australia. **Social Identities**, v. 26, n. 2, p. 270-285, 2020.
- LITTLE, P. Espaço, memória e migração. Por uma teoria de reterritorialização. Textos de História. **Revista do Programa de Pós-graduação em História da UnB**, v. 2, n. 4, p. 5-25, 1994.
- LORENTZ, C.; *et al.* Diversidade: Reconhecimento da Différance ou Diferença Tolerada? Um Estudo Sobre a Percepção de Profissionais dos Segmentos da Mineração e Siderurgia. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, v. 17, n. 4, p. 39-61, 2016.
- MACEDO, R.; GALEFFI, D.; PIMENTEL, A. **Um rigor outro sobre a qualidade na pesquisa qualitativa: educação e ciências humanas**. Salvador: EDUFBA, 2009. 174 p.
- MACHADO, S.; SANTOS, G. DIREITO AO TRABALHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: desafios, crises e horizontes. **REI-REVISTA ESTUDOS INSTITUCIONAIS**, v. 6, n. 3, p. 1214-1229, 2020.
- MAGALHÃES, L.; BÓGUS, L.; BAENINGER, R. MIGRANTES E REFUGIADOS SUL – SUL NA CIDADE DE SÃO PAULO: TRABALHO E ESPACIALIDADES. In: BAENINGER, Rosana; BÓGUS, Lúcia; MOREIRA, Júlia; *et al.* (org). **Migrações Sul-Sul**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População Elza Berquó – Nepo/Unicamp, p. 325-228, 2018.

MAITRA, S.; GUO, S. Theorising decolonisation in the context of lifelong learning and transnational migration: Anti-colonial and anti-racist perspectives. **International Journal of Lifelong Education**, v. 38, n.1, p. 5-19, 2019.

MALKKI, L. National geographic: The rooting of peoples and the territorialization of national identity among scholars and refugees. **Cultural anthropology**, v. 7, n. 1, p. 24-44, 1992.

MAO, J.; XUE, Y. Salvaging adulthood at youth work: Dignity, social disrespect, and the micro-politics of recognition in a polarized world. **Organization**, p. 1-25, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1177%2F1350508420973335>>. Acesso em: 10 out. 2021.

MARINUCCI, R. Mobilizações de migrantes e refugiados: as lutas pela visibilidade e pelo reconhecimento. **REMHU: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana**, v. 24, p. 07-10, 2016.

MARTES, A.; FALEIROS, S. Acesso dos imigrantes bolivianos aos serviços públicos de saúde na cidade de São Paulo. *Revista Saúde e Sociedade*, v.22, n. 2, p. 351-364, 2013.

MARTUSCELLI, P. **Refúgio significa Saudades: a política brasileira de reunião familiar de refugiados em perspectiva comparada (1997-2018)**. Orientador: Rafael Antônio Duarte Villa. 2019. 321 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Departamento de Ciência Política, USP, São Paulo, 2019.

\_\_\_\_\_. How are refugees affected by Brazilian responses to COVID-19?. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 1446-1457, 2020.

MARTUSCELLI, P; BRIZOLA, M. O direito à reunião familiar no Brasil sob as lentes de Abdelmalek Sayad. **TRAVESSIA-revista do migrante**, n. 89, p. 57-74, 2020.

MASSEY, D.; *et al.* Theories of international migration: A review and appraisal. **Population and development review**, p. 431-466, 1993.

MASSEY, D. Pelo Espaço: Uma nova política da espacialidade. Trad. Hilda P. Maciel e Rogério Haesbaert. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil 2008. 312p.

MCAULIFFE, M.; TRIANDAFYLLIDOU, A. (eds.). **World Migration Report 2022**. Geneva: International Organization for Migration (IOM), 2022. Disponível em: <[https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/wmr-2022-en\\_1.pdf](https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbd11496/files/documents/wmr-2022-en_1.pdf)>. Acesso em: 21 fev. 2022.

MEETEREN, M.; MASCINI, P.; BERG, D. Trajectories of economic integration of amnestied immigrants in Rotterdam. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 41, n. 3, p. 448-469, 2015.

MENDONÇA, R. Reconhecimento em debate: os modelos de Honneth e Fraser em sua relação com o legado habermasiano. **Revista de Sociologia e Política**, v.29, p. 169-185, 2007.

\_\_\_\_\_. Democracia e desigualdade: as contribuições da teoria do reconhecimento. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 9, p. 119-146, 2012.

\_\_\_\_\_. Reconhecimento. In: AVRITZER, L.; *et al.* (org). **Dimensões políticas da justiça**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013, p.117-131.

NICHOLS, V; LEBRÓN, A.; PEDRAZA, F. Spillover effects: Immigrant policing and government skepticism in matters of health for Latinos. **Public Administration Review**, v.

78, n. 3, p. 432-443, 2018. OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS (OBMIGRA). **Resumo executivo – Relatório Anual do OBMIGRA**. Brasília, DF: OBMigra, 2020. Disponível em: <[https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorio-anual/2020/Resumo%20Executivo%20\\_Relat%C3%B3rio%20Anual.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorio-anual/2020/Resumo%20Executivo%20_Relat%C3%B3rio%20Anual.pdf)>. Acesso em: 09 dez. 2021.

OLIVEIRA, D. Análise de conteúdo temático-categorial: uma proposta de sistematização. **Rev. enferm. UERJ**, p. 569-576, 2008.

OLWIG, K. 'Integration': Migrants and Refugees between Scandinavian Welfare Societies and Family Relations. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 37, n.2, p. 179-196, 2011.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>>. Acesso em: 09 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. **Convenção relativa ao estatuto dos refugiados**. 1951.

\_\_\_\_\_. **Protocolo de 1967 relativo ao estatuto dos refugiados**. 1967.

\_\_\_\_\_. Global Compact for Safe, orderly and regular migration. 2018. Disponível em: <[https://refugeesmigrants.un.org/sites/default/files/180711\\_final\\_draft\\_0.pdf](https://refugeesmigrants.un.org/sites/default/files/180711_final_draft_0.pdf)> Acesso em: 15 fev. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA MIGRAÇÃO (OIM). Com mais de mil votos, Conselho Municipal de Imigrantes de São Paulo elege seus novos integrantes. Brasília: DF, 2021. Disponível em: <<https://brasil.iom.int/pt-br/news/com-mais-de-mil-votos-conselho-municipal-de-imigrantes-de-sao-paulo-elege-seus-novos-integrantes>>. Acesso em: 20 nov. 2021.

OTERO, G.; LOTTA, G. International Migration and Federative Co-ordination in Brazil: São Paulo and Porto Alegre Case Studies between 2013 and 2016. **Contexto Internacional**, v. 42, p. 277-301, 2020.

PAES DE PAULA, A. Para além dos paradigmas nos Estudos Organizacionais: o Círculo das Matrizes Epistêmicas. **Cadernos Ebape. BR**, v. 14, n. 1, p. 24-46, 2016.

PENNINX, R. Integration of migrants: Economic, social, cultural and political dimensions. **The new demographic regime: Population challenges and policy responses**, v. 5, p. 137-152, 2005.

PENNINX, R. International migration and related policies in Europe 1950-2015. **Bulletin of the Serbian geographical society**, v. 96, n. 2, 2016.

PERES, R. Imigração e gênero: as mulheres haitianas no Brasil. In: BAENINGER, R.; *et al* (org). **Imigração Haitiana no Brasil**. Jundiaí: Paco editorial, 2017. 684p.

PFAFF, S.; *et al*. Do Street-Level Bureaucrats Discriminate Based on Religion? A Large-Scale Correspondence Experiment among American Public School Principals. **Public Administration Review**, vol. 81, n.2, p: 244-259, 2021.

PHAN, M.; *et al*. Family dynamics and the integration of professional immigrants in Canada. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, vol. 41, n.13, p: 2061-2080, 2015.



- PHILLIMORE, J.; GRZYMALA-KAZLOWSKA, A. Introduction: rethinking integration. New perspectives on adaptation and settlement in the era of super-diversity. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, p. 1-17, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/1369183X.2017.1341706>
- PHILLIMORE, J.; HUMPHRIS, R.; KHAN, K. Reciprocity for new migrant integration: Resource conservation, investment and exchange. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, vol. 44, n. 2, p. 215-232, 2018.
- PINTO, C. Nota sobre a controvérsia Fraser-Honneth informada pelo cenário brasileiro. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, vol. 74, p. 35-58, 2008.
- PISAREVSKAYA, A., *et al.* Mapping migration studies: An empirical analysis of the coming of age of a research field. **Migration studies**, vol. 8, n.3, p. 455-481, 2020.
- PLATT, L.; POLAVIEJA, J.; RADL, J. Which Integration Policies Work? The Heterogeneous Impact of National Institutions on Immigrants' Labor Market Attainment in Europe. **International Migration Review**, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/01979183211032677>
- RANIS, G.; FEI, J. A theory of economic development. **The American economic review**, p. 533-565, 1961.
- REMENNICK, L. Intergenerational transfer in Russian-Israeli immigrant families: Parental social mobility and children's integration. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 38, n. 10, p. 1533-1550, 2012.
- RESNYANSKY, L. Scientific justification of social policies: concepts of language and immigrant integration. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, 2016.
- RIBEIRO, J. Territorialização da bolivianidade: imigração na região metropolitana de Belo Horizonte-Minas Gerais. **TRAVESSIA-revista do migrante**, v. 1, n. 92, 2021.
- RICHMOND, A. Reactive migration: Sociological perspectives on refugee movements. **Journal of Refugee Studies**, v. 6, n. 1, p. 7-24, 1993.
- RODRIGUES, G.; SALA, J.; SIQUEIRA, D. REFUGIADOS SÍRIOS NO BRASIL. POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO. In: BAENINGER, Rosana; BÓGUS, Lúcia; MOREIRA, Júlia; *et al.* (org). **Migrações Sul-Sul**. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População Elza Berquó – Nepo/Unicamp, p. 309-324, 2018.
- ROLNIK, R. Democracia no fio da navalha: limites e possibilidades para a implementação de uma agenda de Reforma Urbana no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v.11, n. 2, p. 31-50, 2009.
- RUMYANTSEV, S. Immigrants in Azerbaijan: current situation and prospects of (re) integration policy. **International Migration**, v. 52, n. 5, p. 82-94, 2014.
- SACCOL, A. Um retorno ao básico: compreendendo os paradigmas de pesquisa e sua aplicação na pesquisa em administração. **Revista de Administração da UFSM**, v. 2, n. 2, p. 250-269, 2009.
- SALAMOŃSKA, J.; UNTERREINER, A. “Integration Constellations”–The Interaction between Destination and Origin Countries and Civil Society Organizations in Migrant Integration. **International Migration**, v. 57, n. 3, p. 5-19, 2019.

- SANTOS, M. **Por uma outra globalização**. Do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2000. 176 p.
- SAYAD, A. **Imigração ou os Paradoxos da Alteridade**, A. São Paulo: Edusp, 1998. 304 p.
- SCHUMACHER, A.; SALUM, G. Reconhecimento social e orientação de políticas para migrantes e refugiados. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 5, n. 1, p. 17-36, 2017.
- SERVA, M. Epistemologia da administração no Brasil: o estado da arte. **Cadernos Ebape. Br**, v. 15, p. 741-750, 2017.
- SHARMA, A.; GUPTA, A (Ed.). **The anthropology of the state: a reader**. Oxford: Blackwell Publishing, 2006.
- SILVA, A. **Diáspora Africana e Educação**. Orientadora: Elizabeth Maria Beserra Coelho. 2015. 125 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Departamento de Políticas Públicas, UFSM, São Luís, 2015.
- SILVA, A. **Política Pública para migrantes no município de São Paulo: análise de ações de acolhida**. 2017. 201 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, FGV, São Paulo, 2017.
- SILVA, G.; *et al.* **Refúgio em Números**, 6ª ed. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2021.
- SILVA, T. A produção social da identidade e da diferença. In: HALL, S.; *et al.* (orgs.). **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 50-71.
- SIMÕES, G; TAVARES, C. O ensino de português como língua de acolhimento e seu papel como facilitador do processo de integração de imigrantes venezuelanos em Roraima. **Monções: Revista de Relações Internacionais da UFGD**, v. 8, n. 16, p. 279-307, 2019.
- SOUSA, Y.; *et al.* O uso do software Iramuteq na análise de dados de entrevistas. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 15, n. 2, p. 1-19, 2020.
- SOUZA, T. **Lugar de origem, lugar de retorno: a construção dos territórios dos migrantes na Paraíba e São Paulo**. 2015. 265 f. Tese (Doutorado em geografia) – Departamento de Geografia, UFPE, Recife, 2015.
- STARKE JR, A. Poverty, Policy, and Federal Administrative Discourse: Are Bureaucrats Speaking Equitable Antipoverty Policy Designs into Existence?. **Public Administration Review**, v. 80, n. 6, p. 1087-1099, 2020.
- STATHAM, P.; TILLIE, J. Muslims in their European societies of settlement: a comparative agenda for empirical research on socio-cultural integration across countries and groups. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 42, n. 2, p. 177-196, 2016.
- TAYLOR, C. A política do Reconhecimento. In: TAYLOR, R. **Argumentos filosóficos**. São Paulo: Loyola, 2000. 307 p.
- TAYLOR, C. **As fontes do self: a construção da identidade moderna**. São Paulo: Loyola, 1997.

TEDESCO, J. De Bangladesh ao Sul do Brasil: dimensões da imigração contemporânea no Brasil. **Revista Latinoamericana de Población**, v. 13, n. 24, p. 163-185, 2019.

TREMBLAY-BOIRE, J; PRAKASH, A. Biased altruism: Islamophobia and donor support for global humanitarian organizations. **Public Administration Review**, v. 79, n.1, p. 113-124, 2019.

TUAN, Yi-Fu. **Topofilia: um estudo da percepção, atitudes e valores do meio ambiente**. Tradução: Lívia de Oliveira. Londrina: Eduel, 2012.

TUBINI, J. **Política Municipal para a População Imigrante de São Paulo: desafios da transversalidade**. 2019. 170 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo, FGV, São Paulo, 2019.

TURTIAINEN, Kati. Recognising forced migrants in transnational social work. **International Journal of Migration, Health and Social Care**, 2018.

TURTON, D. **Conceptualising Forced Migration**. Working Paper No. 12. Oxford: University of Oxford, 2003. 19 p.

TWEEDIE, D.; HOLLEY, S. The subversive craft worker: Challenging ‘disutility’ theories of management control. **Human Relations**, v. 69, n.9, p. 1877-1900, 2016.

VALENTE, V. GLOBALIZAÇÃO, FRAGMENTAÇÃO, EXCLUSÃO. **VIDYA**, v.19, n.34, p. 15-28, 2000.

VARELA, V.; SUÁREZ, B.; DEPALMA, R. What is Integration? A Comparative View from Immigrants and Municipal Policy. **International Migration**, v. 58, n.5, p. 128-143, 2020.

VATHI, Z.; DUCI, V.; DHEMBO, E. Homeland (dis) integrations: Educational experience, children and return migration to Albania. **International Migration**, v. 54, n.3, p. 159-172, 2016.

VERSIANI, F.; CARVALHO NETO, A. Migração Sul-Sul: um estudo sobre refugiados trabalhando em pequenas e médias empresas brasileiras. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 19, p. 252-264, 2021.

VIEIRA, M.; ZOUAIN, D. **Pesquisa Qualitativa em Administração: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

VISSER, M. Pragmatism, critical theory and business ethics: Converging lines. **Journal of Business Ethics**, v. 156, n.1, p. 45-57, 2019.

WOLFORD, W. Producing community: the MST and land reform settlements in Brazil. **Journal of Agrarian Change**, n. 3, v.4, p. 500-520, 2003.

WRIGHT, J.; MERRITT, C. Social equity and COVID-19: The case of African Americans. **Public Administration Review**, v. 80, n.5, p. 820-826, 2020.

XIANG, B.; LINDQUIST, J. Migration infrastructure. **International Migration Review**, v. 48, n.1, p. 122-148, 2014.

YAMAMOTO, G.; OLIVEIRA, J. Imigração como prática de organização: discussões sobre práticas de organização, deslocamento e integração de imigrantes haitianos na Região Metropolitana de Goiânia, em Goiás, Brasil. **Cadernos EBAPE. BR**, v. 19, p. 292-306, 2021.

YEO, J.; HUANG, X. Migration in public administration research: A systematic review and future directions. **International Journal of Public Administration**, v. 43, n.2, p. 176-187, 2020.

YIN, R. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. Porto Alegre, Penso, 2016. 286p.

## APÊNDICE A – ROTEIROS DE ENTREVISTA

### Roteiro de Entrevista Imigrantes

<b>EIXOS TRABALHADOS – IMIGRANTES</b>
<b>BLOCO I - DADOS GERAIS DO(A) ENTREVISTADO(A)</b>
<p><b>1:</b> País/ Estado e Cidade de Origem</p> <p><b>2:</b> Gênero</p> <p><b>3:</b> Idade</p> <p><b>4:</b> Estado Civil</p> <p><b>5:</b> Nível de escolaridade</p> <p><b>6:</b> Tempo no Brasil</p>
<b>BLOCO II – PROCESSO MIGRATÓRIO E INTEGRAÇÃO</b>
<p><b>7:</b> Chegada no Brasil: contextualização do processo</p> <p><b>8:</b> Instituições/pessoas que auxiliaram o processo de adaptação no país</p> <p><b>9:</b> Fatores relevantes para a integração</p> <p><b>10:</b> Importância do Estado</p> <p><b>11:</b> Importância do aspecto legal (reconhecimento jurídico)</p> <p><b>12:</b> Companhia da família</p> <p><b>13:</b> Sentimentos em relação ao país (expectativas, coisas que gosta, medos/receios)</p> <p><b>14:</b> O que é ser refugiado no Brasil?</p> <p><b>15:</b> Se sente acolhido/reconhecido pelas pessoas brasileiras? Me conte alguma coisa que te deixou feliz ou triste.</p> <p><b>16:</b> Desafios em migrar para o Brasil</p> <p><b>17:</b> Importância do aspecto legal (Ex.: Como você percebe a importância do documento para o processo de integração?)</p> <p><b>18:</b> Se você pudesse deixar alguma mensagem para a sociedade brasileira, o que você diria?</p>

**Roteiro de Entrevista Representantes ONG e Servidores SMDHC****EIXOS TRABALHADOS – REPRESENTANTES ONG E SERVIDORES SMDHC**

- 1:** Dificuldades desse tipo de migração (Na visão do entrevistado)
- 2:** Papel do Estado para a integração
- 3:** Fatores relevantes para a integração
- 4:** Importância dos aspectos materiais
- 5:** Importância dos aspectos simbólicos
- 7:** Ações em relação aos aspectos materiais e simbólicos
- 8:** Principais desafios
- 9:** Como a sociedade brasileira vê a política?

## APÊNDICE B – ROTEIRO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL

<b>ROTEIRO PARA A PESQUISA DOCUMENTAL</b>	
<b>Informações gerais</b>	
Tipo de documento	
Órgão expedidor/editor	
Referência	
<b>Tipos de documentos</b>	<b>Pontos observados e extraídos</b>
Leis e decretos	<p>Informações sobre a legislação que rege o controle migratório;</p> <p>Informações sobre direitos e deveres do imigrante em âmbito federal;</p> <p>Informações sobre direitos e deveres do imigrante em âmbito municipal</p> <p>Verificar como os direitos e deveres contemplam as dimensões afetiva, jurídica e social</p>
Plano de ações - PMI	<p>Identificar o planejamento de ações para implementação da PMI nos quadriênios de 2016-2020 e 2021-2024;</p> <p>Verificar como as ações relacionam-se com as dimensões afetiva, jurídica e social</p>
Relatório das conferências municipais	<p>Verificar os eixos temáticos que guiaram a construção de propostas para a PMI</p> <p>Compreender como as propostas relacionam-se com as dimensões afetiva, jurídica e social</p>

## APÊNDICE C – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

O Sr.(a) está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa “O processo de reterritorialização de refugiados em São Paulo (SP)”. Essa pesquisa faz parte de uma tese de doutorado, desenvolvida pela doutoranda Andréia de Fátima Hoelzle Martins, estudante do programa de pós-graduação em Administração da Universidade Federal de Viçosa (UFV) sob a orientação do Prof. Dr. Wesley Silva Xavier.

O recrutamento dos (as) entrevistados (as) é realizado por acessibilidade, indicação e disposição para contribuir para a pesquisa. Nesta pesquisa pretendemos compreender os fatores relativos ao processo de integração de refugiados na sociedade brasileira, especificamente na cidade de São Paulo (SP) sob a perspectiva do território, que considera as questões materiais, econômicas, políticas e culturais na relação de um sujeito com o espaço que vive.

Para esta pesquisa adotaremos os seguintes procedimentos: entrevista com imigrantes na condição de refugiados e representantes de organizações ligadas à recepção e atendimento do imigrante, com duração média de aproximadamente 50 minutos. Sua participação consiste em ceder uma entrevista que será gravada e transcrita para a análise dos dados. Para participar deste estudo o Sr.(a) não receberá qualquer vantagem financeira e nem mesmo terá nenhum custo. Apesar disso, diante de eventuais danos, identificados e comprovados, decorrentes da pesquisa, o Sr.(a) tem assegurado o direito à indenização.

Os dados obtidos nessa entrevista são confidenciais e os entrevistados não serão, em hipótese alguma, identificados. Ao se sentir desconfortável, o(a) entrevistado pode escolher por não responder alguma pergunta. Além disso, pode interromper sua participação a qualquer momento, basta solicitar a entrevistadora, sem nenhuma penalidade ou modificação na forma em que o Sr.(a) é atendido(a) pela pesquisadora.

Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada e os dados fornecidos não serão utilizados sem sua permissão. Os dados serão armazenados por dois anos, sob responsabilidade da pesquisadora, sendo utilizados exclusivamente para fins de pesquisa. Após esse período serão destruídos. As entrevistas serão realizadas em local indicado pelo (a) participante, conforme sua disponibilidade e comodidade.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável, no Departamento de Administração da Universidade Feder e a outra será fornecida ao Sr.(a). Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de dois anos após o término da pesquisa. Depois desse tempo, os mesmos serão destruídos. Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e confidencialidade, atendendo à legislação brasileira, em especial, à Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e utilizarão as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Eu, \_\_\_\_\_, contato \_\_\_\_\_, fui informado(a) dos objetivos da pesquisa “O processo de reterritorialização de refugiados em São Paulo (SP)” de maneira clara e detalhada, e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações e modificar minha decisão de participar se assim o desejar. Declaro que concordo em participar. Recebi uma via original deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer minhas dúvidas.

Prof. Dr. Wesley Silva Xavier  
 Av. PH Rolfs, s/n - Campus Universitário  
 Departamento de Administração e Contabilidade, segundo andar, sala 08  
 Cep: 36570-900 Viçosa/MG  
 Telefone: (31) 3612-7016  
 Email: wesley@ufv.br

Andréia de Fátima Hoelzle Martins



Av. PH Rolfs, s/n - Campus Universitário  
Departamento de Administração e Contabilidade, segundo andar, sala 11  
Cep: 36570-900 Viçosa/MG  
Telefone: (31) 3612-7019  
Email: [hmartins.andreia@gmail.com](mailto:hmartins.andreia@gmail.com)

Em caso de discordância ou irregularidades sob o aspecto ético desta pesquisa, você poderá consultar:

CEP/UFV – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos  
Universidade Federal de Viçosa  
Edifício Arthur Bernardes, piso inferior  
Av. PH Rolfs, s/n – Campus Universitário  
Cep: 36570-900 Viçosa/MG  
Telefone: (31)3612-2316  
Email: [cep@ufv.br](mailto:cep@ufv.br)  
[www.cep.ufv.br](http://www.cep.ufv.br)

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

---

Assinatura do Participante

---

Prof. Dr. Wesley Silva Xavier  
Pesquisador Responsável

---

Andréia de Fátima Hoelzle Martins  
Assistente